



RELATÓRIO DE ATIVIDADES, GESTÃO E CONTAS

2025

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Atividades, Gestão e Contas de 2025
Autoridade Nacional da Aviação Civil

EDIÇÃO

ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil
Rua B – Edifícios 4, 5 e 6
Aeroporto Humberto Delgado, 4
1749-034 Lisboa
Telef.: +351 218 423 500 / Fax: +351 218 402 398
e-mail geral@anac.pt
website www.anac.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Conformidade e Controlo de Gestão

IMAGEM E GRAFISMO

Gabinete de Comunicação e Imagem

PERIODICIDADE

Anual

DATA DE EDIÇÃO

março 2026

MENSAGEM DA PRESIDENTE	8
PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS ANAC 2025	11
NOTA PRÉVIA.....	15
CAPÍTULO 1	18
1. INTRODUÇÃO - BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL DO SECTOR.....	18
2. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC	20
2.1. Principais Atribuições	23
3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, EIXOS DE ATUAÇÃO E PROJETOS DE MUDANÇA EM 2025	26
4. CAMPANHA “AS TUAS ASAS COMEÇAM AQUI”	27
4.1 Enquadramento.....	27
4.2 Lançamento da campanha.....	28
4.3 Objetivos da campanha.....	28
4.4 Parceiros da campanha	30
4.5 Atividades realizadas.....	30
4.6 Principais resultados e impactos da campanha	31
4.7 Presenças institucionais da ANAC.....	32
4.8 Presença da campanha nas redes sociais	35
5. CENTRO DO CONHECIMENTO.....	36
5.1 Tipo de ações Centro do Conhecimento.....	38
6. APAGÃO DE DIA 28 DE ABRIL DE 2025	40
CAPÍTULO 2	42
1. ÁREA INTERNACIONAL	42
1.1 Cooperação com Autoridades Aeronáuticas de outros países.....	42
1.2 Realização de Auditorias de Organizações Internacionais à ANAC	45
1.3 Participação da ANAC em Auditorias de Organizações Internacionais a Outros Países	46
1.4 Participação em órgãos e grupos de trabalho internacionais	46
2. DESAFIOS REGULAMENTARES NO SETOR DA AVIAÇÃO CIVIL E PRINCIPAIS INICIATIVAS.....	48
2.1 Medidas regulamentares a nível internacional.....	48
2.2 Medidas Regulamentares e Legislação Nacional.....	54
2.3 Regulamentação Interna da ANAC	63
2.4 Mecanismos de Controlo Externo e Sancionatório, e Contencioso	64
2.4.1 Relatório de avaliação do canal de denúncias	64
2.4.2 Atividade Sancionatória.....	65
2.4.3 Contencioso Administrativo	67
3. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	72
3.1 Supervisão, Inspeção e Fiscalização dos Operadores.....	72
3.2 Supervisão, Inspeção e Fiscalização das Organizações	75
3.3 Supervisão, Inspeção e Fiscalização das Infraestruturas	76
3.4 Supervisão, Inspeção e Fiscalização das Aeronaves	77
4. REGULAÇÃO ECONÓMICA.....	79
4.1 Regulação Económica dos transporte e trabalho aéreo.....	80
4.1.1 Monitorização do cumprimento do Regulamento UE n.º 1008/2008, relativo à manutenção de licenças de exploração por parte das transportadoras aéreas nacionais- 81	
4.1.2 Atribuição de direitos de tráfego	82
4.1.3 Acordos Internacionais de Serviços Aéreos Consultas Bilaterais	82

4.1.4 Acordos Internacionais de Serviços Aéreos Consultas multilaterais -----	83
4.1.5 Implementação de acordos internacionais de serviços aéreos-----	83
4.1.6 Supervisão da atribuição e a utilização de faixas horárias e do cumprimento das restrições operacionais nos aeroportos nacionais (ruído)-----	84
4.1.7 Obrigações de Serviço público impostas aos serviços aéreos regulares -----	85
4.1.8 Monitorização das tarifas aéreas nos mercados com atribuição do subsídio social de mobilidade-----	85
4.2 Regulação Económica dos Aeroportos e dos Prestadores de Serviço de Navegação Aérea-----	86
4.2.1 Processo de Consulta sobre a Taxa de Atribuição de Faixas Horárias (<i>slots</i>) da Entidade Gestora de Faixas Horárias-----	86
4.2.2 Aprovação da estrutura tarifária das Entidades Gestoras Aeroportuárias (Rede ANA)-----	86
4.2.3 Monitorização do regime de qualidade de serviço aeroportuário - RQSA (Rede ANA) -----	88
4.2.4 Monitorização das Obrigações Específicas de Desenvolvimento para os aeroportos da rede ANA-----	89
4.2.5 Regulação Aeroportuária e de Navegação Aérea -----	90
4.2.6 Constrangimentos do verão de 2025 -----	90
4.2.7 Licenciamento e Supervisão de Operadores de assistência em Escala -----	91
4.3 Ambiente-----	91
4.3.1 Acompanhamento e Monitorização do Cumprimento do Quadro Legislativo no Âmbito do Pacto Ecológico Europeu - <i>Fit For 55</i> (FF55)-----	91
4.3.2 Ações de divulgação, Ações Internacionais e Contributos de natureza técnica -----	94
4.3.3 Ambiente - Outras ações no quadro Regulamentar -----	97
5. CONSUMIDORES - PROTEÇÃO AO PASSAGEIRO -----	98
5.1 Análise e tratamento das reclamações enviadas por passageiros -----	98
5.2 Monitorização do cumprimento do Regulamento (CE) n.º 261/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho-----	99
CAPÍTULO 3-----	101
1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS -----	101
1.1 Apreciação global -----	103
1.2 Análise do Desempenho por Eixo de Atuação -----	103
2. ANÁLISE DAS CAUSAS DE DESVIOS-----	107
3. DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO -----	108
CAPÍTULO 4-----	109
1. LIVRO AMARELO ELETRÓNICO: MELHORAR A SATISFAÇÃO DO CLIENTE -----	109
1.1 Reclamações-----	109
1.1.1 Conclusões -----	111
2. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO-----	111
CAPÍTULO 5-----	117
1. TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ANAC -----	120
1.1 Qualificações -----	124
1.2 Formação e desenvolvimento -----	125
2. ESTRUTURA ETÁRIA -----	132
3. DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL-----	134
CAPÍTULO 6-----	136
1. DESEMPENHO ORÇAMENTAL E ECONÓMICO-FINANCEIRO -----	137

1.1 Análise Orçamental	139
1.1.1 Evolução da receita	139
1.1.2 Evolução da despesa	142
1.2 Análise económico-financeira	146
1.2.1 Evolução da estrutura financeira	146
1.2.2 Evolução da taxa de cobertura de gastos por rendimentos operacionais	147
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	148
2.1 Execução orçamental da receita	148
2.2 Execução orçamental da despesa	150
2.3 Operações extraorçamentais	151
3. SALDO DA GERÊNCIA	154
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	155
4.1 Contas de balanço	155
4.2 Contas de Resultados	158
5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS	159
5.1 Resultados de 2025	159
CAPÍTULO 7	160
1. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	160
1.1 Introdução - Adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP	160
1.1.1 NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO	165
1.1.2 NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS	168
1.1.3 NOTA 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS	173
1.1.4 NOTA 5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	177
1.1.5 NOTA 6 – LOCAÇÕES	178
1.1.6 NOTA 10 – INVENTÁRIOS	179
1.1.7 NOTA 13 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO	180
1.1.8 NOTA 14 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO	181
1.1.9 NOTA 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES	181
1.1.10 NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO	184
1.1.11 NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS	185
1.1.12 NOTA 19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS	189
1.1.13 NOTA 20 – CONTABILIDADE DE GESTÃO	190
1.1.14 NOTA 23 - OUTRAS DIVULGAÇÕES	191
2. PARECER DO FISCAL ÚNICO	196
3. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	199
CAPÍTULO 8	203
1. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	207
ANEXO I	216
ANEXO II	221
ANEXO III	240
ANEXO IV	242

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1. ESTRUTURA ORGÂNICA DA ANAC	22
FIGURA 2. PARCEIROS DA CAMPANHA "AS TUAS ASAS COMEÇAM AQUI"	30

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. PROJETOS LEGISLATIVOS E REGULAMENTARES	
GRÁFICO 2. N.º AUDITORIAS E INSPEÇÕES / N.º DE OPERADORES AÉREOS	72
GRÁFICO 3. N.º AUDITORIAS E INSPEÇÕES / N.º DE ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO.....	75
GRÁFICO 4. N.º AUDITORIAS E INSPEÇÕES / N.º DE ORGANIZAÇÕES DE GESTÃO DE AERONAVEGABILIDADE	76
GRÁFICO 5. N.º AUDITORIAS E INSPEÇÕES / N.º DE INFRAESTRUTURAS AEROPORTUÁRIAS.....	77
GRÁFICO 6. N.º DE INSPEÇÕES SAFETY ASSESSMENT ON FOREIGN AIRCRAFT (SAFA)	79
GRÁFICO 7. DESEMPENHO GLOBAL DO PLANO DE ATIVIDADES – CONTRIBUTO PONDERADO DE CADA EIXO DE ATUAÇÃO.....	104
GRÁFICO 8. DESEMPENHO DO PLANO DE ATIVIDADES POR EIXO DE ATUAÇÃO	104
GRÁFICO 9. RECURSOS HUMANOS (2021-2025).....	119
GRÁFICO 10. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, POR RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO	119
GRÁFICO 11. EFETIVOS VS. PRESTADORES DE SERVIÇOS (2025).....	121
GRÁFICO 12. TRABALHADORES POR GÊNERO (2025).....	122
GRÁFICO 13. PRESTADORES DE SERVIÇO POR GÊNERO (2025).....	123
GRÁFICO 14. EFETIVOS POR HABILITAÇÃO LITERÁRIA (2025).....	124
GRÁFICO 15. PRESTADORES DE SERVIÇOS POR HABILITAÇÃO LITERÁRIA (2025)	124
GRÁFICO 16. EVOLUÇÃO DOS COLABORADORES POR HABILITAÇÃO LITERÁRIA (2023-2025).....	125
GRÁFICO 17. DISTRIBUIÇÃO DO N.º DE PARTICIPANTES POR TRIMESTRE (2025)	127
GRÁFICO 18. DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO (2025)	128
GRÁFICO 19. N.º. DE AÇÕES DE FORMAÇÃO (2025)	128
GRÁFICO 20. N.º DE AÇÕES DE FORMAÇÃO (2025)	129
GRÁFICO 21. VOLUME DE FORMAÇÃO (2025).....	129
GRÁFICO 22. N.º DE PARTICIPAÇÕES (2025).....	129
GRÁFICO 23. EFETIVOS POR ESCALÃO ETÁRIO (2025).....	132
GRÁFICO 24. PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ESCALÃO ETÁRIO (2025)	133
GRÁFICO 25. EVOLUÇÃO DOS COLABORADORES POR ESCALÃO ETÁRIO (2023-2025).....	133
GRÁFICO 26. EVOLUÇÃO DA RECEITA (2023-2025)	140
GRÁFICO 27. OUTRAS RECEITAS (2023-2025).....	141
GRÁFICO 28. RENDIMENTOS / GASTOS (2023-2025)	146
GRÁFICO 29. RECEITA / DESPESA (2023-2025)	146
GRÁFICO 30. GASTOS VERSUS RENDIMENTOS (2023-2025)	147
GRÁFICO 31. CONTAS DE BALANÇO (2023-2025).....	148
GRÁFICO 32. RECEITA COBRADA (2025).....	149
GRÁFICO 33. RECEITA CORRIGIDA POR CAPÍTULO (2025).....	149
GRÁFICO 34. EXECUÇÃO DAS RECEITAS POR CAPÍTULO (2025).....	149
GRÁFICO 35. NÍVEIS DE COBRANÇA (2025)	150
GRÁFICO 36. DESPESA EXECUTADA (2025).....	150
GRÁFICO 37. DESPESA CORRIGIDA POR AGRUPAMENTO (2025).....	151
GRÁFICO 38. DESPESA EXECUTADA POR AGRUPAMENTO (2025).....	151
GRÁFICO 39. COMPOSIÇÃO DO ATIVO (2024-2025)	156
GRÁFICO 40. EVOLUÇÃO DO ATIVO (2025)	156
GRÁFICO 41. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E DO PASSIVO (2024-2025)	157
GRÁFICO 42. ESTRUTURA DE CAPITAIS (2024-2025).....	157

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1. PROJETOS LEGISLATIVOS E REGULAMENTARES	54
QUADRO 2. PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO CONCLUÍDOS (POR ASSUNTO)	67
QUADRO 3. AÇÃO DE SUPERVISÃO: OPERADORES AÉREOS NACIONAIS	72
QUADRO 4. LICENCIAMENTO DE OPERADORES DE TRANSPORTE AÉREO	73
QUADRO 5. AUTORIZAÇÕES DE VOOS	73
QUADRO 6. AUTORIZAÇÕES DE TRABALHO AÉREO A OPERADORES ESTRANGEIROS*.....	74
QUADRO 7. LICENCIAMENTO, CONCESSÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE OPERADORES DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA.....	75
QUADRO 8. AÇÃO DE SUPERVISÃO: ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO	75
QUADRO 9. AÇÃO DE SUPERVISÃO: ORGANIZAÇÕES DE GESTÃO DE AERONAVEGABILIDADE.....	76

QUADRO 10. AÇÃO DE SUPERVISÃO: INFRAESTRUTURAS AEROPORTUÁRIAS	77
QUADRO 11. AÇÃO DE SUPERVISÃO: AERONAVES NACIONAIS	78
QUADRO 12. AÇÃO DE SUPERVISÃO: SAFETY ASSESSMENT ON FOREIGN AIRCRAFT (SAFA) 2022-2025.....	78
QUADRO 13. DADOS REFERENTES A RECLAMAÇÕES DE PASSAGEIROS RECEBIDAS DE 2021 A 2025 (INCLUI AS RECLAMAÇÕES NOS TERMOS DO REG. N.º 261/2004 E DA CONVENÇÃO DE MONTREAL)	99
QUADRO 14. CATEGORIAS UTILIZADAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS.....	102
QUADRO 15. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	111
QUADRO 16. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS POR GRUPO PROFISSIONAL (31.12.2025) ...	118
QUADRO 17. EVOLUÇÃO DO TOTAL DE EFETIVOS, POR GRUPO PROFISSIONAL (2022-2024)	120
QUADRO 18. EVOLUÇÃO DOS AVENÇADOS / PRESTADORES DE SERVIÇOS.....	121
QUADRO 19. EVOLUÇÃO DO TOTAL DE EFETIVOS (MOVIMENTOS)	122
QUADRO 20. DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO (2025)	123
QUADRO 21. FORMAÇÃO PLANEADA E EXECUTADA (2025)	130
QUADRO 22. INDICADORES DE FORMAÇÃO IDENTIFICADOS NO PLANO DE ATIVIDADES 2025	131
QUADRO 23. SÍNTESE ORÇAMENTAL 2025	138
QUADRO 24. EVOLUÇÃO DA DESPESA (2023-2025).....	142
QUADRO 25. VARIAÇÃO DA DESPESA – PESSOAL (2023-2025).....	143
QUADRO 26. VARIAÇÃO DA DESPESA - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (2023-2025)	144
QUADRO 27. VARIAÇÃO DA DESPESA – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (2023-2025)	144
QUADRO 28. VARIAÇÃO DA DESPESA – OUTRAS DESPESAS CORRENTES (2023-2025)	145
QUADRO 29. VARIAÇÃO DA DESPESA – AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL E ATIVOS FINANCEIROS (2023-2025).....	145
QUADRO 30. RECEITA POR DISTRIBUIR (2025).....	147
QUADRO 31. SALDO DA GERÊNCIA (2025)	154
QUADRO 32. SALDO DA GERÊNCIA POR FONTE DE FINANCIAMENTO (2025).....	155
QUADRO 33. RÁCIOS	157
QUADRO 34. RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	158
QUADRO 35. RENDIMENTOS	158
QUADRO 36. GASTOS	158
QUADRO 37. SALDOS DE CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS	168
QUADRO 38. ATIVOS INTANGÍVEIS - VARIAÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES E PERDAS POR IMPARIDADES ACUMULADAS.....	174
QUADRO 39. ATIVOS INTANGÍVEIS - QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO (2025)	174
QUADRO 40. ATIVOS INTANGÍVEIS - QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO (2024)	174
QUADRO 41. SOFTWARE TOTALMENTE AMORTIZADO (2025).....	175
QUADRO 42. SOFTWARE TOTALMENTE AMORTIZADO (2024).....	176
QUADRO 43. ATIVOS TANGÍVEIS - VARIAÇÃO DAS DEPRECIAÇÕES E PERDAS POR IMPARIDADES ACUMULADAS.....	177
QUADRO 44. ATIVOS TANGÍVEIS - QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO (2025).....	177
QUADRO 45. ATIVOS TANGÍVEIS - QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO (2024).....	178
QUADRO 46. LOCAÇÕES OPERACIONAIS – LOCATÁRIO (2025)	178
QUADRO 47. LOCAÇÕES OPERACIONAIS – LOCATÁRIO (2024)	179
QUADRO 48. INVENTÁRIOS - MOVIMENTOS DO PERÍODO (2025)	179
QUADRO 49. INVENTÁRIOS - MOVIMENTOS DO PERÍODO (2024)	179
QUADRO 50. RENDIMENTOS COM CONTRAPRESTAÇÃO (2025)	180
QUADRO 51. RENDIMENTOS COM CONTRAPRESTAÇÃO (2024)	180
QUADRO 52. RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO (2025).....	181
QUADRO 53. RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO (2024).....	181
QUADRO 54. PROVISÕES (2025).....	182
QUADRO 55. PROVISÕES (2024).....	182
QUADRO 56. INSTRUMENTOS FINANCEIROS	185
QUADRO 57. CLIENTES	186
QUADRO 58. OUTRAS CONTAS A RECEBER	187
QUADRO 59. FORNECEDORES	187
QUADRO 60. OUTRAS CONTAS A PAGAR.....	188
QUADRO 61. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	190
QUADRO 62. GASTOS COM O PESSOAL	190
QUADRO 63. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS.....	192
QUADRO 64. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS.....	193
QUADRO 65. OUTROS GASTOS E PERDAS	194
QUADRO 66. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS	195

MENSAGEM DA PRESIDENTE

O ano de 2025 ficou marcado por um contexto internacional particularmente desafiante para o setor da aviação civil. A instabilidade geopolítica, com impacto direto na operação aérea, nos custos energéticos e na previsibilidade dos fluxos globais, exigiu da ANAC uma atuação firme, coordenada e tecnicamente robusta. Ainda assim, e apesar das incertezas externas, a Autoridade encerrou o ano com um desempenho global significativamente superior ao de 2024, reforçando a sua capacidade de regulação, supervisão e cooperação institucional, e afirmando-se como uma entidade reguladora resiliente, moderna e estratégica.

Ao longo de 2025, a ANAC prosseguiu a execução dos seus objetivos estratégicos e operacionais com uma **taxa de concretização global de 93,35%**, um reforço nos resultados face ao ano anterior. Este resultado evidencia não apenas a maturidade organizacional da ANAC, mas também o empenho, profissionalismo e sentido de missão das suas equipas – o seu maior ativo, num período de grande exigência operacional.

Entre as dificuldades enfrentadas, destacou-se o persistente desafio de contratação de pessoal qualificado num mercado particularmente competitivo e afetado pela escassez global de recursos humanos na aviação. Este constrangimento, que se tem feito sentir em toda a Europa e também em contexto global, exigiu da ANAC a adoção de novas estratégias de atração, desenvolvimento e retenção de talento — desde o reforço dos programas de formação, à mobilização de técnicos especializados, à dinamização de mecanismos de capacitação interna, e ao lançamento de iniciativas estruturais como a campanha “As Tuas Asas começam aqui”, que permitiu posicionar a ANAC como agente ativo na resposta ao défice global de profissionais do setor.

No plano internacional, 2025 destacou-se como um ano de afirmação clara da ANAC. A forte presença em organismos globais e europeus, a participação ativa em grupos de trabalho, auditorias e fóruns técnicos, bem como a liderança assumida em instâncias de relevo como a ICAO (com a apresentação de *working paper*, com a vice-presidência de um dos comités e também com a relevância das intervenções nacionais a nível técnico) e a EASA (eleição para o *Management Board* da EASA) — reforçaram o prestígio de Portugal enquanto Estado de referência na aviação civil. Estes resultados demonstram o reconhecimento externo da competência técnica da ANAC e a sua capacidade de contribuir para a definição das políticas e prioridades da aviação mundial.

Também no domínio interno, manteve-se o foco na melhoria contínua da qualidade regulatória. A Autoridade desenvolveu e publicou projetos legislativos e regulamentares, simplificou procedimentos, revogou circulares desatualizadas, reforçou a articulação entre áreas técnicas e aprimorou mecanismos de supervisão e fiscalização, garantindo maior previsibilidade, segurança e transparência ao setor. O desempenho muito relevante nos eixos de atuação da Cooperação, da Regulamentação, da Regulação e, em particular, da Supervisão e Fiscalização, evidencia a solidez técnica da ANAC e a sua capacidade de resposta à complexidade crescente do ecossistema da aviação civil.

Em 2025 concluiu-se também um importante ajustamento à estrutura orgânica interna, permitindo adequar a Autoridade aos novos desafios tecnológicos, regulatórios e operacionais do setor. A criação da Direção de Aviação Ligeira, a consolidação das competências em meteorologia aeronáutica e a reorganização de áreas especializadas, como a contratação pública, reforçam a eficiência interna e alinham a ANAC com as melhores práticas internacionais. Estas alterações melhoram não só a capacidade técnica da instituição, como também permitem respostas mais céleres, eficazes e integradas às necessidades dos cidadãos, operadores e prestadores de serviços.

A aposta numa aproximação mais direta ao setor, promovendo o diálogo técnico, a partilha de conhecimento e a transparência regulatória, foi igualmente central. A criação do Centro de Conhecimento da ANAC (projeto a ganhar relevância), a dinamização de *workshops*, seminários, sessões temáticas e ações de capacitação, bem como a crescente presença em iniciativas de proximidade com escolas, aeródromos, municípios e agentes locais, contribuíram para reforçar a cultura de segurança, promover a literacia aeronáutica e apoiar o desenvolvimento sustentável da aviação nacional.

Apesar das dificuldades conjunturais, 2025 demonstrou que a ANAC é hoje uma entidade mais robusta, mais cooperante, mais digital, mais preparada e mais próxima dos seus parceiros e dos cidadãos.

Entramos em 2026 com uma visão clara, uma estratégia consolidada e uma determinação renovada em continuar a servir o sector e os cidadãos com independência, rigor, transparência e espírito de missão, sempre focados no interesse público.

O setor da aviação civil continuará a enfrentar desafios complexos — geopolíticos, tecnológicos, ambientais e de qualificação de recursos humanos — mas a capacidade demonstrada pela ANAC ao longo deste ano permite-me afirmar, com confiança, que estamos preparados para os enfrentar.

Com o empenho das nossas equipas, o compromisso dos nossos parceiros e a confiança dos cidadãos, continuaremos a trabalhar para garantir um sector seguro, sustentável, competitivo e orientado para o futuro.

Com otimismo e sentido de responsabilidade, continuaremos a construir uma aviação civil mais forte e mais moderna.

Juntos voamos em segurança!

Lisboa, 31 de março de 2026

A Presidente do Conselho de Administração

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Vieira da Mata', enclosed in a thin black rectangular border.

Ana Vieira da Mata

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS ANAC 2025

Jan

Fev

Mar

2 Jan:

Dr. Luís Moço, Técnico Superior da Direção de Facilitação e Segurança, inicia mandato, após designação para presidente do *Threat Response Group (TRG)*, da ECAC (*European Civil Aviation Conference*).

14 Jan:

Lançamento da Aliança para a Sustentabilidade na Aviação (ASA), integrando a ANAC o seu *steering committee*.

25 Jan:

Início de funções do Dr. Pedro Pisco Santos como Vogal do Conselho de Administração da ANAC.

26 Jan:

Comemoração dos 96 anos do Conselho Nacional do Ar, a primeira estrutura orgânica formal e independente de regulação do setor da aviação civil em Portugal e que deu origem à ANAC.

03 Fev:

Nas instalações da ANAC, o Serviço de Informações e Segurança (SIS) promoveu mais uma ação do *Krítica* - uma iniciativa que tem como objetivo reforçar a proteção de infraestruturas críticas e outras instalações sensíveis em Portugal.

11 Fev:

A ANAC assume as atribuições de meteorologia aeronáutica do gabinete de investigação de acidentes marítimos e da autoridade para a meteorologia aeronáutica.

17 Fev:

A ANAC participou na Semana Aeroespacial - evento organizado pelo AeroTéc, Núcleo de Estudantes de Engenharia Aeroespacial do Técnico.

26 Fev:

Reunião de planeamento estratégico da campanha "As Tuas Asas Começam Aqui".

11 e 12 Mar:

A Dra. Ana Vieira da Mata, Presidente do Conselho de Administração, participou, como oradora, no painel "*Skills shortages and workforce planning in the Region*" da ICAO EUR/NAT *Meeting on Aviation Training*, em Paris.

11 Mar:

ANAC emitiu a autorização para a retoma da atividade no Heliporto da Unidade Local de Saúde de Santa Maria (ULSSM).

18 e 19 Mar:

A ANAC assinou o memorando de cooperação durante o *Clean Aviation Annual Forum*, em Bruxelas.



Abr

01 e 03 Abr:

A ANAC promoveu seminários em Fafe e Coimbra para diretores, proprietários e responsáveis técnicos e operacionais de aeródromos, heliportos e pistas de ultraleves.

03 e 04 Abr:

A ANAC participou no workshop post-training evaluation & assessment, e no “workshop executive risk management in civil aviation”, da JAA-TO, em Amesterdão.

4 Abr:

Reunião em Lisboa do grupo informal de *National Enforcement Bodies*, promovida pelo Gabinete do Consumidor da ANAC.

Mai

06 Mai:

A ANAC esteve presente nas JEEC 2025 - jornadas de engenharia eletrotécnica e computadores.

06 e 08 Mai:

A ANAC participou na 64.^a Assembleia Geral Anual da IFALDA - *International Federation of Aircraft Dispatchers Associations* - e da EUFALDA - *European Federation of Airline Dispatchers Associations*, organizações que representam, a nível internacional e europeu, os profissionais de despacho de operações de voo.

13 Mai:

A ANAC participou no ICAO safety workshop, em Paris.

Jun

03 e 04 Jun:

A ANAC esteve presente em reunião do Conselho de Administração da EASA, em Colónia, na Alemanha.

06 Jun:

Palestra “Inteligência Artificial – Desafios e Oportunidades para a ANAC”, destinada aos colaboradores(as) da Autoridade.

17 Jun:

A Presidente do Conselho de Administração da ANAC participou na reunião dos Diretores-Gerais da aviação civil da ICAO, em Paris, juntando os responsáveis máximos da aviação civil europeia para debater os principais desafios e prioridades do setor.

20 a 22 Jun:

A ANAC participou no festival Careto *Airshow*, em Bragança, com ações de proximidade e promoção da segurança operacional.



Jul

02 e 03 Jul:

26.^a reunião do Conselho do SW FAB - reuniões no âmbito do Bloco Funcional de Espaço Aéreo do Sudoeste (SW FAB), tendo ocorrido a 26.^a Reunião do Conselho (Council).

04 Jul:

A ANAC recebeu a delegação da *JAA Training Organisation* para reforço da cooperação internacional em formação e capacitação.

08 Jul:

A primeira reunião do Comité Executivo da campanha “As Tuas Asas Começam Aqui” ATACA teve lugar nas instalações ANAC.

14 Jul:

A ANAC esteve presente na inauguração da nova sede do Aero Club de Portugal, em Cascais.

Ago

12 a 14 Ago:

A ANAC participou na ICAO *next generation of aviation professionals global summit*, onde apresentou a campanha “As Tuas Asas começam aqui” / “Your Wings start here”.

27 Ago:

A ANAC participou na 139.^a reunião do *ABIS group – joint representation* to ICAO, em Berna, na Suíça.

28 e 29 Ago:

A Presidente do Conselho de Administração da ANAC, Dr.^a Ana Vieira da Mata, esteve presente na 74.^a Reunião Especial dos Diretores-Gerais da Conferência Europeia da Aviação Civil (European Civil Aviation Conference - ECAC), em Berna, juntando os responsáveis máximos da aviação civil europeia para debater os principais desafios e prioridades do setor.

Set

12 Set:

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) foi anfitriã da 54.^a reunião da ECAC Legal Task Force reunindo, em formato híbrido, especialistas de mais de 20 Estados-Membros da ECAC.

15 e 16 Set:

A ANAC promoveu o V Workshop – Segurança da Carga e Correio Aéreos, que a ANAC, através da Direção de Facilitação e Segurança no Porto.

19 Set:

Reunião Portugal & *Clean Aviation Joint Undertaking*, promovido pela ANAC e a Agência Nacional de Inovação.

23 Set:

Portugal, esteve representado, pela ANAC, na 42.^a Assembleia da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO) em Montreal, no Canadá, que se prolongou até 3 de outubro.

26 Set:

Eng.º Luís Cândido, Técnico Superior da Direção de Segurança da Aviação da ANAC, foi designado como co-líder do Grupo de Trabalho de Qualidade e Taxonomia (DQT WG) da EASA.



Out

13 Out:

Início de funções da Dra. Marta Feio como Vogal do Conselho de Administração da ANAC.

17 Out:

A ANAC participou na sessão de abertura do 53.º Congresso Anual da Aircraft Engineers International/SITEMA 2025.

16 e 17 Out:

A ANAC realizou uma missão de auditoria a São Tomé e Príncipe.

20 e 21 Out:

A ANAC, através da Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea - Departamento de Navegação Aérea, organizou, em parceria com a EUROCONTROL, o *Implementation Support Workshop do Global Action Plan for the Prevention of Runway Incursions (GAPRI)*.

Nov

05 e 06 Nov:

A ANAC participou no *ICAO EUR/NAT Regional Workshop on Aviation Training and Workforce Planning*, realizado a 5 e 6 de novembro, em Almaty, no Cazaquistão.

06 e 07 Nov:

22.ª edição do *EATS (European Airline Training Symposium)*, no Centro de Congressos do Estoril, com a participação da ANAC.

17 Nov:

A ANAC marcou presença no *ISEC Lisboa Fly Day*, uma iniciativa integrada na campanha "As Tuas Asas Começam Aqui", da qual o ISEC Lisboa é um dos 44 parceiros.

17 a 21 Nov:

A ANAC acolheu, em Lisboa, a reunião do Grupo de Trabalho *JARUS SRM - SORA Risk Management*, um encontro dedicado ao aperfeiçoamento contínuo da metodologia *SORA (Specific Operations Risk Assessment)*.

Dez

04 Dez:

A Presidente do Conselho de Administração participou na 165.ª Reunião de Diretores Gerais da Aviação Civil dos Estados-Membros da Conferência Europeia da Aviação Civil (ECAC), que teve lugar em Belgrado, Sérvia.

04 Dez:

Portugal aderiu à Convenção da Conferência Europeia sobre Aviação Civil (ECAC).

06 Dez:

A ANAC participou na 140.ª reunião do Grupo ABIS, que se realizou em Belgrado.

10 Dez:

A Dra. Ana Vieira da Mata, Presidente do Conselho de Administração da ANAC, foi eleita *Chairperson* do *Management Board* da Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA), assumindo assim a liderança deste órgão não executivo que reúne representantes dos Estados-Membros e da Comissão Europeia e é responsável pela definição das prioridades estratégicas desta Agência, pela aprovação do Orçamento e pela monitorização das suas atividades.

NOTA PRÉVIA

INTRODUÇÃO

O presente Relatório encontra-se dividido em duas partes: a **PARTE I**, relativa ao Relatório de Atividades, e a **PARTE II**, dedicada ao Relatório de Gestão e Contas.

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) efetua, através deste documento, uma avaliação anual da sua atividade em função dos resultados obtidos, considerando o planeamento realizado em sede de elaboração do Plano de Atividades e observando os princípios de gestão por que se deve reger, designadamente quanto ao ciclo anual de gestão.

Nestes termos, a **PARTE I**, composta por 4 capítulos, apresenta a demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados nos diversos objetivos programados e dos desvios verificados. Ainda nesta primeira parte, em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º dos Estatutos da ANAC, é apresentado o relatório específico sobre a atividade regulatória desenvolvida pela ANAC no exercício económico de 2025.

No **CAPÍTULO 1** é realizada uma breve análise da evolução do tráfego no ano de 2025, sendo posteriormente feito o enquadramento da atividade prosseguida pela ANAC e sua caracterização, com descrição dos principais objetivos e linhas de ação definidos.

O **CAPÍTULO 2** respeita ao relatório anual do estado de regulação do sector da aviação civil neste período. A informação relativa à regulação do sector é apresentada em domínios distintos: (i) área internacional, (ii) regulamentação, (iii) supervisão, inspeção e fiscalização de operadoras, de organizações, de infraestruturas e de aeronaves, (iv) regulação económica e (v) proteção do passageiro.

O **CAPÍTULO 3** apresenta a apreciação dos resultados alcançados em termos globais, face aos objetivos e metas traçados no Plano de Atividades para 2025, refletindo uma análise aos desvios verificados e ao desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho.

No **CAPÍTULO 4** é apresentada uma avaliação do sistema do controlo interno e a apreciação, por parte dos utentes, da qualidade dos serviços prestados pela ANAC, com base nas reclamações inscritas no livro de reclamações.

A **PARTE II**, igualmente dividida em 4 capítulos, é dedicada ao Relatório de Gestão e Contas, no qual se detalha a informação necessária à apresentação da Conta de Gerência por parte dos serviços e organismos da Administração Pública, com informação relevante no âmbito dos Recursos Humanos da ANAC.

O **CAPÍTULO 5** diz respeito aos Recursos Humanos, incluindo a afetação real e prevista destes, para além de uma análise dos trabalhadores da ANAC, contendo informação quanto às qualificações, estrutura etária e nível da formação e desenvolvimento.

No **CAPÍTULO 6** são analisados os Recursos Financeiros da ANAC, incluindo a sua afetação real e prevista, e é incluída informação referente ao Relatório e Contas da ANAC, sendo apresentada uma análise financeira, económica e orçamental.

Os **CAPÍTULOS 7 E 8** integram as Demonstrações Financeiras e Orçamentais separadas, o Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal de Contas para o exercício de 2025.

Por último, dos Anexos consta a participação da ANAC em órgãos e grupos de trabalho internacionais, a listagem exaustiva das atividades planeadas para 2025, em sede de Plano de Atividades, e respetivos níveis de concretização, bem como uma lista com as siglas e abreviaturas utilizadas na elaboração deste documento.



PARTE I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025

CAPÍTULO 1

1. INTRODUÇÃO - BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL DO SECTOR

Em 2025, o transporte aéreo global entrou numa fase de normalização do ritmo de crescimento após o impulso do período pós-pandemia. A procura manteve uma trajetória ascendente, mas desacelerou face a 2024 e regressou aos ritmos estáveis pré-pandemia.

A IATA (*International Air Transport Association*) reportou um aumento anual a nível global de 5,3% na procura, expressa em passageiros-quilómetro (*Revenue Passenger Kilometres* - RPK), e um aumento de 5,2% na capacidade, expressa em lugares-quilómetro (*Available Seat Kilometers* - ASK). A taxa média de ocupação atingiu 83,6%, um máximo histórico em termos anuais, num contexto em que a expansão da oferta foi condicionada por constrangimentos na cadeia de aprovisionamento, incluindo atrasos na entrega de aeronaves e motores, e por limitações na capacidade de manutenção.

Perante estas restrições, as transportadoras aumentaram a intensidade de utilização das suas frotas e prolongaram a vida útil de aeronaves. Estas respostas permitiram acomodar uma parte do crescimento da procura de curto prazo, mas contribuíram para o agravamento dos custos operacionais e para o adiamento dos ganhos de eficiência associados à renovação das frotas.

O segmento da carga aérea obteve um desempenho globalmente positivo, considerando o contexto de elevada volatilidade geopolítica e de reconfiguração das relações comerciais entre blocos económicos, com efeitos nos fluxos internacionais. De acordo com a IATA, em 2025, a procura global, medida em toneladas-quilómetro de carga (*cargo tonne-kilometers* - CTK), aumentou 3,4% face a 2024, enquanto a capacidade, medida em toneladas-quilómetro de carga disponíveis (*Available Cargo Tonne Kilometers* - ACTK), cresceu 3,7%. A taxa de ocupação global (*Cargo Load Factor* - CLF) manteve-se estável, situando-se em cerca de 45,7% (-0,1 p.p. face a 2024).

No plano europeu, consolidou-se a recuperação do tráfego em termos de movimentos, com um valor agregado próximo do valor obtido em 2019, embora com heterogeneidade geográfica e alterações nos padrões de rotas, associadas a restrições no espaço aéreo e a fatores geopolíticos. Na área Eurocontrol foram registados 11,1 milhões de voos em 2025, correspondentes a um acréscimo de 4,1% face a 2024.

A pontualidade na partida no espaço Eurocontrol aumentou para 70,1% (+ 3,9 p.p. vs. 2024) e o atraso *Air Traffic Flow Management (ATFM)* em rota desceu, em média, para 1,7 min/voo (-21% vs. 2024), mantendo-se, contudo, a exposição às limitações de capacidade e de recursos, às condições meteorológicas e a disrupções pontuais (Eurocontrol).

No plano nacional, o número de passageiros movimentados pelas infraestruturas aeroportuárias nacionais ascendeu a 74 milhões (+4,7% face a 2024) e o número de movimentos de aeronaves (aterragens e descolagens) atingiu 523 mil (+4,7% face a 2024). A taxa média de ocupação das aeronaves situou-se em 85,6%, registando um acréscimo de +0,2 p.p. em relação a 2024. A carga movimentada (em volume) recuou 0,4% para 246,5 milhares de toneladas.

Para 2026, a perspetiva macroeconómica global aponta para um crescimento moderado e a inflação em desaceleração, embora com riscos relevantes ligados à instabilidade geopolítica. Segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI), o PIB real mundial deverá crescer 3,1% e a inflação global deverá recuar para 3,7%, sustentando, assim, condições de procura relativamente favoráveis à aviação civil.

Na ausência de disrupções de natureza prolongada, para 2026, antevê-se a continuidade do crescimento do sector, ainda que num quadro exigente de gestão de restrições. Por um lado, persistem limites de capacidade operacional e de infraestruturas; por outro, mantêm-se constrangimentos em segmentos críticos da cadeia de valor, nomeadamente nas entregas de aeronaves e na manutenção. A este enquadramento somam-se pressões sobre os custos e a necessidade de assegurar a continuidade do investimento associado à transição energética.

Este enquadramento foi, entretanto, substancialmente prejudicado pela deterioração do contexto geopolítico internacional e, em particular, pelo novo conflito no Médio Oriente, iniciado no final de fevereiro de 2026, que introduziu incerteza adicional para a aviação comercial, quer pela disrupção operacional associada à restrição do espaço aéreo, quer pela via de um choque energético. Do ponto de vista dos custos, a subida do preço do *jet fuel* tem sido agravada pelas margens de refinação (*crack spread*). Nestas circunstâncias, mesmo as estratégias de *hedging*, baseadas predominantemente em crude, ficam expostas ao risco de base e tendem a oferecer uma cobertura do risco incompleta quando o *crack spread* aumenta.

No atual contexto, a evolução do sector em 2026 dependerá, em larga medida, da materialização e persistência de pressões no mercado energético e da capacidade do sector para acomodar esse choque num quadro de restrições operacionais e de infraestruturas, num ambiente de crescimento económico moderado.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ANAC

A ANAC é uma pessoa coletiva de direito público enquanto entidade administrativa independente (entidade reguladora), com sede em Lisboa, cuja jurisdição abrange todo o território nacional, incluindo o espaço aéreo sujeito a jurisdição do Estado Português.

Rege-se pelo direito internacional, da União Europeia, pela Lei-Quadro das entidades reguladoras, publicada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, pelos respetivos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março¹, pela legislação sectorial e pelos seus regulamentos internos.

À ANAC, enquanto regulador integrado, compete articular a atuação de todas as entidades e meios do sistema da aviação civil, tendo em vista a evolução do sector, garantindo a integração e coordenação das suas ações nos domínios da Supervisão, Regulação e Fiscalização da Aviação Civil, tal como descritas e estabelecidas nos seus Estatutos.

A exemplo do que sucede com a organização internacional que fundou e continua a superintender a aviação civil a nível mundial – a ICAO/OACI, Organização da Aviação Civil Internacional – a ANAC também atua nos três domínios elementares em toda a cadeia de valor do sector: a segurança operacional, a segurança contra atos ilícitos (*security*) e a regulação económica.

Tal modelo permite assegurar a coerência e solidez entre a qualidade técnica e estabilidade regulatória e a tomada de decisão coordenada entre áreas normativas, técnicas e de cariz económico potenciando a capacidade da ANAC cumprir a sua missão, garantindo a segurança e o desenvolvimento sustentado do sector.

A missão da ANAC consiste na regulação e fiscalização da aviação civil nacional, assim como na supervisão e regulamentação das atividades desenvolvidas neste sector.

Em 2020, no âmbito do processo de reestruturação orgânica da ANAC, o Conselho de Administração (CA) aprovou o Regulamento de Estrutura Orgânica Interna (RIO), visando acomodar as alterações nos diversos domínios da aviação civil decorrentes do novo Regulamento Base da Aviação Civil (Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018, relativo a regras comuns no domínio da aviação civil que cria a Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação).

Decorridos cinco anos da implementação da nova estrutura organizacional, e após a

¹ Alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2024, de 22 de outubro, que procedeu à transferência das atribuições relacionadas com a supervisão da meteorologia aeronáutica.

realização de uma avaliação do impacto, no quadro da melhoria contínua, designadamente no que se refere a eventuais melhorias alcançadas no funcionamento interno e de afetação de recursos humanos e, simultaneamente, numa perspetiva de eficiência, sustentabilidade e qualidade dos serviços prestados aos *stakeholders* da ANAC, entendeu o CA ser necessário introduzir ajustamentos em matéria de competências e atividades afetas a cada Unidade Orgânica (UO), o que fez através da aprovação, em setembro de 2025, da 1ª Alteração do RIO, que entrou em vigor a 1 de outubro.

O novo panorama mundial, a par com a evolução tecnológica e legal verificadas, potenciou o crescimento e a necessidade premente de autonomizar as competências respeitantes à aviação ultraligeira e de voo livre, aviação não tripulada, concretizando-se na criação da Direção de Aviação Ligeira (DAL), para a qual transitaram as competências do Departamento de Aeronaves não tripuladas, agora extinto, e as competências da Direção de Aeronavegabilidade (DA) e da Direção de Operações (DOV) respeitantes à aviação ultraligeira, de voo livre e aviação geral.

Integram-se também, nesta nova Direção, entre outras, as competências respeitantes aos eventos aeronáuticos, nomeadamente, festivais e demonstrações aéreas, bem como atividades potencialmente perigosas para a navegação aérea.

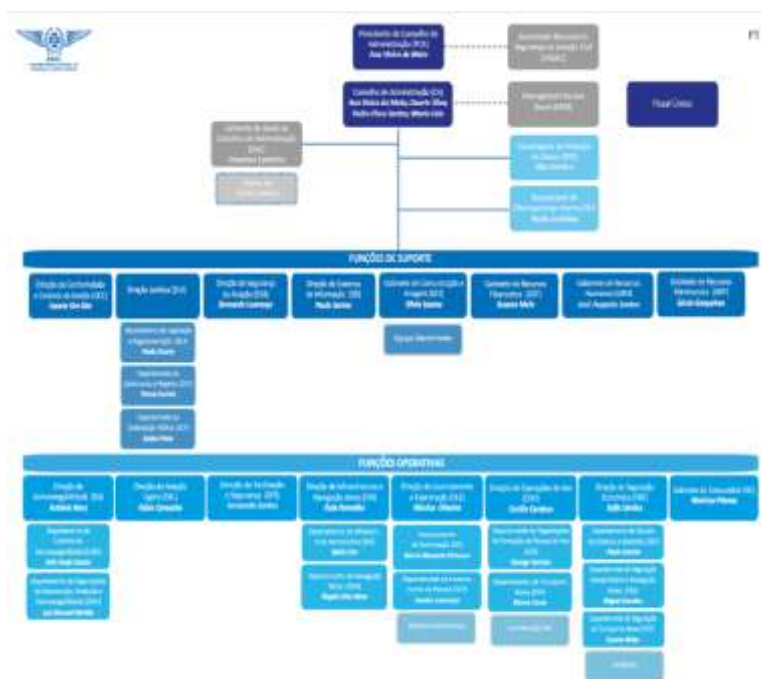
Ainda de salientar, por motivos de simplificação orgânica e com vista à consolidação da situação de facto existente há vários anos, a decisão de proceder à extinção do Departamento de Certificação Médica, transitando as respetivas competências e atividades para a esfera direta de atuação da Diretora da Direção de Licenciamento e Examinação (DLE).

Tendo em consideração a complexidade crescente e elevada especialização que o Direito dos Contratos Públicos representa nos dias de hoje, foi criado um departamento de contratação pública inserido na Direção Jurídica, para fazer face aos desafios regulatórios, cada vez mais complexos, nesta matéria.

A reorganização operada em 2025 visou, ainda, incorporar na estrutura interna as novas atribuições da ANAC no domínio da meteorologia aeronáutica, que, em 2024, transitaram do GAMA - Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos, por força do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2024, de 22 de outubro.

A destacar, por fim, uma iniciativa de cariz didático, possibilitando difundir o conhecimento especializado da ANAC através do projeto “Centro de Conhecimento”, que visa disponibilizar ao sector e ao público em geral, cursos, palestras, seminários ou *workshops* relacionados com matérias do sector da aviação civil.

FIGURA 1. Estrutura Orgânica da ANAC



Após esta reestruturação, a estrutura da ANAC conta com 17 unidades orgânicas de nível I (Direções e Gabinetes) que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho de Administração.

As funções de suporte ao funcionamento da ANAC são asseguradas por 9 unidades orgânicas: Direção de Conformidade e Controlo de Gestão (DCC), Direção Jurídica (DJU), Direção de Segurança da Aviação (DSA), Direção de Sistemas de Informação (DSI), Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI), Gabinete de Recursos Financeiros (GRF), Gabinete de Recursos Humanos (GRH), Gabinete de Recursos Patrimoniais (GRP) e Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GAC).

As funções operativas são asseguradas por 8 unidades orgânicas: Direção de Aeronavegabilidade (DA), Direção de Aviação Ligeira (DAL) Direção de Facilitação e Segurança (DFS), Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea (DIN), Direção de Licenciamento e Exameção (DLE), Direção de Operações de Voo (DOV), Direção de Regulação Económica (DRE) e o Gabinete do Consumidor (GC).

2.1. Principais Atribuições

A ANAC é a autoridade nacional responsável pela coordenação técnica de todas as atividades relacionadas com a aviação civil e nesse sentido colabora com as demais autoridades com competências diretas ou indiretas no sector.

De acordo com os seus estatutos, os seus poderes, atribuições, competências e principais atividades, podem resumir-se no quadro seguinte:

Atribuições no domínio legislativo e da cooperação internacional

- Elaborar projetos legislativos, colaborar na preparação de diplomas legais e regulamentares, nacionais e da União Europeia e acompanhar e efetivar a sua aplicação;
- Negociar acordos em nome do Governo;
- Representar o Estado Português em organismos internacionais e europeus relativos ao setor da aviação civil;
- Cooperar com outras autoridades aeronáuticas europeias e internacionais.

Garantir a segurança aérea

- Implementar o Sistema de Segurança do Estado, nos termos do anexo 19 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional;
- Supervisionar, inspecionar, auditar e fiscalizar as organizações, as atividades, os equipamentos, os sistemas e as instalações do setor de aviação civil;
- Supervisionar a gestão do espaço aéreo e dos fluxos do tráfego aéreo;
- Supervisionar e garantir o cumprimento das normas europeias que regulam o céu único europeu e outras normas internacionais em matéria de navegação aérea;
- Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

Garantir a adequada regulação do setor

- Regular as atividades aeroportuárias, de navegação aérea e de transporte aéreo;
- Certificar, aprovar, licenciar e autorizar as atividades e o pessoal do setor aeronáutico;
- Credenciar entidades públicas ou privadas para o exercício de funções técnicas;
- Supervisionar as condições do exercício das atividades do sistema da aviação civil;
- Cooperar no estabelecimento de Obrigações de Serviço Público (OSP) e fiscalizar o respetivo cumprimento;
- Garantir os direitos dos passageiros.

Garantir a facilitação e a segurança de gestão de transporte aéreo e coordenar o respetivo sistema nacional

- Coordenar e supervisionar a implementação e execução dos programas nacionais de facilitação e segurança da aviação civil e de controlo da qualidade da segurança da aviação civil;
- Promover a proteção dos operadores do setor da aviação civil contra práticas e atos ilícitos;
- Promover a implementação e o desenvolvimento do programa nacional de formação e treino de segurança da aviação civil.

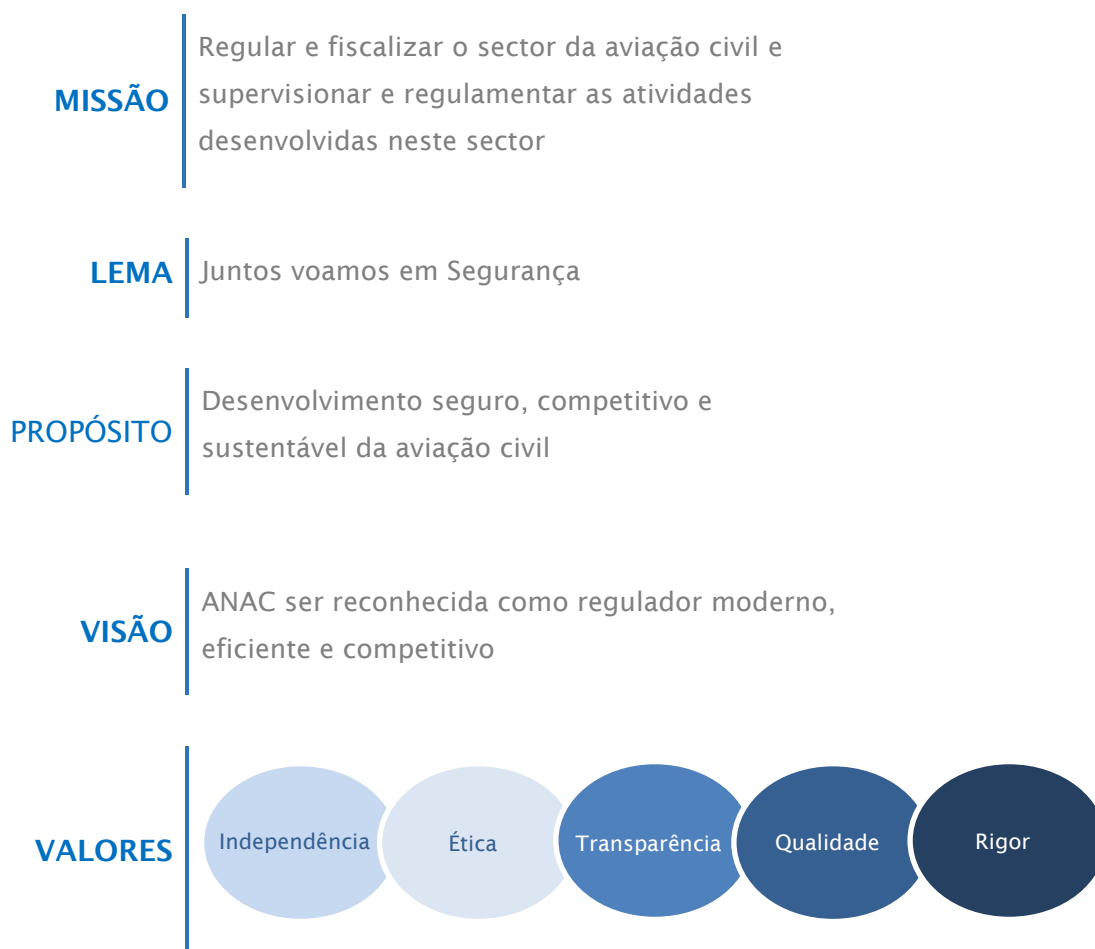
Cooperar na gestão do espaço aéreo civil e militar

- Cooperar no planeamento civil de emergência, situações de crise e guerra;
- Promover a coordenação civil e militar na utilização do espaço aéreo e nos voos de busca e salvamento;
- Representar o tráfego civil na gestão estratégica do espaço aéreo e no funcionamento do dispositivo de coordenação civil e militar do espaço aéreo.

Promover a divulgação de informação relativa ao setor da aviação civil

- Promover a realização de estudos técnicos sobre as atividades e funções públicas relativas à aviação civil;
- Promover a realização de estudos económicos e de observação do sistema de aviação civil;
- Promover a divulgação de informação nas áreas de gestão e regulação da aviação civil;
- Organizar, conservar e manter atualizado o Registo Aeronáutico Nacional.








No exercício económico de 2025, as atividades da ANAC enquadraram-se na **ESTRATÉGIA** plurianual definida para o período 2022-2025 que se encontra alinhada com a **MISSÃO**, o **LEMA**, o **PROPÓSITO**, a **VISÃO** e os **VALORES** organizacionais - plasmados no Plano de Atividades para 2025:



3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, EIXOS DE ATUAÇÃO E PROJETOS DE MUDANÇA EM 2025

As prioridades definidas para 2025 decorreram de 7 Objetivos Estratégicos definidos em Plano de Atividades. A concretização desses objetivos estratégicos efetiva-se através das atividades anualmente estabelecidas em torno de 5 Eixos de Atuação, mas também num conjunto de Projetos de Mudança, delineados para o período 2022-2025.

Objetivos Estratégicos:

OE1 CUMPRIR A MISSÃO DA ANAC	
OE2 FACILITAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DO SECTOR	
OE3 ASSEGURAR A EFICIÊNCIA E PREVISIBILIDADE DA ANAC	
OE4 CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO SECTOR	
OE5 FORTALECER OS RECURSOS HUMANOS	
OE6 PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DA ANAC	
OE7 REFORÇAR E MELHORAR A COMUNICAÇÃO	

Projetos de Mudança:



Eixos de Atuação:

COOPERAÇÃO	Congrega, no essencial, as atribuições relacionadas com a representação em organismos internacionais, a participação em fóruns técnicos e a coadjuvação do Governo.
REGULAMENTAÇÃO	Abrange toda a atividade de produção de regulamentação emitida pela ANAC e a preparação de projetos de diplomas legais de âmbito nacional a propor ao Governo.
REGULAÇÃO	Relaciona-se com as atividades de licenciamento e certificação, de emissão de pareceres, de coordenação e monitorização de planos de ação, de planeamento e acompanhamento da implementação da regulamentação internacional e, genericamente, com todas as atribuições no domínio da regulação de segurança e da regulação económica.
SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO	Aqui se inclui a ação da ANAC na supervisão e fiscalização do sector, focada no cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como a resposta à supervisão externa a que a ANAC está sujeita.
GESTÃO	Compreende a totalidade das atividades focadas na disponibilização dos meios – humanos, financeiros e materiais – e na definição e controlo de procedimentos, necessários ao funcionamento regular, eficiente e de qualidade da ANAC e à melhoria contínua do serviço prestado.

4. CAMPANHA “AS TUAS ASAS COMEÇAM AQUI”

4.1 Enquadramento

A aviação civil enfrenta, a nível global, desafios estruturais e tecnológicos significativos que impactam diretamente o desenvolvimento do sector em Portugal. O aumento crescente do tráfego aéreo e a maior complexidade das operações aéreas e aeroportuárias e os desafios relacionados com a utilização do espaço aéreo, aliados à introdução de aeronaves mais avançadas tecnologicamente e a sistemas de controlo de tráfego aéreo mais sofisticados, exigem profissionais altamente qualificados e

programas de formação capazes de acompanhar estes progressos. Ao mesmo tempo, o sector precisa responder às preocupações evidentes com a sustentabilidade ambiental, económica e social, integrando práticas responsáveis e inovadoras.

No período pós-pandemia de COVID-19, a escassez de recursos humanos qualificados tornou-se ainda mais visível, reforçando a urgência de atrair, formar e reter novos talentos em áreas críticas, como pilotagem, manutenção, tripulação de cabina, oficiais de operações de voo e controlo de tráfego aéreo, mas também em outras áreas transversais nos domínios técnico-científicos das engenharias, da gestão, da economia ou o direito.

É neste contexto que a ANAC assume o papel de entidade promotora da campanha “As Tuas Asas começam aqui”. Como autoridade reguladora do sector da aviação civil em Portugal, a ANAC identificou a necessidade de estimular o interesse das novas gerações pelas carreiras na aviação, de promover a inclusão e a diversidade, e de reforçar a ligação entre o sistema educativo e formativo, a indústria, o sector público e a sociedade em geral. A campanha visa, assim, inspirar crianças, jovens e jovens adultos a explorar as oportunidades profissionais na aviação, mas é também dirigida aos profissionais da aviação que pretendem continuar as suas carreiras e querem valorizar o seus percursos profissionais e pessoais, contribuindo para a criação de uma nova geração de profissionais qualificada, motivada e consciente dos desafios e responsabilidades do sector, garantindo a segurança, a competitividade e a sustentabilidade da aviação civil portuguesa.

4.2 Lançamento da campanha

A campanha “As Tuas Asas começam aqui” foi lançada em 6 de dezembro de 2024, data escolhida simbolicamente por coincidir com o 96.º aniversário em que Maria de Lourdes Sá Teixeira, a primeira mulher portuguesa a obter o brevet de piloto, a 6 de dezembro de 1928.

4.3 Objetivos da campanha

A campanha “As Tuas Asas começam aqui” foi concebida tendo em conta a necessidade de preparar a próxima geração de profissionais da aviação em Portugal. Para isso, é fundamental envolver os *stakeholders* do sector, a indústria, organizações e associações de modo a apoiar a formação de novos profissionais, e sensibilizar a comunidade educativa e formativa bem como entidades de proximidade, como escolas, empresas,

universidades, câmaras municipais e Organizações Não Governamentais (ONG), para as diversas profissões do sector. Estes esforços visam despertar nos mais jovens o interesse e o sonho de seguir uma carreira no setor da aviação, criando uma base sólida para os objetivos específicos da campanha.

Assim a campanha “As Tuas Asas começam aqui” tem como objetivos:

Atrair, Capacitar e Reter Novos Talentos: Divulgar e sensibilizar para as várias profissões na aviação e incentivar o desenvolvimento de competências específicas; atrair e reter talentos qualificados no sector, desenvolver competências nas áreas STEM, para a formação de uma nova geração de profissionais altamente qualificados e comprometidos com o futuro da aviação;

Promover a Sustentabilidade Ambiental, Económica e Social: Criar condições para uma aviação ambiental, económica e socialmente mais responsável e sensibilizar para práticas sustentáveis, criando uma cultura de respeito e diversidade no sector;

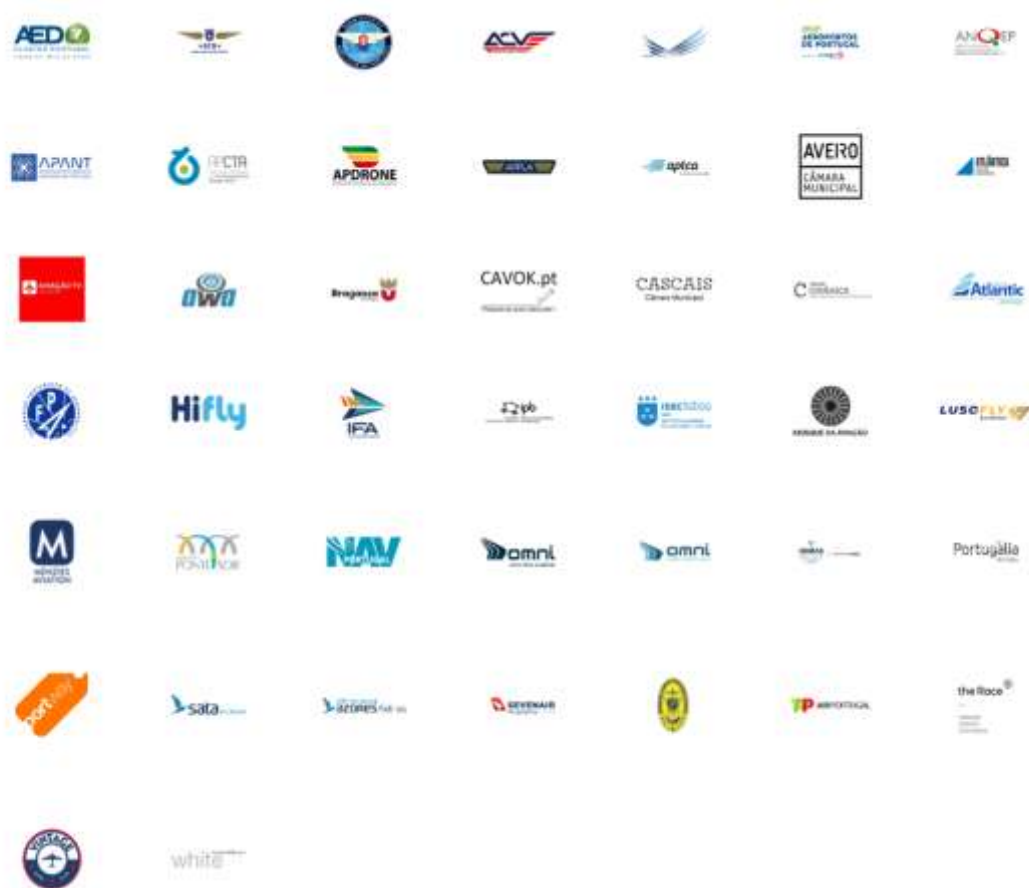
Reforçar a Representatividade e a Igualdade de Oportunidades: Destacar o papel das mulheres, promovendo uma aviação mais igualitária e acessível a todos e a todas;

Fortalecer a Imagem do sector junto das novas gerações: Mostrar às camadas mais jovens as oportunidades que a aviação pode trazer, as medidas e as boas práticas que estão a ser introduzidas em termos de sustentabilidade ambiental; ao revelar exemplos muito concretos e testemunhos de pessoas que hoje estão ligadas à aviação, contribuimos para a melhoria geral da imagem do sector;

Melhorar o Conhecimento sobre a aviação: Produzir uma série estudos, de conteúdos e de eventos que mostrem “como funciona” o mundo da aviação; criar uma Bolsa para um(a) profissional da Aviação e Prémio que revele boas práticas, tem como intuito produzir mais conhecimento; e visa, ainda, enriquecer o *stock* de *know-how* do setor.

4.4 Parceiros da campanha

FIGURA 2. Parceiros da Campanha "As Tuas Asas começam aqui"



4.5 Atividades realizadas

No âmbito da campanha “As Tuas Asas começam aqui”, desenvolveram-se um conjunto diversificado de atividades ao longo de 2025, dinamizadas pela ANAC e pelos 44 parceiros, dirigidas a jovens, estudantes, profissionais e instituições, com o objetivo de promover a aviação como carreira profissional e despertar interesse nas profissões do sector.

As principais tipologias de atividades incluem:

- 1. Apresentações, participações em reuniões e outros eventos institucionais:** na 42.^a Assembleia da ICAO (A42), em congressos, seminários e encontros internacionais e nacionais, com foco na divulgação da campanha e das oportunidades na aviação;

2. **Feiras de empregabilidade e *career weeks*:** presença em universidades, institutos politécnicos, escolas, Futurália e Qualifica promovendo o contacto direto com comunidade escolar e também profissionais do sector;
3. **Dinamizações pedagógicas e programas educativos:** iniciativas como *Job Shadowing*, *Air Camps*, *Open Days* na Academia e nas ATO parceiras, envolvendo centenas de estudantes em experiências educativas e práticas;
4. **Festivais e eventos aeronáuticos:** participação em festivais, feiras e exposições, com ações de sensibilização e divulgação das carreiras aeronáuticas;
5. **Protocolos e parcerias estratégicas para desenvolvimento de talento e excelência académica:** assinatura de protocolos de cooperação com universidades, institutos politécnicos e municípios, promovendo a relação entre ensino, indústria e administração pública;
6. **Programas de reconhecimento:** promoção de prémios e cerimónias para reconhecer o início e percurso formativo na aviação a estudantes e profissionais;
7. **Iniciativas de promoção da igualdade e inclusão:** atividades dedicadas à participação feminina no sector, *Women in Aviation Day*, com destaque para profissões tradicionalmente sub-representadas;
8. ***Spinoffs* e iniciativas derivadas da campanha:** A campanha originou iniciativas complementares implementadas pelos parceiros (Programa “A Segurança Começa Aqui” pelo SITEMA, e “Pilotos do Amanhã” pela APPLA), ampliando o seu alcance e impacto no sector. Estes *spinoffs* demonstram como a campanha atua como catalisadora de ações adicionais, fortalecendo a ligação entre a ANAC, os parceiros e a comunidade educativa, e consolidando a promoção da aviação como carreira atrativa, segura e inovadora.

4.6 Principais resultados e impactos da campanha

A campanha “As Tuas Asas começam aqui” envolveu mais de 7.000 estudantes, consolidando-se como uma iniciativa de grande alcance na promoção das profissões da aviação. Estes resultados evidenciam o impacto da campanha na formação, sensibilização e promoção das profissões da aviação, reforçando a missão da ANAC de atrair, capacitar e reter a próxima geração de profissionais, bem como de fomentar a diversidade, a segurança e a sustentabilidade no sector.

4.7 Presenças institucionais da ANAC

Mês de realização	Tipo de ação	Âmbito	Data
Janeiro 2025	Participação Institucional	Painel Jurados na apresentação pública do projeto "Towards Safer Skies", desenvolvido por alunos do 1.º ano da Licenciatura em Ciências Aeronáuticas e do Espaço, no ISEC Lisboa	16.01
Fevereiro 2025	Apresentação da Campanha	5.º Congresso dos Técnicos de Manutenção de Aeronaves	08.02
	Feira de Empregabilidade	Semana Aeroespacial, no Instituto Superior Técnico	17.02 - 19.02
	Reunião	1.º Reunião dos parceiros da campanha "As Tuas Asas começam aqui"	26.02
Março 2025	Apresentação da Campanha	ICAO EUR/NAT Meeting on Aviation Training - Participação no painel "Skills shortages and workforce planning in the Region"	11.03 - 12.03
	Feira de Empregabilidade	Jump2Job - Feira de Empregabilidade e Networking Profissional, no ISEC Lisboa	20.03
	Feira de Empregabilidade	ConnectinGears - Feira de Emprego da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP)	26.03
	Participação Institucional	ConnectinGears - Feira de Emprego da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) - Workshop de divulgação da campanha	26.03
Abril 2025	Feira de Empregabilidade	Jobshop Ciências 2025, feira de emprego da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	08.04 & 09.04
	Participação Institucional	Jobshop Ciências 2025, feira de emprego da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa - Workshop sobre Cibersegurança	08.04

Mês de realização	Tipo de ação	Âmbito	Data
	Participação Institucional	<i>Jobshop</i> Ciências 2025, feira de emprego da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa- Debate O Futuro do trabalho: Soft skills Vs. Hard skills na era digital	09.04
	Feira de Empregabilidade	<i>Job Fair</i> 25, a feira de emprego da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP)	23.04
	Feira de Empregabilidade	Feira de Emprego do Instituto Politécnico de Bragança (IPB)	23.04
	Dinamizações no âmbito da campanha	<i>Job Shadowing</i> na ANAC	23.04
Maio 2025	Feira de Empregabilidade	JEEC 2025- Jornadas de Engenharia Electrotécnica e Computadores	06.05
	Apresentação da Campanha	64. ^a Assembleia Geral Anual da IFALDA - <i>International Federation of Aircraft Dispatchers Associations</i> - e da EUFALDA - <i>European Federation of Airline Dispatchers Associations</i>	07.05
	Feira de Empregabilidade	30. ^a edição do ENA - Encontro Nacional de Aeronáutica, na Universidade da Beira Interior (UBI), na Covilhã	07.05 - 08.05
	Participação Institucional	30. ^a edição do ENA - Encontro Nacional de Aeronáutica, na Universidade da Beira Interior (UBI), na Covilhã - <i>Workshop</i> sobre Cibersegurança	08.05
	Festival Aéreo	AIRCAMP da AEROUBI - Núcleo de Estudantes de Engenharia Aeronáutica da Universidade da Beira Interior	11.05
	Participação Institucional	Participação no painel " <i>Shaping Tomorrow's Skies: Attracting and Retaining the Next Generation of Aviation Professionals</i> ", integrado no programa " <i>Tomorrow's Voices</i> ", do <i>Airspace World 2025</i>	14.05

Mês de realização	Tipo de ação	Âmbito	Data
	Participação Institucional	Iniciativa “O Beiras Vai à Escola”, realizada no Cine-Teatro Avenida, em Castelo Branco, no âmbito do Beiras <i>AirShow</i> .	15.05
	Participação Institucional	Participação na apresentação do programa “A Segurança começa aqui”, promovido pelo SITEMA, no âmbito da campanha “As Tuas Asas começam aqui”.	24.05
Junho 2025	Presença Institucional	AED Days 2025 - <i>Connecting the Portuguese and Global Aeronautics, Space, and Defence Ecosystem</i>	03.06 - 05.06
	Apresentação da Campanha	Reunião entre o Conselho de Administração ANAC e Câmara Municipal de Bragança	20.06
	Apresentação da Campanha	Reunião entre o Conselho de Administração ANAC e o Instituto Politécnico de Bragança + visita à unidade de investigação CEDRI	21.06
	Festival Aéreo	Festival Aéreo Careto <i>Airshow</i> 2025, no Aeródromo Municipal de Bragança	20.06 - 22.06
	Apresentação da Campanha	Cansat Júnior 2025	27.06 - 28.06
Julho 2025	Reunião	Reunião do Comité Executivo da Campanha “As Tuas Asas começam aqui”	08.07
	Participação Institucional	Sessão de Abertura do Seminário Aeronáutico: Motivação para as profissões aeronáuticas promovido pela AWA no âmbito da campanha “As Tuas Asas começam aqui”	15.07
	Festival Aéreo	Festival Aéreo RedBurros <i>fly-in</i> 2025, em Mogadouro	19.07
Agosto 2025	Apresentação da Campanha	ICAO <i>Next Generation of Aviation Professionals Global Summit</i> , em Durban	12.08 - 14.08
	Festival Aéreo	Aveiro <i>Airshow</i> e <i>fly-In</i> 2025	23.08 - 24.08

Mês de realização	Tipo de ação	Âmbito	Data
Setembro 2025	Participação Institucional	Cerimónia das Asas da OMNI Aviation Training Center (OATC), realizada em Tires, no âmbito da campanha “As Tuas Asas começam aqui”	20.09
	Apresentação da Campanha	2.º Fórum da APAU – Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve	20.09
	Apresentação da Campanha	42º Assembleia da ICAO em Montreal – Apresentação do <i>Information Paper</i> (A42-WP/503) “Your Wings start here”: <i>Strengthening youth outreach and career pathways in aviation</i> ”	23.09
Outubro 2025	Participação Institucional	Sessão de Abertura do 53.º Congresso Anual da Aircraft Engineers International/SITEMA 2025, no âmbito da campanha “As Tuas Asas começam aqui”	14.10
	Dinamizações no âmbito da campanha	ANAC recebe estudantes da <i>aeronautics team</i> , da universidade da beira interior (UBIAT)	21.10
	Protocolos	Assinatura do Protocolo de Cooperação com o Município de Cascais e Cascais Dinâmica – Gestão de Economia, Turismo e Empreendedorismo, EM, S.A. no âmbito da campanha “As Tuas Asas começam aqui”	22-10
Novembro 2025	Apresentação da Campanha	ICAO EUR/NAT <i>Regional Workshop on Aviation Training and Workforce Planning</i> , Almaty (Cazaquistão)	05.11 - 06.11
	Participação Institucional	ISEC Lisboa <i>FLY Day</i> , no âmbito da campanha “As Tuas Asas começam aqui”	17.11

4.8 Presença da campanha nas redes sociais

A campanha “As Tuas Asas começam aqui” manteve uma presença ativa e diversificada nas principais redes sociais, quer por iniciativa da ANAC quer dos parceiros, alcançando jovens, estudantes, profissionais e instituições, e reforçando a visibilidade das carreiras na aviação.

LinkedIn	66 publicações	3233 impressões, com o melhor desempenho registado em novembro de 2025;
Facebook	66 publicações	763 visualizações das publicações; Alcance por público: 56,6% não-seguidores e 43,4% seguidores;
Instagram (comCollab)	87 publicações	66 publicações ANAC + 21 publicações dos parceiros; 10,9 mil visualizações de Conteúdos.

Apesar destes resultados serem positivos, devem ser contextualizados como resultados orgânicos, com publicações pontuais.

Potenciar a utilização das redes sociais por todos os parceiros e definir uma estratégia sólida de comunicação da campanha, permitirá aumentar significativamente o *awareness* da mensagem, o envolvimento com as comunidades e públicos-alvo e a visibilidade das profissões da aviação. O *Instagram*, em particular, revela-se um excelente aliado, tanto a nível de público como pela diversidade de formatos de conteúdo que permite, incluindo *reels*, *posts* estáticos, *stories* e vídeos longos, oferecendo um grande potencial de *engagement*.

5. CENTRO DO CONHECIMENTO

Em 2025, a ANAC alterou o Regulamento de Estrutura Orgânica Interna (RIO). Esta revisão decorreu do processo de melhoria contínua da Autoridade, na sequência da avaliação efetuada quatro anos após a implementação inicial da estrutura orgânica estabelecida em 2020. A atualização visou reforçar a eficiência interna, clarificar responsabilidades e ajustar o modelo organizacional às necessidades emergentes da atividade regulatória.

Entre as alterações introduzidas, destaca-se a criação e dinamização do Centro de Conhecimento da ANAC no âmbito da reformulação das competências do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GAC), unidade orgânica de suporte à atividade do Conselho de Administração da ANAC.

Com a criação do Centro do Conhecimento, o Conselho de Administração pretende uma estrutura especialmente orientada para a prestação de informação ao setor da aviação civil e para a disseminação sistemática de conhecimento técnico-regulatório, cumprindo

a missão estatutária da Autoridade de promover a segurança, a qualidade e o desenvolvimento sustentável do sistema de aviação civil nacional.

O Centro do Conhecimento constitui um instrumento relevante de materialização dos poderes e atribuições que os Estatutos conferem à ANAC enquanto entidade reguladora independente, nomeadamente no que respeita à disponibilização de informação clara, acessível e tecnicamente rigorosa, indispensável ao bom funcionamento do setor e à conformidade dos operadores com o enquadramento regulatório aplicável.

Ao reforçar e estruturar a comunicação técnica entre a Autoridade e os diferentes *stakeholders* — operadores, prestadores de serviços, entidades gestoras de infraestruturas, profissionais e demais intervenientes — o Centro do Conhecimento cumprirá um papel relevante na promoção da transparência, previsibilidade regulatória e cultura de segurança, pilares essenciais da atuação da ANAC.

As principais áreas de intervenção do Centro incluirão:

- **Produção e disponibilização de conteúdos informativos dirigidos ao setor;**
- **Disseminação de conhecimento especializado**, através de publicações, sessões técnicas, *webinars*, *workshops* e outros mecanismos que promovem a compreensão das obrigações regulatórias e das melhores práticas internacionais;
- **Facilitação do diálogo técnico com os *stakeholders***, assegurando que a informação relevante é comunicada de forma tempestiva, estruturada e coerente, contribuindo para uma interação regulatória mais eficaz;
- **Monitorização e divulgação de tendências e evoluções do setor**, incluindo alterações regulamentares, orientações internacionais e desenvolvimentos tecnológicos com impacto na atividade aeronáutica.

Num contexto caracterizado por uma evolução rápida do enquadramento internacional e europeu, pelo aumento da complexidade tecnológica e pela necessidade de respostas regulatórias consistentes e fundamentadas, o Centro do Conhecimento afirma-se como um eixo crítico de modernização institucional. Através da disseminação estruturada de informação e da promoção de uma cultura de conhecimento partilhado, este instrumento contribui diretamente para o reforço da segurança operacional, para a melhoria da qualidade regulatória e para a competitividade e sustentabilidade do setor da aviação civil em Portugal.

Sem prejuízo da necessidade de consolidação do Centro de Conhecimento – a ocorrer no ano 2026, designadamente no que respeita elaboração de regulamento de funcionamento e procedimentos de atuação, considera-se relevante, pela importância estratégica e objetivos associados, apresentar *infra*, de forma organizada, o conjunto

muito significativo de atividades realizadas em 2025 relacionadas com os objetivos que nortearam a decisão do CA de criar o Centro do Conhecimento.

5.1 Tipo de ações | Centro do Conhecimento

Tipo Ação	Domínio	Âmbito	Data
Cursos	Facilitação e Segurança	V Edição do Curso de Gestores de Segurança - Transportadoras Aéreas e Prestadores de Serviço de Assistência em Escala	24.03 - 28.03
	Facilitação e Segurança	XII Edição do Curso de Gestores de Segurança - Agente Reconhecido	18.11 - 21.11
	Facilitação e Segurança	I Edição do Curso de Gestores de Segurança - Aeroportos / Aeródromos	24.11 - 28.11
Parceria (Academia FAP)	Medicina aeronáutica	Curso de medicina aeronáutico - pós-graduação - participação <i>medical assessor</i> da ANAC	27.06
Parceria FAP (Sociedade Portuguesa Aeroespacial)	Medicina aeronáutica	Jornadas da medicina aeroespacial - papel do <i>medical assessor</i>	17.11
Parceria (Centro Europeu Consumidor)	Direitos dos passageiros do transporte aéreo	Encontro de cooperação e intercâmbio promovida pelo Centro Europeu do Consumidor	27.06
Parceria (Agência Nacional de Inovação)	Sustentabilidade na aviação	<i>Portugal & Clean Aviation Joint Undertaking Memorandum of Cooperation</i>	19.09
Participação Institucional	Mobilidade aérea avançada	<i>Webinar: Drones na Agricultura</i>	10.03
	Facilitação e Segurança	<i>JOBSHOP Ciências</i>	08.04
	Recursos Humanos na aviação	<i>JOBSHOP Ciências</i>	09.04
		Debate O Futuro do trabalho: <i>Soft skills vs. hard skills</i> na era digital	
	Regulamentação aeronáutica	Jornadas Técnicas de Inovação: Painel "Regulamentação Aeronáutica - Desafios do Setor"	20.05
	Regulamentação aeronáutica	Fórum de Segurança (Caretos 2025): A fiscalização do consumo de álcool e substâncias psicotrópicas na aviação civil em Portugal (Lei 54/23)"	21.06

Tipo Ação	Domínio	Âmbito	Data
	Segurança operacional	Fórum de Segurança (Caretos 2025): Cultura de Segurança na Aviação Civil	21.06
	Regulamentação aeronáutica	2º Fórum APAU / Fidelidade Seguros – Revisão do quadro legal aplicável utilização de aeronaves civis de voo livre e de ultraleves - principais desafios e o enquadramento jurídico deste segmento da aviação	20.09
	Mobilidade aérea avançada	PEGASUS Meeting IST - Mobilidade Aérea Urbana (UAM)	23.10
	Facilitação e Segurança	30º Encontro Nacional de Aeronáutica - UBI: <i>Workshop</i> sobre Cibersegurança	08.05
Seminários	Licenciamento Pessoal Aeronáutico	U.R. Examinadores e Seminários de Examinadores Sêniores	19.03 - 20.03
	Segurança operacional e <i>Security</i>	Seminários Dirigidos a Diretores, Proprietários, Responsáveis Técnicos e Operacionais de Aeródromos, Heliportos e Pistas de Ultraleves	01.04 e 03.04
	Mobilidade aérea avançada	Seminário sobre UAS na Escola da Guarda	08.04
	Licenciamento Pessoal Aeronáutico	U.R. Examinadores e Seminários de Examinadores Seniores	25.06 - 26.06
	Licenciamento Pessoal Aeronáutico	U.R. Examinadores e Seminários de Examinadores Seniores	01.10 - 02.10
Sessão de Esclarecimentos	Organizações de Formação	Sessão de trabalho com os <i>Head of Training e Compliance Managers</i> de Organizações de Formação	26.05
Workshop	Segurança Operacional	<i>Conformity Assessment Framework</i>	27.02 - 28.02
	Facilitação e Segurança	<i>Workshop</i> sobre Cibersegurança	08.04
	Segurança Operacional	<i>Workshop</i> de Divulgação do PNSOA 2025-2027	16.05
	Facilitação e Segurança	V <i>Workshop</i> – Segurança da carga e correio aéreos - Lisboa	15.09 - 16.09
	Facilitação e Segurança	V <i>Workshop</i> – Segurança da carga e correio aéreos - Porto	25.09 - 26.09
	Mobilidade aérea avançada	<i>Webinar</i> Operadores de UAS sobre transição para o ICAO EUR/NAT <i>Regional Workshop on Aviation Training and Workforce Planning, Almaty</i>	26.09

Tipo Ação	Domínio	Âmbito	Data
	Segurança Operacional	<i>Global Action Plan for the Prevention of Runway Incursions (GAPRI)</i>	20.10 - 21.10
	Segurança Operacional	<i>Workshop Safety Management</i>	31.10
	Facilitação e Segurança	V <i>Workshop</i> – Segurança da carga e correio aéreos – Ponta Delgada	07.11
	Regulamentação aeronáutica	<i>Workshop</i> Lei 54/2023	10.11
	Regulamentação aeronáutica	<i>Workshop</i> Lei 54/2023	11.11
	Mobilidade aérea avançada	<i>Webinar</i> sobre o Espaço Aéreo U	12.11
	Facilitação e Segurança	<i>Webinar</i> de Cibersegurança	14.11

6. APAGÃO DE DIA 28 DE ABRIL DE 2025

No dia 28 de abril de 2025, pelas 11:33, verificou-se um evento de interrupção geral de fornecimento de energia elétrica (“apagão”) no País, que teve um impacto significativo em todos os sectores de atividade, afetando conseqüentemente o sector da aviação civil, a mobilidade dos passageiros e o transporte de mercadorias.

Do ponto de vista da atuação da ANAC destacam-se as seguintes ações:

- Ativação imediata da Célula de Coordenação de Crise da ANAC;
- Acompanhamento permanente da operação aeroportuária e da prestação dos serviços de navegação aérea;
- Presença operacional no terreno e articulação direta com as entidades envolvidas;
- Articulação contínua com os operadores aeroportuários, prestador de serviços de navegação aérea, transportadoras aéreas e estruturas nacionais de planeamento civil de emergência;
- Presença institucional da ANAC no Centro de Operações de Emergência do Aeroporto Humberto Delgado até à normalização da operação;
- Interface operacional entre o setor regulado, o Governo e as instâncias europeias relevantes;
- Prestação de informação pública e institucional de forma coordenada;

- Exercício de um papel ativo no apoio à coordenação, acompanhamento e monitorização; e
- Apoio à tomada de decisão das autoridades competentes, no respeito pelas competências próprias de cada entidade.

No seguimento do evento e após solicitação de S. Ex.^a o Ministro das Infraestruturas e Habitação (MIH) a coberto do Despacho n.º 31/2025, de 30 de abril de 2025, a ANAC submeteu uma análise técnica aprofundada e avaliação independente (auditoria) sobre os incidentes ocorridos durante o “apagão” que afetou o sector da aviação civil.

De entre as principais conclusões, foi possível:

- Apurar que o quadro regulamentar é adequado no domínio da segurança operacional;
- Confirmar a existência de mecanismos de coordenação intersectorial já consolidados;
- Reconhecer a validade de enquadramento legal prévio para resposta a situações de crise;
- Identificar oportunidades de melhoria no reforço dos requisitos associados à resiliência, continuidade operacional e gestão de crise; e
- Identificar oportunidades de melhoria no regime de comunicação obrigatória de ocorrências em contextos de disrupção sistémica.

De assinalar também o trabalho desenvolvido no âmbito da CPETA - Comissão de Planeamento e Emergência do Transporte Aéreo - na identificação de infraestruturas críticas.

CAPÍTULO 2

RELATÓRIO DO ESTADO DE REGULAÇÃO DO SECTOR

Este capítulo apresenta o relatório caracterizador do estado de regulação do sector no ano de 2025, disponibilizando informação específica sobre a atividade regulatória desenvolvida nos diversos domínios de intervenção da ANAC.

1. ÁREA INTERNACIONAL

A participação da ANAC na área internacional é considerada em quatro vetores distintos: cooperação com Autoridades Aeronáuticas de outros países; realização de auditorias de organizações internacionais e europeias à ANAC, e participação em auditorias a outros países e participação em órgãos e grupos de trabalho internacionais.

1.1 COOPERAÇÃO COM AUTORIDADES AERONÁUTICAS DE OUTROS PAÍSES

A cooperação internacional entre autoridades aeronáuticas é fundamental para a inovação e o desenvolvimento da aviação civil, pois permite a troca de conhecimento, experiências e de melhores práticas entre países. A interação entre autoridades aeronáuticas é crucial para abordar os desafios globais que o setor enfrenta e impulsionar a competitividade e a sustentabilidade do transporte aéreo.

A ANAC tem desenvolvido iniciativas e dado resposta a diversos pedidos de assistência técnica e de capacitação, designadamente no âmbito da Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL) com vista a fortalecer e capacitar os recursos humanos de todas as autoridades aeronáuticas, o que será alcançado através de uma cultura de melhoria contínua, essencial para garantir a conformidade regulatória e a eficiência operacional no setor. Este esforço é uma componente crucial para a evolução e fortalecimento do sistema global da aviação civil.

Organização da Aviação Civil Internacional (*Internacional Civil Aviation Organization - ICAO*)

Entre 23 de setembro e 3 de outubro realizou-se, em Montreal, Canadá, a 42.ª Sessão da Assembleia da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO).

A Assembleia, composta por todos os Estados-Membros (EM) da ICAO, reúne, pelo menos, uma vez em cada três anos.

Em termos mais gerais, a Assembleia analisa detalhadamente o trabalho da organização nas suas matérias técnicas, administrativas, económicas, jurídicas e de cooperação técnica e tem o poder de aprovar emendas à Convenção de Chicago, sujeitas a ratificação pelos seus EM.

Na 42.ª Sessão da Assembleia da ICAO participaram 192 dos 193 Estados-Membros. A delegação portuguesa foi chefiada pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, Dr. Hugo Espírito Santo, tendo como *Chief-Alternate* a Presidente do CA da ANAC, Dr.ª Ana Vieira da Mata e o Representante Permanente junto da ICAO e Cônsul em Montreal, Dr. Francisco Saraiva.

No contexto da participação da ANAC nesta Assembleia foram alcançados resultados importantes:

- Eleição da Suíça para o Conselho da ICAO, com apoio do Grupo ABIS;
- Reforço da posição europeia: todos os candidatos europeus foram eleitos²;
- Atualização das prioridades globais sobre cibersegurança, ambiente e sistema de resolução de litígios.

Sendo a Assembleia Geral da ICAO por excelência um fórum para o reforço de relações institucionais, designadamente com autoridades aeronáuticas congéneres e organizações, foram realizadas, à sua margem, as seguintes reuniões:

- Reunião do Secretário de Estado das Infraestruturas, Dr. Hugo Espírito Santo e da Presidente do CA da ANAC, Dr.ª Ana Vieira da Mata, com o Presidente do Conselho da ICAO, Salvatore Sciacchitano, o Secretário-Geral da Organização, Juan Carlos Salazar e o Diretor Regional EUR/NAT, Nicolas Rallo;
- Reunião, em 25 de setembro, da Presidente do CA da ANAC, Dr.ª Ana Vieira da Mata, com o Presidente da Autoridade Aeronáutica do Catar, Mohamed Alhajri;
- Assinatura, em 27 de setembro, do Memorando de Cooperação entre a Agência de Aviação Civil (AAC) de Cabo Verde e a Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC). O Memorando estabelece os termos e as condições sob as quais ANAC e AAC poderão expandir e aprofundar as ações de cooperação técnica e intercâmbio de conhecimento e melhores práticas, no que se refere ao desenvolvimento, à modernização, à implementação de regulamentação e procedimentos, à operação e à manutenção do sistema de aviação civil de ambos os países;

² Parte I (Estados de maior importância no transporte aéreo): França, Alemanha, Itália e Reino Unido; Parte II (Estados que mais contribuem para instalações de navegação aérea): Dinamarca, Suíça e Espanha; e Parte III (assegurando representação geográfica): Polónia.

- Reunião, em 30 de setembro, entre a Presidente do CA da ANAC, Dr.^a Ana Vieira da Mata e o Ministro Conselheiro da Embaixada da Costa Rica no Canadá, Víctor Porras;
- Reunião do Conselho de Administração da ANAC, com representantes das Autoridades Aeronáuticas membros da Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL);
- Reuniões diárias de coordenação União Europeia/Conferência Europeia da Aviação Civil/ Estados-Membros.

Grupo ABIS

Com vista a garantir uma representação no Conselho da ICAO, foram criados grupos de rotação para representação conjunta na ICAO.

O *ABIS Group*, formado em 1980, é a representação conjunta na ICAO da Áustria, Bélgica, Croácia, Irlanda, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal e Suíça.

No triénio 2025-2028 a Suíça, em representação do Grupo ABIS, tem assento no Conselho da ICAO – Portugal garante, assim, representação no Conselho da ICAO – um importante órgão para a definição das prioridades estratégicas do setor a nível mundial e para a definição do enquadramento regulatório aplicável a todos os Estados-Membros, nos domínios security, safety e regulação económica.

A ANAC participou em todas as reuniões do Grupo ABIS realizadas em 2025:

- ABIS/138, em 10 e 11 abril, em Leuven;
- ABIS/139, em 27 agosto, em Berna;
- ABIS/140, em 3 de dezembro, em Belgrado.

Conferência Europeia da Aviação Civil (*European Civil Aviation Conference - ECAC*)

- **Reunião de Diretores-Gerais da Aviação Civil**

A Conferência Europeia da Aviação Civil (ECAC) procura harmonizar as políticas e práticas da aviação civil entre os seus Estados-Membros (atualmente 44 Estados, entre os quais Portugal) e, ao mesmo tempo, promover a compreensão sobre questões políticas entre os seus Estados-Membros e outras partes do mundo.

A ANAC participou em todas as reuniões de Diretores-Gerais da Aviação Civil da ECAC realizadas em 2025.:

- DGCA 74 (SP), realizada entre 27-28 de agosto 2025, Berna;
- DGCA 164, realizada em 28 de maio, em Cracóvia;
- DGCA 165, realizada em 4 de dezembro, em Belgrado.

Com estas participações, a ANAC reafirma a sua liderança e compromisso com o robustecimento da aviação civil, na promoção da segurança, inovação e sustentabilidade, em alinhamento com as metas globais do setor.

Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL)

No âmbito da cooperação multilateral, a Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas (CAACL) destacou-se como fórum central de articulação técnica, harmonização regulatória e fortalecimento institucional. A ANAC colaborou ativamente com as autoridades membro, sobretudo nas áreas de segurança operacional, *security* e capacitação.

Dado que a reunião ordinária anual de 2025 não pôde ser realizada em Bissau, devido a constrangimentos logísticos e ao contexto político da presidência rotativa pela Guiné-Bissau, foi solicitado à ANAC Portugal o apoio para organizar a XIV Reunião da CAACL, realizada a 15 e 16 de dezembro de 2025, em Lisboa. Esta reunião permitiu dinamizar a atividade da Comunidade, com foco na cooperação técnica, na promoção da igualdade de género, na valorização das profissões aeronáuticas e na motivação das novas gerações, alinhando-se com as prioridades estratégicas da ICAO.

Com a sua forte presença nos principais fóruns internacionais, a ANAC reafirmou o seu papel enquanto entidade de referência na aviação civil, promovendo segurança, inovação, sustentabilidade e fortalecimento institucional, em alinhamento com os objetivos globais do setor.

1.2 Realização de Auditorias de Organizações Internacionais à ANAC

A EASA, a ICAO, a ECAC e a Comissão Europeia, são os organismos europeus e internacionais que estabelecem as orientações e diretrizes supranacionais, para o sector da aviação civil. Estes organismos avaliam as práticas dos reguladores junto das organizações reguladas, por intermédio da realização de auditorias ou inspeções.

Em março de 2025, decorreu uma inspeção da Comissão Europeia ao Aeroporto do Funchal, acompanhada por auditores da ANAC/DFS. A inspeção teve como objetivo avaliar as medidas de segurança da aviação civil implementadas naquele aeroporto e o cumprimento do Regulamento (CE) n.º 300/2008 e legislação complementar da UE, verificando a adequação, implementação e eficácia dos controlos de segurança destinados a prevenir atos de interferência ilícita, incluindo, entre outros, o controlo de passageiros, bagagem, carga e correio, bem como os acessos, a formação do pessoal e a proteção de áreas restritas.

A EASA realizou, em junho, uma auditoria à ANAC nos domínios da prestação de serviços de navegação aérea.

1.3 Participação da ANAC em Auditorias de Organizações Internacionais a Outros Países

A ANAC integra equipas de organizações internacionais no âmbito de ações de auditoria/inspeção realizadas a outros países. Esta colaboração traduz o reconhecimento internacional do elevado nível de capacitação dos profissionais da ANAC alocados a essas equipas. No decurso do ano de 2025, a ANAC participou em quatro auditorias/inspeções:

- Fev/2025 - Inspeção (*Security*) da [COMISSÃO EUROPEIA](#) ao Aeroporto de Milão - Malpensa (MPX), [ITÁLIA](#);
- Mar/2025 - Inspeção (*Security*) da [COMISSÃO EUROPEIA](#) ao Aeroporto de Budapeste (BUD), [HUNGRIA](#);
- Set/2025 - Inspeção de (*Security*) da [COMISSÃO EUROPEIA](#) ao Aeroporto de Schipol (AMS), [PAÍSES BAIXOS](#);
- Out/2025 Inspeção de (*Security*) da [EFTA SURVEILLANCE AUHTORITY](#) ao Aeroporto de Keflavík (KEF), [ISLÂNDIA](#).

1.4 Participação em Órgãos e Grupos de Trabalho Internacionais

A ANAC, no âmbito da sua atividade nas diferentes áreas de atuação, participa anualmente em diversos *workshops*, reuniões e seminários e integra variadíssimos grupos de trabalho internacionais, em matérias de regulação técnica ou económica e de *security*, entre outras.

Concretamente, a ANAC esteve, durante o ano de 2025, representada em 234 grupos de trabalho ou *task forces* por peritos nomeados no âmbito da atividade de 16 organizações internacionais.

A lista completa dessas participações pode ser consultada no Anexo 1, intitulado “Participação em órgãos e grupos de trabalho internacionais”.

Desde logo, importa destacar a eleição, em dezembro de 2025, da Presidente do Conselho de Administração da ANAC, Dr.^a Ana Vieira da Mata, como ***Chairperson do Management Board*** da EASA, com início de funções em 1 janeiro 2026. Com esta

eleição, a Dr.^a Ana Vieira da Mata – que é a primeira representante de um país do Sul da Europa a ocupar esta posição e também a primeira mulher no cargo – assumirá a liderança deste órgão não executivo que reúne representantes dos Estados-Membros e da Comissão Europeia e é responsável pela definição das prioridades estratégicas desta Agência, pela aprovação do orçamento e pela monitorização das suas atividades.

Em jeito de balanço, é possível, assim, concluir que, em 2025, a ANAC:

- Consolidou o papel de Portugal nos organismos globais e regionais (ICAO, JAA-TO, CAACL, ECAC);
- Assumiu liderança europeia com a presidência do *Management Board* da EASA;
- Reforçou a cooperação europeia através da ECAC, EUROCONTROL e Comissão Europeia;
- Afirmou-se como referência na regulação de *drones* e *U-Space* na Europa;
- Liderou eventos internacionais em Lisboa sobre *Safety*, *drones* e formação;
- Expandiu a diplomacia aeronáutica bilateral e multilateral;
- Promoveu a juventude e formação aeronáutica como prioridade estratégica de atuação.

2. DESAFIOS REGULAMENTARES NO SETOR DA AVIAÇÃO CIVIL E PRINCIPAIS INICIATIVAS

2.1 Medidas regulamentares a nível internacional

Ao longo de 2025, a ANAC manteve uma atuação constante no acompanhamento de diversas iniciativas regulamentares, com especial incidência na participação ao nível técnico nas denominadas *rulemaking tasks* (RMT) da EASA, que visam discutir e propor alterações à regulamentação de carácter técnico produzida pela Comissão Europeia através de regulamentos aplicáveis ao setor.

A ANAC participou nas seguintes *rulemaking tasks* da EASA e da Comissão Europeia:

1. Alteração ao Regulamento de Implementação n.º 2017/373, para o ajustar ao Regulamento n.º 2024/2803. Com a entrada em vigor deste Regulamento da UE, também conhecido como SES 2+, a Comissão Europeia e a EASA consideraram que existia a necessidade de ajustar o Regulamento de implementação n.º 2017/373, de modo a assegurar a inclusão da diferenciação entre *National Supervisory Authority* e *National Authority*, bem como uma clarificação dos serviços com necessidade de certificação. Este é um processo que ainda decorre no qual os Estados-Membros têm estado particularmente empenhados, tendo em conta a sua relevância para a segurança da rede europeia e para a competitividade do setor do transporte aéreo europeu;
2. Trabalhos preparatórios tendentes à revisão e atualização do Regulamento n.º 1008/2008. A Comissão lançou um estudo para avaliar a eventual necessidade de revisão do Regulamento n.º 1008/2008, tendo em conta a evolução do mercado do transporte aéreo, bem como as aprendizagens decorrentes da COVID. A ANAC participou ativamente no processo, quer nas reuniões que decorreram para discutir potenciais alterações, quer na resposta a variados questionários sobre o tema;
3. Estudo de uma eventual necessidade de alteração à Diretiva das Taxas Aeroportuárias (Diretiva n.º 2009/12/CE), da Diretiva da *Assistência em Escala* (*handling*) (Diretiva n.º 96/67/CE), e do Regulamento relativo à atribuição de faixas horárias nos aeroportos da UE (*Slots*) (Regulamento n.º 95/93). Também neste caso a Comissão lançou um estudo para avaliar a eventual necessidade de revisão do enquadramento regulatório europeu

para a atividade aeroportuária em geral, tendo em conta a evolução do mercado, bem como as aprendizagens decorrentes da COVID. A ANAC participou ativamente nas reuniões que decorreram para discutir eventuais alterações, bem como na resposta ao questionário sobre o tema.

A aviação civil é uma atividade económica cuja regulação se desenvolve, sobretudo, no plano internacional, face à sua própria natureza transfronteiriça, mas também, e sobretudo, no plano europeu, quanto às exigências regulatórias específicas e concretas dos operadores europeus, feitas pelas entidades reguladoras da aviação da União Europeia. Estas exigências impendem, diretamente, sobre todos os operadores europeus (na sua esmagadora maioria as licenças, certificações e medidas regulatórias materializadas pela ANAC são europeias e não nacionais), e são praticadas num quadro europeu assente nos tratados europeus que constituíram as fundações legais da União Europeia.

A avaliação da adequabilidade e atualidade das normas técnicas que constituem o referencial regulatório é uma atividade corrente desenvolvida pela EASA e pelas Autoridades de Aviação Civil Nacionais.

A EASA desenvolve e publica regularmente avaliações de impacto regulatório (RIA), que incluem estimativas dos custos administrativos, operacionais e de conformidade associados às suas propostas normativas – estas avaliações de impacto são públicas e assentam no trabalho desenvolvido não só pela Agência, como também pelos vários grupos de trabalho de natureza técnica que produzem avaliações e emitem opiniões quanto à pertinência das referidas normas. A ANAC é membro ativo destes Grupos de Trabalho.

A ANAC apresentou, também, diversos contributos no âmbito da preparação de diversas *opinion* em 2025. Uma *Opinion* é o documento que leva à proposta formal de alteração dos Regulamentos (UE) e avalia a conformidade com normas técnicas e de segurança, e a proporcionalidade das medidas regulatórias no contexto europeu.

Neste caso em concreto, a ANAC, através de uma equipa multidisciplinar, apresentou contributos para a redação da *Opinion* 08/2024, que é precisamente o resultado regulatório que incorpora e concretiza o trabalho das RMT 0521, 0278 e 0681 e que tem como objetivo visitar e melhorar o processo de revisão de aeronavegabilidade (*Airworthiness Review*) aplicável às aeronaves abrangidas pelo Regulamento (CE) n.º 1321/2014 e regulamentos associados.

A RMT.0521 visa clarificar e aperfeiçoar os requisitos e procedimentos associados ao *Airworthiness Review Certificate* (ARC), procurando clarificar redações que pudessem gerar divergência de opiniões e não contribuíssem para o nível de normalização na

adoção e implementação dos requisitos técnicos aplicáveis no domínio da aeronavegabilidade.

A necessidade de revisão foi motivada por:

- Mudanças introduzidas com o processo de revisão de aeronavegabilidade que alteraram práticas nacionais anteriores;
- Novas funções atribuídas às autoridades competentes e organizações Part-M Subpart-G;
- Requisitos específicos para o pessoal que executa o *airworthiness review*;
- Identificação de casos onde o estado real de aeronavegabilidade da aeronave não estava bem refletido no processo, causando potenciais riscos de segurança.

Além disso, o tema relacionado com a transferência de aeronaves entre sistemas regulatórios (originalmente na RMT.0278) foi incorporado na RMT.0521, por estar mais alinhado com o processo existente de transferência entre Estados-Membros.

Todas as *Opinion infra* tiveram algum tipo de interação em 2025, seja na discussão inicial, discussão em EASA CMT ou publicação dos respectivos Regulamentos. No quadro abaixo encontra-se um resumo das *opinion* em que a ANAC participou e *rulemaking tasks* associadas:

Opinion	Tema
1/2024	<p><i>Ground handling requirements</i>: propõe a criação de um regulamento europeu para o setor de <i>ground handling</i> (GH) e alterações associadas aos Regulamentos (EU) 965/2012, 139/2014 e 2022/1645, com o objetivo de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir um nível de segurança consistente nos serviços de assistência em escala;• Assegurar um <i>level playing field</i> entre prestadores de serviços GH, incluindo operadores que fazem self-handling;• Harmonizar práticas e elevar os padrões de segurança e informação no domínio GH.
2/2024	<p><i>Implementation of the latest CAEP amendments to ICAO Annex 16 Volumes I, II and III.</i></p>
3/2024	<p><i>Introduction of ACAS Xa for operations and PBN specifications for oceanic operations in the single European sky (SES) - A Opinion 03/2024</i> propõe alterações regulamentares que apoiam a evolução operacional no âmbito do Céu Único Europeu (SES), focando-se em dois pilares:</p> <ul style="list-style-type: none">• Introdução do ACAS Xa nas operações SES;• Harmonização das especificações PBN para operações oceânicas/remotas. <p>RMT.0682 (<i>Subtask 1</i>)</p>

4/2024	<p>New air mobility</p> <ul style="list-style-type: none"> Continuing airworthiness rules for electric- and hybrid-propulsion aircraft and other non-conventional aircraft; Gyroplanes: flight crew licensing for private pilot licences and non-commercial operations conducted in visual flight rules by day and by night. <p>RMT.0731 - tem como objetivo criar ou adaptar regras para permitir a integração segura das novas formas de mobilidade aérea, incluindo aeronaves elétricas, híbridas, <i>tilt rotors</i>, giroplanos e aeronaves multimodais.</p>
6/2024	<p>Training the next generation of ATCOs.</p>
7/2024	<p>Regular update of Implementing Regulation (EU) 2023/2117: Repository of civil-aviation-related information — List of information objects.</p>
8/2024	<ul style="list-style-type: none"> Airworthiness review process. Import of aircraft from other regulatory systems and Part 21 Subpart H review. Alignment of the IRs of the EASA Basic Regulation with Regulation (EU) No 376/2014. <p>RMT.0521, RMT.0278, RMT.0681</p>
1/2025	<p>Update of the flight simulation training device requirements.</p> <p>RMT.0196</p>
2/2025	<p>Regular update of the air traffic management / air navigation services rules.</p> <p>RMT.0719 (Subtask 4b)</p>
3/2025	<p>Alignment of the common requirements for ATM/ANS providers with SES 2+ I Contracted activities and distinct roles of the NCA and the NSA.</p> <p>RMT.0763 — Alinhamento dos requisitos comuns dos prestadores ATM/ANS com SES 2+.</p>

Outro ponto relevante foi a continuação do acompanhamento da revisão do Regulamento (CE) n.º 261/2004, que trata dos direitos dos passageiros, bem como do Regulamento (CE) n.º 2027/97, relativo à responsabilidade das transportadoras aéreas em caso de acidente, e cujos procedimentos legislativos se mantêm em curso, além das discussões sobre questões intermodais e o regime OMNIBUS.

Ao nível internacional, a ANAC participou ainda ativamente no *ECAC Legs*, grupo de trabalho promovido pela ECAC e que culminou com a assinatura da *Convention on the Bureau of the European Civil Aviation Conference*, decorrente da conferência diplomática (*Diplomatic Conference on the Convention on the Secretariat of the European Civil Aviation*), que ocorreu em Paris, e assinada, em nome do Estado Português, em Belgrado em dezembro de 2025.

Ademais, foi publicada uma série de regulamentos europeus que impõem a necessidade de a ANAC se preparar para a plena aplicação dos mesmos, e que importam ou importaram uma análise de impacto, para efeitos de implementação. Neste âmbito, assinala-se a publicação dos seguintes regulamentos europeus:

- [Regulamento Delegado \(UE\) 2025/20](#) da Comissão, de 19 de dezembro de 2024, que complementa o Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, através do estabelecimento de requisitos de prestação segura de serviços de assistência em escala aplicáveis às entidades que os prestam;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2025/21](#) da Comissão, de 19 de dezembro de 2024, que altera o Regulamento (UE) n.º 139/2014, no que respeita aos requisitos aplicáveis aos operadores de aeródromos em matéria de atividades de assistência em escala;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2025/22](#) da Comissão, de 19 de dezembro de 2024, que é aplicável a partir de 27 março 2031, que altera o Regulamento Delegado (UE) 2022/1645 no que respeita aos requisitos em matéria de segurança da informação aplicáveis às entidades prestadoras de serviços de assistência em escala;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2025/23](#) da Comissão, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece regras de aplicação do Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, através de requisitos de supervisão dos serviços de assistência em escala e das entidades que os prestam;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2025/24](#) da Comissão, de 19 de dezembro de 2024, que altera o Regulamento (UE) n.º 965/2012 no que respeita aos requisitos aplicáveis aos operadores de aeronaves em matéria de atividades de assistência em escala;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2025/133](#) da Comissão, de 28 de janeiro de 2025, que altera o Regulamento (UE) n.º 965/2012 no que respeita às operações não comerciais realizadas segundo as regras de voo visual com giroplanos;

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2025/134](#) da Comissão, de 28 de janeiro de 2025, que altera o Regulamento (UE) n.º 1178/2011 no que diz respeito à introdução de uma licença de piloto de giroplanos;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2025/343](#) da Comissão, de 17 de fevereiro de 2025, que altera o Regulamento (UE) n.º 1332/2011 e o Regulamento de Execução (UE) 2017/373 no que respeita aos sistemas anticolisão de bordo;
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2025/920](#) da Comissão, de 19 de maio de 2025, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2015/1998 no que diz respeito a determinadas medidas de execução das normas de base comuns sobre a segurança da aviação;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2025/927](#) da Comissão, de 20 de maio de 2025, que completa a Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às medidas adotadas pela Organização da Aviação Civil Internacional para a monitorização, a comunicação e a verificação das emissões da aviação para efeitos da aplicação de uma medida baseada no mercado global e que revoga o Regulamento Delegado (UE) 2019/1603 da Comissão;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2025/1065](#) da Comissão, de 28 de maio de 2025, que altera o Regulamento (UE) n.º 748/2012 no que respeita à atualização das referências aos requisitos de proteção ambiental e à retificação do referido regulamento;
- [Regulamento Delegado \(UE\) 2025/1044](#), da Comissão, de 23 de maio de 2025, que complementa o Regulamento (UE) 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho estabelecendo regras e procedimentos pormenorizados relativos à aceitação de licenças e certificados dos controladores de tráfego aéreo emitidos por países-terceiros.

2.2 Medidas Regulamentares e Legislação Nacional

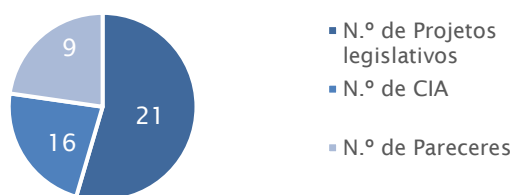
No cenário nacional, a ANAC apresentou ao Governo diversos projetos legislativos e regulamentares, com o objetivo de adaptar os regimes jurídicos às necessidades do sector e atualizar vários diplomas legais que precisavam de revisão. Em paralelo, a ANAC continuou a apoiar as autoridades nacionais na fiscalização do cumprimento das restrições impostas pela União Europeia à Federação Russa, especialmente no que se refere à titularidade das aeronaves registadas no Registo Aeronáutico Nacional.

Merece igualmente singular realce, no âmbito de uma ótica de simplificação administrativa, o trabalho levado a efeito ao longo do ano de 2025, de análise das várias Circulares Técnicas de Informação (CTI) em vigor na área da aeronavegabilidade e manutenção, e que culminou com a revogação expressa de 109 CTI, simplificando atualizando e adaptando o enquadramento regulatório no domínio da segurança operacional.

Destaca-se igualmente a participação da ANAC na definição regulamentar das Zonas Livres Tecnológicas (ZLT), em colaboração com a Agência Nacional de Inovação (ANI) e com diversas entidades públicas e privadas. Essas iniciativas visam promover o desenvolvimento de novas tecnologias e atividades, especialmente no uso de aeronaves não tripuladas (UAS).

Em suma, e no que se refere às medidas regulamentares e à legislação nacional, a ANAC promoveu medidas de simplificação e desenvolveu 46 projetos neste domínio, não só projetos legislativos como também pareceres no âmbito da atividade de coadjuvação ao Governo.

GRÁFICO 1. Projetos Legislativos e Regulamentares



QUADRO 1. Projetos Legislativos e Regulamentares

	2022	2023	2024	2025
N.º de Projetos legislativos	16	18	24	21
N.º de CIA	10	9	10	16
N.º de Pareceres	13	11	10	9
Total	39	38	44	46

Temática	Descrição	Tipo
Ambiente	Portaria n.º 230-A/2025/1, de 22 de maio: Cria um regime excecional e temporário aplicável à operação de aeronaves no Aeroporto Humberto Delgado por força da realização da final da prova desportiva Liga dos Campeões Feminina de Futebol, em Lisboa.	Portaria
Navegação Aérea/Regulação Económica	Portaria n.º 473/2025/1, de 29 de dezembro: Determinação do quantitativo da taxa unitária de terminal a utilizar para o cálculo da taxa de terminal devida pelos serviços de navegação aérea de terminal, prestados nos aeroportos públicos nacionais para o ano de 2026.	Portaria
Navegação Aérea/Regulação Económica	Portaria n.º 448/2025/1, de 17 de dezembro: Determinação do valor da taxa de juro de mora na cobrança das taxas de rota no espaço aéreo nas regiões de informação de voo, para o ano de 2026.	Portaria
Navegação Aérea/Regulação Económica	Despacho n.º 15166/2025: Determinação dos valores das taxas unitárias globais de rota e das taxas de câmbio das diversas moedas nacionais em relação ao euro, para o período de aplicação que se inicia em 1 de janeiro de 2026.	Despacho
Regulação Económica	Portaria n.º 474/2025/1, de 29 de dezembro: Sexta alteração à Portaria n.º 77-B/2014, de 1 de abril, que fixa o valor das taxas de segurança a cobrar nos aeroportos da rede ANA e nos restantes aeródromos e aeroportos.	Portaria
Subsídio social de mobilidade/Regulação Económica	Decreto-Lei n.º 37-A/2025, de 24 de março: Define um novo modelo para a atribuição de um subsídio social de mobilidade no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e entre estas regiões.	Decreto-Lei
Subsídio social de mobilidade/Regulação Económica	Portaria n.º 138/2025/1, de 28 de março: Define o modo de proceder ao apuramento do valor do subsídio social de mobilidade no âmbito dos serviços de transporte entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e entre estas Regiões, previsto no Decreto-Lei n.º 37-A/2025, de 24 de março [alterada	Portaria

Temática	Descrição	Tipo
	pela Portaria n.º 12-B/2026/1, de 6 de janeiro e pela Portaria n.º 48-A/2026/1, de 30 de janeiro].	
Regulação económica	Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025 - Contributos para a elaboração do artigo 165.º, que alterou o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 100/2023, de 31 de outubro (estabelece a prorrogação excepcional das atuais licenças de assistência em escala atribuídas nos aeroportos de Lisboa, do Porto e de Faro).	Decreto-Lei
Regulação económica	Decreto-Lei n.º 57/2025, de 31 de março: Altera o Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, que estabelece o quadro jurídico geral da concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil em Portugal atribuída à ANA — Aeroportos de Portugal, S. A..	Decreto-Lei
Infraestruturas e Navegação Aérea	Apoio ao Governo na revisão e conclusão do projeto de Decreto-Lei que visa estabelecer o regime jurídico aplicável às servidões aeronáuticas civis, bem como à balizagem aeronáutica de obstáculos.	Decreto-Lei
Ambiente	Conclusão do projeto de Decreto-Lei que visa executar a nível nacional o regulamento europeu do <i>ReFUEL Aviation</i> (Regulamento (UE) n.º 2023/2405, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023), que estabelece regras harmonizadas sobre a utilização e o fornecimento de combustíveis sustentáveis para a aviação, visando assegurar a manutenção de condições de concorrência equitativas no mercado do transporte aéreo da União, aumentando simultaneamente a utilização de combustíveis sustentáveis para aviação.	Decreto-Lei
Legislação e regulamentação - Enforcement	Elaboração de projeto de Decreto-Lei que cria o regime sancionatório aplicável às infrações às normas constantes dos seguintes Regulamentos: a) Regulamento (UE) n.º 1178/2011, da Comissão, de 3 de novembro de 2011, que estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos administrativos para as tripulações da aviação civil, na sua redação atual;	Decreto-Lei

Temática	Descrição	Tipo
	<p>b) Regulamento (UE) n.º 965/2012, da Comissão, de 5 de outubro de 2012, que estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos administrativos para as operações aéreas, na sua redação atual;</p> <p>c) Do Anexo III (Parte 66) do Regulamento (UE) n.º 1321/2014 da Comissão, de 26 de novembro de 2014, relativo à aeronavegabilidade permanente das aeronaves e dos produtos, peças e equipamentos aeronáuticos, bem como à certificação das entidades e do pessoal envolvidos nestas tarefas, na sua redação atual;</p> <p>d) Regulamento (UE) n.º 2018/395, da Comissão, de 13 de março de 2018, que estabelece regras pormenorizadas para as operações aéreas com balões e para a concessão de licenças a tripulações de balões, na sua redação atual;</p> <p>e) Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/1976, da Comissão, de 14 de dezembro de 2018, que estabelece regras pormenorizadas para as operações aéreas com planadores e para o licenciamento da tripulação de voo de planadores, na sua redação atual;</p> <p>f) Regulamento (UE) n.º 2018/1139, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018, relativo a regras comuns no domínio da aviação civil, no que respeita às suas normas relacionadas com as operações aéreas e com as tripulações de aeronaves, na sua redação atual.</p>	
<p>Legislação e regulamentação – Enforcement – Passageiros desordeiros</p>	<p>Proposta de Lei de autorização legislativa e de Decreto-Lei (autorizado) que visa alterar o Decreto-Lei n.º 254/2003, de 18 de outubro, que cria o regime sancionatório dos passageiros desordeiros (atos ilícitos a bordo de aeronaves civis).</p>	<p>Decreto-Lei (autorizado)</p>
<p>Legislação e regulamentação – Enforcement – Navegação aérea</p>	<p>Projeto de Decreto-Lei que visa proceder à revisão (segunda alteração) do Decreto-Lei n.º 163/2015, de 17 de agosto.</p>	<p>Decreto-Lei</p>

Temática	Descrição	Tipo
Aeronaves ultraleves e de voo livre	Finalização de projeto de (novo) Decreto-Lei aplicável às aeronaves ultraleves e de voo livre, visando revogar e substituir o Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 283/2007, de 13 de agosto.	Decreto-Lei

Durante o ano de 2025 foram desenvolvidos e/ou concluídos os seguintes **projetos regulamentares**:

PROJETOS REGULAMENTARES

Temática	Descrição	Tipo
Aeronavegabilidade e manutenção	Regulamento n.º 119/2025, de 21 de janeiro: Primeira alteração ao Regulamento da ANAC n.º 407/2019 — Define as normas aplicáveis ao pessoal de certificação das organizações que asseguram a manutenção de componentes, motores e unidades auxiliares de potência.	Regulamento
Navegação Aérea	Regulamento da ANAC n.º 127/2025, de 22 de janeiro: Procede à revogação do Regulamento n.º 100/2010.	Regulamento
Operações Aéreas e Regulação Económica	Regulamento n.º 421/2025, de 27 de março: Procede à revogação do Regulamento n.º 32/2003, de 31 de julho.	Regulamento
Infraestruturas, Navegação Aérea e Operações Aéreas	Regulamento n.º 799/2025, de 4 de julho: Estabelece os deveres a cumprir pelos operadores de aeródromo, pelos prestadores de serviços de navegação aérea e pelos operadores de aeronaves para a prevenção de incursões em pista.	Regulamento

Temática	Descrição	Tipo
Operações aéreas e aeronavegabilidade/Trabalho aéreo	Regulamento n.º 829/2025, de 11 de julho: Operação de aeronaves civis de asa rotativa em missões de busca e salvamento.	Regulamento
Aeronaves Não Tripuladas	Elaboração de projeto de regulamento que visa estabelecer o processo de aprovação e supervisão dos sistemas de contramedidas UAS nos aeródromos nacionais.	Regulamento.

Foram produzidas e publicadas, ao longo do ano de 2025, as seguintes CIA:

CIRCULARES DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA (CIA)

N.º	Descrição	Estado
16/2025	Estabelecimento de acordos formais entre os originadores de dados aeronáuticos e informação aeronáutica e o prestador de serviços de informação aeronáutica.	em vigor
15/2025	Certificação de Prestadores de Serviços de Gestão de Tráfego Aéreo/Navegação Aérea (ATM/ANS).	em vigor
14/2025	Índice de Circulares de Informação Aeronáutica (CIA) - ANAC.	em vigor
13/2025	Metodologia de obtenção, atualização e fornecimento de dados de declinação magnética ao Prestador de Serviços de Informação Aeronáutica.	em vigor
12/2025	Calendário de realização de provas de conhecimentos teóricos para a obtenção das licenças de piloto profissional, piloto não profissional, piloto de ultraleves e oficial de operações de voo para o ano de 2026.	em vigor
11/2025	Sistema de comunicação obrigatória de ocorrências relativas a segurança da informação com impacto na segurança operacional.	em vigor
10/2025	Treino para a renovação de classe SEP ou de classe TMG efetuada.	em vigor

N.º	Descrição	Estado
9/2025	Procedimentos relativos ao pedido de emissão ou alteração de certificado de organização de formação de controladores de tráfego aéreo.	em vigor
8/2025	Sistemas de Qualidade e Monitorização da Conformidade das Organizações Certificadas pela ANAC.	em vigor
7/2025	Certificado de Operador Aéreo (COA) e Especificações Operacionais (OpSpecs): Procedimentos para emissão, alteração, continuidade, suspensão ou revogação.	em vigor
6/2025	Implementação de Medidas pelas Entidades Originadoras de Dados e Informações Aeronáuticas para Garantia da Qualidade de Dados (Levantamentos Topográficos).	em vigor
5/2025	Questionário PNSOA 2025-2027 – Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação.	em vigor
4/2025	Renovação de classe SEP ou de classe TMG efetuada por instrutor.	Revogada
3/2025	Monitorização contínua da conformidade dos Prestadores de Serviços de Gestão do Tráfego Aéreo/Serviços de Navegação Aérea (ATM/ANS) e das Organizações de Formação de Controladores de Tráfego Aéreo (TO).	em vigor
2/2025	Operação com aeronaves em regime WET LEASE IN, em situação de Urgência, e curta duração (entre Operadores Nacionais e/ou Estados-Membros da EASA).	em vigor
1/2025	Requisitos relativos à navegação baseada no desempenho (PBN).	em vigor

Destaca-se, ainda, que a ANAC interveio na análise dos seguintes projetos legislativos e regulamentares, na perspetiva do setor da aviação civil, sendo que algumas destas intervenções foram realizadas diretamente no âmbito da [coadjuvação ao Governo ou em resposta a iniciativas legislativas da Assembleia da República](#):

Temática	Descrição	Tipo
Aviação civil	Projeto de Resolução do Conselho de Ministros que visa estabelecer as medidas preventivas relacionadas com a execução do Novo Aeroporto de Lisboa.	RCM
Aviação civil	Projeto de Lei n.º 25/XVII/1.ª - Regula o transporte aéreo de animais, assegurando o seu bem-estar e segurança em todas as fases da viagem.	Lei
Transportes	Projeto de Lei n.º 26/XVI/1.ª - Reforça a proteção dos animais durante o transporte e operações afins e estabelece o fim da exportação de animais vivos para países-terceiros.	Lei
Transportes	Projeto de Resolução n.º 29/XVII/1.ª - Recomenda ao Governo a suspensão imediata do transporte de animais vivos para Israel e Líbano.	Resolução
Transportes	Projeto de Resolução n.º 30/XVII/1.ª - Recomenda ao Governo que defenda uma posição que defenda o bem-estar animal no processo de revisão do Regulamento Europeu sobre o Transporte de Animais Vivos.	Resolução
Aviação Civil	Projeto de Resolução n.º 228/XVII/1.ª - Pela mitigação dos impactos das partículas ultrafinas emitidas pelo setor da aviação.	Resolução
Aviação Civil	Projeto de Lei n.º 161/XVII/1.ª - Aprova o regime jurídico de limitação de voos em rotas aéreas internas com ligação ferroviária alternativa satisfatória, assegurando a execução na ordem jurídica interna das medidas ambientais previstas no Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008.	Lei

Temática	Descrição	Tipo
Ambiente	<p>Projeto de Decreto-Lei que:</p> <p>a) Procede à transposição parcial da Diretiva (UE) 2023/2413 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023 (Diretiva (UE) 2023/2413), que altera a Diretiva (UE) 2018/2001, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018 (Diretiva (UE) 2018/2001), o Regulamento (UE) 2018/1999, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, e a Diretiva 98/70/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de outubro de 1998, no que respeita à promoção de energia de fontes renováveis, e que revoga a Diretiva (UE) 2015/652 do Conselho, de 20 de abril de 2015;</p> <p>b) Estabelece as metas nacionais de utilização de energia renovável no consumo final bruto de energia e para a quota de energia proveniente de fontes renováveis consumida pela indústria e pelos transportes;</p> <p>c) Estabelece, para efeitos do cumprimento das metas referidas na alínea anterior, os critérios de sustentabilidade e de redução de emissões de gases com efeito de estufa para a produção e utilização de biocombustíveis, biolíquidos e combustíveis biomássicos, bem como critérios de redução de emissões de gases com efeito de estufa para combustíveis renováveis de origem não biológica e combustíveis de carbono reciclado;</p> <p>d) Estabelece mecanismos de emissão de garantias de origem para:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) Eletricidade a partir de fontes renováveis; ii) Energia de aquecimento ou arrefecimento a partir de fontes de energia renováveis; iii) Gases de baixo teor de carbono e para gases de energia renovável; iv) Produção de energia em instalações de cogeração de elevada eficiência. <p>e) Define mecanismos de promoção de biocombustíveis e biogás nos transportes.</p>	Decreto-Lei
Aviação Civil – Subsídio social de mobilidade	<p>Projeto de Lei n.º 95/XVII/1.ª (PCP) - Defesa dos direitos dos residentes das Regiões Autónomas no acesso ao Subsídio Social de Mobilidade (Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 37-A/2025, de 24 de março que define um novo modelo para a atribuição de um subsídio social de mobilidade no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e entre estas regiões) – Resposta a questões de Grupos Parlamentares da Assembleia da República.</p>	Lei

Foram produzidas e publicadas, ao longo do ano de 2025, as seguintes CTI:

CIRCULARES TÉCNICAS DE INFORMAÇÃO (CTI)

N.º	Descrição	Estado
23/04 Edição 2	Manutenção em locais não incluídos no manual da organização de manutenção	em vigor
05/08 – Edição 13	Aprovação de organizações de produção de acordo com a Parte 21, Subparte G	em vigor
25/01	Revogação de 109 Circulares Técnicas de Informação	em vigor
25/02 – Edição 1	Acordos Bilaterais com a União Europeia relativos à segurança da aviação civil	em vigor

2.3 Regulamentação Interna da ANAC

No decurso de 2025, a ANAC aprovou os seguintes regulamentos internos:

Em 28.03.2025 foi aprovado o **Regulamento interno que aprova as regras de criação e de utilização do e-mail profissional** da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC).

Tal regulamento definiu:

- a) Os princípios, as orientações e as regras de conduta que devem ser observados por todos os utilizadores do *e-mail* profissional da ANAC, de forma a garantir o uso responsável do *e-mail* através dos recursos disponibilizados; e
- b) As regras de criação de caixas de correio partilhadas, bem como as regras de utilização de listas de distribuição.

A ANAC, em 15.05.2025, procedeu igualmente à alteração do seu **Regulamento de Organização, Prestação e Disciplina do Trabalho, de Carreiras e Retributivo**.

O decurso de mais de cinco anos de vigência do regulamento e a necessária ponderação das profundas transformações entretanto ocorridas no contexto nacional, europeu e internacional, particularmente no setor da aviação civil, determinaram a decisão estratégica do Conselho de Administração em rever, atualizando, o referido regulamento.

No processo de revisão foi necessariamente considerado o acentuado crescimento da atividade da aviação civil bem como o incremento da complexidade nas

atividades de fiscalização e de regulação que se desenvolvem nas múltiplas redes e fóruns onde decorre a ação da Autoridade, bem assim como os constrangimentos atualmente sentidos quanto à capacidade de atração e retenção de perfis profissionais altamente qualificados para o cumprimento da missão

Do quadro de alterações introduzidas destaca-se desde logo, pelo seu impacto futuro, a operação de uni-categorização das carreiras e consequente tabela remuneratória, adequada a uma evolução horizontal, com aditamento de níveis remuneratórios em todas as carreiras.

Em 27.09.2025 a primeira alteração ao **Regulamento de Estrutura Orgânica da Autoridade, tal como já densificado no início do presente documento no capítulo respeitante à caracterização da ANAC.**

Em 16.12.2025 foi aprovado o **Regulamento de Conduta, Deontologia e Ética da ANAC** o qual foi objeto de uma alteração (a segunda), aprovada em 16.12.2025, e publicada na 2.ª série do Diário de República, n.º 247, de 24.12.2025 (pelo Regulamento n.º 1301/2025).

Em 18.12.2025 foi aprovado o **Regulamento de Cibersegurança da ANAC**. O mesmo visou desenvolver a política de cibersegurança da ANAC, no âmbito da qual foram estabelecidas as diretrizes que visam proteger os sistemas e dados contra ameaças cibernéticas.

2.4 Mecanismos de Controlo Externo e Sancionatório, e Contencioso

2.4.1 Relatório de avaliação do canal de denúncias

Durante o ano de 2025, a ANAC recebeu um total de 123 denúncias através do seu canal de denúncias externo, criado ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (diploma que instituiu o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, “RGPDI”).

Face ao total de denúncias recebidas no ano 2025, um total de 48 configuram denúncias abrangidas pelo âmbito de aplicação objetivo e subjetivo do RGPDI, tendo sido as mesmas tratadas por esta Autoridade nos termos definidos por aquele regime. As denúncias aqui em causa respeitam essencialmente à alegada violação das regras aplicáveis por parte de diferentes entidades do setor, entre as quais se incluem, nomeadamente, operadores, escolas de aviação, entidades gestoras aeroportuárias, prestadores de serviços e tripulação. Na sequência das referidas denúncias, as Unidades Orgânicas competentes desenvolveram os atos de averiguação das alegações em causa, tendo sido iniciados 17 processos de inspeção e auditoria.

Salienta-se que 53 denúncias recebidas respeitam a matérias não abrangidas pelo âmbito de aplicação objetivo do RGPD e/ou foram submetidas por pessoas não abrangidas pelo âmbito de aplicação subjetivo daquele regime legal, as quais foram igualmente remetidas às Unidades Orgânicas com competência sobre as matérias em causa.

Verificou-se ainda a submissão de um total de 22 denúncias relativas a matérias não abrangidas pelas atribuições e competências da ANAC, as quais, quando aplicável, foram reencaminhadas para as entidades que detêm atribuições ou competências sobre as matérias em causa.

A título final, destaca-se que, na presente síntese, não foram consideradas as denúncias recebidas, através do canal de denúncias, com referência a direitos dos passageiros do transporte aéreo, as quais foram diretamente reencaminhadas ao Gabinete do Consumidor da ANAC.

2.4.2 Atividade Sancionatória

A ANAC tem competência para, no exercício de poderes sancionatórios, investigar as infrações cometidas, resultantes da violação das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao setor da aviação civil, assim como instaurar e instruir os correspondentes procedimentos sancionatórios e processos de contraordenação, e aplicar aos infratores coimas e outras sanções previstas na lei (CFR. n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos da ANAC aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março).

Além disso, enquanto entidade reguladora sectorial, a ANAC é a autoridade administrativa competente ao abrigo dos diplomas que punem, designadamente as práticas comerciais desleais, o incumprimento dos deveres relativos ao livro de reclamações, ao atendimento prioritário, ou a utilização de cláusulas contratuais gerais classificadas como absolutamente proibidas.

Na sequência das denúncias recebidas, quer por particulares, quer através de autos de notícia ou participações das forças e serviços de segurança, ou da inerente atividade de fiscalização e supervisão, a ANAC procede à instauração dos correspondentes processos de contraordenação se os elementos denunciados assim o determinarem.

É de notar que a ANAC:

- a) concluiu 747 processos de contraordenação** relativos à violação dos diversos regimes associados à missão desta Autoridade (ver quadro 2 *infra*), nomeadamente:

- Violação das faixas horárias e restrições noturnas (150 processos de contraordenação, com coimas aplicadas pela ANAC no montante de 3.407.950 €);
- Direitos dos Passageiros (7 processos de contraordenação, com coimas aplicadas no montante de 525.000 €);
- Violação do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (286 processos de contraordenação, com coimas aplicadas no montante de 391.650 €);
- Passageiros desordeiros (153 processos de contraordenação, com coimas fixadas em 222.500,00 €).

O valor total das coimas aplicadas no ano de 2025 corresponde a 5.337.600€.

Das decisões condenatórias aplicadas pela ANAC verificaram-se 38 recursos para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (destacam-se dos recursos apresentados, pelo número mais elevado de matérias em discussão, 11 quanto faixas horárias e restrições noturnas, 6 relativos ao programa nacional de segurança da aviação civil e 6 respeitantes a direitos dos passageiros).

b) instaurou um total de 771 processos de contraordenação a pessoas singulares e coletivas relativamente a infrações aeronáuticas civis, na sequência de ações de fiscalização, de supervisão, autos de notícia ou participações das forças e serviços de segurança ou por denúncia de outras entidades. Os ilícitos em causa, têm subjacentes vários regimes jurídicos, havendo uma clara prevalência dos relativos a:

- Violação do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (399 processos de contraordenação);
- Violação das faixas horárias e restrições noturnas (149 processos de contraordenação);
- Passageiros desordeiros (93 processos de contraordenação).

QUADRO 2. Processos de contraordenação concluídos (por assunto)

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Não pagamento atempado da taxa de segurança (DL n.º 254/2012)	97	99	31	11	60	6
COVID-19 (DL n.º 28-B/2020)	4	335	224	213	37	5
Passageiros desordeiros (DL n.º 254/2003)	36	53	47	36	111	153
Incumprimento de ordens ou mandatos legítimos da ANAC (art.º 7º DL n.º 10/2004)	13	5	5	14	36	42
Faixas horárias e <i>slots</i> (DL n.º 109/2008)	1	2	14	34	246	150
Manutenção (DL n.º 66/2003)	5	7	2	3	12	6
<i>Drones</i> (Regulamento n.º 1093/2016)	5	13	1	11	23	55
Direitos dos passageiros (Reg. (CE) n.º 261/2004; DL n.º 209/2005)	0	18	3	13	16	7
PNSAC (DL n.º 142/2019)	4	11	194	178	269	286
Outros (Infraestruturas, Handling, Regras do Ar, atendimento prioritário, livro de reclamações, etc.)	10	14	9	28	26	37
Total	188	564	533	541	853	747

2.4.3 Contencioso Administrativo

A atividade administrativa da ANAC é suscetível de impugnação judicial junto dos tribunais administrativos, destacando-se os processos que se encontram em curso na área da regulação económica e aeroportuária, em que a ANAC assume a qualidade processual de Ré.

O contencioso regulatório constitui um instrumento essencial de controlo da atuação da ANAC, contribuindo para assegurar a legalidade, a transparência e a proteção dos direitos dos operadores e demais entidades que atuam no setor da aviação civil.

Assim, descrevem-se *infra* as ações pendentes nos tribunais administrativos, no âmbito das quais está a ser apreciada a legalidade das decisões da autoridade reguladora:

- 1) Ação administrativa em que a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. (ANA), enquanto Autora, peticiona que (i) seja declarado nulo ou anulado o ato administrativo da ANAC, de 26 de setembro de 2019, que lhe impôs a obrigação de não proceder, no ano de 2020, a qualquer ajustamento das taxas aeroportuárias reguladas cobradas no Aeroporto de Lisboa e (ii) lhe seja reconstituída a situação hipotética que existiria se o ato não tivesse sido praticado;
- 2) Ação administrativa em que a ANA, como Autora, peticiona que (i) seja declarado nulo ou anulado o ato administrativo da ANAC de 19 de dezembro de 2019 que lhe determinou que passe a assegurar, direta ou indiretamente, o serviço de operação de pontes telescópicas no Aeroporto de Lisboa, (ii) lhe seja reconstituída a situação hipotética que existiria se o ato não tivesse sido praticado; várias transportadoras ofereceram contestação neste processo: TAAG, Air France, Turkish Airlines, Swiss Airlines e Royal Air Maroc;
- 3) Ação administrativa em que a ANA, como Autora, peticiona que (i) seja declarada a nulidade ou, subsidiariamente, sejam anulados os atos administrativos praticados pela ANAC, os quais lhe foram notificados em 29 de outubro de 2020 e em 19 de fevereiro de 2021, que (a) lhe impuseram que procedesse à devolução do excesso de receita verificado no Aeroporto de Lisboa em 2019, de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 5.2 do Anexo 12 ao Contrato de Concessão, e remetendo a esta Autoridade comprovativo de devolução, (b) lhe determinaram que procedesse à correção do Relatório Auditado da Receita Regulada de 2019, de acordo com o acima exposto, remetendo a esta Autoridade a versão revista e (c) determinaram que remetesse esclarecimentos num prazo de dez dias e (ii) seja reconstituída a situação hipotética que existiria se os atos impugnados não tivessem sido praticados, reconhecendo-lhe o direito de recuperar em 2021 os erros de estimativa de 2019 e, conseqüentemente, reconhecendo-lhe o direito ao aumento das taxas com vista ao recebimento do valor da referida receita perdida, independentemente do regime de regulação económica então em vigor ou, subsidiariamente, no caso de se entender que não é possível ou é gravemente prejudicial para o interesse público a reconstituição da situação hipotética, que a ANAC seja condenada a ressarcir os prejuízos decorrentes da inexecução da sentença; a TAP pretende apresentar contestação;
- 4) Ação administrativa em que a ANA, enquanto Autora, peticiona que (i) seja declarada a nulidade ou, subsidiariamente, seja anulado o ato administrativo praticado pela ANAC, notificado à ANA a 11 de março de 2022, que (a) determinou à ANA que considerasse apenas o cálculo atinente ao apuramento

dos erros de estimativa respeitantes ao ano de 2020 no Grupo de Aeroportos de Lisboa, de acordo com o preconizado na deliberação, de onde resulta a existência de um excesso de receita por erros de estimativa do *mix* de tráfego e/ou da composição dos serviços e atividades disponibilizados e (b) determinou a devolução às transportadoras aéreas, no prazo de 10 dias a contar da decisão final desta Autoridade, do excesso de receita cobrada em 2020 e ainda não devolvido e (ii) seja reconstituída a situação hipotética que existiria se o ato impugnado não tivesse sido praticado, reconhecendo-se à ANA o direito a devolver apenas o valor a título de excesso de receita do ano de 2020, bem como seja reconhecido o direito a fazer refletir a procedência da presente ação em todas as decisões em que a interpretação da ANAC ora impugnada tenha sido determinante ou, subsidiariamente, no caso de se entender que não é possível ou é gravemente prejudicial para o interesse público a reconstituição da situação hipotética, que a ANAC seja condenada a ressarcir os prejuízos decorrentes da inexecução da sentença; a ação corre também contra as seguintes transportadoras: Azul – Linhas Aéreas Brasileiras S. A.; Empresa de Transportes Aéreos de Cabo Verde – TACV, S.A., Easyjet – Airline Company Limited, Eurowings GmbH, Hi Fly, Ltd., SATA – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A., TAP – Transportes Aéreos Portugueses, S.A., Turk hava Yollari, A.O., Sucursal (Contrainteressadas) e Outros;

- 5) Ação administrativa em que a ANA, na qualidade de Autora, peticiona que (i) seja anulado o ato administrativo praticado pela ANAC, o qual lhe foi notificado em 24 de outubro de 2022, que lhe determinou (a) a suspensão do Processo de consulta tarifária das taxas reguladas para o ano de 2023 e, entre outras obrigações injuntivas, (b) a obrigação de alteração da proposta de taxas das Atividades Reguladas, a vigorar em 2023 nos aeroportos do Porto e Faro, por forma a acautelar que, qualquer das referidas taxas, não evidenciasse um aumento superior ao IPCH, em cumprimento do disposto no ponto 8.12. do Anexo 12 do Contrato de Concessão, (ii) seja reconstituída a situação hipotética que existiria se o ato impugnado não tivesse sido praticado, reconhecendo-lhe o direito ao aumento das taxas com vista ao recebimento do valor da referida receita perdida, independentemente do regime de regulação económica então em vigor ou, subsidiariamente, no caso de se entender que não é possível ou é gravemente prejudicial para o interesse público a reconstituição da situação hipotética, que a ANAC seja condenada a ressarcir os prejuízos decorrentes da inexecução da sentença; a ação corre também contra as seguintes transportadoras: Easyjet – Airline Company Limited, Lufthansa, Ryanair, TAP – Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (Contrainteressadas) e Outros;

- 6) Ação administrativa em que a ANA peticiona que (i) seja anulado o ato administrativo praticado pela ANAC, em 10 de agosto de 2023 relativo às orientações para o processo de aprovação futura da parcela específica da componente da taxa de atribuição de faixas horárias, que constitui receita própria da ANA, o qual impunha que, no âmbito do processo de consulta, a ANA teria de disponibilizar aos operadores aéreos todo o detalhe da informação então exigida e (b) seja reconstituída a situação hipotética que existiria se o ato impugnado não tivesse sido praticado, reconhecendo-lhe o direito a ser compensada pelo desempenho dos serviços de atribuição de faixas horárias e de horários facilitados entre 17 de setembro de 2013 e 4 de março de 2020;
- 7) Ação administrativa em que a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, S.A., e a *International Air Transport Association* («IATA»), na qualidade de Autoras, peticionam à ANA e à ANAC que (i) seja anulada ou declarada nula a deliberação de 31 de outubro de 2023, proferida pela Comissão Executiva da ANA, a qual fixou as taxas aeroportuárias sujeitas a regulação económica nos Aeroportos do Grupo de Lisboa e de Faro e Porto, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024, declarando-se a invalidade de tal decisão com todas as devidas consequências legais, (ii) seja anulada ou declarada nula a deliberação de 18 de dezembro de 2023, proferida pelo Conselho de Administração da ANAC, na parte em que indeferiu as reclamações fundamentadas apresentadas pelas Autoras e demais utilizadores no âmbito do Processo de Consulta sobre as Taxas Reguladas 2024 para os Aeroportos do Grupo de Lisboa, do Porto e de Faro e, em consequência, aprovou a decisão da ANA relativa à atualização das taxas reguladas para 2024, declarando-se a invalidade parcial de tal decisão com todas as devidas consequências legais, (iii) subsidiariamente ao pedido referido na alínea anterior, seja anulada ou declarada nula a deliberação de 18 de dezembro de 2023, proferida pelo Conselho de Administração da ANAC, a qual indeferiu parcialmente as reclamações fundamentadas apresentadas pelas Autoras e demais utilizadores no âmbito do Processo de Consulta sobre as Taxas Reguladas 2024 para os Aeroportos do Grupo de Lisboa, do Porto e de Faro e, em consequência, aprovou a decisão da ANA relativa à atualização das taxas reguladas para 2024, declarando-se a invalidade total de tal decisão, e (iv) sejam as Rés condenadas na adoção dos demais atos e operações materiais necessários para reconstituir a situação que existiria se os atos impugnados a que se alude nas alíneas anteriores não tivessem sido praticados, com todas as demais consequências legais.;

- 8) Ação administrativa em que a Ryanair Designated Activity Company – Sucursal em Portugal, na qualidade de Autora, peticiona à ANA e à ANAC que (i) seja anulada ou declarada nula a deliberação de 31 de outubro de 2023, proferida pela Comissão Executiva da ANA, a qual fixou as taxas aeroportuárias sujeitas a regulação económica nos Aeroportos do Grupo de Lisboa e de Faro e Porto, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024, declarando-se a invalidade de tal decisão com todas as devidas consequências legais, (ii) seja anulada ou declarada nula a deliberação de 18 de dezembro de 2023, proferida pelo Conselho de Administração da ANAC, na parte em que indeferiu as reclamações fundamentadas apresentadas pela Autora e demais utilizadores no âmbito do Processo de Consulta sobre as Taxas Reguladas 2024 para os Aeroportos do Grupo de Lisboa, do Porto e de Faro e, em consequência, aprovou a decisão da ANA relativa à atualização das taxas reguladas para 2024, declarando-se a invalidade parcial de tal decisão com todas as devidas consequências legais, (iii) subsidiariamente ao pedido referido na alínea anterior, seja anulada ou declarada nula a deliberação de 18 de dezembro de 2023, proferida pelo Conselho de Administração da ANAC, a qual indeferiu parcialmente as reclamações fundamentadas apresentadas pela Autora e demais utilizadores no âmbito do Processo de Consulta sobre as Taxas Reguladas 2024 para os Aeroportos do Grupo de Lisboa, do Porto e de Faro e, em consequência, aprovou a decisão da ANA relativa à atualização das taxas reguladas para 2024, declarando-se a invalidade total de tal decisão (iv) sejam as Rés condenadas na adoção dos demais atos e operações materiais necessários para reconstituir a situação que existiria se os atos impugnados a que se alude nas alíneas anteriores não tivessem sido praticados, com todas as demais consequências legais. As Autoras indicam ainda como eventuais contrainteressados o universo e o conjunto dos utilizadores dos aeroportos do Grupo de Lisboa, do Porto e de Faro e requerem, por existirem contrainteressados indeterminados e em número superior a dez, que os mesmos sejam citados mediante a publicação de anúncio.
- 9) Ação Administrativa em que o Ministério Público peticiona a declaração de nulidade ou anulação de diversos atos proferidos pelas Entidades Demandadas, designadamente: (i) a decisão da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) de 22 de janeiro de 2024 sobre a não sujeição a AIA dos projetos do *Pier Sul*, *Central* e *Apron Sul* do Aeroporto Humberto Delgado (AHD); (ii) as Resoluções do Conselho de Ministros n.º 201/2023 e 67/2024; e (iii) as três decisões da ANAC relativas aos projetos de melhoria operacional

do AHD. São entidades demandadas o Conselho de Ministros, a APA, a ANAC e a ANA.

3. SUPERVISÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1 Supervisão, Inspeção e Fiscalização dos Operadores

A supervisão, inspeção e fiscalização aos operadores aéreos assumem uma importância significativa na atividade da ANAC, enquanto Autoridade Nacional da Aviação Civil.

Verificou-se uma ligeira redução no universo dos operadores de transporte e trabalho aéreo nacionais de 2024 para 2025, em virtude da suspensão da atividade de três operadores – decorrente dessa mesma suspensão, no caso de 2 operadores de ações de supervisão da ANAC, por não se encontrarem cumpridos os requisitos regulamentares em vigor no domínio do transporte e trabalho aéreo.

O número de auditorias e inspeções diminuiu ligeiramente, não refletindo, no entanto, uma diminuição da atividade de supervisão, considerando a definição dos respetivos planos que refletem as prioridades e ciclos de supervisão definidos, conforme se comprova pelo reforço do resultado do indicador rácio de auditorias por operador, plasmado no quadro seguinte.

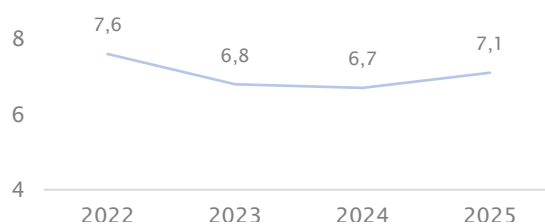
QUADRO 3. Ação de supervisão: operadores aéreos nacionais

	2022	2023	2024	2025
Nº. de Auditorias e Inspeções*	198	169	174	164
Nº. de Operadores certificados**	26	25	26	23
Rácio de auditorias e inspeções por operador	7,6	6,8	6,7	7,1

* Relativas a alterações nos certificados

** Algumas empresas acumulam duas certificações, uma para transporte aéreo e outro para trabalho aéreo

GRÁFICO 2. N.º Auditorias e inspeções / N.º de Operadores aéreos



É através da atribuição de licenças aos operadores de transporte e de trabalho aéreo e aos operadores de assistência em escala, e da verificação da manutenção dos requisitos inerentes à sua titularidade, que é garantido o acesso à atividade e ao mercado.

No caso do transporte aéreo, destaca-se, no Quadro 4, a atribuição de mais nove novas autorizações de exploração de serviços aéreos extra eu. Estas autorizações de exploração permitem o exercício de direitos de tráfego às transportadoras aéreas reforçando os destinos operados a partir de Portugal, aumentando os níveis de conectividade do nosso país, e a concretização de 5 processos de alteração das licenças de exploração dos operadores nacionais, neste caso concreto tendo por referência alterações de âmbito decorrentes de reforço da frota.

QUADRO 4. Licenciamento de operadores de transporte aéreo

	2022	2023	2024	2025
Autorizações de exploração de serviços aéreos regulares extra UE	6	6	7	9
Concessão e alteração de licença de exploração	9	6	2	5

Relativamente às autorizações de sobrevoo e aterragem em território nacional, verificou-se um aumento de 18 % face ao ano transato, o que traduz o dinamismo do sector no nosso país.

As autorizações de voos internacionais em aeródromos nacionais com controlos de fronteira a pedido, representam os voos de operadores privados e de transportadoras aéreas não regulares, na categoria de voo táxi ou voo para uso-próprio, com origem/destino fora da União Europeia. Em 2025 verificou-se um aumento destas autorizações em cerca de 15 %.

No que diz respeito aos Programas de Exploração para rotas sujeitas a Obrigações de Serviço Público, foram emitidas 13 autorizações, cumprindo escrupulosamente as obrigações legais em vigor e garantindo o cumprimento, pelas concessionárias, da oferta de serviços aéreos decorrente das obrigações impostas.

QUADRO 5. Autorizações de voos

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Nº. de Autorizações de voos internacionais em aeródromos nacionais	255	318	438	569	642	740
Nº. de Autorizações de sobrevoo e aterragem em território nacional	1519	2104	1537	926	1302	1545
Nº. de Autorizações de voo para operações em rotas sujeitas a OSP	18	14	14	4	16	13

A ação de supervisão aos operadores, levada a cabo pela ANAC de acordo com os artigos 25.º a 27.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, recai também sobre a emissão de autorizações de trabalho aéreo aos operadores.

Em 2025, o número de operadores titulares de uma licença para o exercício da atividade de trabalho aéreo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, cresceu, com o licenciamento de três novos operadores. Foram ainda concedidas, nos termos do supracitado diploma, 8 autorizações para o exercício de atividade de trabalho aéreo por operadores estrangeiros.

QUADRO 6. Autorizações de trabalho aéreo a operadores estrangeiros*

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
N.º de Autorizações	5	1	4	2	5	8

* Inclui o Estabelecimento para a atividade de trabalho aéreo por operador previamente autorizado e estabelecido noutro Estado-Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu; a livre prestação de serviços de trabalho aéreo e o exercício temporário da atividade de trabalho aéreo por operadores estabelecidos em Estados terceiros.

No que diz respeito ao segmento de assistência em escala, a atividade de regulação da ANAC contempla, entre outros, a concessão, alteração ou cancelamento de licenças de acesso à atividade, na sequência dos requerimentos apresentados pelos operadores, bem como a monitorização do cumprimento de todos os requisitos, designadamente técnicos e económicos subjacentes à manutenção da titularidade das licenças e, também, a verificação de comportamentos que não distorçam a concorrência.

Em 2025, foram concedidas, alteradas e/ou canceladas 133 licenças a operadores de assistência em escala, em resposta a requerimentos apresentados pelos regulados.

Um número de licenciamentos muito acima do que historicamente se tem verificado, o que é justificado pelo facto de, em 2025, um conjunto alargado de licenças de assistência em escala atingir os 20 anos – prazo máximo previsto na lei. Dispõe o diploma que regula o acesso à atividade de assistência em escala nos aeródromos situados no território nacional e abertos ao tráfego comercial - Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de julho, no n.º 1 do artigo 14.º - que as licenças de acesso à atividade, emitidas pela ANAC, vigoram até ao termo das licenças por utilização do domínio público que lhe estão subjacentes - aplicável por remissão do artigo 26.º do mesmo diploma para o Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro - e que as licenças não podem ter um prazo global de vigência superior a 20 anos, salvo quando, durante esse período, envolvam a realização de investimentos significativos pelos seus titulares - nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 254/2012.

QUADRO 7. Licenciamento, concessão, alteração e cancelamento de operadores de assistência em escala

	2022	2023	2024	2025
Nº. de Licenças	34	28	26	133

3.2 Supervisão, Inspeção e Fiscalização das Organizações

Em 2025, há a realçar, a certificação de 10 organizações Parte CAO (organizações de gestão de aeronavegabilidade combinada), tendo originado 18 inspeções a estas organizações.

Permaneceram certificadas duas organizações de produção, tendo sido estas objeto de 5 ações inspetivas durante o referido ano, mais três ações inspetivas que em 2024. As ações de supervisão realizadas são baseadas no ciclo de supervisão e na avaliação de risco realizada pela ANAC.

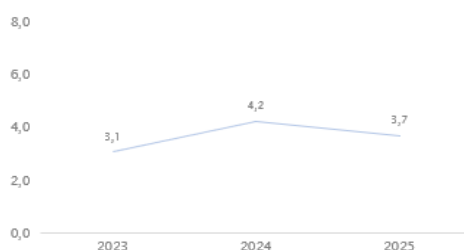
No que respeita às organizações de formação de técnicos de manutenção nacionais, estão certificadas 11 entidades, sobre as quais a atividade de supervisão da ANAC em 2025 foi consideravelmente superior a 2024, tendo-se realizado um total de 41 ações inspetivas.

A nível das organizações de manutenção nacionais, o número de inspeções decresceu perto de 10 % comparativamente a 2024, e o rácio de inspeções vs. n.º de organizações também diminuiu. O número de organizações teve um ligeiro incremento (4 %) – a justificação para tal decorre dos ciclos de supervisão das organizações

QUADRO 8. Ação de Supervisão: organizações de manutenção

	2023	2024	2025
Nº. de inspeções a Organizações de manutenção	77	110	100
Nº. de Organizações de manutenção	25	26	27

GRÁFICO 3. N.º Auditorias e inspeções / N.º de organizações de manutenção



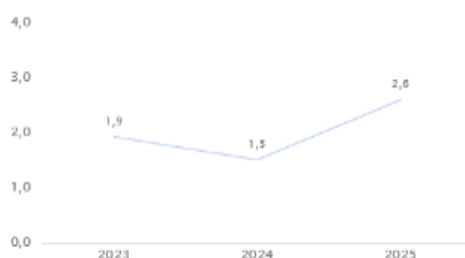
A nível das organizações de gestão de aeronavegabilidade, o número de auditorias aumentou comparativamente a 2024, justificado pelo incremento do número de auditorias parcelares de supervisão em 2025, devido ao facto dos planos de supervisão terem a duração de 2 anos, nos quais num determinado ano poderá haver mais auditorias.

Consequentemente, o rácio de auditorias vs. n.º de organizações também aumentou, uma vez que o número de organizações sofreu incremento de apenas uma organização face a 2024.

QUADRO 9. Ação de Supervisão: organizações de gestão de aeronavegabilidade

	2023	2024	2025
N.º de auditorias a Organizações de gestão de aeronavegabilidade	50	39	65
N.º de Organizações de gestão de aeronavegabilidade (CAMO)	26	26	25

GRÁFICO 4. N.º Auditorias e inspeções / N.º de organizações de gestão de aeronavegabilidade



3.3 Supervisão, Inspeção e Fiscalização das Infraestruturas

Inclui-se nesta análise, para além dos aeroportos, aeródromos e heliportos (excluem-se as pistas de ultraleves), os prestadores de serviço de navegação aérea. No universo de prestadores de serviço de navegação aérea, são incluídas infraestruturas cuja gestão pertence a um único prestador desses serviços.

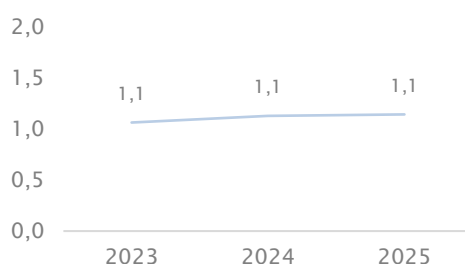
Comparativamente a 2024, verificou-se um aumento das ações de supervisão em cerca de 4 %, acompanhado pelo aumento das infraestruturas aeroportuárias e prestadores de serviço de navegação aérea certificados pela ANAC. Para este aumento contribuíram as 3 novas autorizações para heliportos hospitalares emitidas pela ANAC em 2025, nomeadamente a autorização para heliportos do Hospital de Santa Maria (HSM), do Hospital de Santiago do Cacém e para a polícia Judiciária (PJ). Não estão contabilizadas neste quadro as pistas de ultraleves.

QUADRO 10. Ação de Supervisão: infraestruturas aeroportuárias

	2023	2024	2025
Nº. de inspeções a Infraestruturas aeroportuárias	119	132	137
Nº. de Infraestruturas aeroportuárias*	112	117	120

Relativamente ao rácio de auditorias e inspeções, este manteve-se constante nos últimos 3 anos em virtude de o aumento do número de inspeções ter sido acompanhado pelo incremento do número de infraestruturas aeroportuárias certificadas/autorizadas pela ANAC.

GRÁFICO 5. N.º Auditorias e inspeções / N.º de infraestruturas aeroportuárias



3.4 Supervisão, Inspeção e Fiscalização das Aeronaves

O Registo Aeronáutico Nacional (RAN) contempla todas as aeronaves registadas em Portugal, independentemente da natureza do tráfego efetuado. A ação de supervisão da Autoridade recai também sobre essas aeronaves. Neste âmbito, são efetuadas inspeções às aeronaves inscritas no RAN.

Em 2025 - em linha com o que se verificou nos anos anteriores - o número de aeronaves inscritas no RAN diminuiu ligeiramente, neste caso, saíram do RAN 11 aeronaves num universo de 1178.

Não obstante aquela redução, verificou-se mais uma inspeção realizada a aeronaves nacionais (incluindo as inspeções ao abrigo do programa ACAM - *Aircraft Continuing Airworthiness Monitoring*) do que no ano anterior.

QUADRO 11. Ação de supervisão: aeronaves nacionais

	2022	2023	2024	2025
Nº. de aeronaves nacionais inspecionadas	129	90	126	127
Nº. de aeronaves inscritas no RAN	1220	1200	1189	1178

A ação de supervisão da ANAC também recai nos operadores estrangeiros, no que diz respeito às suas aeronaves, tendo sido efetuadas 221 inspeções *Safety Assessment on Foreign Aircrafts* (SAFA) e inspeções SACA - *Safety Assessment of Community Aircraft*. Também em 2025, a ANAC estendeu as inspeções de rampa aos operadores nacionais (SANA - *Safety Assessment of National Aircraft*), tendo sido realizadas 10 inspeções SANA, incluindo testes de álcool. Contabiliza-se, assim, um total de 231 inspeções de rampa em 2025.

Em termos homólogos, o número de inspeções realizadas decresceu cerca de 8 % face às inspeções realizadas em 2024, o que encontra justificação nas metas estabelecidas pela EASA para Portugal.

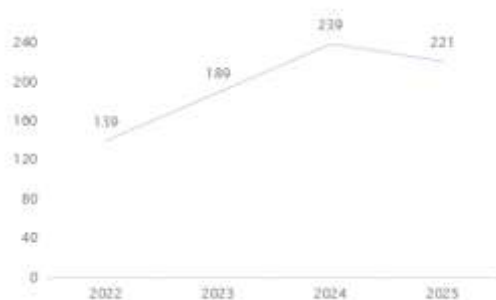
O número de inspeções a ser efetuado por cada Estado-Membro do SWC (*System Wide Coordination*) é estabelecido pela EASA e depende dos padrões de tráfego nos aeroportos nacionais. A taxa final de desempenho de Portugal no SWC em 2025 para os operadores de *Layer 1* foi de - 0,56 %, amplamente dentro do limite aceitável de 5 % (em 2025, qualquer valor entre 209 e 233 demonstra cumprimento do programa). Regista-se apenas um único operador não inspecionado, por ter deixado de operar para aeroportos nacionais.

Adicionalmente, no âmbito das inspeções SAFA/SACA, foram realizadas 27 inspeções com testes de álcool, abrangendo um total de 67 tripulantes de voo e 59 tripulantes de cabina testados.

QUADRO 12. Ação de Supervisão: *Safety Assessment on Foreign Aircraft (SAFA) 2022-2025*

	2022	2023	2024	2025
Nº. de aeronaves estrangeiras inspecionadas	139	188	239	221

GRÁFICO 6. N.º de Inspeções Safety Assessment on Foreign Aircraft (SAFA)



4. REGULAÇÃO ECONÓMICA

No cumprimento da sua missão, a ANAC desempenha um papel essencial na regulação económica do sector da aviação civil, garantindo condições equitativas de acesso ao mercado para os agentes económicos. Para isso, supervisiona a sua atividade e propõe medidas regulatórias que assegurem o equilíbrio e a eficiência das atividades aeroportuárias, da navegação aérea e do transporte aéreo.

No que respeita às atividades relativas à regulação económica do sector, a ANAC desenvolve a sua atividade em 2 domínios principais: a regulação do transporte aéreo e a regulação aeroportuária e dos serviços de navegação aérea.

No domínio do transporte aéreo, a ANAC assegura a regulação e monitorização da atividade das transportadoras e dos operadores de trabalho aéreo, verificando o cumprimento dos requisitos de licenciamento e das disposições dos acordos internacionais. Participa na negociação de acordos bilaterais e multilaterais, bem como na definição e fiscalização das obrigações de serviço público. Além disso, supervisiona a utilização de faixas horárias nos aeroportos coordenados e acompanha a aplicação do subsídio social de mobilidade, garantindo a acessibilidade e o equilíbrio do sector aéreo.

Por seu turno, a regulação aeroportuária compreende as atividades de avaliação do cumprimento das condições económicas aplicáveis às infraestruturas aeroportuárias, de monitorização da aplicação das taxas cobradas aos utilizadores, bem como de supervisão da qualidade dos serviços prestados. Além disso, a ANAC acompanha a implementação das regras de desempenho para os serviços de navegação aérea, supervisionando os prestadores destes serviços e contribuindo para a definição do sistema regulatório europeu.

Por último, refere-se a atuação desenvolvida em matérias no domínio ambiental, destacando o acompanhamento da negociação e implementação das propostas legislativas no âmbito do Pacto Ecológico Europeu - *Fit For 55* (FF55), das iniciativas da ICAO e, ainda, a elaboração dos Planos Nacionais para a mitigação das emissões de CO₂ e a participação, a par com a Agência para o Clima, na planificação do Roteiro Nacional para a Descarbonização da Aviação (RONDA).

Descrevem-se seguidamente as principais atividades prosseguidas pela ANAC nestes domínios.

4.1 Regulação Económica dos transporte e trabalho aéreo

A regulação económica do transporte aéreo assenta na verificação e monitorização do cumprimento, por parte das transportadoras aéreas licenciadas, de todos os requisitos inerentes à titularidade de uma licença de transporte aéreo previstos no Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro.

Entre estes requisitos, destacam-se as condições relativas à estrutura acionista e ao controlo efetivo das transportadoras aéreas, bem como a garantia da manutenção de condições financeiras mínimas, fundamentais para assegurar a segurança do transporte aéreo e a proteção dos passageiros.

No âmbito da regulação económica incluem-se, ainda, as atividades associadas à atribuição de direitos de tráfego, que envolvem consultas bilaterais e multilaterais, assim como a supervisão da distribuição e utilização de faixas horárias nos aeroportos nacionais e o cumprimento das restrições operacionais.

Adicionalmente, a fiscalização das obrigações de serviço público impostas à exploração dos serviços aéreos regulares, previstas no regulamento supracitado, constitui uma área de atuação relevante. Neste contexto, insere-se também a gestão do Subsídio Social de Mobilidade, que envolve a avaliação das condições concorrenciais nos mercados das ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, em articulação com a Inspeção-Geral de Finanças.

A verificação e monitorização do cumprimento, por parte dos operadores licenciados, de todos os requisitos inerentes à titularidade de uma licença de trabalho aéreo, nos termos do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril, é também uma importante atividade de regulação económica setorial. Neste segmento de atividade, inclui-se, ainda, a coordenação e emissão de pareceres nos processos de reconhecimento e concessão de autorizações para o exercício da atividade em espaço aéreo nacional, tanto para

operadores estabelecidos noutro Estado-Membro como para operadores de Estados Terceiros que pretendam exercer a atividade temporariamente.

4.1.1 Monitorização do cumprimento do Regulamento UE n.º 1008/2008, relativo à manutenção de licenças de exploração por parte das transportadoras aéreas nacionais

No que se refere à supervisão das transportadoras aéreas titulares de uma licença de exploração, para efeitos de verificação e monitorização do cumprimento dos requisitos legais de licenciamento, previstos no Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, foram realizadas, em 2025, 16 auditorias.

Adicionalmente foram elaborados pareceres técnicos, no âmbito da monitorização dos requisitos da capacidade financeira e de propriedade e controlo das transportadoras aéreas titulares de uma licença de exploração, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1008/2008.

Destacaram-se em 2025, as [seguintes atividades](#):

- Suspensão da licença de transporte aéreo do operador aéreo Avincis, Lda., com efeitos a partir de 14 de julho de 2025;
 - Suspensão das licenças de trabalho aéreo da Heliportugal, S.A., Shamrock, Lda. e Avincis, Lda., com efeitos a partir de 28 de março de 2025, 2 de outubro de 2025 e 22 de agosto de 2025, respetivamente;
 - Cessação da licença de transporte aéreo da Heliportugal, S.A., com efeitos a partir de 3 de outubro de 2025 (suspensa a 7 de novembro de 2024);
 - Cessação da licença de transporte aéreo da Avincis, S.A., com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025;
 - Alteração das licenças de transporte aéreo da PHS, Lda., DBT, S.A., Euroatlantic Airways, S.A., Orbest, S.A, Sevenair, S.A. e OMNI, S.A., quanto ao número e tipo de aeronave;
 - Alteração de licença de transporte aéreo da OMNI, quanto à sede social;
 - Análise e pronúncia sobre notificação de alterações estatutárias decorrentes de operações societárias com impacto nos Órgãos Sociais e na composição dos capitais sociais das transportadoras aéreas: EJME, Lda., Heliportugal, S.A. e OMNI, S.A.;
 - Pareceres sobre reforços de frota de operadores aéreos nacionais, atento o âmbito das respetivas licenças de transporte aéreo;
 - Pareceres sobre contratos de locação de aeronaves celebrados entre transportadoras aéreas;
 - Reconhecimento para o exercício da atividade de trabalho aéreo em espaço aéreo nacional aos operadores Airworks Helicopter S.L. e Pegasus Aviacion, S.A.;
 - Concessão de uma autorização temporária para o exercício da atividade de trabalho aéreo em espaço aéreo nacional ao operador Aircompany “RS AVIA” LLC.;
- e

- Concessão de uma autorização de livre prestação de serviços para o exercício da atividade de trabalho aéreo em espaço aéreo nacional ao operador Avincis Aviation Ibéria, S.L..

4.1.2 Atribuição de direitos de tráfego

No âmbito das regras de acesso ao mercado, as operações de transporte aéreo regular extracomunitário de e para Portugal requerem autorização de exploração emitida pela ANAC (processo de distribuição dos direitos de tráfego), em conformidade com o Decreto-Lei n.º 116/2012, de 28 de maio.

Este processo assenta no princípio do tratamento não discriminatório, garantindo que todas as transportadoras aéreas europeias têm igualdade de acesso às rotas disponíveis nos acordos de serviços aéreos celebrados pelo Estado Português.

No decorrer de 2025, foram concedidas autorizações de exploração às seguintes transportadoras aéreas para as seguintes rotas:

- TAP – Transportes Aéreos Portugueses, S.A., nas rotas Porto / Boston / Porto, Terceira / São Francisco / Terceira e Lisboa / Curitiba / Lisboa;
- EasyJet Europe Airlines nas rotas Lisboa / Praia / Lisboa, Porto / Praia / Porto, Lisboa / Boavista / Lisboa, Porto / Boavista / Porto e Lisboa / São Vicente / Lisboa; e
- EuroAtlantic Airways – Transportes Aéreos, S.A., na rota Porto / Recife / Porto.

4.1.3 Acordos Internacionais de Serviços Aéreos | Consultas Bilaterais

No âmbito das suas competências, a ANAC negocia em nome do Estado, nos termos e condições fixados pelo Governo, acordos internacionais de serviços aéreos e coordena e fiscaliza a respetiva execução, em articulação e sem prejuízo das competências do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Com vista à futura realização de consultas, e em coordenação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e com o Ministério das Infraestruturas e Habitação, foram elaboradas contrapropostas de texto ao Acordo de Serviços Aéreos com a Argentina, o Benim, a Libéria, o Panamá e o Uruguai.

4.1.4 Acordos Internacionais de Serviços Aéreos | Consultas multilaterais

Mediante mandato atribuído pelo Conselho, a Comissão Europeia negocia, em nome dos Estados-Membros, Acordos de Serviços Aéreos com países-terceiros (Acordos Globais).

No âmbito deste eixo de intervenção, destacaram-se, em 2025, as seguintes atividades:

- Elaboração de contributos sobre os seguintes Acordos: UE-Arménia; UE/ASEAN; UE/Canadá; UE/Cazaquistão; UE/ECAA (Albânia); UE/ECAA (Macedónia do Norte); UE/Marrocos; UE/Perú (Acordo Horizontal); UE/Reino Unido e UE/Suíça – Grupo EFTA;
- Análise das Diretrizes de Negociação para a negociação de Acordos de Parceria Estratégica individuais, com Barém, Koweit, Omã, Catar, Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos;
- Análise das Propostas de texto da UE sobre o Acordo de Livre Comércio entre a UE e as Filipinas - interesses defensivos/ofensivos;
- Análise do documento da Comissão Europeia, intitulado “Nova Estratégia para as relações UE- Índia”;
- Análise da Declaração Final da VI Cimeira UE-União Africana;
- Análise das disposições relativas ao setor da aviação civil constantes do novo Acordo de Parceria e Cooperação Reforçada UE-Tajiquistão;
- Análise da tradução jurídico-linguística para língua portuguesa do Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas UE-Uzbequistão; e
- Participação em quatro reuniões do Comité Especial/Comissão Europeia sobre relações externas, e nas reuniões do Comité Misto UE/Marrocos, UE/Moldova e UE/ECAA.

4.1.5 Implementação de acordos internacionais de serviços aéreos

No âmbito da implementação de acordos internacionais foram elaborados diversos contributos, em matérias de relacionamento aeronáutico, solicitados por entidades governamentais, organizações internacionais, autoridades congéneres estrangeiras e transportadoras aéreas, relativamente aos seguintes países: África do Sul; Angola; Arábia Saudita; Argélia; Benim; Brasil; Cabo Verde; China; Egito; Etiópia; Hong Kong; Índia; Japão; Koweit; Macau; Marrocos (Acordo Administrativo Tripartido para facilitação

do tráfego aéreo – Campeonato do Mundo de Futebol 2030); Maurícia; México; República Dominicana; Senegal; Seychelles; Tunísia e Turquia.

A ANAC pronunciou-se, igualmente, sobre variadas questões relacionadas com a disponibilidade de direitos de tráfego, designadamente no que diz respeito a acordos de partilha de códigos (*code-sharing*) entre transportadoras nacionais e extra União Europeia ou entre transportadoras extra União Europeia em rotas extra União Europeia comunitárias, no âmbito das cláusulas de partilha de código dos Acordos de Serviços Aéreos e outros instrumentos.

Neste contexto, a ANAC emitiu autorizações para a exploração de serviços aéreos regulares e não regulares, escalas técnicas e sobrevoos, em conformidade com o disposto nos Acordos Aéreos e nos termos da legislação nacional e já descritos no âmbito do presente documento.

No caso particular do Reino Unido, a ANAC continuou a aplicar o procedimento acordado, através da concessão de “*Long-Term Permit*” às transportadoras do Reino Unido³, que operam aeronaves com capacidade até 20 lugares para passageiros ou MTOM inferior a 10 toneladas, em operações de serviços aéreos não regulares, com exercício da 3.ª e 4.ª liberdade da Convenção de Chicago, tal como previsto no Acordo de Cooperação e Comércio entre a UE e o Reino Unido.

As várias sanções decididas pela UE contra a Federação Russa e Bielorrússia e a sua implementação levaram à tomada de medidas que incluíram a emissão de vários NOTAM e ações de divulgação das medidas pelas transportadoras aéreas nacionais.

4.1.6 Supervisão da atribuição e a utilização de faixas horárias e do cumprimento das restrições operacionais nos aeroportos nacionais (ruído)

A ANAC fiscaliza as atividades aeroportuárias relacionadas com a atribuição e utilização de faixas horárias (*slots*) nos aeroportos nacionais sujeitos a coordenação ou a facilitação, com especial atenção para *night curfew* e as questões de ruído das aeronaves, conforme os regimes legais aplicáveis.

Em 2025, o número de denúncias de incumprimentos nas restrições operacionais e nas faixas horárias atribuídas nos aeroportos coordenados e facilitados teve um total de 2

³ A ANAC continuou a aplicar o procedimento acordado, “*Long-Term Permit*” às transportadoras aéreas do Reino Unido, no âmbito do Acordo de Cooperação e Comércio estabelecido entre a UE e o Reino Unido, no qual se prevê que as transportadoras da UE e do Reino Unido têm direitos de tráfego (3.ª e 4.ª liberdades, essencialmente ponto-a-ponto). Estes serviços podem ser operados de forma contínua, dentro desse quadro liberalizado.

788 movimentos em desconformidade. Este valor inclui incumprimentos nas operações noturnas e violação das faixas horárias.

Quando comparado com 2024 (que registou um total de 3298), o número de incumprimentos registados foi inferior, com menos 426 movimentos denunciados.

4.1.7 Obrigações de Serviço público impostas aos serviços aéreos regulares

Em 2025, no quadro da coadjuvação ao Governo, a ANAC apresentou uma nova proposta de obrigações de serviço público (OSP) para os serviços aéreos regulares entre o continente e a Região Autónoma dos Açores, e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, para um período de 5 anos.

A execução das OSP nas rotas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região Autónoma da Madeira, bem como nas rotas Porto Santo/Funchal e Bragança/Vila Real/Viseu/Cascais/Portimão, foi supervisionada e fiscalizada, com a elaboração de um total de 18 Relatórios de Execução. Estes versam sobre o cumprimento das obrigações de serviço público impostas a cada rota, em termos de frequências, capacidades, horários, pontualidade, continuidade e tarifas, que, de resto, têm sido escrupulosamente cumpridas pelas transportadoras, excetuando-se apenas um caso observado numa das rotas elencadas e no que ao cumprimento de horários diz respeito.

Foram, igualmente, objeto de análise e de aprovação 16 programas de exploração de serviços aéreos regulares operados em rotas sujeitas a OSP.

4.1.8 Monitorização das tarifas aéreas nos mercados com atribuição do subsídio social de mobilidade

O ano de 2025 fica marcado pela alteração da legislação aplicável ao Subsídio Social de Mobilidade (SSM). Com efeito, os Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de julho, e n.º 28/22, de 24 de março, foram revogados pelo Decreto-Lei n.º 37-A/2025, de 24 de março, que definiu um novo regime jurídico uniforme e único para a atribuição do SSM.

Este novo regime jurídico trouxe como principais alterações, a harmonização de procedimentos, a clarificação de conceitos e definição mais objetiva dos critérios de acesso e controlo, procurando assegurar maior transparência, previsibilidade e eficiência na gestão do SSM.

Não obstante o novo enquadramento acima referido, a ANAC elaborou, em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, no final do primeiro trimestre de 2025, dois relatórios anuais de avaliação das condições concorrenciais dos mercados nas ligações aéreas

liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM), no âmbito da atribuição do Subsídio Social de Mobilidade, ainda ao abrigo do Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de julho, e do Decreto-Lei n.º 28/22, de 24 de março, prorrogado até 31 de março de 2025 através do Decreto-Lei n.º 50/2024, de 13 de agosto.

Foram igualmente analisados os produtos tarifários oferecidos pelas transportadoras aéreas e respetivas condições de aplicação nas ligações aéreas entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e entre estas, no âmbito da monitorização do custo elegível, para efeitos de atribuição do Subsídio Social de Mobilidade (SSM) aos passageiros beneficiários e transmitidas as respetivas conclusões aos interessados.

Neste âmbito, salienta-se que a ANAC colaborou com as demais entidades no âmbito do projeto de plataforma eletrónica do Subsídio Social de Mobilidade, prevista no Decreto-Lei n.º 37-A/2025, de 24 de março, bem como no âmbito da proposta de Portaria destinada a regulamentar a Plataforma Eletrónica de Gestão do Subsídio Social de Mobilidade.

4.2 Regulação Económica dos Aeroportos e dos Prestadores de Serviço de Navegação Aérea

4.2.1 Processo de Consulta sobre a Taxa de Atribuição de Faixas Horárias (*slots*) da Entidade Gestora de Faixas Horárias

Em 20 de janeiro de 2025, a NAV, E.P.E. lançou o processo de consulta tarifária com vista à aprovação de uma taxa de atribuição de faixa horária (*slot*) no valor de 0,85 € por *slot* operado. Após análise dos elementos constantes do processo de consulta apresentado, o Conselho de Administração da ANAC deliberou em 02.04.2025 aprovar a taxa proposta, no valor de 0,85 € por *slot* operado, a vigorar entre 1 de abril de 2025 a 31 de março de 2026. Esta taxa tem como objetivo assegurar os meios humanos e financeiros necessários ao funcionamento do Gabinete de Coordenação de *Slots*, existente na NAV Portugal, E.P.E., com garantias de independência financeira.

4.2.2 Aprovação da estrutura tarifária das Entidades Gestoras Aeroportuárias (Rede ANA)

Após análise da proposta e das reclamações apresentadas pelos Utilizadores, a ANAC concluiu que a informação apresentada não permitia a entrada em vigor do quantitativo de todas as taxas. Deste modo, o Conselho de Administração da ANAC deliberou a 16 de dezembro de 2025:

- A. Indeferir a reclamação apresentada pela SATA, exceto no que diz respeito aos ajustamentos da modulação de ruído, à modulação de PMR;
- B. Indeferir a reclamação apresentada pela EasyJet, exceto no que diz respeito à relação entre taxas e os níveis de serviço, à recuperação do excesso de receita da taxa de segurança de 2023, ao ajustamento da modulação de ruído e à performance do serviço de PMR;
- C. Indeferir a reclamação apresentada pela Ryanair, exceto no que diz respeito à intensidade dos aumentos de taxas nos Aeroportos do Porto e de Faro, aos ajustamentos na modulação de ruído, à modulação de CO₂, à qualidade de serviço de PMR e à taxa de segurança;
- D. Indeferir a reclamação apresentada pela RENA, exceto no que diz respeito ao aumento das taxas propostas;
- E. Em consequência dos indeferimentos anteriores, considerar aprovada a decisão da ANA relativa à atualização das taxas reguladas para 2026, com exceção da modulação de ruído e de CO₂ nas taxas de Aterragem, da modulação da Taxa de PMR, e do quantitativo proposto para a taxa de segurança, nos Aeroportos do Porto e de Faro;
- F. Também em consequência dos indeferimentos anteriores, considerar aprovada a decisão da ANA relativa à atualização das taxas reguladas para 2026, com exceção da modulação de ruído e de CO₂ nas taxas de Aterragem, da modulação na taxa de PMR, do quantitativo proposto para a taxa de segurança e da taxa de serviço a passageiros nos Aeroportos do Grupo de Lisboa;
- G. Notificar a ANA das seguintes determinações:
 - 1) No âmbito da modulação de ruído, os ajustamentos propostos não podem ser considerados, sendo que na proposta final, a Concessionária informou que a alternativa seria deixar de aplicar a modulação de ruído. Esta alternativa apenas poderá ser aprovada por esta Autoridade, se e só se, a Concessionária desencadear um processo de consulta, junto dos utilizadores ou os representantes ou associações de utilizadores, nos termos do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, na sua redação atual. A aprovação por esta Autoridade fica assim dependente do resultado da consulta supramencionada.
 - 2) No âmbito da modulação de CO₂ proposta para a taxa de aterragem, a ANA deverá i) evidenciar a neutralidade da receita com a implementação da modulação de CO₂, ii) esclarecer todos os utilizadores, de forma transparente e inequívoca, sobre como será tratado o desvio de receita real face ao inicialmente estimado, em particular nos casos em que existam, de facto, mudanças de comportamento das companhias aéreas, tendo em conta o modelo regulatório em vigor nos Aeroportos do Grupo de Lisboa e nos Aeroportos do Porto e Faro.

3) No que se refere à taxa de segurança, a Concessionária deverá rever a base de custos tendo em conta o seguinte:

i. Nos custos relativos à subcontratação dos serviços de segurança, deverá constar, de forma clara e inequívoca, a redução da despesa devido à redução da faturação prevista por aplicação de penalizações previstas nos contratos celebrados com as empresas de segurança.

Deste modo, a estrutura de custos relativa à subcontratação dos serviços de segurança de cada Aeroporto deve espelhar, de forma transparente, tanto o acréscimo das bonificações, como também a dedução das penalizações aplicadas;

ii. Nos projetos já considerados em anos anteriores e que foram adiados ou cancelados, deverá ser considerado, em particular nos investimentos previstos para os Aeroportos do Porto e Faro, o valor do investimento já auferido pela taxa de segurança de anos anteriores;

iii. No plano de investimentos apresentado em sede de consulta para 2025 e 2026, deverá ser revisto, de forma a incluir, em primeira instância, os investimentos identificados nos planos de ações corretivas apresentados em resposta a ações de supervisão desta Autoridade e os recomendados pela ANAC.

4.2.3 Monitorização do regime de qualidade de serviço aeroportuário – RQSA (Rede ANA)

O Anexo 7 do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a ANA faz o enquadramento do RQSA e define os indicadores sujeitos a monitorização, tendo em vista o estabelecimento dos níveis mínimos de cumprimento para os serviços aeroportuários, acordados no processo de consulta entre a Concessionária e as Transportadoras Aéreas representativas de 65 % do tráfego de passageiros servidos nos aeroportos abrangidos pelo RQSA.

O referido Anexo estabelece também os serviços e subsistemas aeroportuários que estão sujeitos a avaliação, bem como os critérios de medição da qualidade do serviço prestado. Define ainda ponderadores para os indicadores definidos no âmbito do RQSA para cada um dos aeroportos (Lisboa, Porto, Faro, Madeira e Ponta Delgada). Para o Aeroporto de Lisboa foram propostos ponderadores distintos para o período de pico (entre as 07:00 horas e as 10:00 horas) e no Aeroporto de Faro para as estações de Inverno e Verão, em resultado da forte sazonalidade neste aeroporto.

Os referidos indicadores, considerados no âmbito do RQSA, encontram-se desagregados em duas tipologias distintas: indicadores de disponibilidade de infraestruturas e indicadores do nível de satisfação dos passageiros.

A ANAC analisou os relatórios relativos ao Regime de Qualidade de serviço aeroportuário do 3.º e do 4.º Trimestre de 2024, do 1.º Trimestre de 2025, analisando os incumprimentos detetados e procedeu ao apuramento preliminar dos montantes de penalidades a suportar pela Concessionária e a devolver aos utilizadores, por aeroporto em cada um dos trimestres e final relativamente aos incumprimentos observados em 2024.

A ANAC procedeu à supervisão do cumprimento por parte da entidade gestora aeroportuária da devolução aos utilizadores das penalizações referentes aos incumprimentos de 2024.

Adicionalmente, a ANAC auditou, em 2025 o subsistema de rastreio de passageiros e bagagem de cabina nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Madeira e Ponta Delgada e ao Subsistema de entrega de bagagens à chegada nos mesmos aeroportos.

De referir que a ANAC, determinou à ANA, ainda em 2024, que iniciasse um processo comercial com os Utilizadores dos aeroportos nacionais, de modo a ajustar os níveis de qualidade de serviço à realidade atual.

Nos termos da Determinação da ANAC de 7 de junho de 2024, a ANA deu início a um processo de negociação com as Companhias Aéreas, que decorreu desde 28 de junho de 2025, tendo em vista à atualização dos níveis de performance dos indicadores do RQSA. Para garantir a continuidade do regime durante este período, foi deliberada, pela companhia, a título excepcional e transitório, a manutenção, em 2025 e até 31 de março de 2026, dos níveis mínimos aplicáveis em 2024.

O início formal do Processo de Consulta para os níveis de serviço a aplicar após 1 de abril de 2026, foi a 28 de novembro de 2025, tendo os utilizadores possibilidade de se pronunciar no Processo, junto da ANA, até ao dia 30 de dezembro de 2025.

4.2.4 Monitorização das Obrigações Específicas de Desenvolvimento para os aeroportos da rede ANA

Ainda no âmbito da concessão aeroportuária atribuída à ANA, a ANAC procedeu à análise e monitorização das obrigações da Entidade Gestora Aeroportuária relacionadas com as Obrigações Específicas de Desenvolvimento (OED), constantes do Anexo 9 do Contrato de Concessão.

4.2.5 Regulação Aeroportuária e de Navegação Aérea

Ainda no âmbito da regulação aeroportuária, foram realizadas 6 ações de supervisão, abrangendo os aeroportos de Lisboa, Porto, Faro, Madeira, Ponta Delgada e Santa Maria para verificação da adequação de meios disponíveis para o cumprimento dos indicadores de desempenho estabelecidos para a assistência a passageiros de mobilidade reduzida.

No âmbito da navegação aérea, em 31 de maio de 2025, Portugal apresentou à Comissão Europeia o seu relatório de monitorização de desempenho relativo ao ano de 2024 e, em 31 de outubro, a proposta de taxas de rota e terminal para vigorar em 2026, após a consulta com utilizadores realizada em 28 julho de 2025.

No dia 20 de dezembro de 2025, após início do processo de consulta aos utilizadores, Portugal apresentou à Comissão Europeia os *pivot values* a aplicar no modelo de incentivos em 2026.

4.2.6 Constrangimentos do verão de 2025

Tendo em consideração os resultados obtidos com os Planos de Ação desenvolvidos para os verões de 2022, 2023 e 2024, e a manutenção de questões de fundo no sistema aeroportuário nacional, considerou-se da maior importância o desenvolvimento de um Plano de Ação para o verão de 2025. Assim, tendo em conta as aprendizagens com os processos anteriores, a atuação da ANAC desenvolveu-se a vários níveis:

- A. Atuação regulatória – levadas a cabo por cada uma das UO da ANAC no desenvolvimento das suas atribuições;
- B. Atuação enquanto facilitador e moderador entre os vários *stakeholders* do sector – implementado através dos 5 Grupos de Trabalho específicos constituídos para discutir os constrangimentos nos aeroportos nacionais, e em particular do Aeroporto de Lisboa, dos aeroportos do Porto e Faro, dos aeroportos da Madeira, dos Aeroportos dos Açores (rede ANA) e da Aerogare Civil das Lajes.

Assim, em maio de 2025 a ANAC deu início ao levantamento de eventuais constrangimentos que pudessem vir a impactar a performance dos aeroportos sector no período de maior número de passageiros que, começaram a ser analisados através dos 5 Grupo de Trabalho em sessões mensais com os vários *stakeholders* do sector, que se iniciaram em junho e que decorreram até novembro de 2025.

4.2.7 Licenciamento e Supervisão de Operadores de assistência em Escala

Durante o ano de 2025 foram emitidas 128 licenças para empresas de assistência em escala e canceladas 5 licenças.

Foram ainda realizadas 21 auditorias no âmbito da monitorização anual dos requisitos de licenciamento dos operadores de assistência em escala licenciados.

4.3 Ambiente

4.3.1 Acompanhamento e Monitorização do Cumprimento do Quadro Legislativo no Âmbito do Pacto Ecológico Europeu - *Fit For 55* (FF55)

No domínio ambiental a atividade desenvolvida pela ANAC, em 2025, centrou-se nos seguintes eixos estratégicos:

CLIMA E ENERGIA:

Durante o ano de 2025, a generalidade dos *dossiers* acompanhados atingiu a sua fase de maturidade e publicação, subsistindo em aberto a Diretiva de Taxação da Energia e a eventualidade de os combustíveis de aviação poderem ser alvo de imposto função do seu conteúdo energético, para a qual a ANAC contribuiu também com Pareceres Técnicos.

O ano de 2025 foi caracterizado pelo acompanhamento da transposição das diretivas para o ordenamento jurídico nacional, bem como, quando aplicável, pelo desenvolvimento de legislação complementar, para os diferentes diplomas adotados. Esta atividade prolongar-se-á pelo primeiro semestre de 2026. Destacam-se neste ponto os trabalhos desenvolvidos no âmbito do CELE Aviação, na acomodação do regime CORSIA, bem como, na preparação de legislação complementar e o desenvolvimento do regime sancionatório para o regulamento ReFuel para a aviação, conforme referido abaixo. O acompanhamento de grupos de trabalho foi ainda proeminente para os desenvolvimentos da Diretiva RED e para o regulamento AFIR.

Da consolidação do Pacote *Fit For 55* destacou-se o seguinte:

- A revisão do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia para a aviação (CELE/Aviação), Diretiva (UE) 2023/958 do Parlamento e do Conselho de 10 de maio. O CELE permite fixar um preço para o carbono e reduz o limite máximo para as emissões de determinados sectores económicos todos os anos.

A presente revisão estabelece a eliminação total das licenças gratuitas para o sector em 2026 e o alinhamento com o *Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation (CORSIA)*;

- A transposição da Diretiva (UE) 2023/958 para a ordem jurídica interna, foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 98/2024 de 29 de novembro, consolidando a contribuição da aviação para a meta de redução das emissões a nível de toda a economia da União e à aplicação adequada de uma medida baseada no mercado global;
- O CELE aplicar-se-á aos voos dentro da Europa (incluindo os voos com destino ao Reino Unido e à Suíça), ao passo que o CORSIA se aplicará aos voos extraeuropeus com origem e destino em países-terceiros participantes no CORSIA, "*Clean Cut*" de 2022 a 2027;
- Decorrente das novas disposições do CELE, os operadores aéreos estão obrigados a monitorizar, comunicar e verificar (MRV) os seus efeitos Não-CO₂ desde 1 de janeiro de 2025;
- A Comissão Europeia continua a avaliar se a aplicação do CORSIA é suficiente para reduzir as emissões da aviação à luz do objetivo do Acordo de Paris. Se o CORSIA cumprir os seus objetivos, a Comissão Europeia apresentará uma proposta no sentido de alargar a "*Clean Cut*". Se o CORSIA não for suficiente, a Comissão Europeia apresentará uma proposta para alargar o âmbito de aplicação do CELE a todos os voos com origem no EEE;
- A implementação no âmbito do Quadro de Ação Nacional (QAN) do Regulamento (UE) 2023/1804 do Parlamento e do Conselho, de 13 de setembro, referente às Infraestruturas para Combustíveis Alternativos (AFIR) que determina objetivos nacionais obrigatórios para a implantação de infraestruturas suficientes de combustíveis alternativos na União, para veículos rodoviários, embarcações e aeronaves estacionadas.

No que concerne ao sector da aviação, o regulamento AFIR prevê que os aeroportos forneçam eletricidade a aeronaves estacionadas em todas as portas de embarque até 2025 e em todas as posições remotas até 2030;

- A Revisão da Diretiva Tributação da Energia com vista a alinhar a tributação dos produtos energéticos com as políticas energéticas e climáticas da UE, com a promoção de tecnologias limpas e remoção de isenções desatualizadas e taxas reduzidas que atualmente encorajam a utilização de combustíveis fósseis;
- Uma nova revisão da Diretiva (UE) 2023/2413 do Parlamento e do Conselho, de 18 de outubro, que procede à alteração da Diretiva Energias Renováveis.

A RED III aumenta a meta vinculativa da UE em matéria de energias renováveis para 2030, para um mínimo de 42,5 %, acima da meta anterior de 32 %, com a aspiração de atingir 45 %, o que significa quase duplicar a quota existente de energias renováveis na UE.

O sector da aviação é parte neste esforço de incrementar a utilização de fontes de energia renováveis no desenvolvimento da sua atividade. Todavia, as obrigações específicas para os fornecedores de combustíveis para este sector são impostas apenas nos termos do Regulamento *RefuelEU Aviation*;

- A alteração da Diretiva Eficiência Energética, Diretiva (UE) 2023/1791 do Parlamento e do Conselho, de 13 de setembro, para definição de uma meta anual vinculativa mais ambiciosa para a redução do consumo da energia a nível da EU, em sintonia com o objetivo do Acordo de Paris de manter o aumento da temperatura mundial bastante abaixo de 2 °C e de prosseguir os esforços para o limitar a 1,5 °C, bem como com a estratégia da UE - zero emissões líquidas GEE em 2050.

As novas regras visam alcançar uma redução do consumo final de energia de 11,7 % a nível da UE em 2030. Os Estados-Membros beneficiarão de flexibilidade para atingir a referida meta. O sector dos transportes em geral e a aviação em particular, são parte nestes esforços de redução;

- A iniciativa *REPowerEU* tem como objetivo acelerar a redução da dependência dos combustíveis fósseis, reorientando rapidamente a transição para as energias limpas e unindo esforços a fim de alcançar um sistema energético mais resiliente na UE. Para o efeito, uma redução adicional do consumo de energia em comparação com a anterior proposta de Diretiva Eficiência Energética e metas mais ambiciosas em matéria de energias renováveis permitiriam à UE cumprir plenamente os objetivos da *REPowerEU*, sem alterar princípios dos demais instrumentos legislativos do pacote FF55;

- 2025 marcou o início da implementação efetiva do Regulamento (UE) 2023/2405 do Parlamento e do Conselho, de 18 de outubro, relativo à garantia de condições de concorrência equitativas para um transporte aéreo sustentável (*ReFuel Aviation*). Este Regulamento visa potenciar as opções para impulsionar a produção e a absorção pelo mercado de Combustíveis Sustentáveis para a Aviação (SAF).

Da implementação da *ReFuelEU Aviation* decorre a obrigação de os fornecedores de combustível para a aviação garantirem que o combustível disponibilizado nos aeroportos da UE contenha uma quota mínima de SAF a partir de 2025 e, a partir de 2030, uma quota mínima de combustíveis sintéticos, com ambas as quotas a aumentarem progressivamente até 2050. Por parte do ecossistema aeroportuário, caberá às entidades gestoras aeroportuárias a obrigação de facilitarem a distribuição e o acesso aos combustíveis sustentáveis para a aviação e, às transportadoras aéreas, abastecerem recorrentemente nos aeroportos da União.

Salienta-se que, pela sua interdependência com as matérias da ANAC, esta Autoridade está indicada pelo Estado Português enquanto Autoridade Competente para a *ReFuelEU Aviation*. Nesse contexto, durante 2025, a ANAC contribuiu regularmente ao nível dos grupos de trabalho da Comissão Europeia e da EASA para a consolidação dos instrumentos de implementação da *ReFuel Aviation*.

Ao nível nacional, além do acompanhamento regular dos *Stakeholders* envolvidos, a ANAC colaborou com o Governo na elaboração de uma proposta de Decreto-Lei que deverá acomodar as especificidades da implementação do regulamento *ReFuel Aviation* em Portugal, em particular no estabelecimento de um regime contraordenacional.

4.3.2 Ações de divulgação, Ações Internacionais e Contributos de natureza técnica

ROTEIRO NACIONAL DE SAF E O RONDA:

A ANAC assumiu o desígnio de perspetivar com os principais *stakeholders* um Roteiro Nacional para o SAF. Este permitirá a sistematização, conceção, desenvolvimento e aplicação das estratégias necessárias para atingir os objetivos delineados em termos de volume, preço e qualidade do SAF e do eSAF em Portugal.

Os determinantes são: a prospetiva de sustentabilidade ambiental; os mandatos de incorporação que decorrem do Regulamento *ReFuel Aviation*; os benefícios de incorporação de SAF nos regimes CELE Aviação e CORSIA; os eventuais benefícios fiscais no âmbito da proposta de Diretiva de Taxação da Energia (DTE); e a expectativa do governo em consolidar um papel central para Portugal na produção SAF e eSAF, mas também de hidrogénio verde.

Durante 2025, a iniciativa governamental de um Roteiro Nacional para a Descarbonização da Aviação (RONDA), veio alicerçar a proposta da ANAC e incorporar estruturalmente a mesma, oferecendo um âmbito mais alargado de onde se destacam:

- A disponibilização e utilização de combustíveis de aviação sustentáveis (SAF) como parte integrante das estratégias de descarbonização e transição energética, em conformidade com as iniciativas europeias como o *Renewable Energy Directive* (RED III) e *ReFuel Aviation*;
- A promoção da inovação e adoção de tecnologias verdes, nomeadamente o recurso a sistemas de propulsão mais eficientes ou alternativos, visando reduzir as emissões e o ruído das aeronaves, fomentando os processos de renovação de frota e acolhendo, quando aplicável, processos de *retrofitting* e de introdução de novos materiais visando a redução do peso das aeronaves existentes;
- As melhorias operacionais (por exemplo, no âmbito do controlo de tráfego aéreo, em linha com o *Single European Sky*), determinantes à maior eficiência dos recursos e das operações.

PARCERIA CLEAN AVIATION (CAJU):

A Empresa Comum *Clean Aviation* tem como objetivo central, contribuir para reduzir a pegada ecológica da aviação, acelerando o desenvolvimento de tecnologias de aviação neutras para o clima, contribuindo assim significativamente para os ambiciosos objetivos de mitigação do impacto ambiental do Acordo “*Green Deal*”, ou seja, uma redução de 55 % das emissões até 2030, em comparação com os níveis de 1990, e neutralidade climática o mais tardar até 2050, em linha com o Acordo de Paris. Este objetivo só pode ser alcançado acelerando e otimizando os processos de investigação e inovação no domínio da aeronáutica e melhorando a competitividade global da indústria da aviação da União.

O Grupo de representantes dos Estados (SRG), no qual a ANAC é parte, realiza reuniões de coordenação com os grupos de representantes dos Estados de outras empresas comuns pertinentes, como a Empresa Comum de Investigação sobre a Gestão do Tráfego Aéreo no Céu Único Europeu 3, pelo menos duas vezes por ano, no intuito de

criar uma interface entre as autoridades nacionais e regionais e a Empresa Comum da Aviação Limpa e prestar aconselhamento a esta última.

Em 2025, Portugal assinou um Memorando de Cooperação (MoC) com a Parceria *Clean Aviation* (CAJU) com o objetivo de construir uma parceria estratégica para a descarbonização da aviação. Este acordo foi assinado pela ANAC e pela ANI (Agência Nacional de Inovação) em representação do Estado português.

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Implementação do MoC, no qual a ANAC é parte, a cidade de Évora acolheu a 19 de setembro de 2025, o evento nacional que consolidou a parceria entre Portugal e a CAJU. O encontro oficializou um roteiro tecnológico estratégico dedicado à aceleração da descarbonização no setor da aviação.

UNFCCC / COP30:

A COP30 (30ª Conferência das Partes da UNFCCC) realizou-se entre 10 e 22 de novembro de 2025, na cidade de Belém no Brasil. No que concerne ao setor da aviação importa destacar a abordagem dos seguintes tópicos:

- O reforço da liderança da ICAO como o único fórum para regular as emissões internacionais; e
- O reforço do regime CORSIA como mecanismo central para canalizar financiamento para projetos de redução de emissões em economias em desenvolvimento.

CAAF/3 – FOLLOW-UP:

Dando continuidade ao compromisso firmado no Dubai (EAU), em novembro de 2023, sobre uma visão global de reduzir as emissões de CO₂ na aviação internacional em 5% até 2030, a ANAC, ao longo do ano 2025, assegurou o acompanhamento desta estratégia através da participação ativa em grupos de trabalho da ICAO, desenvolvendo medidas que alinham as orientações da CAAF com o Objetivo Aspiracional de Longo Prazo (LTAG).

ICAO CAEP - COMITÉ ICAO PARA A PROTEÇÃO AMBIENTAL NA AVIAÇÃO:

No início de 2025, o CAEP/13 concluiu o ciclo (2022/25) com recomendações sobre a aprovação de padrões mais rigorosos de certificação de ruído e de CO₂ para futuras aeronaves. Foi igualmente concluída a avaliação técnica para suporte da revisão periódica em curso do regime CORSIA.

No âmbito do ciclo CAEP/14 (2025-2028), ganham especial relevância a aceleração de medidas tendentes à mitigação do impacto climático das emissões não relacionadas com o CO₂ e a atualização dos padrões de certificação para emissões de NO_x.

Salientam-se os desenvolvimentos conseguidos nos trabalhos de consolidação do CORSIA, na parametrização de uma dupla restrição respeitante ao Ruído e às Emissões de CO₂ e, principalmente, na consecução e aprovação da metodologia para a monitorização e implementação do objetivo aspiracional de longo prazo para a aviação civil internacional (LTAG).

Ainda relativamente ao CORSIA, está confiado à ANAC o acompanhamento da implementação e responsabilidades nacionais perante a ICAO, em particular a notificação de Operadores Aéreos abrangidos, atualização da lista de Verificadores Nacionais, a notificação das Emissões Acumuladas Nacionais e as agregadas por Operador para o período de 2024.

Complementarmente a equipa de ambiente da ANAC participou em 2025 ao nível ICAO:

- No *Steering Group* do Comité para a Proteção Ambiental (CAEP);
- Na 42.ª Sessão da Assembleia ICAO; e
- No LMR-TG, grupo de trabalho para a implementação dos objetivos definidos pelo *Long Term Aspirational Goal* (LTAG).

4.3.3 Ambiente - Outras ações no quadro Regulamentar

O Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, prevê que as grandes infraestruturas de transporte aéreo (aeroportos) elaborem mapas estratégicos de ruído e planos de ação.

Ao longo do ano 2025, foram analisados os seguintes mapas estratégicos:

- Aeroporto Humberto Delgado em Lisboa;
- Aeroporto Francisco Sá Carneiro no Porto;
- Aeroporto Gago Coutinho em Faro;
- Aeroporto Cristiano Ronaldo no Funchal;
- Aeroporto de Porto Santo; e
- Aeródromo de Cascais.

MONITORIZAÇÃO DE EMISSÕES CELE E CORSIA

No âmbito das competências da ANAC foram validados, em 2025, os Planos de Monitorização Anual de Emissões de CO₂ (PMEA) da TAP e Euroatlantic, nos termos do Decreto-Lei n.º 98/2024, de 29 de novembro, que procede à transposição da Diretiva

2003/87/CE que consubstancia o regime jurídico do CELE no que respeita às atividades de aviação internacional.

5. CONSUMIDORES - PROTEÇÃO AO PASSAGEIRO

A ANAC é a entidade responsável pela aplicação do Regulamento (CE) n.º 261/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro, que estabelece regras comuns para a indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e de cancelamento ou atraso considerável dos voos, e assim pela receção e tratamento das reclamações dos passageiros de transporte aéreo.

Compete ainda à ANAC a fiscalização do cumprimento do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro (na sua última redação) - Livro de Reclamações, no que às suas entidades reguladas diz respeito -, e do Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, que institui a obrigatoriedade de prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas idosas, grávidas e pessoas acompanhadas de crianças de colo, para todas as entidades públicas e privadas que prestem atendimento presencial ao público.

Relativamente às atividades relacionadas com a defesa dos direitos dos passageiros realizadas em 2025, destacam-se as seguintes:

5.1 Análise e tratamento das reclamações enviadas por passageiros

Foram rececionadas na ANAC 17 294 reclamações (que incluem as submetidas às empresas suas reguladas através do livro de reclamações e as submetidas diretamente à ANAC), a maioria das quais enquadráveis nas disposições do Regulamento (CE) n.º 261/2004.

As reclamações não enquadráveis nas disposições do Regulamento dizem respeito, e a título de exemplo, a problemas com bagagem (atraso na entrega ou extravio), reservas, questões relacionadas com o controlo de segurança nos aeroportos (demora no controlo de segurança) e perdas de voo por chegada tardia às portas de embarque.

QUADRO 13. Dados referentes a Reclamações de Passageiros recebidas de 2021 a 2025 (inclui as reclamações nos termos do Reg. n.º 261/2004 e da Convenção de Montreal)

	2021	2022	2023	2024	2025	Variação 2025/2024
N.º de Passageiros transportados ⁴ (em milhares)	22 471	51 387	61 339	64 124	67 276	+ 4,9 %
N.º de Reclamações recebidas	9 547	13 614	17 121	17 494	17 294	- 1,1 %
Taxa de Reclamações	0,042 %	0,026 %	0,028 %	0,027 %	0,026%	- 0,001 p.p.
Número de reclamações resolvidas	8 590	12 320	16 133	15 535	15 976	+ 2,8 %
Reclamações resolvidas / Reclamações recebidas	90,0 %	90,5 %	94,2 %	88,8 %	92,4%	- 5,4 p.p.

Passageiros do tráfego comercial de voos domésticos e internacionais.
Fonte: ANAC / Base de dados de movimentos

Em 2025, o número reclamações diminuiu 1,1% em relação ao ano anterior, apesar do número de passageiros transportados em voos comerciais ter aumentado 4,9 %.

Relativamente à atividade da ANAC no âmbito da conclusão de processos de reclamação no período 2021-2025, destaca-se a evolução do número de resoluções. O total de reclamações resolvidas ascendeu aos 15 976, representando um aumento de 2,8% face a 2024. Importa ainda referir que as reclamações não concluídas neste período se encontram em fase de tratamento e/ou análise.

5.2 Monitorização do cumprimento do Regulamento (CE) n.º 261/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho

Neste âmbito, destaca-se as seguintes atividades:

- Realização de ações inspetivas nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto, Faro, Funchal, Porto Santo, Ponta Delgada e Terceira com o objetivo de identificar eventuais incumprimentos das disposições do Regulamento (CE) n.º 261/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro de 2004, *supra* referido;

- Realização de reuniões regulares com as transportadoras aéreas com maior presença nos aeroportos nacionais;
- Elaboração de recomendações às transportadoras aéreas, reiterando a obrigação de cumprimento das disposições constantes do Regulamento;
- Elaboração de recomendações de viagem aos passageiros, incluindo as várias etapas de uma viagem, nomeadamente e entre outras, sugestões para a preparação das viagens, cuidados a ter nos aeroportos e a bordo, bem como na partida e chegada. As recomendações, publicadas na página de Internet da ANAC, incluíram ainda informação relevante sobre os direitos dos passageiros e foram publicadas em português e inglês;
- Organização, em Lisboa, em abril, da reunião de representantes de organismos europeus (*National Enforcement Bodies* - NEB) responsáveis pela execução do Regulamento.

CAPÍTULO 3

APRECIÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

A avaliação do cumprimento e do grau de realização do Plano de Atividades é uma componente do ciclo anual de gestão. As atividades programadas para 2025, como referido no Capítulo 1, estruturaram-se em torno dos 5 Eixos de Atuação (Cooperação, Regulamentação, Regulação, Supervisão e fiscalização e Gestão) e dos Projetos de Mudança em curso, estando alinhados com os 7 Objetivos Estratégicos da ANAC, já densificados no início do documento.

Os Eixos de Atuação agrupam a totalidade das atividades planeadas, executadas e monitorizadas, sendo a base para o apuramento do grau de concretização do Plano de Atividades.

Para o efeito de avaliação, cada atividade é medida com base em um ou mais indicadores e a cada indicador é atribuída uma ponderação.

Dentro de cada objetivo e em associação com os respetivos indicadores que o integram, a classificação dos resultados reflete o grau de execução⁵ face à meta estabelecida, considerando ainda na coluna das observações as ponderações iniciais específicas para cada uma das metas, conforme estabelecidas em sede de Plano de Atividades para 2025.

Assim, as ponderações de base atribuídas aos indicadores/metastotalizam os 100 % em cada Eixo de Atuação.

Para as metas superadas, foi estabelecido que o seu grau de realização teria um máximo de 200 %, de forma a evitar eventuais enviesamentos na avaliação global da atividade da ANAC com base em metas superadas de forma mais expressiva. No que diz respeito às metas não quantificáveis, por não ser possível a sua quantificação ou pelo facto de a realização das mesmas depender de agentes externos, não foi considerada nenhuma ponderação⁶.

⁵ Grau de realização = Resultado / Meta.

⁶ No caso da não existência de solicitações externas que permitam a execução destas atividades, as mesmas não são consideradas para o cômputo do universo das atividades concorrentes para a análise do desempenho global da ANAC. Por outro lado, quando estas atividades são concretizadas, o seu grau de realização único é de 100 %. Em qualquer dos casos, o desempenho global da ANAC, quantitativamente, não será alterado.

De forma idêntica, nos casos das atividades consideradas Não Aplicáveis (‘♦ N.A.’), mantendo a coerência com a metodologia usada em anos anteriores, a respectiva ponderação acabou por ser distribuída de forma equitativa pelas restantes atividades dos respetivos objetivos, de forma que as ponderações dos indicadores com resultados passem a totalizar os 100 %, conforme quadro explicativo no final da análise de cada um dos Eixos de Atuação.

A nível macro, é atribuída a cada Eixo de Atuação uma ponderação específica, sendo o desempenho global da ANAC aferido através da sua soma ponderada. Em 2025, foram atribuídas as seguintes ponderações aos Eixos de Atuação:

	PONDERAÇÃO
EIXO DE ATUAÇÃO 1 –COOPERAÇÃO	20 %
EIXO DE ATUAÇÃO 2 - REGULAMENTAÇÃO	15 %
EIXO DE ATUAÇÃO 3 - REGULAÇÃO	25 %
EIXO DE ATUAÇÃO 4 – SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO	25 %
EIXO DE ATUAÇÃO 5 - GESTÃO	15 %

Nos quadros do [ANEXO II](#) estão sistematizadas, por Eixo de Atuação, as ações/atividades planeadas e concretizadas pela ANAC em 2025, com detalhe dos indicadores de medida correspondentes, as respetivas metas programadas, resultados atingidos e grau de execução. Nessa demonstração, adotando o critério de anos anteriores, foi tida em linha de conta a seguinte metodologia de classificação para a aferição do grau de concretização das atividades enunciadas, em comparação com a meta definida em Plano:

QUADRO 14. *Categorias utilizadas para a classificação dos resultados*

Execução da meta	Critérios
↑ Meta Superada	Grau de realização superior ao planeado
→ Meta Cumprida	Grau de realização igual ao planeado
↓ Meta Não Atingida	Grau de realização inferior ao planeado
● Meta Não Quantificada (MNQ)	Meta não quantificada; Grau de realização considerado de 100 % nas ações/atividades concretizadas
●	Meta não quantificada; Grau de realização considerado de 0 % nas ações/atividades não iniciadas
♦ NA.	Casos em que não é possível aferir o grau de realização da atividade, por esta depender de solicitações externas que acabaram por não ocorrer, ou por ter sido anulada a ação/ atividade; Grau de realização não contabilizado

A avaliação final dos resultados alcançados e a sua comparação com as metas inicialmente programadas resulta da monitorização periódica da atividade, no decurso

do ano em análise, através das informações recolhidas junto de cada Unidade Orgânica da ANAC.

Como consequência dos normais imponderáveis que influem na atividade da ANAC e modificam o caminho traçado a início, existiu a necessidade de ajustar o planeamento inicial no decurso do ano, não obstante o planeamento cuidado realizado aquando da elaboração do Plano de Atividades de 2025, e conseqüentemente a meio do ano, no final do 1.º semestre, foi revisto o Plano de Atividades 2025.

1.1 Apreciação global

A ANAC fechou o ano de 2025 com um desempenho global visivelmente positivo, atingindo uma taxa de realização consolidada de **93,35 %**.

Em relação a 2024, registou-se uma **evolução favorável**, com um aumento de **2,07 %** na taxa de realização das atividades.

Este resultado demonstra, de forma expressiva, o **compromisso, a maturidade organizacional e a capacidade de execução** das atividades programadas, revelando resiliência e foco nos objetivos estratégicos.

A análise detalhada que se segue, por Eixo de Atuação, permite identificar os pontos fortes que sustentaram este desempenho robusto, enquanto aponta para **áreas de melhoria com maior potencial de reforço positivo** no ciclo de planeamento seguinte.

No **ANEXO II**, encontram-se os quadros que sistematizam com detalhe todas as **ATIVIDADES, INDICADORES DE MEDIDA** correspondentes, **METAS** programadas, **RESULTADOS** alcançados e **GRAU DE EXECUÇÃO** atingido.

1.2 Análise do Desempenho por Eixo de Atuação

Os **Eixos de Atuação** representam as grandes áreas de intervenção da ANAC. A taxa de realização apresentada é o resultado do somatório dos "Resultados ponderados" de todos os indicadores dentro de cada eixo.

Eixo	Designação	Taxa de Realização	Ponderação	Contributo Ponderado
EA1	Cooperação	103,1 %	20 %	20,62 %
EA2	Regulamentação	95,0 %	15 %	14,25 %
EA3	Regulação	79,3 %	25 %	19,83 %
EA4	Fiscalização e Supervisão	93,0 %	25 %	23,25 %
EA5	Gestão	102,6 %	15 %	15,39 %
TOTAL			100 %	93,34 %

GRÁFICO 7. Desempenho global do Plano de Atividades – contributo ponderado de cada Eixo de Atuação

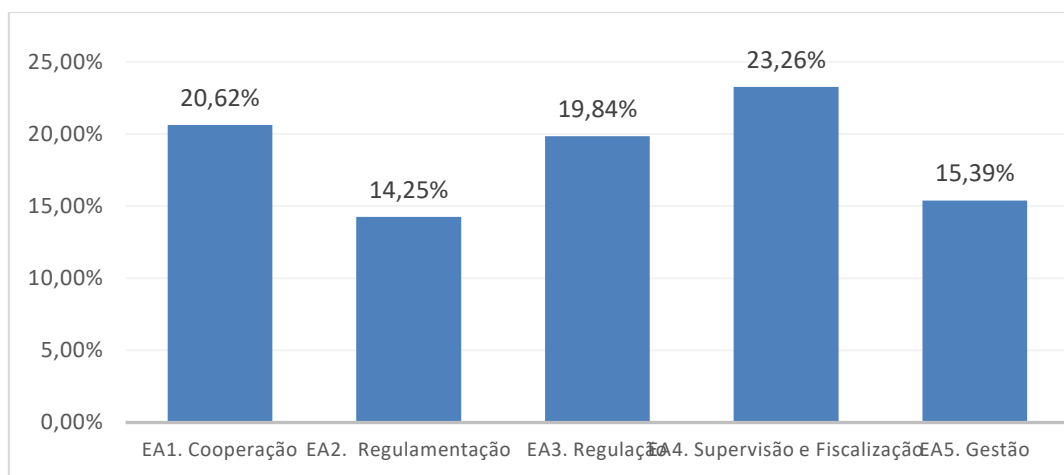
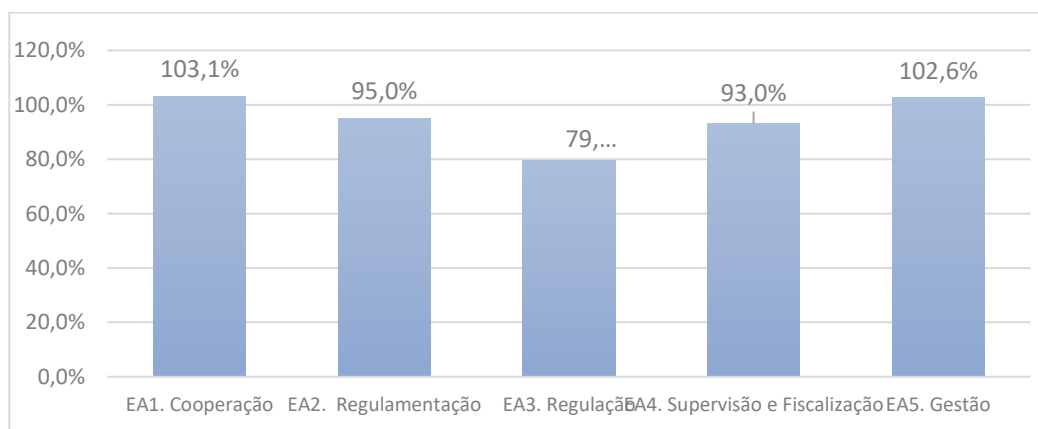


GRÁFICO 8. Desempenho do Plano de Atividades por Eixo de Atuação



EIXO DE ATUAÇÃO 1 | COOPERAÇÃO

TAXA DE REALIZAÇÃO	103,1 %
CONTRIBUTO PONDERADO	20,62 %

Desempenho Excelente. Com a maior ponderação relativa (20,62 % em 20 %) e uma taxa superior a 100%, este eixo foi o segundo que mais contribuiu para o resultado global.

O EA1 apresenta um desempenho global positivo, com indicadores maioritariamente cumpridos ou superados, refletindo a capacidade da ANAC para assegurar a sua participação em fóruns internacionais, promover eventos e executar projetos de visibilidade institucional e assim reforçar a sua presença e excelência da sua atuação quer ao nível europeu quer internacional.

Para potenciar ainda mais estes resultados, será benéfico **aprofundar metodologias de gestão de projetos complexos**, sobretudo os que dependem de entidades externas ou exigem articulação interdepartamental reforçada. Esta evolução permitirá transformar um eixo já forte num exemplo ainda mais sólido de excelência operacional.

EIXO DE ATUAÇÃO 2 | REGULAMENTAÇÃO

TAXA DE REALIZAÇÃO	95 %
CONTRIBUTO PONDERADO	14,25 %

Desempenho Muito Bom. A simplificação administrativa e a produção de regulamentação tiveram um desempenho sólido, contribuindo de forma consistente para o resultado global.

O EA2, evidencia **resultados muito expressivos** na tramitação sancionatória e na implementação de medidas de simplificação, com várias metas amplamente superadas.

Nos projetos regulatórios mais complexos, surgem oportunidades de melhoria que, uma vez trabalhadas, poderão elevar ainda mais os resultados.

O reforço da articulação com entidades externas e a revisão dos prazos dos projetos regulatórios estruturantes permitirão consolidar o bom desempenho e promover **maior fluidez na execução futura**.

EIXO DE ATUAÇÃO 3 | REGULAÇÃO

TAXA DE REALIZAÇÃO	79,3 %
CONTRIBUTO PONDERADO	19,83 %

Desempenho Satisfatório com forte potencial de crescimento. Sendo um dos eixos com a maior ponderação (25 %), a sua taxa de realização tem bastante influência no resultado global da ANAC.

Se, por hipótese, tivesse atingido 100%, o resultado global seria cerca de 98,4%.

Embora este eixo apresente a taxa menos elevada, confirma um desempenho técnico sólido nas atividades *core* de **licenciamento, certificação, produção de relatórios obrigatórios e capacitação de *stakeholders*** onde a execução foi muito positiva.

EIXO DE ATUAÇÃO 4 | FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

TAXA DE REALIZAÇÃO	93,0 %
CONTRIBUTO PONDERADO	23,25 %

Desempenho Muito Bom. Com a mesma ponderação do EA3 (25 %) e uma taxa de 93,0 %, este eixo foi o que mais contribuiu em valor absoluto para o resultado global.

O EA4, que consubstancia o núcleo da atividade de supervisão e fiscalização da ANAC, apresenta um desempenho globalmente muito positivo, com a esmagadora maioria dos indicadores a cumprir ou superar as metas, refletindo uma capacidade operacional consolidada, sólida, fiável e eficiente nas áreas de auditorias, inspeções, tratamento de reclamações, supervisão de *slots* e reporte internacional.

EIXO DE ATUAÇÃO 5 | GESTÃO

TAXA DE REALIZAÇÃO	102,6 %
CONTRIBUTO PONDERADO	15,39 %

Contributo Excelente. Contribuiu acima do seu peso, refletindo o sucesso nas áreas de gestão interna, comunicação e recursos humanos.

O Eixo EA5, que integra as atividades de fortalecimento dos recursos humanos, gestão, digitalização, comunicação, eficiência energética e modernização institucional, e a sua taxa de realização demonstra grande capacidade na gestão financeira, contratação pública, comunicação e digitalização de infraestruturas de suporte.

Este eixo demonstra um equilíbrio favorável entre resultados muito positivos e oportunidades de evolução que podem maximizar a modernização institucional.

2. ANÁLISE DAS CAUSAS DE DESVIOS

A análise global do desempenho da ANAC em 2025 evidencia uma evolução positiva e resultados globalmente muito positivos, mas também revela divergências entre metas previstas e resultados alcançados em alguns eixos de atuação.

A compreensão das causas destes desvios é essencial para orientar decisões estratégicas, fortalecer processos internos e assegurar a melhoria contínua. De forma geral, os desvios registados resultam de uma combinação de fatores estruturais, operacionais e de dependência externa, que, ao serem trabalhados, oferecem oportunidades claras de reforço organizacional.

Em termos gerais, os desvios não resultaram de falhas internas sistêmicas, mas de constrangimentos – muitas vezes externos – que, ao serem analisados em conjunto, ajudam a clarificar a distribuição assimétrica de desempenho entre os diferentes eixos de atuação.

Entre esses fatores, destaca-se o apagão energético de grande escala ocorrido a 28 de abril de 2025, que afetou Portugal, Espanha, e - parcialmente ou em menor escala-, Andorra e o sudoeste de França, um evento classificado como severo.

No Eixo de Atuação 1 – Cooperação: embora o desempenho global tenha sido excelente, alguns desvios pontuais decorreram da complexidade de projetos dependentes de adjudicações, estudos externos e coordenação entre várias áreas internas. A natureza transversal destas iniciativas implica tempos de resposta variáveis, sobretudo quando exigem validação ou participação de entidades externas.

No Eixo 2 – Regulamentação: as principais causas de desvios resultaram da natureza multidimensional dos projetos regulatórios, particularmente aqueles que exigem contributos técnicos de diversas direções, pareceres jurídicos e articulação com organismos nacionais e europeus. A dependência de ciclos externos, a elevada tecnicidade das matérias e a necessidade de alinhamento interinstitucional levaram, em alguns casos, a atrasos na execução.

O Eixo 3 – Regulação: apresenta uma taxa de realização inferior às restantes, não devido às atividades *core* — que tiveram excelente desempenho, mas sobretudo pela execução parcial, mas sempre positiva, de iniciativas emergentes, como publicações setoriais, comunicação de temas ambientais e implementação de normativos regulatórios recentes. Nestes casos, os desvios refletem essencialmente necessidades de consolidação interna de competências, maturidade limitada de processos recém-criados e dependência de projetos de digitalização que sofreram atrasos por causas alheias à ANAC. Trata-se, portanto, de desvios explicáveis pela dependência de terceiros externos, introdução de novos domínios regulatórios e pela sua fase ainda embrionária de desenvolvimento.

No Eixo 4 – Fiscalização e Supervisão: o desempenho foi muito elevado, mas alguns desvios específicos ocorreram em atividades que exigem coordenação internacional, tratamentos de denúncias complexas e atualização documental do USOAP. Estes desvios

derivam da forte exigência técnica, da necessidade de articulação com múltiplas entidades e da variabilidade associada à avaliação de denúncias, cujo volume e natureza não são totalmente previsíveis.

Por fim, no Eixo 5 – Gestão: os desvios observados concentram-se principalmente nas iniciativas de modernização institucional e nos projetos de digitalização associados a processos *core*. As causas incluem dependência de fornecedores externos, complexidade técnica dos sistemas, necessidade de recursos especializados e replaneamento decorrente de ajustamentos técnicos. A resposta a reclamações também registou oportunidades de melhoria, associadas ao volume processual que registou um aumento.

De forma transversal, as causas dos desvios identificados revelam desafios típicos de organizações em modernização acelerada, mas também um forte potencial de evolução, sempre numa perspetiva de melhoria contínua pela qual se pauta a ANAC. A sua compreensão permite orientar medidas estratégicas que reforçarão ainda mais o desempenho da ANAC nos ciclos seguintes.

3. DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO

A ANAC conseguiu atingir uma taxa de realização maior (93,35 %) face ao ano anterior, consolidando a melhoria substancial registada no ano 2024 em relação a 2023.

Para atingir a meta de 100% em 2026, a ANAC deverá focar-se prioritariamente na recuperação do desempenho ao nível da Regulação e na conclusão dos projetos críticos de digitalização que transitaram para o próximo ano. A base de excelência demonstrada nos eixos de Cooperação, Fiscalização e Supervisão, e Gestão oferece uma plataforma sólida para enfrentar estes desafios.

Para impulsionar um reforço positivo no desempenho da ANAC, é imperativo adotar medidas abrangentes, abordando não só os desvios previamente identificados, no sentido de os corrigir, mas também fortalecendo os mecanismos de monitorização adotando uma abordagem mais preventiva, de identificação dos riscos e das oportunidades que surgem no decorrer do ano e que se identifiquem no contexto do setor da aviação civil.

Promover uma cultura organizacional que incentive a melhoria contínua, a gestão proativa do risco e a aprendizagem com os erros é decisivo. A ANAC deve encorajar uma abordagem proativa na identificação e resolução de problemas, incentivando a colaboração entre diferentes áreas e promovendo a partilha de melhores práticas.

CAPÍTULO 4

QUALIDADE DE SERVIÇO E SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

1. LIVRO AMARELO ELETRÓNICO: MELHORAR A SATISFAÇÃO DO CLIENTE

A importância para a ANAC do nível de satisfação dos clientes relativamente aos serviços prestados assume especial relevância. Por esse motivo, a ANAC disponibiliza aos seus clientes e regulados o Livro Amarelo para registo de reclamações, elogios e sugestões. Todas estas informações são tratadas e monitorizadas no Livro Amarelo Eletrónico (LAE).

O Livro Amarelo é disponibilizado presencialmente nos balcões de atendimento e na receção da ANAC e através de *link* na página principal do *site* da ANAC. Atualmente, a grande maioria das reclamações são efetuadas através do sistema eletrónico *online* e as recebidas por outras vias, são também aí registadas pela própria ANAC.

Esta análise é muito relevante, na medida em que possibilita a identificação de aspetos que podem ser alvo de melhoria, quer em termos de funcionamento, quer em termos da qualidade dos serviços prestados pela ANAC aos seus destinatários.

1.1 Reclamações

Em 2025, a ANAC recebeu quinze (15) reclamações que foram tratadas na sua totalidade, das quais sete (7) foram consideradas «com fundamento», e oito (8) «sem fundamento».

De salientar que a taxa de respostas ao reclamante dentro do prazo legal de 15 dias úteis, foi de 53 % face às reclamações recebidas e que o tempo médio de resposta foi de 21 dias úteis, quer para as reclamações com e sem fundamento.

Face ao universo de clientes presenciais na ANAC em 2025, que atingiu os 6 495, o volume de reclamações recebidas é inexpressivo, representando 0,23 %, se considerarmos o total de reclamações recebidas, e 0,11 % se tivermos em consideração apenas as reclamações com fundamento.

Por outro lado, se tivermos como referência o número de Licenças, Certificados, Aprovações e Autorizações emitidas pela ANAC em 2024, que totalizaram 36 291, o índice de reclamações aos serviços prestados pela ANAC, representa um valor de

0,041 %, se considerarmos as 15 reclamações recebidas, e de 0,019%, se tivermos em conta apenas as reclamações com fundamento.

RECLAMAÇÕES, ELOGIOS E SUGESTÕES DO LIVRO AMARELO ELETRÓNICO	2022	2023	2024	2025
N.º de Reclamações (total)	10	13	26	15
N.º de Reclamações encerradas	9	12	24	15
N.º de reclamações com fundamento do total recebido	-	-	13	7
N.º de Utentes (atendimento presencial)	5 779	5 804	6 025	6 495
N.º de Licenças, Certificados, Aprovações e Autorizações emitidas	-	-	34 490	36 291
Taxa de Reclamações (Universo Utentes Presenciais)	0,17 %	0,22 %	0,43 %	0,23%
Taxa de Reclamações (Universo Licenças, Certificados, Aprovações e Autorizações emitidas)	-	-	0,08 %	0,041%
Com fundamento	-	-	-	0,019%
N. de Elogios (registados pela ANAC)	-	-	44	28
	-	0	0	0

Em comparação com o período homólogo, em 2025 o número de reclamações diminuiu, quer no geral quer, essencialmente, no número de reclamações com fundamento.

A análise dos **motivos de reclamação** apresentados pelos utentes permite identificar um conjunto de questões nos processos internos, cuja compreensão é essencial para orientar ações de melhoria contínua e reforçar a qualidade do serviço prestado, designadamente no que se refere à melhoria na comunicação com os utentes no âmbito de pedidos de informação, aos tempos de resposta a alguns processos e a melhoria da disponibilização de informação no website e no atendimento telefónico.

Adicionalmente, durante o ano 2025, a ANAC recebeu, via carta ou correio eletrónico, **28 elogios**, dirigidos a trabalhadores e unidades orgânicas, que chegaram à ANAC, que foram registados e tratados na plataforma do Livro Amarelo Eletrónico.

Os elogios são apreciados de acordo com os critérios estabelecidos e comunicados à pessoa ou serviço a quem é dirigido, à sua chefia e ao Conselho de Administração. O elogio é arquivado nos processos individuais das pessoas envolvidas.

Os clientes destacaram os seguintes **aspetos que evidenciam um desempenho de elevado nível** por parte dos serviços, refletindo práticas consolidadas de qualidade, profissionalismo e orientação para o cidadão.

1.1.1 Conclusões

A análise conjunta dos elogios e reclamações evidencia um serviço que apresenta simultaneamente áreas de excelência e pontos críticos a melhorar que serão endereçados em 2026, numa ótica de melhoria contínua.

Este balanço demonstra que, embora existam aspetos muito valorizados pelos clientes, subsistem oportunidades significativas para o fortalecimento contínuo da qualidade dos serviços prestados.

2. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O quadro *infra* reflete a avaliação do ambiente de controlo e da estrutura organizacional existente em 2025, contendo a identificação dos procedimentos de controlo administrativo implementados e dos mecanismos que garantem a fiabilidade do sistema de informação e de gestão.

QUADRO 15. Avaliação do Sistema de Controlo Interno

Legenda: Sim ● Não ● NA ●

Nº.	Questões	Cumprido	Fundamentação
1.	AMBIENTE DE CONTROLO		
1.1	A estrutura orgânica da entidade dispõe de um serviço ou órgão com funções de auditoria interna?	●	O Regulamento de Estrutura Orgânica da ANAC aprovado em 2020, na sua redação atual, centraliza as funções de auditoria interna numa das suas unidades orgânicas.

N.º	Questões	Cumpr	Fundamentação
1.2	Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	●	<p>No que respeita à aquisição de bens e serviços, a ANAC tem implementado, desde junho de 2007, um sistema interno de procedimentos que permite a criação de mecanismos de controlo nas áreas de receção, validação e aprovação de faturas, reconhecimento e autenticação das assinaturas dos dirigentes, análise e controlo à execução do orçamento, fundo fixo de tesouraria, processamento e pagamento de faturas e reembolsos e restituições.</p> <p>Como medida de reforço de controlo interno, foi deliberado, pelo Conselho Diretivo do ex-INAC, I.P., em maio de 2009, um procedimento, no sentido de os processos de aquisição de bens e serviços serem submetidos à prévia análise e visto do Gabinete Jurídico, antes de serem assinados.</p> <p>No que releva às áreas funcionais da Autoridade, designadamente as áreas técnicas, o desenvolvimento das suas atribuições e atividades assenta num sistema de procedimentos internos, auditados pelas organizações internacionais que supervisionam o sistema da aviação civil, designadamente a EASA (<i>European Aviation Safety Agency</i>) e a ICAO/OACI (<i>Internacional Civil Aviation Organization</i>).</p>
1.3	É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	●	Os procedimentos instituídos têm inerente uma verificação corrente da legalidade e regularidade da despesa, tendo presente o orçamento aprovado, o cumprimento das fases da despesa pública e o correto enquadramento em termos de contratação pública.
1.4	Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	●	Certificação TÜV - Auditorias; Certificação em auditoria interna; Certificação Bureau Veritas - Qualificação de Auditores Internos Integrados.
1.5	Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	●	A ANAC dispõe de um Código de Conduta, aprovado por deliberação do CA de 20-02-2020 e com entrada em vigor em 14-03-2020, cuja versão revista foi publicada no Diário da República (2ª Série) n.º 247, de 24-12-2025 e entrou em vigor no dia da sua publicação.
1.6	Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	●	Os instrumentos de gestão da ANAC, designadamente os Planos de Formação, são objeto de aprovação pelo CA. A política de formação assenta no diagnóstico e definição de necessidades de formação tendo por referência, para as áreas técnicas, o Manual de Recrutamento e Formação do Pessoal Técnico (MRFPT), onde são estabelecidos os requisitos de formação obrigatória geral e especifica em função do conteúdo funcional de cada área. Os requisitos de formação plasmados no MRFPT decorrem das previsões da legislação internacional e nacionais aplicáveis.
1.7	Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	●	São estabelecidos contactos regulares entre os membros do CA e os dirigentes das UO que superintendem. São também realizadas reuniões periódicas entre o CA e o corpo dirigente da ANAC.
1.8	O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	●	<ul style="list-style-type: none"> Realizou-se em 2025: Uma (1) auditoria da EASA, abrangendo os domínios da navegação aérea e dos controladores de tráfego aéreo; 6 auditorias pelo Fiscal Único, 4 com vista à boa execução da contabilidade e do cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental e contabilística; 1 no âmbito do fecho de contas e dos procedimentos instituídos na área financeira; e 1 no âmbito da elaboração do orçamento.

Nº.	Questões	Cumpre	Fundamentação
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
2.1	A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	●	A estrutura orgânica foi definida em Regulamento Interno, conforme previsto no artigo 23.º dos Estatutos da ANAC, publicados pelo DL n.º 40/2015, de 16 de março.
2.2	Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	●	Participaram em, pelo menos, uma ação de formação 96 % de colaboradores da ANAC, no ano de 2025.
3. ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO ADMINISTRATIVO IMPLEMENTADOS NO SERVIÇO			
3.1	Existem manuais de procedimentos internos?	●	Existem procedimentos nas diversas unidades orgânicas que integram o Manual de Procedimentos da ANAC e que são revistos e atualizados sempre que necessário.
3.2	A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	●	A competência para autorização da despesa está devidamente formalizada: - Deliberação 203/2025, de 10 de fevereiro - Deliberação 1366/2025, de 27 de outubro
3.3	É elaborado anualmente um plano de compras?	●	O Plano de compras é realizado em sede de elaboração do Orçamento para o ano seguinte.
3.4	Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	●	A ANAC continua a ter alguns constrangimentos ao nível dos recursos humanos, o que não permite a implementação de um sistema de rotação de funções. Acrescenta-se que, face à complexidade, especialização e criticidade das funções é recomendável a estabilidade do corpo técnico, sobretudo o adstrito às áreas operacionais nos diversos domínios distintos da aviação civil, a saber: operações, navegação aérea, aeronavegabilidade, licenciamento de pessoal, aviação geral, aeronaves não tripuladas.
3.5	As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	●	As responsabilidades funcionais encontram-se devidamente definidas, não estando, ainda, totalmente formalizadas nos respetivos manuais de procedimentos.
3.6	Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	●	Existem procedimentos nas diversas unidades orgânicas que integram o Manual de Procedimentos da ANAC e que são revistos e atualizados sempre que necessário. Os procedimentos descrevem os fluxos de cada processo.
3.7	Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	●	Ver resposta 3.6
3.8	Existe um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado pela Gestão de Topo?	●	Existe Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado pela gestão de topo em maio de 2024, respeitante ao período 2024-2026
3.9	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está divulgado através da <i>intranet</i> da instituição?	●	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontra-se disponibilizado na página de <i>intranet</i> da ANAC.

Nº.	Questões	Cumpre	Fundamentação
3.10	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é executado e monitorizado?	●	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é monitorizado.
4. FIABILIDADE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
4.1	Existem manuais de procedimentos internos?	●	Existem procedimentos nas diversas unidades orgânicas que integram o Manual de Procedimentos da ANAC e que são revistos e atualizados sempre que necessário.
4.2	Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	●	A 01.01.2013 foi implementado o <i>Enterprise Resource Planning</i> (ERP), da Primavera (CEGID), instrumento que suporta os registos das áreas de recursos humanos, de compras, de faturação, orçamento, contabilidade, stocks, património, tesouraria e faturação eletrónica em 15.07.2020. Existem ainda aplicações de suporte ao processamento de dados também noutras áreas (gestão documental, certificação, licenciamento, inspeções e auditorias, exames, etc.).
4.3	As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	●	Existem aplicações que estão integradas e permitem o cruzamento de informação. Nem todas as aplicações integram dados provenientes de outras. Estes casos não impedem o cruzamento de informação que continua a ser possível através da execução de correlações e operações entre as diferentes origens e conjuntos de dados.
4.4	A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	●	São obtidos de todos os sistemas de suporte à gestão administrativa elementos para reporte de atividade e suporte à decisão.
4.5	Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	●	Estão instituídos diversos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço. A forma que estes requisitos assumem e como se constituem depende do tipo de informação ou de ativo (por exemplo, o acesso de fabricantes ou seus representantes a ativos do serviço requer um pedido prévio fundamentado e uma autorização; o acesso é ativado para o período em causa e o mesmo só pode ser efetuado via ligação segura com encriptação TLS/SSL e permitida apenas ao ativo em causa).
4.6	A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	●	A informação dos servidores da rede encontra-se devidamente salvaguardada através de cópias de segurança diárias.
4.7	A segurança na troca de informações e software está garantida?	●	A segurança na troca de informação é garantida por via da utilização de um sistema de criptografia de chave pública (SSL/TLS).

Assim, e em sequência da análise realizada ao Sistema de Controlo Interno da ANAC conclui-se que o mesmo demonstra a existência de um ambiente de controlo sólido, suportado por procedimentos formais, certificação técnica adequada e mecanismos eficazes de supervisão interna e externa.

A estrutura organizacional cumpre os requisitos legais e assegura uma gestão alinhada com princípios de integridade, transparência e eficiência, destacando-se a ampla participação dos colaboradores em ações de formação.

Os procedimentos administrativos revelam um sistema maduro, com manuais e normas que orientam os processos internos, embora subsistam áreas onde a formalização pode ser reforçada, nomeadamente na definição integral das responsabilidades funcionais e na rotação de funções, limitada pelos constrangimentos de recursos humanos e pela elevada especialização técnica necessária.

No domínio da fiabilidade dos sistemas de informação, verifica-se que a ANAC dispõe de ferramentas tecnológicas robustas, com integração parcial entre aplicações e mecanismos adequados de segurança, salvaguarda de dados e controlo de acessos. A informação gerada é utilizada de forma consistente no suporte à decisão.

Em síntese, o sistema de controlo interno apresenta um nível de desenvolvimento elevado, com processos estruturados, auditorias regulares e práticas de gestão de risco.

Os aspetos identificados numa ótica de melhoria contínua não comprometem a fiabilidade global do sistema, refletindo que a ANAC está empenhada em garantir boa governação e conformidade com as normas nacionais e internacionais aplicáveis.



PARTE II

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2025

CAPÍTULO 5

RECURSOS HUMANOS

DESAFIOS

A gestão de recursos humanos na ANAC tem vindo a afirmar-se enquanto pilar determinante para o cumprimento da missão desta Autoridade, reconhecendo-se que as pessoas são um fator crucial no cumprimento da missão. As orientações adotadas e as concretizações neste domínio revelam-se, assim, decisivas para a concretização dos objetivos estratégicos e para a criação de valor para o setor.

Neste enquadramento, a atividade desenvolvida em matéria de gestão de pessoas — do planeamento estratégico à execução — assume-se como indissociável do atual contexto social e económico, marcado por profundas e aceleradas transformações tecnológicas, pela crescente complexidade dos sistemas de trabalho e pelos desafios da atração, desenvolvimento e retenção do conhecimento.

É neste contexto que desde a aprovação da Política de Gestão de Pessoas, um documento estruturante que sintetiza e orienta toda a ação neste domínio, a ação assenta numa visão de valorização das pessoas, promovendo a valorização das carreiras, o mérito, o diálogo e a capacitação, com o objetivo de fomentar soluções competentes e inovadoras que sustentem um desempenho organizacional de excelência.

A Política de Gestão de Pessoas consagra, assim, os princípios e prioridades fundamentais da ANAC, com um enfoque claro na defesa da dignidade, no recrutamento justo e transparente, no desenvolvimento de carreiras atrativas, no equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, bem como na promoção da inclusão, da igualdade e da diversidade.

Este referencial orientador traduz-se, através dos planos e projetos em curso, numa estratégia consistente de gestão e valorização dos recursos humanos que coloca as pessoas no centro da ação da ANAC e projeta a organização para um futuro mais sustentável, inovador e humano.

AFETAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS:

À data de 31.12.2025, o número de colaboradores em exercício na ANAC situa-se em 251(225 trabalhadores + 26 prestadores de serviços (regime de avença)), número que se mantém aquém do número constante do mapa de pessoal aprovado, não obstante o

ingresso de novos trabalhadores em 2025 resultante dos vários procedimentos concursais realizados.

Efetivamente, em 2025, foram ocupados 33 postos de trabalho dos postos disponíveis no Mapa de Pessoal, com recurso, nomeadamente a procedimentos concursais, para as carreiras de Técnicos Superior, Técnico Especialista, Assistente Administrativo e por recurso a comissão de serviço, no caso dos dirigentes.

QUADRO 16. Caracterização dos Recursos Humanos por grupo profissional (31.12.2025)

Conselho de Administração	4
Dirigente	30
Técnico Superior*	139
Técnico Especialista	23
Assistente Administrativo	29
Total	225

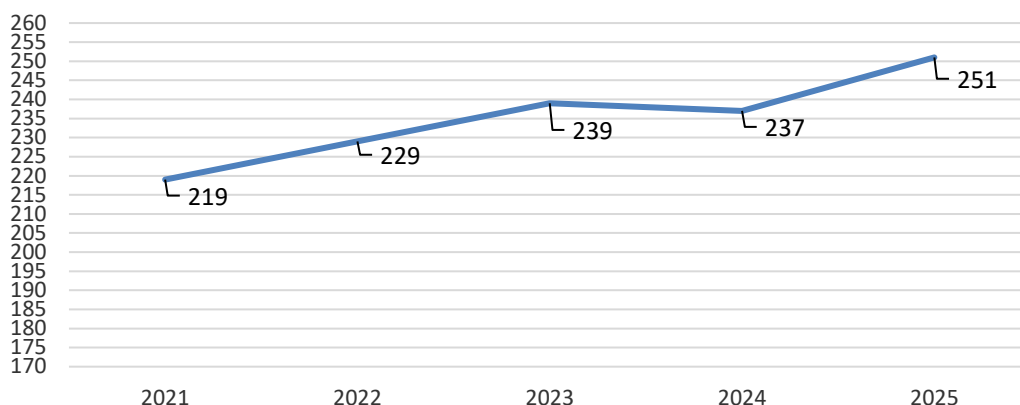
Unidade: N.º Trabalhadores

* Inclui consultores, mas não prestadores de serviços na modalidade de avença

A ANAC manteve, em 2025, em regime de avença, vários técnicos especializados ao seu serviço (pilotos de linha área, controladores de tráfego aéreo, assistência em escala, técnicos de aeródromos, informação aeronáutica, entre outros), tendo em conta o grau de especialização detido e a impossibilidade de contratar profissionais com tais qualificações e nível de *expertise* no mercado.

Assim, a par dos 225 trabalhadores, colaboravam com a ANAC, em 31.12.2025, 26 prestadores de serviços, que permitiram reforçar o número de profissionais ao serviço e, conseqüentemente, a capacidade dos serviços, para concretizar a missão do Regulador nacional, nos termos definidos pelos standards da ICAO e EASA, no quadro da legislação internacional e europeia aplicável.

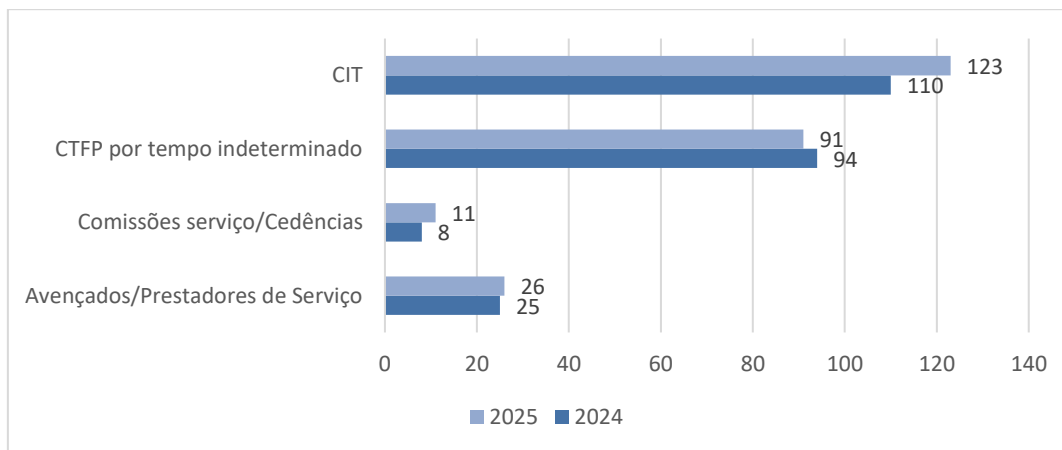
GRÁFICO 9. Recursos Humanos (2021-2025)



Os dados demonstram um acréscimo do número total de profissionais na ANAC em 2025, sobretudo devido ao esforço efetuado no recrutamento de novos talentos no sentido de capacitar a organização com um maior número de trabalhadores qualificados nas áreas *core* de atuação.

Saliente-se que, pese embora a aposta no recrutamento, a aviação civil é um dos sectores onde se verificam, a nível global, especiais dificuldades na captação e retenção de profissionais em concreto em áreas cujas qualificações técnicas são fator preferencial/diferenciador⁷.

GRÁFICO 10. Caracterização dos Recursos Humanos, por relação jurídica de emprego



Em 2025, foram iniciados 8 procedimentos concursais para as carreiras de Técnico Superior e Assistente Administrativo, sendo ainda ativadas 3 reservas de recrutamento. Foram ainda terminados procedimentos de recrutamento iniciados em 2024 e o

⁷ Face à dificuldade sentidas pela indústria a nível mundial, a ICAO lançou o programa NGAP - *Next Generation of Aviation Professionals* que visa garantir "(...) a sufficient supply of qualified and competent professionals to operate, manage, and maintain the future international air transport system", em que Portugal aderiu e participa de forma ativa "As tuas Asas começam aqui".

recrutamento de dirigentes (Chefes de Departamento), iniciados em 2024, registando assim um aumento das situações de comissão de serviço.

Por outro lado, importa assinalar o decréscimo registado, durante o mesmo período, do número de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas (integrados nas carreiras da ANAC, na modalidade de mobilidade inter-carreiras), devido a aposentações, falecimento e outras situações como licença sem vencimento.

1. TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ANAC

Em 2025 apurou-se um aumento do número total de efetivos (entre entradas e saídas, traduzindo-se num acréscimo real de 13 trabalhadores, representando este facto um aumento de cerca de 6,13 % no total dos efetivos.

QUADRO 17. *Evolução do Total de Efetivos, por grupo profissional (2022-2024)*

	2023	2024	2025
Dirigentes	29	29	34
Técnicos Superiores	152	153	162
Assistente Administrativo	34	30	29
Total	215	212	225

Unidade: N.º Trabalhadores

* Inclui consultores, técnicos superiores e técnicos especialistas, mas não prestadores de serviços na modalidade de avença.

Conforme se explicita no quadro 17, verificou-se em 2025 um aumento no número de Técnicos Superiores (aqui contabilizados Técnicos Superiores e Técnicos Especialistas), reflexo da aposta no preenchimento do mapa de pessoal da ANAC e na qualificação dos efetivos a recrutar, constatando-se, no entanto, uma diminuição do número de Assistentes Administrativos.

Verificou-se, igualmente, um aumento no número dos dirigentes, fruto da finalização dos procedimentos concursais para estes cargos e da revisão do Regulamento de Estrutura Orgânica Interna da ANAC (RIO).

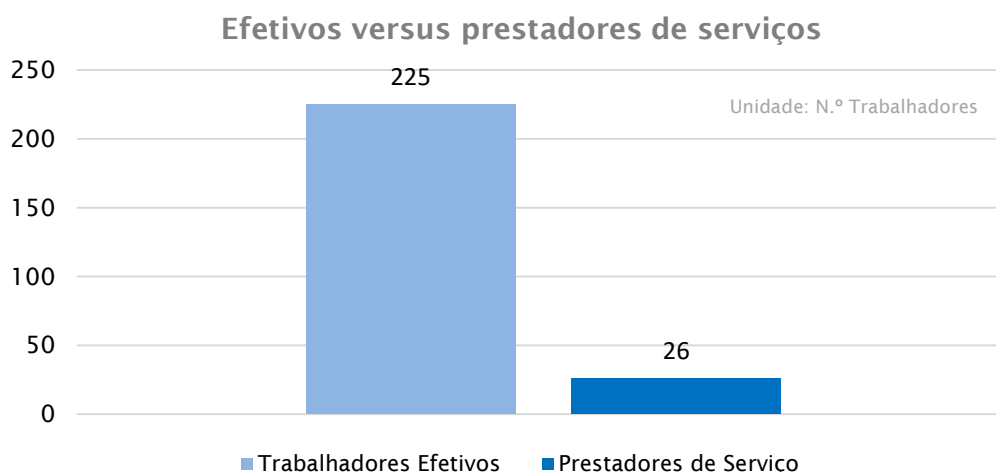
No que diz respeito aos prestadores de serviço (em regime de avença), verifica-se, em 2025, o aumento de 1 técnico, face ao ano anterior, dada a manutenção da necessidade de técnicos especializados (essencialmente pilotos de linha aérea e técnicos na área da navegação aérea), nomeadamente com as habilitações, formação, qualificações, experiência (horas de voo ou desempenho operacional) e competências exigidas pelas entidades internacionais e europeias que supervisionam o sector da aviação civil.

QUADRO 18. Evolução dos Avençados / Prestadores de Serviços

	2023	2024	2025
Avençados / Prestadores de Serviços	24	25	26

Unidade: N.º Trabalhadores

GRÁFICO 11. Efetivos vs. Prestadores de Serviços (2025)



No que concerne, assim, à evolução de pessoal, nomeadamente aos fluxos (entradas e saídas), o ano de 2025 caracterizou-se por um aumento do número total de colaboradores, nomeadamente de técnicos superiores.

No que diz respeito às saídas de profissionais, durante o ano de 2025 registou-se a cessação de funções por parte de 19 trabalhadores, por diversos motivos, nomeadamente:

- Aposentação/reforma (1);
- Denúncias por iniciativa do trabalhador (7);
- Falecimento (1)
- Outros motivos (10).

Na dinâmica de gestão é de destacar alguns constrangimentos na retenção e na contratação de novos colaboradores, sobretudo nas áreas técnicas, fruto de alguma dificuldade de atração de perfis específicos no mercado, por um lado, e o natural processo de *turnover*, por outro.

Esta realidade torna premente a necessidade de reinventar mecanismos de comunicação e fatores de atração de perfis diferenciados através de medidas que permitam posicionar a ANAC enquanto empregador atrativo e competitivo.

O quadro *infra* demonstra a evolução no número total de colaboradores, nomeadamente nos últimos três anos:

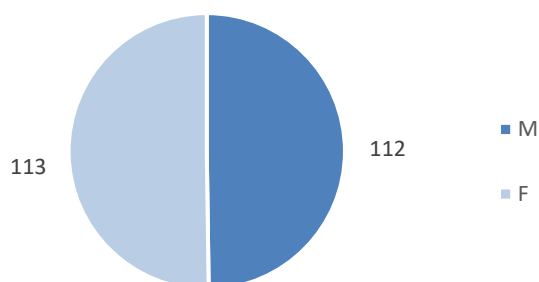
QUADRO 19. Evolução do Total de Efetivos (movimentos)

	2023	2024	2025
Início do Ano	229	239	237
Entradas	22	15	33
Saídas	12	17	19
Saldo	10	-2	14
Final do Ano	239	237	251

Unidade: N.º Trabalhadores

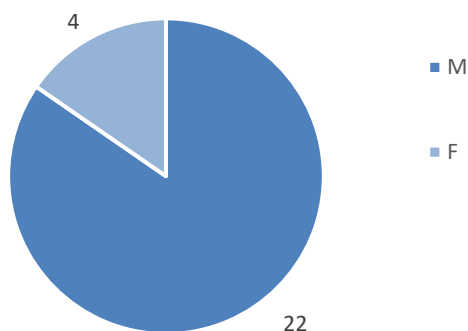
No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores por sexo, verifica-se um equilíbrio entre trabalhadores do sexo feminino, no total de 113 trabalhadoras e de 112 trabalhadores, o que traduz uma representatividade feminina de 50,2%.

GRÁFICO 12. Trabalhadores por género (2025)



Relativamente aos prestadores de serviço, verifica-se o oposto, ou seja, uma clara predominância dos colaboradores do sexo masculino.

GRÁFICO 13. Prestadores de serviço por gênero (2025)



Embora a perspectiva seja diferente conforme se analise trabalhadores ou prestadores de serviço, no cômputo geral, verifica-se um equilíbrio (53% homens/47% mulheres), sendo ainda de destacar que o sexo feminino se encontra em maioria nos cargos de liderança (52%).

QUADRO 20. Distribuição por gênero (2025)

Cargo/Categoria	M	F	Total
Conselho de Administração	2	2	4
Diretor	5	5	10
Chefe de Departamento	9	11	20
Técnico Superior	80	59	139
Técnico Especialista	10	13	23
Assistente Administrativo	6	23	29
Avençado/Prestador de Serviço	22	4	26
Total	134	117	251

1.1 Qualificações

Um dos propósitos da ANAC é dotar a sua estrutura organizacional com meios humanos mais qualificados e especializados, de modo a garantir a prossecução das suas atribuições. Em 2025, consolidando a tendência já verificada em anos anteriores, os trabalhadores detentores de habilitação de nível superior representam a maioria do universo dos efetivos, num total de cerca de 79%, como abaixo se ilustra. Já no que respeita aos prestadores de serviços, os detentores de habilitação de nível superior representam 56 %, também como ilustrado abaixo.

GRÁFICO 14. Efetivos por Habilitação Literária (2025)

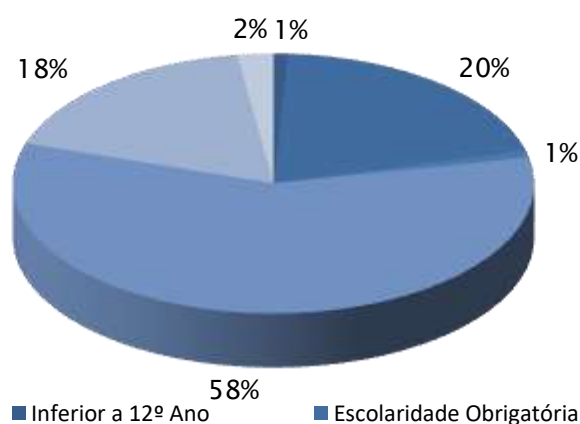
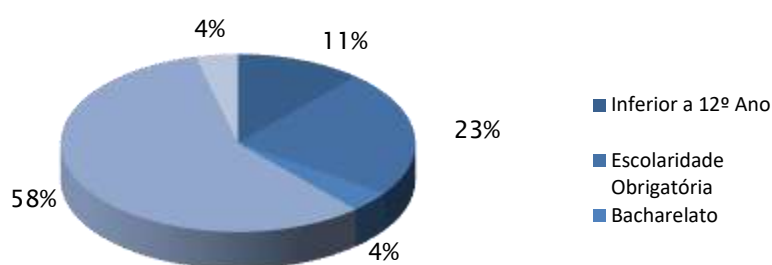


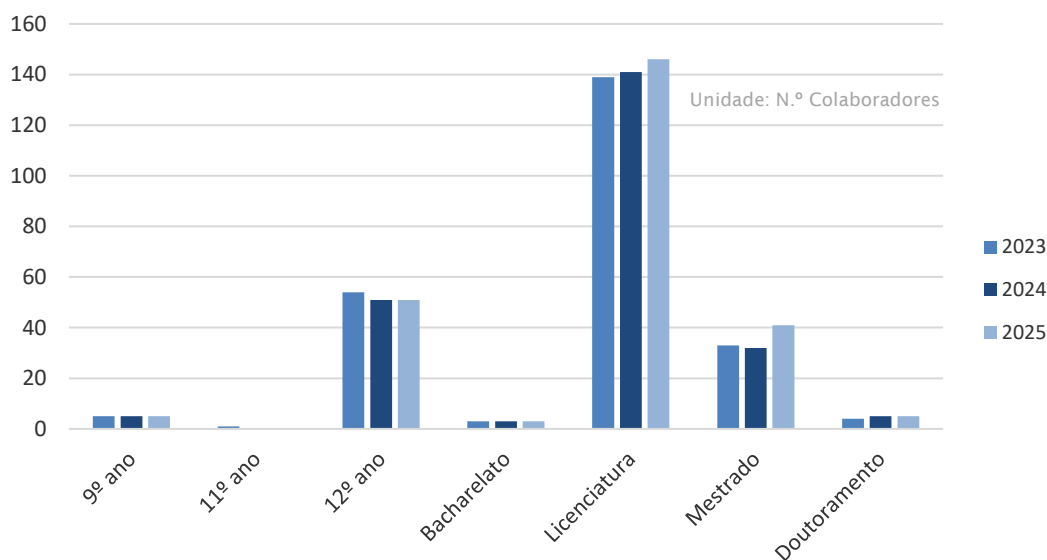
GRÁFICO 15. Prestadores de Serviços por Habilitação Literária (2025)



Da leitura do gráfico abaixo resulta, ainda, que o número de efetivos com habilitação de nível superior tem sido um denominador constante dos últimos anos, com reflexos ao nível dos grupos profissionais, onde se revela uma clara predominância dos Técnicos Superiores.

A mesma tendência é verificada quando se analisa o universo de colaboradores, sendo visível ao longo do último triênio, a predominância dos colaboradores detentores de um grau superior de qualificação em termos de habilitações literárias.

GRÁFICO 16. Evolução dos Colaboradores por Habilitação Literária (2023-2025)



1.2 Formação e desenvolvimento

A formação, sendo um fator indutor de mudança por excelência, não podia deixar de ocupar, na ANAC, um posicionamento de relevo na estratégia conducente ao cumprimento da sua missão, assegurando a proficiência dos seus colaboradores e garantindo a disseminação do conhecimento técnico do sistema da aviação civil.

Assim, a ANAC, enquanto entidade reguladora do setor da aviação civil, tem privilegiado a capacitação contínua dos recursos humanos, por forma a dar resposta aos desafios que se colocam, garantindo a geração de conhecimento e o domínio das frequentes e significativas alterações ao enquadramento regulamentar aplicável, e simultaneamente, a manutenção das qualificações e competências dos profissionais, na sequência dessas mesmas alterações.

O regime da formação profissional na ANAC tem como âmbito de aplicação genérico o estabelecido no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 14 de fevereiro (CT), na respetiva regulamentação, aprovada pela Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, e o disposto no seu Regulamento Interno de Formação Profissional (RFP). A capacitação dos técnicos da ANAC obedece, ainda, às exigências e requisitos previstos na regulamentação internacional e europeia da aviação civil, sendo um elemento

fundamental para o exercício das funções e atividades inerentes à certificação e supervisão do pessoal aeronáutico e das empresas do setor.

A atividade formativa desenvolvida ao longo do ano de 2025 integrou ações de formação interna e externa, abrangendo diferentes tipologias e níveis de especialização, bem como uma ampla diversidade de cargas horárias, desde ações de curta duração até cursos mais extensos e especializados. Esta diversidade permitiu responder de forma equilibrada às necessidades transversais da organização e às exigências técnicas das áreas com intervenção direta no setor da aviação civil.

A participação dos colaboradores na formação revelou-se transversal à organização, refletindo um envolvimento consistente ao longo do ano e contribuindo para o reforço das competências individuais e coletivas. O volume global de formação assumiu particular relevância nas áreas operacionais, fundamentais para o exercício das funções de regulação, supervisão e certificação, evidenciando a aposta contínua no reforço da capacidade técnica da ANAC.

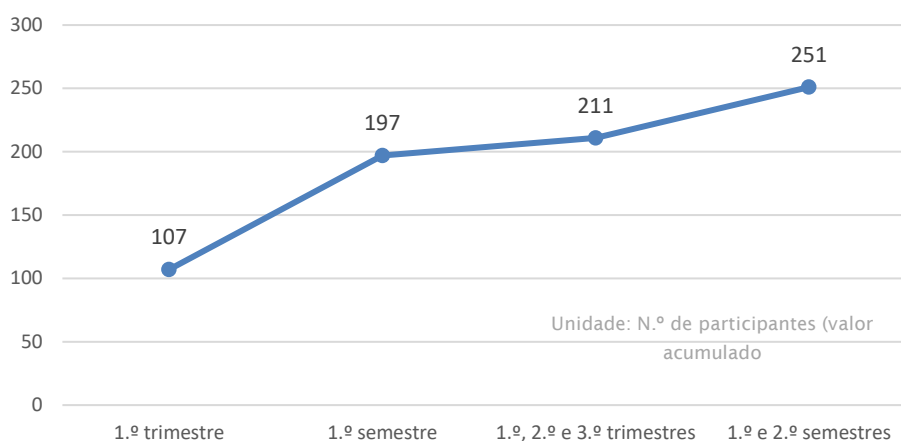
A análise da formação por trimestre permitiu ainda identificar diferentes níveis de intensidade formativa ao longo do ano, refletindo o planeamento das ações e a sua distribuição temporal, bem como os períodos de maior concentração da atividade formativa, conforme evidenciado nos gráficos que se apresentarão de seguida.

O investimento realizado em formação profissional traduziu-se num contributo relevante para a melhoria contínua da atuação da ANAC, assegurando a atualização de conhecimentos, o alinhamento com referenciais normativos e técnicos, e o reforço da qualidade e eficiência do desempenho organizacional.

Assim, ao longo do ano de 2025, participaram, em pelo menos uma ação de formação, 242 colaboradores bem como 9 estagiários, perfazendo um total de 251 participantes. Considerando que, à data de 31 de dezembro de 2025, a ANAC era composta por 251 colaboradores (225 trabalhadores e 26 avençados), verifica-se um grau de participação de 96%, o qual atinge 100% quando se inclui a participação dos estagiários.

A análise dos dados acumulados relativos ao número de colaboradores que frequentaram, pelo menos, uma ação de formação em 2025 evidencia um crescimento progressivo ao longo do ano, como se poderá verificar no gráfico que se segue.

GRÁFICO 17. Distribuição do n.º de participantes por trimestre (2025)



No final do 1.º trimestre, registaram-se 107 participantes, o que demonstra uma adesão significativa logo no início do ano.

No final do 1.º semestre, o número de colaboradores abrangidos aumentou para 197, refletindo um acréscimo expressivo no 2.º trimestre.

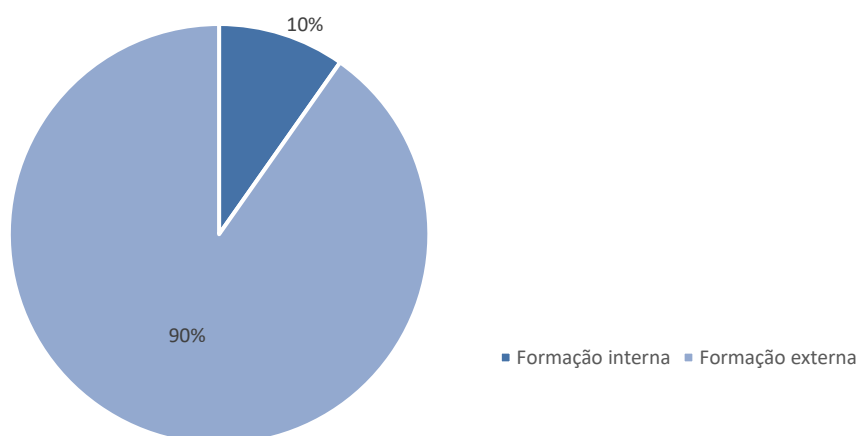
Durante o 3.º trimestre, o crescimento foi mais moderado, alcançando-se um total acumulado de 211 participantes.

Por fim, no final do ano, o número total de colaboradores que frequentaram pelo menos uma ação de formação ascendeu a 251, onde foram considerados também os estagiários abrangidos por um estágio profissional de 12 meses, evidenciando um reforço da participação no último trimestre e a concretização de uma cobertura formativa abrangente ao longo de 2025.

Verificou-se ainda um reforço da capacitação técnica da ANAC, uma vez que aproximadamente 58% do universo de colaboradores que frequentaram ações de formação se refere às UO operacionais, o que corresponde a um total de 145 colaboradores.

Ao longo do ano, foram promovidas 215 ações de formação, das quais 21 foram internas e 194 contratadas externamente, correspondendo a 10% e 90%, respetivamente. Esta distribuição permitiu responder, em simultâneo, às necessidades específicas desta Autoridade e à adoção das melhores práticas e referenciais técnicos nacionais e internacionais. No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição das ações formativas por tipologia.

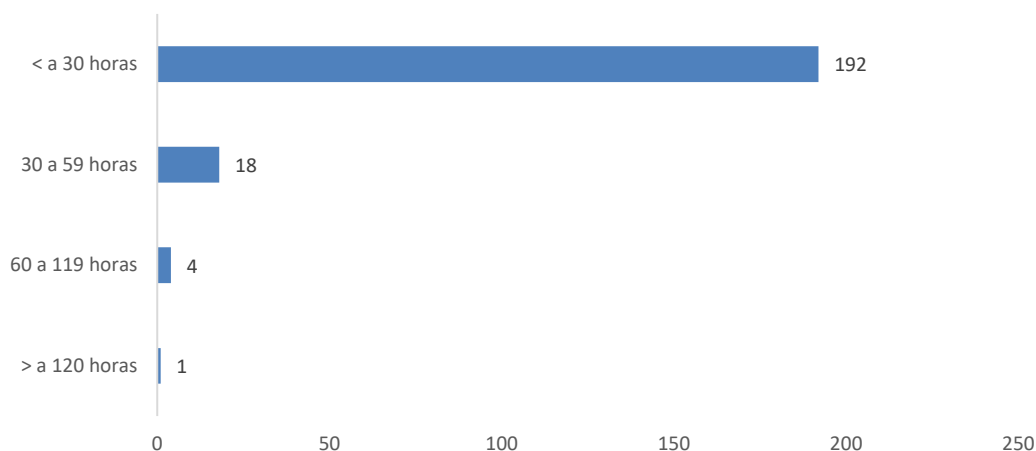
GRÁFICO 18. Distribuição das ações de formação (2025)



Unidade: Ações de formação por tipologia

As ações desenvolvidas apresentam uma carga horária diversificada, distribuindo-se por formações de curta duração (inferiores a 30 horas), média duração e ações de elevada intensidade formativa, com cargas horárias superiores a 120 horas, conforme detalhado no gráfico seguinte.

GRÁFICO 19. N.º de ações de formação (2025)



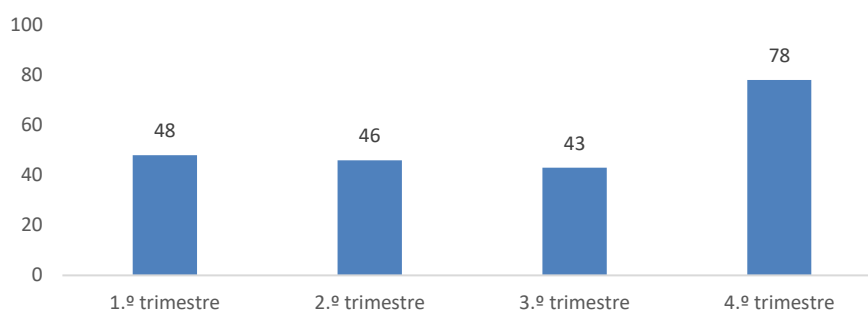
Unidade: N.º de ações de formação por duração

Os dados evidenciam uma forte predominância de ações de formação de curta duração. Com efeito, 192 ações corresponderam a formações com menos de 30 horas. As ações com duração entre 30 e 59 horas totalizaram 18, enquanto apenas 4 ações se situaram no intervalo entre 60 e 119 horas. Por fim, registou-se apenas um curso com duração superior a 120 horas.

No que concerne à evolução da formação ao longo do ano de 2025, importa ressaltar que o número de ações de formação realizadas tem uma maior concentração no quarto

trimestre do ano – mais de metade das ações de formação foram realizadas neste período, conforme detalhado no gráfico *infra*.

GRÁFICO 20. N.º de ações de formação (2025)

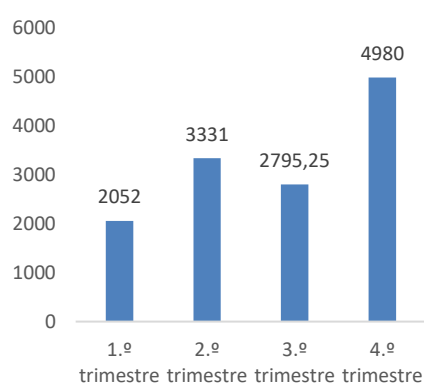


Unidade: N.º de ações de formação por trimestre

Paralelamente, e atendendo ao facto de o maior número de ações frequentadas estar vertida no quarto trimestre, o mesmo sucede com o volume de formação e com o número total de participações.

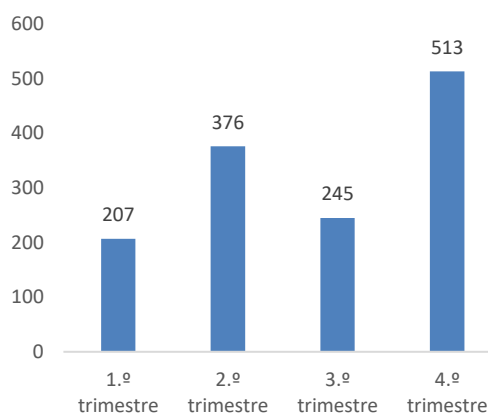
A análise da atividade formativa por trimestre permitiu identificar variações na intensidade da formação ao longo do ano, destacando-se o quarto trimestre como o período com maior incidência, quer ao nível do número de ações realizadas, quer em termos de volume de horas e de número total de participações, refletindo o planeamento e a concentração de ações estruturantes nesse período.

GRÁFICO 21. Volume de formação (2025)



Unidade: Volume de Formação

GRÁFICO 22. N.º de participações (2025)



Unidade: N.º de participações

O plano de formação para 2025 previa formação para 139 colaboradores das áreas técnicas, correspondendo a aproximadamente 59% do total de colaboradores para quem foi planeada formação (236). Com a execução da formação verificou-se um reforço da capacitação técnica da ANAC, uma vez que aproximadamente 58% do universo de colaboradores que frequentaram ações de formação se refere às UO técnicas.

Tal como evidenciado no quadro *infra*, o plano de formação para 2025 previa aproximadamente 48% do total do volume de formação para as UO técnicas. O volume de formação executada em 2025 para as áreas técnicas foi de aproximadamente 70%, reforçando assim significativamente os níveis de qualificações dos recursos humanos da ANAC, nos domínios da segurança operacional (*safety*) e da *security*.

QUADRO 21. Formação planeada e executada (2025)

	ANAC Geral				U.O. Técnicas			
	total de colaboradores	N.º de ações de formação	Volume de formação	Orçamento	N.º total de colaboradores	N.º de ações de formação	Volume de formação	Orçamento
Planeado	236	312 ⁸	10 280,30 h	313 174,84 €	139	178 ⁹	4 922,4 h	184 690,23 €
Executado	251	215	13 158,25 h	341 242,46 €	145	154	9165,25 h	234 443,86 €
Diferencial	+15	-97	+2878,35 h	+28 067,62 €	+6	-24	+4 243,25 h	+49 753,63 €

Relativamente ao volume global de formação realizado, verifica-se um grau de execução de aproximadamente 128% face ao que foi planeado.

Do ponto de vista orçamental, o valor global destinado à formação ascendeu a 313.174,84 €, tendo a execução total atingido 341.242,46 €. Este valor representa um desvio positivo de 28.067,62 €, correspondente a uma taxa de execução de aproximadamente 109%, ou seja, uma execução 8,96% acima do montante inicialmente planeado.

No que respeita às áreas *core* da ANAC, o orçamento inicialmente previsto foi de 184.690,23 €, tendo sido efetivamente executado um total de 234.443,86 €. Verifica-se assim um acréscimo de 49.753,63 €, o que corresponde a uma taxa de execução de aproximadamente 127%, ou seja, 26,95% acima do valor planeado para estas áreas.

Importa ainda salientar que a formação nas áreas *core* representou cerca de 68,7% do total do orçamento de formação executado em 2025, evidenciando uma forte

⁸ Este total resulta do somatório de ações de formação identificadas no diagnóstico de necessidades formativas dos colaboradores, o que é meramente indicativo, na medida em que se o mesmo curso estiver designado de forma diferente, é duplamente contabilizado.

⁹ Este total tem uma representação meramente indicativa, considerando que o mesmo curso pode estar identificado de forma diferente, em cada diagnóstico de necessidades de formação, dando assim origem a uma dupla contabilização.

concentração do investimento formativo nas áreas consideradas estratégicas para a missão da ANAC.

Para o ano de 2025 foram ainda definidas como metas, atento o disposto no Plano de Atividades para esse ano, garantir a manutenção da capacitação dos recursos humanos da ANAC, face ao ano de 2024, no que diz respeito ao número de horas de formação/volume de formação realizada, ao número de colaboradores abrangidos por uma ação de formação e ao n.º de ações de formação realizadas, cujos resultados são apresentados no quadro *infra*:

QUADRO 22. Indicadores de formação identificados no Plano de Atividades 2025

Indicadores	2025	2024	Meta alcançada
N.º de horas de formação profissional para as áreas técnicas realizadas em 2025/ n.º de horas de formação profissional para as áreas técnicas realizadas em 2024	9165,25 H	8336 H	110 %
N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2025/ n.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2024	251	251	100 %
N.º de ações de formação realizadas em 2025/ n.º de ações de formação realizadas em 2024	215	254	85 %

A análise dos indicadores de formação evidencia resultados diferenciados face ao ano anterior. No que respeita ao número de horas de formação profissional (volume de formação) nas áreas técnicas, registou-se um aumento significativo em 2025, com um total de 9 165,25 horas, face às 8 336 horas realizadas em 2024, o que corresponde a uma taxa de execução de aproximadamente 110%, traduzindo assim um reforço do investimento formativo nestas áreas.

Relativamente ao número de colaboradores abrangidos por uma ação de formação, manteve-se em 2025 o mesmo universo de participantes registado em 2024, totalizando 251 colaboradores, o que representa uma meta plenamente alcançada (100%), o que evidencia a consolidação de uma cobertura formativa abrangente, nomeadamente pelo facto de a ANAC ser uma entidade que possibilita a frequência de formação não só aos seus trabalhadores, mas também aos técnicos especializados em regime de contrato de avença e aos estagiários, que ingressam na ANAC ao abrigo de um estágio profissional.

Em contraste, o número de ações de formação realizadas em 2025 foi inferior ao verificado em 2024, tendo-se registado 215 ações face a 254 no ano anterior, o que corresponde a um grau de execução de aproximadamente 85%. Esta redução está associada a uma maior concentração das ações em iniciativas de maior duração ou maior transversalidade, com especial ênfase no domínio da modernização digital em prol do

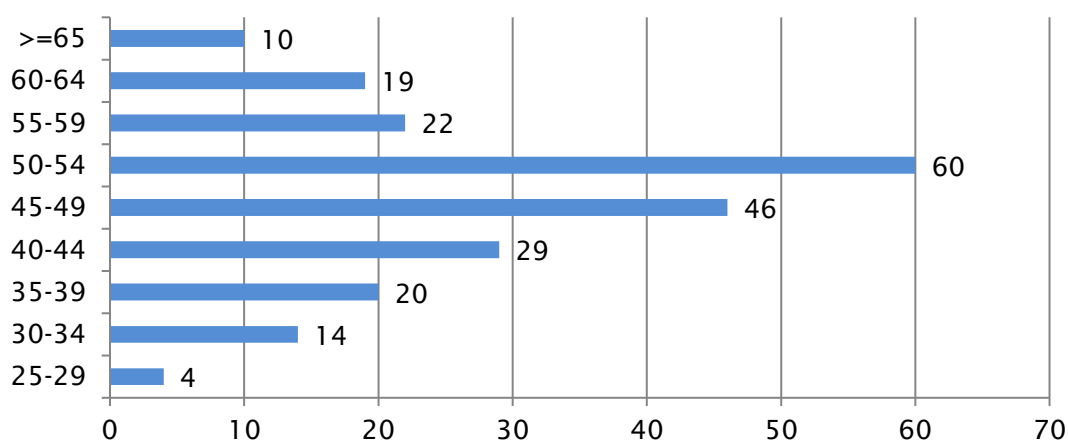
setor, não pondo em causa, de todo o modo, a missão da ANAC, enquanto entidade reguladora.

Face ao supra exposto, é possível concluir que o grau de concretização do plano de formação atingiu níveis muito satisfatórios.

2. ESTRUTURA ETÁRIA

Relativamente à estrutura etária dos trabalhadores da ANAC, regista-se que mais de metade tem entre 40 e 54 anos (60%), sobressaindo, entre estes, a faixa etária dos 50 aos 54 anos, a qual representa cerca de 27% do universo dos colaboradores ANAC.

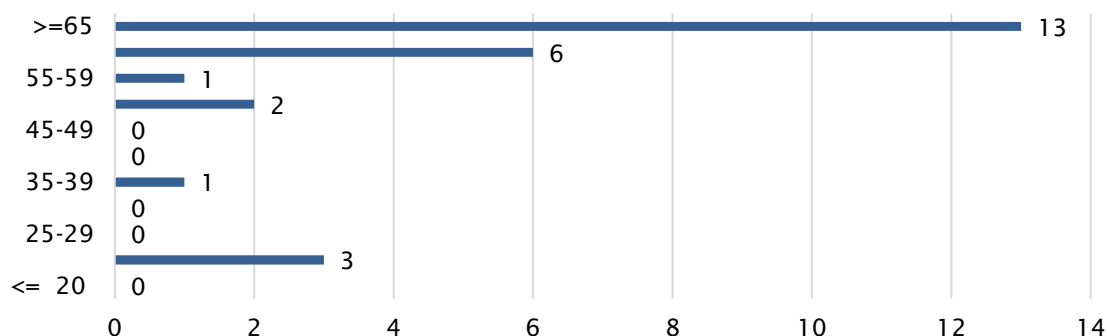
GRÁFICO 23. Efetivos por Escalão Etário (2025)



Unidade: N.º de Trabalhadores

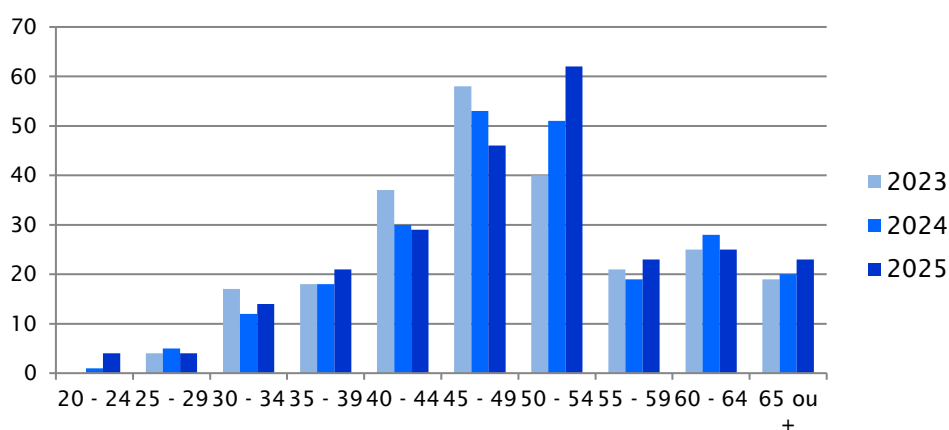
No caso dos prestadores de serviços, a maioria tem uma idade superior a 60 anos (aproximadamente 73%), constituindo cerca de 7,56% do universo total de colaboradores da ANAC.

GRÁFICO 24. Prestadores de Serviços por Escalão Etário (2025)



Em termos globais, o gráfico infra demonstra a tendência dos últimos 3 anos.

GRÁFICO 25. Evolução dos Colaboradores por Escalão Etário (2023-2025)



Em 2025, registou-se um aumento nas faixas etárias dos 20 aos 24 anos, dos 35 aos 39 anos, dos 50 aos 54, dos 55 aos 59 e acima dos 65 anos. Da leitura do gráfico verifica-se que se tem vindo a manter uma maior predominância de colaboradores nas faixas dos 45 aos 49 e dos 50 aos 54 anos.

Ainda assim, não sendo a idade um fator determinante na contratação, é possível inferir que, sendo dada prioridade a profissionais com um maior nível de experiência, sem prejuízo da formação contínua que a ANAC proporciona, esse facto é passível de influenciar a variável idade.

3. DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Tal como no ano anterior, em 2025, a ANAC manteve a aposta na conciliação da vida profissional com a via familiar dos trabalhadores, permitindo o recurso ao teletrabalho integral, aos trabalhadores que se encontravam nas situações legalmente previstas com direito ao exercício de funções neste regime, bem como o alargou aos casos de trabalhadores com filhos ou dependentes a cargo com incapacidade igual ou superior a 60 % ou doença crónica, e a trabalhadores, eles próprios, detentores de incapacidade igual ou superior a 60 % ou doença crónica.

O regime de teletrabalho misto foi também adotado pela generalidade dos trabalhadores, mediante a mera adesão.

Por referência a 31.12.2025, encontravam-se em prestação de trabalho no âmbito do regime misto 137 trabalhadores, que corresponde a 64,62 % face ao total de trabalhadores. Já no âmbito do exercício do direito ao teletrabalho integral encontravam-se 41 trabalhadores, correspondendo a 19,33 %, o que se traduz em termos globais em cerca de 83,96 % face ao número total de trabalhadores da ANAC.

Ainda em 2025, no âmbito do reforço e melhoria de comunicação interna, e no sentido de promover o contacto dos colaboradores num ambiente diferente do institucional, foi promovida uma atividade de *team building*, orientada para o desenvolvimento de competências específicas de cooperação e promoção do trabalho em equipa, tendo-se registado uma forte adesão por parte dos colaboradores da ANAC.

Durante o ano de 2025, a área de gestão de recursos humanos da ANAC participou ainda em diferentes grupos de trabalho, nacionais e internacionais, relativos à atividade desta Autoridade e no âmbito das suas diferentes competências. Destacam-se, entre outras, a participação em grupos de trabalho internacionais para a promoção da igualdade de género, o qual tem como objetivo promover a igualdade de género e a não-discriminação (ECAC) e no fórum de Unidades de gestão de recursos humanos *Regulation X*.

De assinalar ainda o desenvolvimento de projetos diversos de significativo impacto na organização, sendo disso exemplo, a execução do Plano para a Igualdade de Género 2024-2026, a proposta de adoção de um modelo de estruturado de *onboarding* e *offboarding*, e a proposta de um modelo de gestão para a conciliação e a implementação de um processo de reorganização do sistema formativo.

Neste último domínio, iniciou-se o processo de reconceptualização do referencial de formação técnica, através do desenvolvimento do Manual de Perfis e Formação Técnica, que integra a formação a observar nas áreas *core* da ANAC, a instalação e parametrização de um *Learning System Management, software* para a gestão integrada

da formação e uma plataforma de *e-learning*, constituindo estes instrumentos o núcleo central do novo conceito de formação interno denominado de *MyTraining ANAC*.

Destaca-se, ainda, o desenvolvimento dos trabalhos conducentes à concretização de uma reforma regulamentar, através da preparação da alteração do Regulamento da Formação Profissional, do Regulamento de Recrutamento e Seleção, do Regulamento de Estágios e do Regulamento da Avaliação do Desempenho.

Em 2025 foi lançada uma nova edição do programa de estágios profissionais, dos estágios de curta duração, “Estágios de Verão da ANAC”, que contou com participações em diversas áreas funcionais e ainda uma iniciativa de *job shadowing*, materializando-se, assim, a aproximação do sector à academia com o objetivo de dar a conhecer a atividade e permitir no futuro a captação de jovens talentos.

No seu conjunto, as ações desenvolvidas materializam o investimento nas pessoas e a valorização do seu contributo para a missão da ANAC, reforçando o capital humano hoje e preparando a organização para os desafios do futuro.

CAPÍTULO 6

ANÁLISE FINANCEIRA, ECONÓMICA E ORÇAMENTAL

A prestação de contas é um dever da parte de quem gere e aplica dinheiros públicos. Para o efeito, a ANAC, atento ao estabelecido na Lei de Enquadramento Orçamental¹⁰, prepara as suas demonstrações orçamentais e financeiras com o intuito de proporcionar um relato verdadeiro e adequado da sua execução orçamental, da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa.

Nestes termos, a Conta da Gerência e demais peças finais de prestação de contas foram elaboradas tendo por base a continuidade das operações de acordo com os princípios e regras inerentes ao Orçamento do Estado e os princípios contabilísticos geralmente aceites definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

O SNC-AP¹¹ possibilita uma nova visão da prestação das contas públicas que integra, para além do cumprimento legal, também a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno como internacional.

A análise efetuada no âmbito do Relatório de Atividades, Gestão e Contas recai sobre a análise à execução orçamental (mapas 7.1. e 7.2. da contabilidade orçamental) e às demonstrações financeiras (balanço e demonstração dos resultados) previstas no SNC-AP, cuja estrutura concetual da informação financeira estabelece que esta deve incidir, genericamente, sobre:

- a.** A posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa;
- b.** O relato da informação financeira, orçamental e não financeira acerca da prestação de serviços efetuados;
- c.** A Informação financeira e não financeira prospetiva; e
- d.** A informação relativa aos fatores mais importantes subjacentes ao desempenho do serviço das entidades públicas no período de relato e os pressupostos que suportam as expetativas sobre as suas atividades futuras, bem como os fatores que as influenciam.

No que respeita aos indicadores específicos de desempenho, aos métodos de mensuração ou à divulgação de temas individuais, a estrutura concetual do SNC-AP não

¹⁰ Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

¹¹ Normas da Contabilidade Pública n.ºs 1 e 26.

apresenta qualquer imposição, razão pela qual o relatório e os anexos atendem à materialidade dos assuntos, na forma de divulgação desta informação.

Assim, na leitura dos comentários, em particular sobre os indicadores económicos e financeiros, deve ter-se em consideração que a ANAC se encontra integrada no setor público administrativo, o que condiciona a interpretação sobre os indicadores relacionados com a solvabilidade, endividamento e equilíbrio financeiro.

Finalmente, informa-se que os mapas financeiros foram elaborados em Euros, exceto onde mencionado em contrário.

1. DESEMPENHO ORÇAMENTAL E ECONÓMICO-FINANCEIRO

O artigo 2.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado (LOE) para o ano de 2025, estabeleceu, tal como em anos anteriores, a aplicação desta Lei, do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (DLEO), que prevê as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2025, e das circulares de instruções aplicáveis à execução orçamental da Direção-Geral do Orçamento (DGO), à ANAC, sem prejuízo dos normativos legais aplicáveis às entidades administrativas independentes com funções de regulação, por força da respetiva Lei Quadro e das remissões previstas no próprio Orçamento do Estado.

O orçamento de receita aprovado para o ano 2025 foi de 129,9 M€, totalmente financiado por receitas próprias e sem qualquer verba do Orçamento do Estado, tendo o orçamento de despesa aprovado ascendido ao mesmo montante.

Analisada a execução orçamental do exercício económico de 2025, verifica-se que o orçamento global apresenta uma despesa executada de 175,3 M€, superior ao inicialmente previsto em 45,4 M€, proveniente da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (Certificados Especiais Dívida Curto Prazo), de saldos passados, efetuada na sequência do artigo 96.º do DLEO. No quadro seguinte é apresentada informação detalhada e desagregada que permite uma melhor compreensão da execução orçamental da ANAC em 2025.

QUADRO 23. Síntese orçamental 2025

ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUTADO	%
RECEITA	129 941 509,00 €	129 941 509,00 €	243 269 175,92 €	187,2%
Taxa de segurança	122 222 188,00 €	122 940 888,00 €	122 940 616,64 €	100,0%
Taxa de carbono	2 222 040,00 €	2 222 040,00 €	1 926 297,42 €	86,7%
Outras taxas e receitas	5 497 281,00 €	4 778 581,00 €	4 491 416,82 €	94,0%
Activos financeiros (resgate CEDIC)	0,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	-
Saldo da Gerência anterior	0,00 €	0,00 €	52 410 845,04 €	-
DESPESA	129 941 509,00 €	216 005 068,00 €	175 292 941,72 €	81,2%
Despesas com pessoal	21 123 030,00 €	21 123 030,00 €	16 573 682,43 €	78,5%
Aquisição de bens e serviços	8 093 637,00 €	7 956 744,00 €	3 562 388,41 €	44,8%
Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,0%
Transferências	93 741 993,00 €	118 305 552,00 €	92 261 304,88 €	78,0%
Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,0%
Outras despesas correntes	4 118 538,00 €	4 255 431,00 €	720 666,31 €	16,9%
Despesas de capital	2 864 311,00 €	2 864 311,00 €	674 899,69 €	23,6%
Constituição CEDIC (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2025)	0,00 €	61 500 000,00 €	61 500 000,00 €	100,0%

A execução verificada na receita, acima das previsões em sede de elaboração do orçamento, resultado do contínuo crescimento do tráfego nos aeroportos nacionais, o qual superou as melhores estimativas do *Eurocontrol* levando a um aumento da faturação da taxa de segurança - refere-se que a ANAC utiliza como base para as previsões de tráfego as estimativas do Eurocontrol, por se entender que constituem uma base apropriada e materialmente relevante para a estimação do tráfego na rede.

A rubrica com o peso mais expressivo no orçamento da despesa da ANAC (cerca de 52,6%) é a rubrica “transferências correntes”, que regista a distribuição da taxa de segurança cobrada pela ANAC e que deve, nos termos da Lei¹², ser transferida para as Forças e Serviços de Segurança. Foram igualmente registados nesta rubrica os pagamentos, à Guarda Nacional Republicana de serviços remunerados nos aeródromos, tal como previsto em sede de Orçamento de Estado e demais contribuições a instituições nacionais e internacionais, no valor de 92,3 M€.

As “despesas com pessoal” representam, 9,5% do total da despesa executada. Esta é uma importante parcela da despesa da ANAC, considerando que engloba todas as despesas com pessoal, e que é impactada pela política de reforço dos quadros de

¹² Nos termos do Decreto-Lei n.º 254/2012, na sua redação atual, a taxa de segurança constitui a contrapartida dos serviços afetos à segurança da aviação civil, para prevenção e repressão de atos ilícitos, prestados aos passageiros do transporte aéreo e é destinada à cobertura parcial dos encargos respeitantes aos meios humanos e materiais empregues. As forças de segurança que suportam encargos com a segurança de aviação civil têm direito a uma comparticipação na receita do INAC, I. P., destinada à cobertura desses encargos (artigo 51.º).

peçoal e pelas ações de capacitação – obrigatórias no âmbito do enquadramento regulatório aplicável ao sector. Tal como referido na primeira parte do relatório, persistem no sector as dificuldades de atrair e reter peçoal qualificado, pelo que ficaram desertos vários procedimentos concursais lançados, o que justifica a execução orçamental verificada na rubrica, abaixo da previsão inicial.

No agrupamento de “aquisição de bens e serviços”, correspondente a um total de 2,0% do total da despesa, verifica-se igualmente uma redução na execução face ao inicialmente previsto de 4,5 M€, bem como nas rubricas de investimento, com uma execução inferior ao montante não executado de 2,2 M€.

Do acima exposto, é perceptível a relevância que as “despesas com peçoal” e as verbas afetas à “taxa de segurança” têm na interpretação da Conta da Gerência da ANAC, justificativo do particular destaque que lhes é atribuído neste relatório. Note-se que a subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), no valor de 61,5 M€, teve um forte impacto não só no nível de execução orçamental, como no próprio saldo da gerência do exercício económico de 2025.

Notoriamente, em termos orçamentais, a “taxa de segurança” representa 64,4% da receita arrecadada e 52,0% da despesa registada. Se adicionada aos 9,5% das “despesas com peçoal”, estas duas execuções representam 61,5% da despesa registada.

1.1 Análise Orçamental

1.1.1 Evolução da receita

A receita da ANAC provém na sua totalidade de receitas próprias.

Da análise à receita arrecadada em 2025 verifica-se um aumento de 9,9%, relativamente a 2024, em consequência do aumento sustentado do tráfego aéreo nos aeroportos nacionais.

No decurso do ano, foi transitado e integrado o saldo da gerência de 2024, no valor de 113.910.845,0€, dos quais 61,5 M€ correspondem à subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), em consonância com o disposto dos normativos legais anteriormente referidos.

Na análise comparativa não é considerado o valor do saldo da gerência integrado em receita.

GRÁFICO 26. Evolução da receita (2023-2025)



	2023	2024	2025
Taxa de segurança	95 899 433,17 €	110 852 272,55 €	122 940 616,64 €
Outras receitas	8 202 978,14 €	6 857 652,59 €	6 417 714,24 €

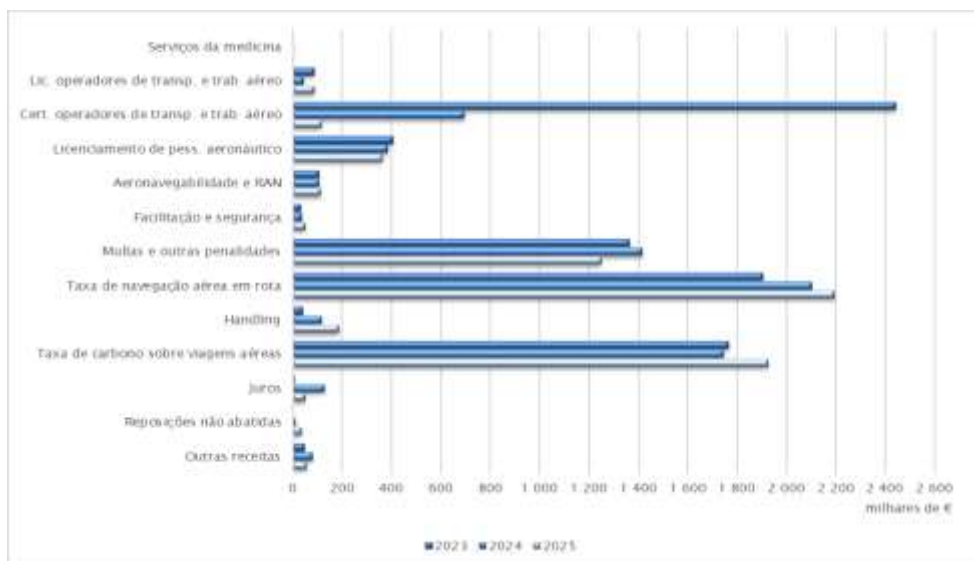
Da análise verifica-se a elevada preponderância da “taxa de segurança” no total da receita arrecadada pela ANAC em 2025 (95,0%), sendo esta a sua principal fonte de receita.

Por ser uma receita em relação à qual a ANAC tem uma subsequente obrigação de transferência, é relevante compreender do total de receita cobrada, quanto efetivamente é receita líquida da ANAC. Assim, em 2025, representaram rendimento líquido da ANAC cerca de 29,2 M€, aproximadamente 23,7% do total da receita cobrada. O restante é distribuído, pelas forças de segurança que suportam encargos com a segurança de aviação civil têm direito a uma comparticipação na receita da ANAC, destinada à cobertura desses encargos.

As outras taxas e receitas da ANAC referem-se ao produto das taxas devidas pela emissão, prorrogação, suspensão e alteração de licenças, certificações, homologações, autorizações, aprovações, credenciações e reconhecimentos, bem como de outros títulos de exercício da atividade; ao produto da aplicação de multas contratuais, bem como das coimas aplicadas nos termos da lei; ao produto da recuperação, pelo prestador de serviços de navegação aérea, da quota-parte da ANAC na totalidade dos custos nacionais inerentes à prestação de serviços de navegação aérea em rota nos termos da Convenção Eurocontrol e ao custo correspondente ao processamento da gestão da cobrança da taxa de carbono.

O Gráfico 27 apresenta, de forma desagregada informação relevante que permite compreender a proveniência da restante receita cobrada no decorrer do último triénio, de entre a qual se destacam, i) a “certificação de operadores de transporte e trabalho aéreo” (29,8% em 2023, 10,1% em 2024 e 1,8% em 2025), ii) a “taxa de navegação aérea em rota” (23,2% em 2023, 30,6% em 2024 e 34,2% em 2025), iii) a “taxa de carbono sobre viagens aéreas” (21,5% em 2023, 25,4% em 2024 e 30,0% em 2025), e iv) as “multas e outras penalidades” (16,6% em 2023, 20,7% em 2024 e 19,5% em 2025).

GRÁFICO 27. Outras receitas (2023-2025)



Das receitas provenientes produto das taxas devidas pela emissão, prorrogação, suspensão e alteração de licenças, certificações, homologações, autorizações, aprovações, credenciações e reconhecimentos, bem como de outros títulos de exercício da atividade em 2025, por comparação ao ano de 2024, merecem particular destaque as relativas às taxas de “certificação de operadores de transporte e trabalho aéreo” (-83,5%), “serviços de medicina” (-100,0%) e de “juros” (-60,5%), dado a sua inversão negativa de evolução comparando com o período homólogo. Em sentido contrário, observamos no “*handling*” (59,2%), “licenciamento de operadores de transporte e trabalho aéreo” (101,8%), e nas “reposições não abatidas ao pagamento” (200,2%), um crescimento relativamente ao peso que as mesmas representam no global das receitas.

No caso das receitas relativas à prática de atos regulatórios no sector de assistência em escala (*handling*) a razão do aumento verificado é justificada pelo facto de, em 2025, um conjunto alargado de licenças de assistência em escala atingirem os 20 anos – prazo máximo previsto na lei. Dispõe o diploma que regula o acesso à atividade de assistência em escala nos aeródromos situados no território nacional e abertos ao tráfego comercial - Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de julho, no n.º 1 do artigo 14.º - que as licenças de acesso à atividade, emitidas pela ANAC, vigoram até ao termo das licenças por utilização do domínio público que lhe estão subjacentes - aplicável por remissão do artigo 26.º do mesmo diploma para o Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro - e que as licenças não podem ter um prazo global de vigência superior a 20 anos, salvo quando, durante esse período, envolvam a realização de investimentos significativos pelos seus titulares - nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 254/2012.

O valor da “taxa de navegação aérea em rota” é consequência dos gastos diretos e indiretos incorridos pela ANAC. Com a entrada em vigor do Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/317, em 2020, embora para os prestadores de serviço de navegação aérea o modelo regulatório se tenha mantido o dos custos determinados, para as Autoridades Nacionais de Supervisão, como é o caso da ANAC, voltou-se a um regime de recuperação total de custos. Por outras palavras, as receitas da ANAC relativamente às taxas de rota e terminal correspondem ao valor real dos custos apurados com as atividades de navegação aérea no ano em causa.

Genericamente, e comparativamente a 2024 verifica-se um acréscimo na receita relativa à “taxa de segurança” (10,9%) e um decréscimo entre a receita de “outras receitas” (-6,4%). Esta evolução espelha o crescimento que o setor da aviação teve ao longo do biénio 2024-2025.

1.1.2 Evolução da despesa

A despesa executada é superior, em 8,9%, face ao verificado em 2024, excetuando o montante da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), no montante de 61,5 M€. Considerando a sua inclusão, a despesa executada comparada atinge os 5,6%.

Na análise comparativa da despesa é considerado o valor do saldo da gerência aplicado (52,4 M€).

QUADRO 24. Evolução da despesa (2023-2025)

DESPESA	2023	2024	2025
FUNCIONAMENTO			
Despesas de pessoal	14 456 347,87 €	15 401 226,49 €	16 573 682,43 €
Aquisição de bens	95 572,43 €	143 254,70 €	122 938,06 €
Aquisição de serviços	2 040 306,03 €	2 497 438,00 €	3 439 450,35 €
Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transferências correntes			
Taxa de segurança	61 492 298,98 €	84 863 412,06 €	91 622 829,87 €
Outras	438 087,16 €	512 108,00 €	638 475,01 €
Subsídios (RP + OE)	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras despesas correntes			
Outras despesas correntes	900 347,69 €	964 655,61 €	720 666,31 €
Reserva orçamental	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de bens de capital	703 110,39 €	158 241,17 €	674 899,69 €
Ativos financeiros	61 582 924,75 €	61 500 000,00 €	61 500 000,00 €
SUBTOTAL FUNCIONAMENTO	141 708 995,30 €	166 040 336,03 €	175 292 941,72 €
PIDDAC			
Despesas de pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de bens de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
SUBTOTAL PIDDAC	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL DE DESPESA	141 708 995,30 €	166 040 336,03 €	175 292 941,72 €

Da análise ao quadro supra é possível aferir um acréscimo em todas as rubricas da despesa, com a exceção das rubricas “aquisição de bens” e “outras despesas correntes”.

Despesas com o pessoal: 7,6%, equivale a um acréscimo de 1,17 M€ face ao ano transato, consequência da atualização dos vencimentos decorrentes da legislação em vigor, do resultado da aplicação dos resultados da avaliação de desempenho dos trabalhadores da ANAC, nomeadamente nas progressões nas carreiras e na atribuição de “prémios de desempenho” e na admissão de novos trabalhadores, em cumprimento da estratégia de reforço do quadro de pessoal da ANAC.

QUADRO 25. *Variação da despesa – Pessoal (2023-2025)*

DESPESAS COM PESSOAL			
	2023	2024	2025
Valor	14 456 347,87 €	15 401 226,49 €	16 573 682,43 €
VARIACÃO			
Valor		944 878,62 €	1 172 455,94 €
Percentagem		6,5%	7,6%

O mapa de pessoal aprovado para o ano de 2025 previa um número total de 313 postos de trabalho, valor que englobava trabalhadores com contrato de trabalho, colaboradores em prestação de serviço e dirigentes. No entanto, não obstante as contratações realizadas, até ao dia 31 de dezembro de 2025, existiam na ANAC, 251 colaboradores, o que representa 80,2% do mapa de pessoal aprovado. A ANAC reforçou em 2025 a política de recrutamento, tendo, no entanto, verificado diversos concursos desertos – situação que não permitiu o reforço dos quadros nos termos previstos.

A política de reforço de pessoal é absolutamente relevante para a concretização plena da missão da ANAC e reflete a necessidade de respeitar um conjunto de obrigações para a ANAC e para o Estado português decorrentes de auditorias realizadas pela Comissão Europeia, pela *European Aviation Safety Agency* (EASA) e pela *International Civil Aviation Organization* (ICAO), entidades que supervisionam o setor da aviação civil, e que obrigam a que a ANAC esteja dotada dos recursos humanos necessários à prossecução da sua missão, designadamente nas áreas de certificação e supervisão, tais como manutenção de aeronaves, aeronavegabilidade, segurança de voo, operações, navegação aérea, infraestruturas aeronáuticas e segurança (*security*).

Aquisição de bens e serviços: 34,9%, a que equivale um acréscimo de aproximadamente 921,7 m€. Este incremento assenta no crescimento da atividade da ANAC, sobretudo verificado no aumento da despesa em “vestuário e artigos pessoais”, decorrente da atualização de fardamento necessário ao exercício de funções de alguns trabalhadores, “comunicações - acessos à internet”, “serviços de saúde - outros” respeitante ao aumento

do número de pedidos de juntas médicas e “assistência técnica - outros” referente a *software/licenciamento*.

QUADRO 26. *Variação da despesa - Aquisição de bens e serviços (2023-2025)*

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			
	2023	2024	2025
Valor	2 135 878,46 €	2 640 692,70 €	3 562 388,41 €
VARIAÇÃO			
Valor		504 814,24 €	921 695,71 €
Percentagem		23,6%	34,9%

Transferências correntes: 8,1%, correspondente a um aumento de 6,9 M€. Estas transferências foram maioritariamente efetuadas para as entidades beneficiárias da taxa de segurança e decorrem não só da distribuição dos três primeiros trimestres de 2025, às Forças e Serviços de Segurança, como também da distribuição da taxa de segurança do 4.º trimestre de 2024 e do pagamento à Guarda Nacional Republicana de serviços remunerados nos aeródromos.

Importa referir que, de modo a não violar o n.º 3 do art.º 25 do Decreto-Lei de Execução Orçamental, de 10 de março, “*para os serviços da administração central, a data-limite para a emissão de meios de pagamento é 29 de dezembro do ano em curso (...)*”, o valor referente à distribuição da taxa de segurança do 4º Trimestre de 2025 (27,2 M€), às Forças e Serviços de Segurança, transitou para 2026.

QUADRO 27. *Variação da despesa – Transferências correntes (2023-2025)*

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	2023	2024	2025
Valor	61 930 386,14 €	85 375 520,06 €	92 261 304,88 €
VARIAÇÃO			
Valor		23 445 133,92 €	6 885 784,82 €
Percentagem		37,9%	8,1%

No agrupamento “**outras despesas correntes**” regista-se um decréscimo de 25,3%, a que corresponde o montante de 244,0 m€, e que se deve essencialmente à taxa de juro afeta ao CEDIC, e consequente diminuição do imposto pago sobre os juros do mesmo, bem como da descida da cobrança das custas judiciais.

QUADRO 28. *Variação da despesa – Outras despesas correntes (2023-2025)*

OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	2023	2024	2025
Valor	900 347,69 €	964 655,61 €	720 666,31 €
VARIACÃO			
Valor		64 307,92 €	-243 989,30 €
Percentagem		7,1%	-25,3%

Aquisição de bens de capital e ativos financeiros: 0,8%, a que equivale um acréscimo de 516,7 m€. Neste agrupamento encontra-se refletida a subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), efetuada na sequência do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025 (DLEO), de 10 de março. Da análise efetuada, é de referir que este agrupamento de “aquisição de bens de capital” apresenta uma variação positiva de 326,5%, face ao ano anterior, o que representa 516,7 m€, cuja diferença advém, essencialmente, da aquisição de computadores portáteis e de equipamento de *switching* e *wi-fi*.

QUADRO 29. *Variação da despesa – Aquisição de bens de capital e ativos financeiros (2023-2025)*

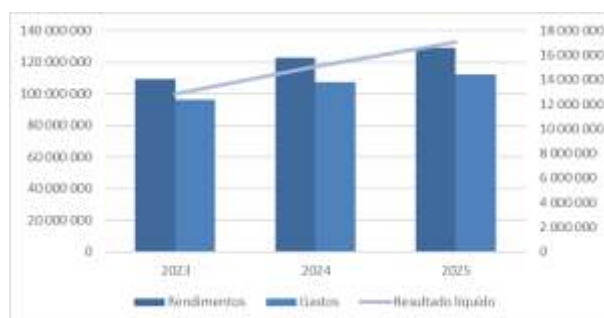
DESPESAS DE CAPITAL E ATIVOS FINANCEIROS			
	2023	2024	2025
Valor	62 286 035,14 €	61 658 241,17 €	62 174 899,69 €
VARIACÃO			
Valor		-627 793,97 €	516 658,52 €
Percentagem		-1,0%	0,8%

1.2 Análise económico-financeira

1.2.1 Evolução da estrutura financeira

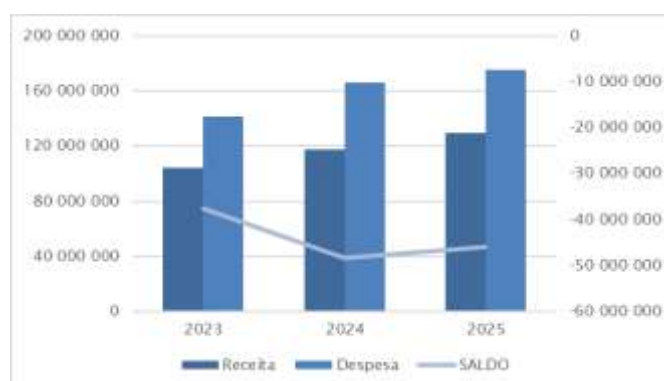
Em 2025 a ANAC apresenta resultado líquido do exercício no valor de 17,0 M€, a que corresponde um aumento de 2,0 M€, relativamente ao ano de 2024 (13,2%).

GRÁFICO 28. Rendimentos / Gastos (2023-2025)



Na ótica contabilística orçamental, o ano de 2025 exibe um défice de 45,9 M€, se se considerar a diferença do montante total da receita cobrada, na fonte de financiamento 513 - “Receita própria do ano”, pelo montante total da despesa paga pela ANAC. Desconsiderando a verba da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), inscrita na fonte de financiamento 522 - “Saldos de receitas próprias transitado”, ter-se-ia um *superavit* de 15,6 M€.

GRÁFICO 29. Receita / Despesa (2023-2025)



No que se refere à distribuição da taxa de segurança que transita para 2026, importa identificar os valores que constam das demonstrações financeiras, que ascendem a 27,2 M€, conforme quadro *infra*.

QUADRO 30. Receita por distribuir (2025)

RECEITA POR DISTRIBUIR A 31.12.2025			
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	4.º Trim 2023	4.º Trim 2025	TOTAL
ANA, S.A.	2 171,30 €	8,64 €	2 179,94 €
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras			0,00 €
Polícia de Segurança Pública		25 127 694,03 €	25 127 694,03 €
Guarda Nacional Republicana		2 090 151,38 €	2 090 151,38 €
Fundo Reg. de Apoio à Coesão e Desenvolvimento			0,00 €
SATA - Air Açores			0,00 €
Câmara Municipal de Cascais			0,00 €
Câmara Municipal de Vila Real			0,00 €
Câmara Municipal de Bragança			0,00 €
TOTAL	2 171,30 €	27 217 854,05 €	27 220 025,35 €

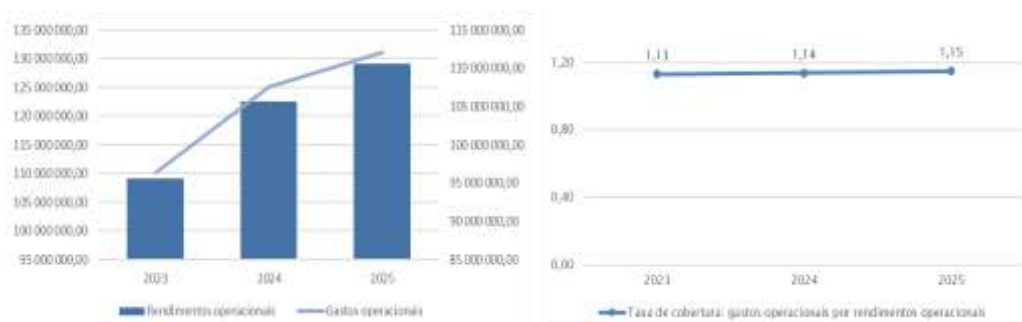
4.º Trimestre de 2025

Como foi referido anteriormente, e de modo a cumprir o disposto no n.º 3 do art.º 25 do Decreto-Lei de Execução Orçamental, de 10 de março, “para os serviços da administração central, a data-limite para a emissão de meios de pagamento é 29 de dezembro do ano em curso (...)”, o valor referente à distribuição da taxa de segurança do 4º trimestre de 2025 (27,2 M€), às Forças e Serviços de Segurança, transita para 2026.

1.2.2 Evolução da taxa de cobertura de gastos por rendimentos operacionais

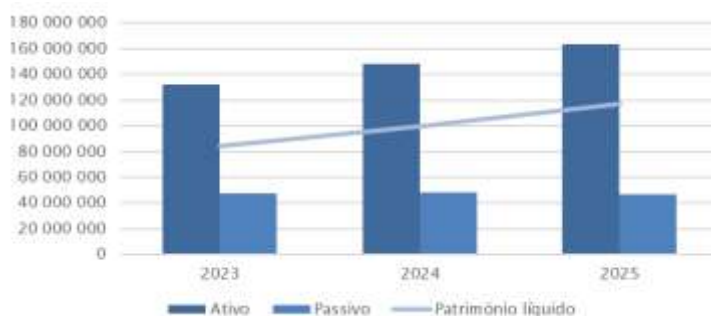
Os gastos em 2025, em comparação com o ano transato, apresentam um acréscimo de 4,5 M€, influenciado pelo aumento das “transferências e subsídios concedidos” (+ 2,6 M€), dos “gastos com o pessoal” (+ 1,5 M€), de “fornecimento e serviços externos” (+ 1,0 M€). Relativamente a “provisões do período” há uma inversão na evolução desta conta (- 1,3 M€), este último respeitante à diminuição de multas e outras penalidades.

GRÁFICO 30. Gastos versus rendimentos (2023-2025)



Decorrente do suprarreferido, constata-se um acréscimo dos rendimentos e gastos operacionais, o que acompanha o ligeiro acréscimo da taxa de cobertura dos gastos operacionais por rendimentos operacionais relativamente ao ano anterior.

GRÁFICO 31. Contas de balanço (2023-2025)



O acréscimo verificado no **ativo** (15,5 M€) reflete-se no aumento do ativo corrente, especificamente, em “caixa e depósitos bancários”, decorrente do acréscimo na cobrança da taxa de segurança.

Relativamente ao **passivo**, verifica-se um decréscimo no montante de 1,5 M€ face ao período homólogo, explicado pela diminuição do valor nas rubricas de “adiamentos de clientes” e de “outras contas a pagar”.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2.1 Execução orçamental da receita

Na presente gerência, as receitas cobradas totalizam 243,3 M€, representando um grau de execução orçamental de 99,8 %.

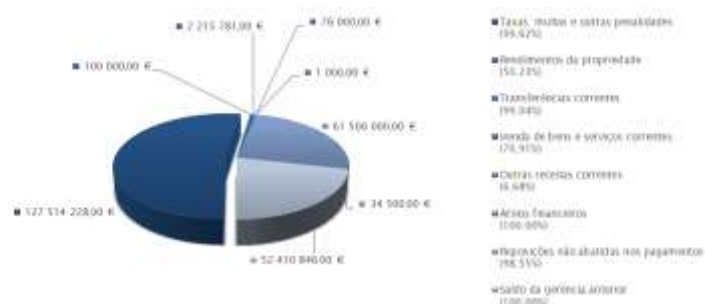
As receitas correntes representam 53,3% e as receitas de capital 46,7% da receita corrigida, sendo a execução orçamental de 99,6% e 100,0%, respetivamente.

GRÁFICO 32. Receita cobrada (2025)



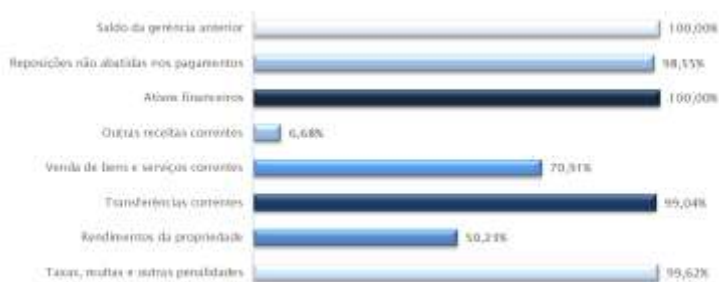
Considerando o orçamento corrigido da receita constata-se a maior preponderância das receitas provenientes do capítulo “taxas, multas e outras penalidades” (52,3%).

GRÁFICO 33. Receita corrigida por capítulo (2025)



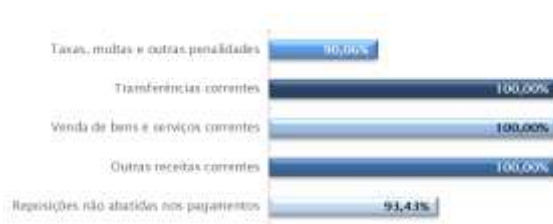
Atendendo à receita executada por capítulo, verifica-se que todas as rubricas foram totalmente executadas, conforme gráfico *infra*.

GRÁFICO 34. Execução das receitas por capítulo (2025)



A 31 de dezembro de 2025, a receita por cobrar ascende a 14,0 M€, conferindo um nível de cobrança total de 90,22% subdividido pelos diversos capítulos de receita conforme gráfico *infra*.

GRÁFICO 35. Níveis de cobrança (2025)



Merece particular relevância, o nível de execução orçamental obtido nos capítulos “transferências correntes”, “vendas de bens e serviços correntes” e “outras receitas correntes”.

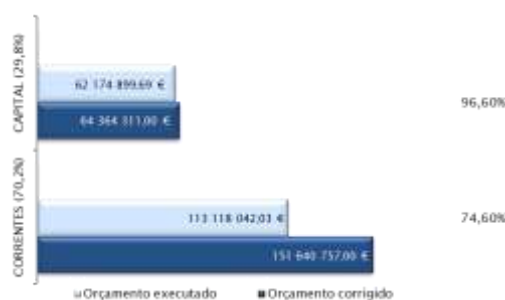
A dívida da taxa de segurança, no montante de 11,8 M€, a 31 de dezembro de 2025, corresponde a uma parte significativa da faturação ocorrida no mês de dezembro, sendo o seu prazo de pagamento de 30 dias, pelo que àquela data a dívida ainda não se encontra vencida.

2.2 Execução orçamental da despesa

No período em análise, a despesa executada totaliza 175,3 M€, dos quais 61,5 M€ decorrem da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), porquanto o orçamento corrigido da despesa totaliza 216,0 M€, traduzindo-se num grau de execução orçamental de 81,2%.

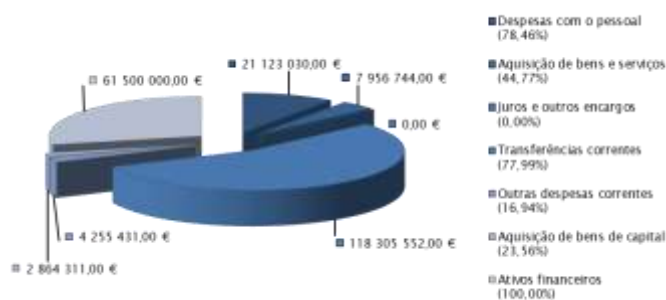
As despesas correntes representam 70,2% do orçamento corrigido e as despesas de capital 29,8%, sendo que a execução orçamental regista, respetivamente, 74,6% e 96,6%.

GRÁFICO 36. Despesa executada (2025)



Considerando o orçamento corrigido da despesa constata-se a maior preponderância das despesas com o agrupamento “transferências correntes” (52,6%).

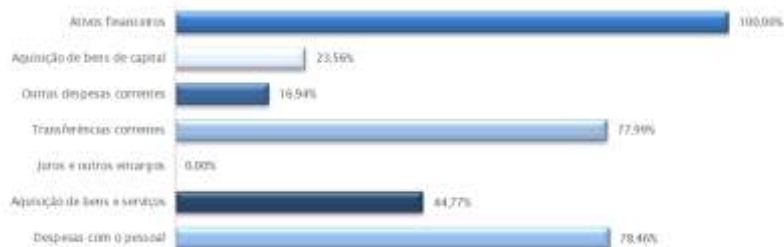
GRÁFICO 37. Despesa corrigida por agrupamento (2025)



Quando analisada por agrupamento, a despesa executada apresenta diferentes graus de execução orçamental:

- “Despesas com pessoal” – 16,6 M€, representando 78,5% da rubrica;
- “Aquisição de bens e serviços” – 3,6 M€, representando 44,8% da rubrica;
- “Transferências correntes” – 92,3 M€, representando 78,0% da rubrica;
- “Outras despesas correntes” – 720,7 m€, representando 16,9% da rubrica;
- “Aquisição de bens de capital” – 674,9 m€, representando 23,6% da rubrica; e
- “Ativos financeiros” – 61,5 M€, representando 100,00%.

GRÁFICO 38. Despesa executada por agrupamento (2025)



2.3 Operações extraorçamentais

O montante inscrito em operações extraorçamentais, registadas nos mapas das duas óticas contabilísticas (na ótica orçamental, na demonstração do desempenho orçamental e na demonstração dos fluxos de caixa, e na ótica financeira, no balanço), e o impacto que esta situação acarreta no saldo para a gerência seguinte, reflete o montante correspondente à caução prestada nos autos de dois processos de execução instaurados junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) pelas Forças e Serviços de Segurança

(FSS)¹³, com vista à recuperação dos valores da taxa de segurança, por distribuir a 31 de dezembro de 2018.

A ANAC apresentou oposição judicial às execuções apresentadas pelas entidades públicas acima referidas, tendo efetuado o pagamento dos valores apurados, após ter recebido autorização do Ministério das Finanças em agosto de 2019 (conforme descrito infra). Apesar das várias diligências da ANAC, para efeitos de resolução extrajudicial, junto do Ministério da Administração Interna não foi possível alcançar um acordo. No presente momento, apesar do provimento parcial da oposição judicial apresentada pela ANAC, o processo encontra-se em fase de recurso, aguardando-se, na presente data, o deferimento do pedido de levantamento da caução.

Quanto a esta questão¹⁴, apesar da decisão do tribunal apenas poder vir a ter impacto no ano económico de 2025, é de realçar que em 13 de março de 2025 foi proferida sentença no processo de oposição à execução n.º 2972/19.2BELRS, na qual foi determinado o seguinte:

“Ora, explanado o quadro legal aplicável, estamos em condições de concluir que a Oponente – no período a que respeitam as dívidas do ano de 2017 - não estava sujeita ao cumprimento da disciplina orçamental - regras do Orçamento do Estado – desde logo por força do artigo 1º, n.º 2 da Lei-quadro das entidades reguladoras e ainda e do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16.03 que aprova os estatutos da Autoridade Nacional da Aviação Civil – artigos 1º, 2º, 4º e 6º -, pelo que consequentemente improcede a alegação de que a Oponente estava legalmente impedida de cumprir com a distribuição da comparticipação devida às as forças de segurança que suportam encargos com a segurança de aviação civil (relativos ao 4º trimestre de 2017).

Assim sendo, conclui-se que a Oponente é responsável pelas consequências da demora na distribuição das quantias reclamadas – relativas ao ano de 2017 - pelos Exequentes, desde logo quanto ao pagamento de juros de mora, contados do vencimento das faturas (constantes das alíneas L. a M. do probatório) e respetivas custas de instauração dos PEF's, pelo que neste ponto improcede a presente Oposição”.

Subsequentemente, considerando os valores liquidados pela Oponente às forças de segurança (cfr. alíneas Y. a AA. do probatório) importa determinar o levantamento -parcial -da garantia prestada (melhor identificada na alínea W. do probatório)

¹³ Leia-se, a Polícia de Segurança Pública (PSP), o (extinto) Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Guarda Nacional Republicana (GNR).

¹⁴ Cfr. Quadro 58.

para suspender as execuções aqui em causa, na exata medida dos pagamentos efetuados, pelo que neste ponto procede a presente Oposição”.

Efetivamente, segundo o enquadramento regulamentar vigente, a receita relativa à taxa de segurança tem de ser entregue às forças e serviços de segurança nos 30 dias subsequentes ao termo de cada trimestre, procedimento que sempre foi cumprido pela ANAC. No entanto, em resultado da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2010 (Decreto-Lei n.º 72-A/2010, 18 de junho), e dos cativos estatuidos no exercício de 2017, não foi possível efetuar a distribuição da taxa de segurança, no decurso de 2010 e de 2017, nem nos anos subsequentes, por falta de autorização ministerial para aplicação dos saldos da gerência.

Em 22 de agosto de 2019, foi exarado o Despacho n.º 1403/2019 de Sua Exa., o Secretário de Estado do Orçamento, que procedeu à autorização da aplicação do saldo da gerência em 6.307.617,77€, para distribuição dos valores em causa às FSS.

Na sequência do referido Despacho, a ANAC, ainda durante o mês de agosto de 2019, procedeu à entrega imediata do referido montante, nos seguintes termos: 705.276,44€ à GNR, 602.341,33€ à PSP e 5.000.000,00€ ao SEF. Todavia, não se verificou a desistência do processo de execução à ANAC, pelo que o processo judicial corre termos, nos termos acima referidos.

Relativamente ao valor de taxa de segurança em falta (1 M€), apenas em 24 de setembro de 2021, foi recebido o Despacho n.º 1406/2021, de 20 de agosto, de Sua Exa., o Secretário de Estado do Orçamento, que procedeu à autorização da aplicação do saldo da gerência anterior, no montante de 1.072.108,46€, dos quais 1.000.000,00€ exclusivamente em despesa com a transferência de receita proveniente da taxa de segurança do ano de 2017 para o SEF (404.037,52€) e PSP (595.962,48€).


Atento a este Despacho, a ANAC procedeu, em 23 de dezembro de 2021, à entrega dos referidos valores de acordo com os termos aí definidos.

Nestes termos, a situação descrita merece especial reflexão sobre o enquadramento legal de distribuição da taxa de segurança, uma vez que, apesar de ANAC se encontrar disponível para proceder à entrega dos quantitativos apurados, a efetivação das transferências à PSP e GNR continuam dependentes de autorização ministerial, o que motivou em 2019, a execução fiscal da ANAC.

3. SALDO DA GERÊNCIA

Resultado de tudo o acima exposto, importa sublinhar que o saldo da gerência de 2025 (quadros 31 e 32) ascende a 63.532.707,15€, sendo constituído por 67.976.234,20€, de operações orçamentais, e por (-)4.443.527,05€ de operações de tesouraria.

QUADRO 31. Saldo da gerência (2025)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA				
 Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2025		NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros		
		RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS
		2025	2024	
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Recebimentos de clientes		191 573 935,88 €	173 951 655,84 €	
Recebimentos de contribuintes				
Recebimentos de utentes				
Pagamentos a fornecedores		-6 092 411,04 €	-5 067 405,40 €	
Pagamentos ao pessoal		-14 723 051,21 €	-13 496 312,01 €	
Caixa gerada pelas operações		170 758 473,63 €	155 387 938,43 €	
Outros recebimentos/pagamentos		-153 941 994,01 €	-144 374 799,09 €	
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		16 816 479,62 €	11 013 139,34 €	
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Pagamentos respeitantes a:				
Ativos fixos tangíveis		-647 138,88 €	-116 402,72 €	
Ativos intangíveis		-27 974,71 €	-41 838,45 €	
Propriedades de investimento				
Investimentos financeiros				
Outros ativos				
Recebimentos provenientes de:				
Ativos fixos tangíveis				
Ativos intangíveis				
Propriedades de investimento				
Investimentos financeiros				
Outros ativos				
Subsídios ao investimento				
Transferências de capital				
Juros e rendimentos similares		50 225,00 €	127 271,03 €	
Dividendos				
Fluxos de caixa das atividades investimento (b)		-624 888,59 €	-30 970,14 €	
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Recebimentos provenientes de:				
Financiamentos obtidos				
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital				
Cobertura de prejuízos				
Doações				
Outras operações de financiamento				
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos				
Juros e gastos similares				
Dividendos				
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital				
Outras operações de financiamento				
Fluxos de caixa das atividades financiamento (c)		0,00 €	0,00 €	
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		16 191 591,03 €	10 982 169,20 €	
Efeito das diferenças de câmbio				
Caixa e seus equivalentes no início do período		108 841 116,12 €	97 858 946,92 €	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		125 032 707,15 €	108 841 116,12 €	
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA				
Caixa e seus equivalentes no início do período		108 841 116,12 €	97 858 946,92 €	
- Equivalentes a caixa no início do período		-61 500 000,00 €	-61 582 924,75 €	
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00 €	0,00 €	
= Saldo da gerência anterior		47 341 116,12 €	36 276 022,17 €	
De execução orçamental		52 410 845,04 €	39 276 022,17 €	
De operações de tesouraria		-5 069 728,92 €	-2 882 309,01 €	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		125 032 707,15 €	108 841 116,12 €	
- Equivalentes a caixa no fim do período		-61 500 000,00 €	-61 500 000,00 €	
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00 €	0,00 €	
= Saldo para a gerência seguinte		63 532 707,15 €	47 341 116,12 €	
De execução orçamental		67 976 234,20 €	52 410 845,04 €	
De operações de tesouraria		-4 443 527,05 €	-5 069 728,92 €	

Note-se que o valor do saldo da gerência é, naturalmente, impactado pela subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), no montante de 61.500.000,00€, efetuada na sequência do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025 (DLEO), de 10 de março.

QUADRO 32. Saldo da gerência por fonte de financiamento (2025)

Origem de financiamento	Receita	Despesa	Saldo da gerência
51 - Receitas próprias do ano	129 358 331	89 229 384	40 128 947
52 - Saldos de receitas próprias transitadas	113 910 845	86 063 558	27 847 287
Total	243 269 176	175 292 942	67 976 234

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Contas de balanço

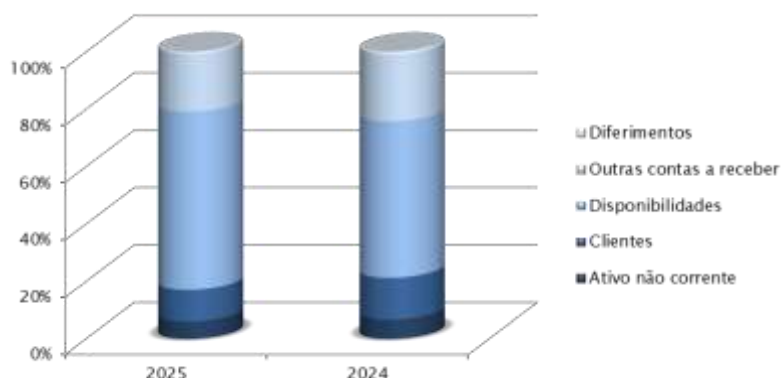
O **ativo**, no valor de 163,9 M€, é desagrupado em ativo não corrente, “ativo fixo tangível” (3,7%) e “ativo fixo intangível” (0,0%), e ativo corrente, dos quais “clientes” (6,9%), “outras contas a receber” (12,5%), “diferimentos” (0,5%), “outros ativos financeiros” (37,5%) e “caixa e depósitos bancários” (38,8%).

O “ativo fixo tangível” é essencialmente composto pelos bens de domínio público e edifícios e outras construções (6,1 M€) e o “ativo intangível” resulta exclusivamente do investimento em *software* (69,1 m€).

O valor inscrito em “clientes” resulta da dívida corrente (11,3 M€) e de “clientes de cobrança duvidosa” (3,3 M€), deduzida das “perdas por imparidades acumuladas” no montante de 3,3 M€.

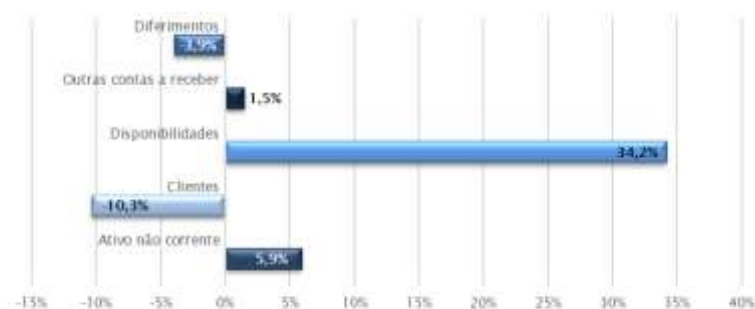
“Caixa e depósitos bancários” são constituídos pelos saldos nas contas “caixa” (5,4 m€) e “depósitos no tesouro” (63,5 M€).

GRÁFICO 39. Composição do ativo (2024-2025)



Os “diferimentos” registados resultam de “gastos a reconhecer” (776,7 m€) e as “outras contas a receber” (20,6 M€), do reconhecimento do juro da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), na parte respeitante a 2025 (43,5 m€), do acréscimo de rendimento realizado à faturação do mês de janeiro de 2026, nomeadamente da taxa de segurança, decorrente do tráfego e de serviços prestados em dezembro de 2025 (5,7 M€), da “taxa de navegação aérea em rota” (3,0 M€), e da caução prestada à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), em resultado do processo de cobrança coerciva anteriormente mencionado (9,2 M€).

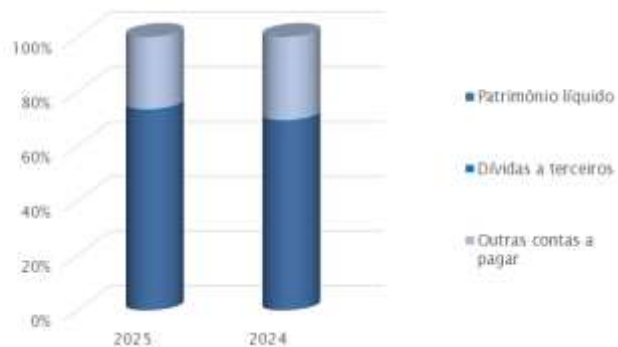
GRÁFICO 40. Evolução do ativo (2025)



Por sua vez, no **passivo** verifica-se uma diminuição de 1,5 M€, reflexo do decréscimo das “outras contas a pagar” (-4,6%), fruto da não distribuição do valor referente à distribuição da taxa de segurança do 4º Trimestre de 2025, às Forças e Serviços de Segurança, pelos motivos anteriormente expostos.

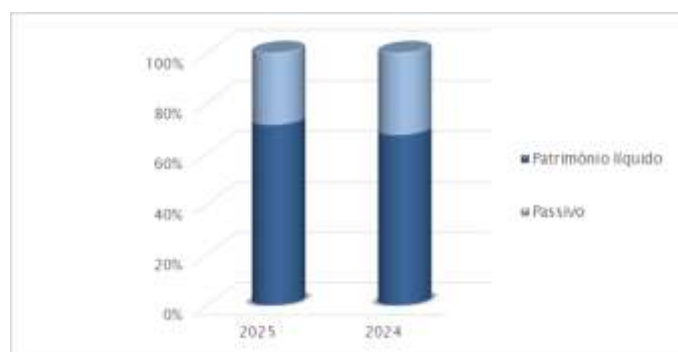
O património líquido (116,9 M€) sofre um acréscimo de 17,0 M€, resultado da integração do resultado líquido do exercício de 2025 nos “resultados transitados” em 2025, representando o primeiro, 71,4% do ativo da ANAC (67,4%, em 2024).

GRÁFICO 41. Composição do patrimônio líquido e do passivo (2024-2025)



No mesmo período, o patrimônio líquido representa 249,1% (206,4% em 2024) do passivo o que, em termos de solvabilidade, evidencia uma posição financeira sólida, conforme apostado no gráfico seguinte.

GRÁFICO 42. Estrutura de capitais (2024-2025)



Os rácios de autonomia financeira e liquidez geral, fruto da evolução do resultado líquido, registaram um incremento que consta do quadro seguinte:

QUADRO 33. Rácios

RÁCIOS	2025	2024	2024-2025
Autonomia financeira	71%	67%	6%
Liquidez geral	3,72	3,24	0,15
Solvabilidade	249%	206%	21%

4.2 Contas de Resultados

O resultado líquido do período ascende a 17,0 M€, conforme aposto no quadro *infra*:

QUADRO 34. Resultado líquido do período

RESULTADOS	2025		2024		2024/2025	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Rendimentos	129 134 707,63 €	100%	122 600 184,63 €	100%	6 534 523,00 €	5,3%
Gastos	112 091 867,20 €	87%	107 549 501,31 €	88%	4 542 365,89 €	4,2%
Resultado líquido	17 042 840,43 €	13%	15 050 683,32 €	12%	1 992 157,11 €	13,2%

O resultado líquido do período reflete a contínua recuperação no setor da aviação civil, traduzida no aumento do tráfego aéreo, o qual teve um grande impacto ao nível da cobrança da taxa de segurança, taxa esta que continua a representar o maior rendimento desta Autoridade.

QUADRO 35. Rendimentos

RENDIMENTOS	2025	
	Valor	%
Impostos contribuições e taxas	126 913 184,69 €	98,28%
Prestações de serviços e concessões	57 192,68 €	0,04%
Transferências e subsídios correntes obtidos	1 741 290,62 €	1,35%
Reversões	0,00 €	0,00%
Outros rendimentos e ganhos	372 561,81 €	0,29%
Juros e rendimentos similares obtidos	50 477,83 €	0,04%
TOTAL DE RENDIMENTOS	129 134 707,63 €	100%

Por sua vez, o quadro seguinte detalha a estrutura de gastos do exercício, e reflete o peso das “transferências e subsídios concedidos” (79,4%) e dos “gastos com pessoal” (13,5%) na ANAC.

QUADRO 36. Gastos

GASTOS	2025	
	Valor	%
Transferências e subsídios concedidos	-89 016 300,87 €	79,41%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-14 808,77 €	0,01%
Fornecimentos e serviços externos	-5 311 126,78 €	4,74%
Gastos com o pessoal	-15 127 343,83 €	13,50%
Gastos de depreciação e de amortização	-477 599,02 €	0,43%
Perdas por imparidade	-597 609,19 €	0,53%
Provisões do período	-156 480,67 €	0,14%
Outros gastos e perdas	-1 390 598,07 €	1,24%
Gastos e perdas por juros e outros encargos	0,00 €	0,00%
TOTAL DE GASTOS	-112 091 867,20 €	100%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	17 042 840,43 €	

5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Com a publicação da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-quadro das Entidades Reguladoras - LQER), e da aprovação dos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, a Autoridade Nacional da Aviação Civil viu reforçadas as suas competências e alterado o seu regime jurídico.

Em concreto, e atento o estatuído no n.º 5 do artigo 38.º, a LQER vem possibilitar às entidades reguladoras o seguinte:

“os resultados líquidos das entidades reguladoras transitam para o ano seguinte, podendo ser utilizados, designadamente, em benefício dos consumidores ou do setor regulado, nos termos a definir nos estatutos de cada entidade reguladora.”

Atendendo ao exposto, no decurso do exercício económico de 2025 o “resultado líquido do período” de 2024 transitou na totalidade para “resultados transitados”.

5.1 Resultados de 2025

Em 2025 a ANAC apresenta um resultado líquido do exercício de 17.042.840,43 €, o que representa um acréscimo de 13,2% (1.992.157,11 €) relativamente a 2024, e propõe-se a aplicação integral deste valor em “resultados transitados”.

CAPÍTULO 7

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS

1. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1.1 Introdução - Adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP

A Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (LQER) veio reconhecer como entidade reguladora o Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. (INAC, I.P.), redominando-o como Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC).

O reconhecimento legal expresso relativamente à natureza jurídica da ANAC, enquanto entidade reguladora independente, permite conferir-lhe um estatuto que acolhe, formalmente, as atribuições que materialmente já estavam cometidas ao INAC, I.P., e que vinham a ser exercidas sob a supervisão direta de entidades e organismos internacionais e comunitários, de que o Estado Português faz parte, e perante os quais assumiu responsabilidades, no âmbito do transporte aéreo e do setor da aviação civil.

A Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019, define que as entidades reguladoras passam a aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Assim, as presentes demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas no referido referencial.

BALANÇO

BALANÇO			
	Entidade: ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil		MIC: 504 288 806
	Balança em 31 de dezembro de 2025		www.anac.pt geral@anac.pt
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	(5)	6 069 924,36 €	5 671 304,62 €
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	(3)	69 144,60 €	152 825,77 €
Participações financeiras			
Outros ativos financeiros			
Total ativo não corrente		6 139 068,96 €	5 824 130,39 €
Ativo corrente			
Inventários	(10)		
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios			
Devedores por empréstimos beneficiados			
Cientes, contribuintes e atores	(18)	11 321 010,82 €	12 627 820,44 €
Estado e outros entes públicos			
Outras contas a receber	(18)	20 558 280,13 €	20 255 218,49 €
Diferimentos	(5)(11)	776 680,62 €	808 465,03 €
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros	(18)	61 500 000,00 €	61 500 000,00 €
Caixa e depósitos bancários	(1)(18)	63 532 707,15 €	47 341 116,12 €
Total ativo corrente		157 688 687,72 €	142 530 620,08 €
TOTAL DO ATIVO		163 827 756,68 €	148 354 750,47 €
INSTRUMENTO LÍQUIDO			
Património / Capital	(25)	8 573 803,00 €	8 573 803,00 €
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas			
Resultados transitados	(23)	87 867 847,69 €	72 817 164,37 €
Ajustamentos emativos financeiros			
Excedentes de reavaliação			
Outras variações no património líquido	(23)	3 432 868,93 €	3 491 682,90 €
Resultado líquido do período	(23)	17 042 840,43 €	15 050 683,32 €
Interesses que não controlam			
Total património líquido		116 917 360,05 €	99 933 333,59 €
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	(15)	4 587 581,68 €	4 431 101,01 €
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por beneficiários pós-emprego			
Outras contas a pagar	(18)	70 376,57 €	20 376,57 €
Total passivo não corrente		4 657 958,25 €	4 451 477,58 €
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos	(18)	0,00 €	0,00 €
Fornecedores	(18)	89 183,74 €	148 068,17 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e atores	(18)	2 430,58 €	37 321,03 €
Estado e outros entes públicos	(18)	689 212,24 €	319 099,33 €
Fornecedores de investimentos	(18)	126 818,79 €	22 269,51 €
Outras contas a pagar	(18)	41 444 793,03 €	43 443 181,26 €
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Total passivo corrente		42 232 438,38 €	43 960 939,30 €
TOTAL DO PASSIVO		46 940 396,63 €	48 412 416,88 €
TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO E ATIVO		163 827 756,68 €	148 354 750,47 €

Susana Melo Digitally signed by Susana Melo

Marta Feio

Digitally signed by Marta Feio
Date: 2026.03.30
20:41:02 +01'00'

Digitally signed by Duarte Nuno Lopes da Silva
Date: 2026.03.30
20:54:24 +01'00'

PEDRO MIGUEL SIRCADO PISCO DOS SANTOS

Ana Vieira da Mata

Digitally signed by Ana Vieira da Mata
Date: 2026.03.30
22:43:07 +01'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA			
 Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil Demonstação de resultados por natureza do período findo em 31 de dezembro de 2025 Euros	NPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt		
	RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS
		2025	2024
Impostos e taxas	(13) (14)	126 913 184,69 €	120 543 952,81 €
Vendas			
Prestações de serviços	(13)	57 192,68 €	69 186,01 €
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	(13) (23)	1 741 290,62 €	1 453 209,52 €
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(10)	-14 808,77 €	-17 409,94 €
Fornecimentos e serviços externos	(6) (23)	-5 311 126,78 €	-4 287 650,37 €
Gastos com pessoal	(19)	-15 127 343,83 €	-13 583 686,59 €
Transferências e subsídios concedidos	(23)	-89 016 300,87 €	-86 370 720,32 €
Prestações sociais			
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(13)	-597 609,19 €	-335 798,51 €
Provisões (aumentos/reduções)	(15)	-156 480,67 €	-1 501 754,47 €
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	(13)	372 561,81 €	482 530,30 €
Outros gastos e perdas	(23)	-1 390 598,07 €	-1 004 021,55 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		17 469 961,62 €	15 447 836,89 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(3) (5)	-477 599,02 €	-448 459,56 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		16 992 362,60 €	14 999 377,33 €
Juros e rendimentos similares obtidos	(23)	50 477,83 €	51 305,99 €
Juros e gastos similares suportados	(23)	0,00 €	0,00 €
Resultados antes de impostos		17 042 840,43 €	15 050 683,32 €
Imposto sobre o rendimento			
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		17 042 840,43 €	15 050 683,32 €

Susana Melo Digitally signed by Susana Melo

Marta Feio Digitally signed by Marta Feio
Date: 2026.03.30 20:41:20 +01'00'

Digitally signed by Duarte Nuno Lopes da Silva
Date: 2026.03.30 20:55:23 +01'00'

PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS Digitally signed by PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS
Date: 2026.03.30 22:22:56 +01'00'

Ana Vieira da Mata Digitally signed by Ana Vieira da Mata
Date: 2026.03.30 22:44:09 +01'00'

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

DESCRIBÇÃO	NOTAS	PATRIMÓNIO LÍQUIDO, ATRELUADO AOS EFEITOS DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO DA ENTIDADE M.A.E.											TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	
		CAPITAL / PATRIMÓNIO REALIZADO	OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL RESERVA	RESERVA REGULAMENTAR DE RESERVA	RESERVA REGULAMENTAR DE RESERVA	OUTROS RESERVAS	RESULTADOS TRANSFERIDOS	AJUSTAMENTOS DE VALORES INTRÍNSECOS	DECRETOS DE RESERVAÇÃO	OUTRAS VARIÁVEIS NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	TOTAL		
		€	€	€	€	€	€	€	€	€	€	€		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO:	(1)	8.522.863,00 €					22.812.764,37 €			3.497.462,90 €		15.950.683,32 €	39.983.393,59 €	95.983.393,59 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO:														
Primeira adição de novo referencial contabilístico														
Alterações de política contabilística														
Diminuição de contratos de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de reavaliação														
Excedentes de avaliação de 2ª e respectivas variações	(2)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15.560.683,32 €	0,00 €	0,00 €	58.823,97 €		15.500.683,32 €	58.823,97 €	58.823,97 €
Outras alterações reconhecidas no património líquido	(2)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15.000.000,00 €	0,00 €	0,00 €	59.813,97 €		15.000.000,00 €	59.813,97 €	59.813,97 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO:	(3)													
RESULTADO LÍQUIDO	(4)													
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	(5)													
Realização de capital/património														
Emissão para cobertura de perdas														
Outras operações	(5)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO:	(6)	8.522.863,00 €					22.812.764,37 €			3.497.462,90 €		17.042.240,43 €	45.833.393,59 €	141.833.393,59 €

Susana Melo Digitally signed by Susana Melo

Marta Feio Digitally signed by Marta Feio Date: 2026.03.30 20:41:42 +01'00'

Digitally signed by Duarte Nuno Lopes da Silva Date: 2026.03.30 20:55:56 +01'00'

Digitally signed by PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS Date: 2026.03.30 22:37:02 +01'00'

Ana Vieira da Mata Digitally signed by Ana Vieira da Mata Date: 2026.03.30 22:44:28 +01'00'

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
 Entidade: ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil		NRC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros	
Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2025			
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de clientes		191 573 935,88 €	173 951 655,84 €
Recebimentos de contribuintes			
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		-6 092 411,04 €	-5 067 405,40 €
Pagamentos ao pessoal		-14 723 051,21 €	-13 496 312,01 €
Caixa gerada pelas operações		170 758 473,63 €	155 387 938,43 €
Outros recebimentos/pagamentos		-153 941 994,01 €	-144 374 759,09 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		16 816 479,62 €	11 013 130,34 €
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-647 138,88 €	-116 402,72 €
Ativos intangíveis		-27 974,71 €	-41 638,45 €
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares		50 225,00 €	127 271,03 €
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades investimento (b)		-624 888,59 €	-30 970,14 €
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades financiamento (c)		0,00 €	0,00 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b-c)		16 191 591,03 €	10 982 169,20 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		108 841 116,12 €	97 858 946,92 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		125 032 707,15 €	108 841 116,12 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		108 841 116,12 €	97 858 946,92 €
- Equivalentes a caixa no início do período		-61 500 000,00 €	-61 582 924,75 €
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00 €	0,00 €
= Saldo da gerência anterior		47 341 116,12 €	36 276 022,17 €
De execução orçamental		52 410 845,04 €	39 276 022,17 €
De operações de tesouraria		-5 069 728,92 €	-2 882 309,01 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		125 032 707,15 €	108 841 116,12 €
- Equivalentes a caixa no fim do período		-61 500 000,00 €	-61 500 000,00 €
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00 €	0,00 €
= Saldo para a gerência seguinte		63 532 707,15 €	47 341 116,12 €
De execução orçamental		67 976 234,20 €	52 410 845,04 €
De operações de tesouraria		-4 443 527,05 €	-5 069 728,92 €

Susana Melo Digitally signed by Susana Melo

Marta Feio Digitally signed by Marta Feio
Date: 2026.03.30 20:42:02 +01'00'



Digitally signed by Duarte Nuno Lopes da Silva
Date: 2026.03.30 20:56:28 +01'00'

PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS Digitally signed by PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS
Date: 2026.03.30 22:37:50 +01'00'

Ana Vieira da Mata Digitally signed by Ana Vieira da Mata
Date: 2026.03.30 22:44:48 +01'00'

Página 4 de 4

1.1.1 NOTA 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Designação da entidade: Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIF: 504 288 806

Endereço: Rua B, Edifícios 4, 5 e 6, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa

Código da classificação orgânica: Funcionamento 15.1.03.06.00

Tutela: Ministério das Infraestruturas e Habitação

CONSTITUIÇÃO, PRINCIPAL LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E ORGANIZAÇÃO

A ANAC é uma entidade independente no exercício das suas funções, com atribuições de regulação, fiscalização, supervisão e regulamentação do setor da aviação civil, nos termos previstos na LQER e nos respetivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março.

A estrutura organizacional efetiva, conforme apresentada no Capítulo I do Relatório de Atividades, Gestão e Contas está esquematizada sob a forma do organograma

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o SNC-AP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a sua estrutura concetual e as NCP.

Sempre que não seja considerado um referencial de apresentação apropriado e sejam necessárias divulgações adicionais, e não responda a aspetos particulares de transações ou situações que se coloquem em matéria de contabilização ou de relato financeiro, recorrer-se-á às IPSAS¹⁵, visto o SNC-AP assentar nomeadamente em normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS, emitidas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB¹⁶).

¹⁵ Normas Internacionais de Contabilidade Pública.

¹⁶ O IPSASB é um órgão independente de normalização contabilística que procura desenvolver normas, orientações e disponibilizar recursos para serem utilizados pelas entidades do setor público em todo o mundo, sendo um dos quatro órgãos independentes de normalização que compõem a *International Federation of Accountants* (IFAC).

Tal está estabelecido no n.º 3, do artigo n.º 4.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprova o SNC-AP:

"3 - A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, doravante designadas por IPSAS, permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma determinada entidade."

As notas indicadas neste anexo seguem a sequência numérica do modelo de notas explicativas às demonstrações financeiras incluído na NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras.

As notas para as quais se considera não existir informação que justifique a sua divulgação não serão utilizadas, mantendo-se, contudo, o número de ordem das que forem utilizadas.

DERROGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício, abrangido pelas demonstrações financeiras, qualquer situação excecional que originasse diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP, que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que pudesse pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das Demonstrações Financeiras.

APRESENTAÇÃO APROPRIADA E CONFORMIDADE COM AS NCP

As presentes demonstrações financeiras expõem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da ANAC e representam, de forma fiel, os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras permitem uma análise comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nestas. A informação comparativa está incluída na informação narrativa e descritiva e consta nas notas às demonstrações financeiras, quando for relevante para a compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

INFORMAÇÃO COMPARATIVA

Conforme referido, a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para a grande parte das quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o princípio da continuidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- A razão para a reclassificação.

CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e cumprido o princípio da *accountability* junto dos clientes.

MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

COMPENSAÇÃO DE SALDOS E TRANSAÇÕES

Os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos não são compensados, exceto se for exigido ou permitido por uma NCP.

CONTINUIDADE

A atividade desenvolvida pela ANAC no decorrer do ano continuou a concentrar-se, na regulação, fiscalização, supervisão e regulamentação do setor da aviação civil. A ANAC continuará a operar no futuro, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

VALORES DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Os saldos de caixa e depósitos bancários, a 31 de dezembro de 2024 e de 2025, decompunham-se da seguinte forma (*Vide* Nota 18):

QUADRO 37. Saldos de caixa e depósitos bancários

BANCO	NÚMERO DE CONTA	2025	2024
DEPÓSITOS BANCÁRIOS			
	00000002951	1 824 093,96 €	829 886,33 €
	00000002952	54 862 124,81 €	43 280 751,55 €
	00000002953	2 003 935,93 €	1 447 723,26 €
	01120015310	20 376,57 €	20 376,57 €
	91120000604	4 816 800,46 €	1 755 853,00 €
TOTAL DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		63 527 331,73 €	47 334 590,71 €
TOTAL DE CAIXA		5 375,42 €	6 525,41 €
TOTAL DE CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS		63 532 707,15 €	47 341 116,12 €

1.1.2 NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

BASES DE MENSURAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, sendo seguido como base de mensuração o custo histórico e são apresentadas em euros.

O Euro é a moeda funcional e de apresentação.

A ANAC classifica os ativos e os passivos em correntes quando se espera que sejam:

- Realizados ou liquidados, ou que estejam detidos para venda ou consumo, no decurso do seu ciclo operacional;
- Detidos principalmente com a finalidade de ser negociados;
- Realizados ou liquidados dentro de doze meses após a data de relato; e
- Caixa ou um equivalente a caixa.

Os restantes ativos e passivos são classificados como não correntes.

OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os “ativos fixos tangíveis” encontram-se mensurados ao custo, deduzidas das depreciações e eventuais perdas de imparidade acumuladas, se aplicável. Este custo é de aquisição para ativos adquiridos à data.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, tendo a ANAC mantido o método de quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado.

Os dispêndios subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que aumentem a vida útil dos ativos, são reconhecidos no custo dos mesmos, enquanto as despesas com reparação/manutenção são reconhecidas como gastos do período.

Os terrenos não são depreciados.

Os ganhos ou perdas resultantes da alienação ou abate dos “ativos fixos tangíveis” são determinados pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos na Demonstração dos Resultados no período em que ocorrem.

LOCAÇÕES

A ANAC classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da substância da transação e não da forma do contrato.

Uma locação é classificada como locação financeira se transferir de uma forma substancial a totalidade dos riscos e vantagens inerentes à propriedade, ou como locação operacional se não transferir de uma forma substancial todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade.

Os pagamentos de locação operacional (excluindo gastos de outros serviços – seguro e manutenção), são reconhecidos no exercício como um gasto mensal linear.

INVENTÁRIOS

Os “inventários” estão mensurados pelo custo, sendo reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas suportadas com a compra. O custo é determinado utilizando o método do custo médio ponderado.

No final do exercício, no âmbito da inscrição dos movimentos de regularização, com o intuito de refletir no balanço uma imagem apropriada das contas desta Autoridade, o

saldo existente em “matérias-primas, subsidiárias e de consumo” foi regularizado por contrapartida de “custos diferidos”, procedimento idêntico ao realizado nos exercícios anteriores.

CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES E OUTRAS CONTAS A RECEBER

As contas de “clientes, contribuintes e utentes” e “outras contas a receber” são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de qualquer perda de imparidade, quando existir evidência objetiva de que não serão recuperáveis.

Assim, no seguimento do ocorrido em exercícios anteriores, também durante o exercício económico de 2025, e com o intuito de garantir a fiabilidade da informação existente, foram desenvolvidos diversos procedimentos, dos quais se destaca:

- A comunicação mensal da dívida de taxa de segurança vincenda e vencida;
- A comunicação mensal da dívida de taxa de carbono vincenda e vencida;
- A confirmação de dados dos clientes e dos valores em dívida junto das diversas unidades orgânicas da ANAC que procedem à emissão da faturação;
- O procedimento de controlo de crédito sobre o total da dívida; e
- A análise e tratamento da informação relativa a empresas em processo de recuperação e/ou falência, com o intuito de proceder à correspondente regularização contabilística.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Correspondem aos valores em “caixa” e “depósitos à ordem” que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que não estejam sujeitos a um risco de alterações de valor.

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

O “património” inicial registado corresponde ao património líquido apurado no balanço inicial aquando da adoção, pela primeira vez, do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POC-P), cumprindo as regras desse normativo.

FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

As contas de “fornecedores” e “outras contas a pagar” são reconhecidas ao justo valor, sendo, subsequentemente, mensuradas ao custo amortizado.

IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

As quantias escrituradas dos ativos financeiros são sujeitas anualmente a testes de imparidade para determinar se existe evidência objetiva de que os seus fluxos de caixa futuros estimados serão, ou não, afetados.

As perdas por imparidade são registradas em resultados no período em que são determinadas e, subsequentemente, serão também revertidas por resultados, caso essa diminuição possa ser objetivamente relacionada com situações que tiveram lugar após o seu reconhecimento.

ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade da sua existência seja provável e não seja remota.

PROVISÕES

As “provisões” são reconhecidas quando:

- Existir uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante dum acontecimento passado;
- Seja provável que a sua liquidação da obrigação venha a ser exigida; e
- For fiável estimar o montante da obrigação.

As “provisões” são periodicamente revistas e ajustadas para refletirem a melhor estimativa.

RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES

Os rendimentos obtidos são classificados como provenientes de transações com ou sem contraprestação, independentemente de ter havido, ou não, uma retribuição próxima do justo valor dos recursos recebidos.

O rendimento de transações com contraprestação é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rendimento reconhecido será deduzido do montante de devoluções, reembolsos ou restituições.

O influxo dos recursos provenientes de uma transação sem contraprestação é também reconhecido como rendimento. A ANAC mensura o ativo de uma transação sem contraprestação, nomeadamente o produto das coimas e contraordenações, como rendimento ao justo valor e o correspondente aumento no ativo.

BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A ANAC reconhece em gastos os benefícios (que inclui todas as remunerações) dos trabalhadores que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. O direito a férias e subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, estando assim, os gastos correspondentes, já reconhecidos nos benefícios contabilizados no ano em que o trabalhador prestou serviços à Entidade.

ESPECIALIZAÇÃO DE GASTOS E RENDIMENTOS

A ANAC regista os seus gastos e rendimentos de acordo com o princípio da especialização do exercício. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos e passivos, designadamente nas rubricas de “outras contas a receber”, “outras contas a pagar” e “diferimentos”.

ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Os acontecimentos que ocorram após a data do balanço que proporcionem prova de condições que existiam nessa data dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras, e aqueles que sejam indicativos de condições que surgiram após essa data não darão lugar a ajustamentos, mas serão divulgados nas demonstrações financeiras se forem considerados materialmente significativos.

PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da ANAC.

Os ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras da ANAC não estão suportados em pressupostos, relativos ao futuro, significativos, pelo que não é expectável que ocorram ajustamentos materiais aos valores contabilizados.

DIVULGAÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITOS NO PERÍODO CORRENTE E/OU PERÍODOS FUTUROS

ALTERAÇÕES ÀS NORMAS

Não foram publicadas no presente período novas normas, alterações ou interpretações efetuadas a normas existentes que devessem ser consideradas pela ANAC no presente período ou períodos subsequentes.

ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Não se verificaram quaisquer alterações às políticas contabilísticas adotadas pela ANAC decorrentes das NCP para os períodos apresentados, nem serão realizadas quaisquer alterações futuras com base na informação disponível.

ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES

Não foi identificado em 2025 qualquer erro relativo a períodos anteriores passível de correção, de acordo com os princípios da NCP 2 – Políticas contabilísticas, alterações em políticas contabilísticas e erros.

1.1.3 NOTA 3 – ATIVOS INTANGÍVEIS

ATIVOS INTANGÍVEIS GERADOS INTERNAMENTE E OUTROS

Os “ativos intangíveis” da ANAC não são gerados internamente.

Relativamente aos “ativos intangíveis” adquiridos (*software*), existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do “ativo intangível”, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida, entre outras informações.

O método de amortização utilizado é o das quotas constantes, considerando-se uma vida útil de 3 anos.

A quantia bruta escriturada e as amortizações acumuladas em 2024 e 2025 encontram-se resumidas no seguinte quadro:

QUADRO 38. Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS INTANGÍVEIS	2024				2025			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
Programas de computador e sistemas de informação	2 341 055,45 €	2 188 229,68 €		152 825,77 €	2 369 030,16 €	2 299 885,56 €		69 144,60 €
TOTAL	2 341 055,45 €	2 188 229,68 €	0,00 €	152 825,77 €	2 369 030,16 €	2 299 885,56 €	0,00 €	69 144,60 €

Durante o exercício ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 39. Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período (2025)

ATIVOS INTANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)-(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
Programas de computador e sistemas de informação	152 825,77 €	27 974,71 €					-111 655,88 €			69 144,60 €
TOTAL	152 825,77 €	27 974,71 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-111 655,88 €	0,00 €	0,00 €	69 144,60 €

QUADRO 40. Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e variações do período (2024)

ATIVOS INTANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)-(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
Programas de computador e sistemas de informação	254 881,66 €	35 350,20 €					-137 406,09 €			152 825,77 €
TOTAL	254 881,66 €	35 350,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-137 406,09 €	0,00 €	0,00 €	152 825,77 €

As adições de “ativos intangíveis” em 2025 correspondem exclusivamente à aquisição de *software* para a gestão corrente desta Autoridade.

Os gastos e reversões de amortizações respeitante a “ativos intangíveis” encontram-se refletidos na demonstração dos resultados por natureza.

Em 31 de dezembro de 2025 não existem “ativos intangíveis” gerados internamente, nem de titularidade restringida ou dados como garantia de passivos.

ATIVO INTANGÍVEL TOTALMENTE AMORTIZADO AINDA EM USO

O quadro seguinte apresenta os principais programas, totalmente amortizados, mas que se encontram a ser utilizados pela ANAC:

QUADRO 41. Software totalmente amortizado (2025)

DESCRIÇÃO (FICHAS)	N.º INVENTÁRIO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	DEPRECIACÃO (ACUMULADA)
SW - Licença	2012007507	19/07/2012	5 006,75 €	5 006,75 €
SW - Licença	2012007509	19/07/2012	32 679,87 €	32 679,87 €
SW - Licença	2012007510	19/07/2012	98 039,61 €	98 039,61 €
SW - Software Exchange Server 2007 Enterprise	2012007511	19/07/2012	19 814,07 €	19 814,07 €
SW - Licença	2012007590	31/07/2012	20 895,84 €	20 895,84 €
SW - Sistema ERP Primavera	2012007598	27/12/2012	110 433,56 €	110 433,56 €
SW - Software - Taxa Segurança/Sicata/ERP	2012007599	26/09/2012	6 088,50 €	6 088,50 €
SW - Licença	2012007600	28/12/2012	1 123,08 €	1 123,08 €
SW - Sistema Integrado Gestão de Assiduidade	2012007645	31/12/2012	22 140,00 €	22 140,00 €
SW - SICATA	2012007658	28/12/2012	5 880,94 €	5 880,94 €
SW - Software - Simple DNS Plus	2013007933	27/06/2013	123,00 €	123,00 €
SW - Sistema de gravação de conferências	2013007935	21/08/2013	1 019,67 €	1 019,67 €
SW - Licenças do ERP - Módulo Tesouraria	2013007936	28/08/2013	4 677,81 €	4 677,81 €
SW - MSWait Server Pack Total	2013007948	11/10/2013	9 205,54 €	9 205,54 €
SW - Aquisição de AUTOCAD MAP 3d	2013007953	31/10/2013	11 500,50 €	11 500,50 €
SW - Módulo ASA Contente Security SSM-10	2013007957	28/11/2013	4 151,35 €	4 151,35 €
SW - Sistema de videoconferência Polycorn Group 500 EE3 HD	2014007977	22/05/2014	10 414,50 €	10 414,50 €
SW - Sistema de Projecção de Vídeo	2014008063	29/12/2014	1 476,00 €	1 476,00 €
SW - Software informático - Outros-PHX for IRF Producere Design	2015008158	30/11/2015	27 327,27 €	27 327,27 €
SW - Licenciamento de software VMware	2015008159	23/12/2015	30 795,70 €	30 795,70 €
SW - Appliance de Firewall e sistema de proteção de acesso à rede de dados	2016008331	22/12/2016	34 736,65 €	34 736,65 €
SW - Appliance de Firewall e sistema de proteção de acesso à rede de dados	2016008332	22/12/2016	34 736,64 €	34 736,64 €
SW - Software de Controlo de Transmissões de Localização de Emergência (ELT)	2016008355	29/12/2016	55 349,51 €	55 349,51 €
SW - Software de conversão e geração automática de formulários em formato XML	2016008356	29/12/2016	91 573,50 €	91 573,50 €
SW - Software de controlo de acesso às instalações da Falsec	2016008365	30/12/2016	1 968,00 €	1 968,00 €
SW - Software de Sistema de Gestão de Formação	2017008406	08/11/2017	91 633,77 €	91 633,77 €
SW - App Móbil " Voa na Boa"	2017008413	28/12/2017	36 900,00 €	36 900,00 €
SW - Licenças SAN Brocade	2017008416	29/12/2017	8 763,50 €	8 763,50 €
SW - Software de Gestão de cartões de acesso às áreas reservadas e restritas dos Aeroportos	2018008475	08/02/2018	92 004,00 €	92 004,00 €
SW - Software Pro Access Space - Salto (Fechaduras eletrónicas)	2018008547	10/08/2018	486,28 €	486,28 €
SW - Microsoft Software (Desktop)	2018008548	17/08/2018	83 987,48 €	83 987,48 €
SW - Microsoft SoftWare (Servidor)	2018008549	17/08/2018	54 736,87 €	54 736,87 €
SW - Microsoft Software	2018008550	17/08/2018	13 218,67 €	13 218,67 €
SW - Licenças MindManager	2018008582	08/10/2018	418,00 €	418,00 €
SW - Licenças MindManager	2018008583	08/10/2018	418,00 €	418,00 €
SW - Licenças ERP Primavera-Logística	2018008702	11/12/2018	3 931,08 €	3 931,08 €
SW - Licenças ERP Primavera-Contabilidade	2018008703	11/12/2018	842,55 €	842,55 €
SW - Licenças ERP Primavera - Fiscal Reporting	2018008704	11/12/2018	140,22 €	140,22 €
SW - Easylinq Server SFTD	2019008760	19/12/2019	3 900,96 €	3 900,96 €
SW - Licença de Gestão	2019008764	19/12/2019	112,90 €	112,90 €
SW - Licença de Gestão	2019008765	19/12/2019	112,90 €	112,90 €
SW - Licença de Gestão	2019008766	19/12/2019	532,25 €	532,25 €
SW - Licença de Gestão	2019008767	19/12/2019	532,25 €	532,25 €
SW - Licença de Gestão	2019008768	19/12/2019	532,25 €	532,25 €
SW - Licenças ServiceDesk	2019009098	27/09/2019	2 657,38 €	2 657,38 €
SW - Solução de Faturação Eletrónica	2020009311	15/07/2020	9 243,45 €	9 243,45 €
SW - Solução SaaS para Office 365	2020009316	28/08/2020	10 762,50 €	10 762,50 €
SW - Software de backup para plataforma de virtualização	2020009317	28/08/2020	8 856,00 €	8 856,00 €
SW - Licenciamento para plataforma de virtualização de servidores	2020009318	28/08/2020	6 703,50 €	6 703,50 €
SW - Aquisição de um sistema firewall - Software	2020009343	25/09/2020	21 046,03 €	21 046,03 €
SW - Aquisição de módulos AviationReady	2021010038	14/01/2021	90 618,63 €	90 618,63 €
SW - Software ServiceDesk Plus	2021010198	12/10/2021	1 114,92 €	1 114,92 €
SW - Software ServiceDesk Plus	2021010199	12/10/2021	1 114,91 €	1 114,91 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010200	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010201	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010202	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010203	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010204	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010205	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010206	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010207	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010208	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010209	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010210	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010211	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010212	19/10/2021	22 140,00 €	22 140,00 €
SW - AutoCAD	2022010390	23/11/2022	19 979,71 €	19 979,71 €
SW - AutoCAD	2023010413	18/10/2023	19 979,71 €	19 979,71 €
SW - ERP PRIMAVERA Public Sector [Versão 10]	2023010426	13/12/2023	16 128,74 €	16 128,74 €

QUADRO 42. Software totalmente amortizado (2024)

DESCRIÇÃO (FICHAS)	N.º INVENTÁRIO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	DEPRECIACÃO (ACUMULADA)
SW - Licença	2012007507	19/07/2012	5 006,75 €	5 006,75 €
SW - Licença	2012007509	19/07/2012	32 679,87 €	32 679,87 €
SW - Licença	2012007510	19/07/2012	98 039,61 €	98 039,61 €
SW - Software Exchange Server 2007 Enterprise	2012007511	19/07/2012	19 814,07 €	19 814,07 €
SW - Licença	2012007590	31/07/2012	20 895,84 €	20 895,84 €
SW - Sistema ERP Primavera	2012007598	27/12/2012	110 433,56 €	110 433,56 €
SW - Software - Taxa Segurança/Sicata/ERP	2012007599	26/09/2012	6 088,50 €	6 088,50 €
SW - Licença	2012007600	28/12/2012	1 123,08 €	1 123,08 €
SW - Sistema Integrado Gestão de Assiduidade	2012007645	31/12/2012	22 140,00 €	22 140,00 €
SW - SICATA	2012007658	28/12/2012	5 880,94 €	5 880,94 €
SW - Software - Simple DNS Plus	2013007933	27/06/2013	123,00 €	123,00 €
SW - Sistema de gravação de conferências	2013007935	21/08/2013	1 019,67 €	1 019,67 €
SW - Licenças do ERP - Módulo Tesouraria	2013007936	28/08/2013	4 677,81 €	4 677,81 €
SW - MSWait Server Pack Total	2013007948	11/10/2013	9 205,54 €	9 205,54 €
SW - Aquisição de AUTOCAD MAP 3d	2013007953	31/10/2013	11 500,50 €	11 500,50 €
SW - Módulo ASA Content Security SSM-10	2013007957	28/11/2013	4 151,35 €	4 151,35 €
SW - Sistema de videoconferência Polycom Group 500 EE3 HD	2014007977	22/05/2014	10 414,50 €	10 414,50 €
SW - Sistema de Projecção de Video	2014008063	29/12/2014	1 476,00 €	1 476,00 €
SW - Software informático - Outros-PHX for IRF Producere Design	2015008158	30/11/2015	27 327,27 €	27 327,27 €
SW - Licenciamento de software VMware	2015008159	23/12/2015	30 795,70 €	30 795,70 €
SW - Appliance de Firewall e sistema de proteção de acesso à rede de dados	2016008331	22/12/2016	34 736,65 €	34 736,65 €
SW - Appliance de Firewall e sistema de proteção de acesso à rede de dados	2016008332	22/12/2016	34 736,64 €	34 736,64 €
SW - Software de Controlo de Transmissões de Localização de Emergência (ELT)	2016008355	29/12/2016	55 349,51 €	55 349,51 €
SW - Software de conversão e geração automática de formulários em formato XML	2016008356	29/12/2016	91 573,50 €	91 573,50 €
SW - Software de controle de acesso às instalações da Falsec	2016008365	30/12/2016	1 968,00 €	1 968,00 €
SW - Software de Sistema de Gestão de Formação	2017008406	08/11/2017	91 633,77 €	91 633,77 €
SW - App Móbil " Voa na Boa"	2017008413	28/12/2017	36 900,00 €	36 900,00 €
SW - Licenças SAN Brocade	2017008416	29/12/2017	8 763,50 €	8 763,50 €
SW - Software de Gestão de cartões de acesso às áreas reservadas e restritas dos Aeroportos	2018008475	08/02/2018	92 004,00 €	92 004,00 €
SW - Software Pro Access Space - Salto (Fechaduras eletrónicas)	2018008547	10/08/2018	486,28 €	486,28 €
SW - Microsoft Software (Desktop)	2018008548	17/08/2018	83 987,48 €	83 987,48 €
SW - Microsoft SoftWare (Servidor)	2018008549	17/08/2018	54 736,87 €	54 736,87 €
SW - Microsoft Software	2018008550	17/08/2018	13 218,67 €	13 218,67 €
SW - Licenças MindManager	2018008582	08/10/2018	418,00 €	418,00 €
SW - Licenças MindManager	2018008583	08/10/2018	418,00 €	418,00 €
SW - Licenças ERP Primavera- Logística	2018008702	11/12/2018	3 931,08 €	3 931,08 €
SW - Licenças ERP Primavera-Contabilidade	2018008703	11/12/2018	842,55 €	842,55 €
SW - Licenças ERP Primavera - Fiscal Reporting	2018008704	11/12/2018	140,22 €	140,22 €
SW - Easylinq Server SFTD	2019008760	19/12/2019	3 900,96 €	3 900,96 €
SW - Licença de Gestão	2019008764	19/12/2019	112,90 €	112,90 €
SW - Licença de Gestão	2019008765	19/12/2019	112,90 €	112,90 €
SW - Licença de Gestão	2019008766	19/12/2019	532,25 €	532,25 €
SW - Licença de Gestão	2019008767	19/12/2019	532,25 €	532,25 €
SW - Licença de Gestão	2019008768	19/12/2019	532,25 €	532,25 €
SW - Licenças ServiceDesk	2019009098	27/09/2019	2 657,38 €	2 657,38 €
SW - Solução de Faturação Eletrónica	2020009311	15/07/2020	9 243,45 €	9 243,45 €
SW - Solução SaaS para Office 365	2020009316	28/08/2020	10 762,50 €	10 762,50 €
SW - Software de backup para plataforma de virtualização	2020009317	28/08/2020	8 856,00 €	8 856,00 €
SW - Licenciamento para plataforma de virtualização de servidores	2020009318	28/08/2020	6 703,50 €	6 703,50 €
SW - Aquisição de um sistema firewall - Software	2020009343	25/09/2020	21 046,03 €	21 046,03 €
SW - Aquisição de módulos AviationReady	2021010038	14/01/2021	90 618,63 €	90 618,63 €
SW - Software ServiceDesk Plus	2021010198	12/10/2021	1 114,92 €	1 114,92 €
SW - Software ServiceDesk Plus	2021010199	12/10/2021	1 114,91 €	1 114,91 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010200	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010201	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010202	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010203	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010204	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010205	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010206	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010207	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010208	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010209	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010210	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Licenciamento Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010211	19/10/2021	338,25 €	338,25 €
SW - Plataforma de Formação, Exames e Emissão de Certificados	2021010212	19/10/2021	22 140,00 €	22 140,00 €
SW - AutoCAD	2022010390	23/11/2022	19 979,71 €	19 979,71 €
SW - AutoCAD	2023010413	18/10/2023	19 979,71 €	19 979,71 €

1.1.4 NOTA 5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS RECONHECIDOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os “ativos fixos tangíveis” adquiridos até 31 de dezembro de 2017 encontram-se registados ao seu custo de aquisição, de acordo com os princípios contabilísticos do POC-P, deduzido de depreciações. Após essa data, são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, adicionado dos custos diretamente atribuíveis às atividades inerentes à colocação destes ativos na localização e condição necessária para operar.

Conforme anteriormente referido, os custos com manutenção e reparação são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

A quantia bruta escriturada e de depreciações e imparidades acumuladas em 2024 e 2025 encontram-se resumidos no seguinte quadro:

QUADRO 43. Ativos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS TANGÍVEIS	2024				2025			
	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(3)-(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)-(7)-(8)
BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO								
Terrenos e recursos naturais	748 196,85 €			748 196,85 €	748 196,85 €			748 196,85 €
Edifícios e outras construções	3 583 818,35 €	1 274 820,95 €		2 308 997,40 €	3 583 818,35 €	1 395 177,92 €		2 188 640,43 €
SUB-TOTAL	4 332 015,20 €	1 274 820,95 €	0,00 €	3 057 194,25 €	4 332 015,20 €	1 395 177,92 €	0,00 €	2 936 837,28 €
OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS								
Edifícios e outras construções	2 888 956,09 €	694 956,14 €		2 193 999,95 €	2 913 518,80 €	730 379,32 €		2 183 139,48 €
Equipamento básico	545 271,22 €	485 569,72 €		59 701,50 €	594 359,70 €	491 536,94 €		102 822,76 €
Equipamento administrativo	2 920 539,06 €	2 636 578,77 €		283 960,29 €	3 352 898,34 €	2 796 935,91 €		555 962,43 €
Outros	411 244,55 €	353 104,47 €		58 140,08 €	412 429,45 €	367 471,93 €		44 957,52 €
Ativos fixos tangíveis em curso	18 308,55 €			18 308,55 €	276 204,89 €			276 204,89 €
SUB-TOTAL	6 784 319,47 €	4 170 209,10 €	0,00 €	2 614 110,37 €	7 549 411,18 €	4 386 324,10 €	0,00 €	3 163 087,08 €
TOTAL	11 116 334,67 €	5 445 030,05 €	0,00 €	5 671 304,62 €	11 881 426,38 €	5 781 502,02 €	0,00 €	6 099 924,36 €

Durante o exercício ocorreram as seguintes variações:

QUADRO 44. Ativos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período (2025)

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)-(10)
BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO										
Terrenos e recursos naturais	748 196,85 €						0,00 €			748 196,85 €
Edifícios e outras construções	2 308 997,40 €						-120 356,97 €			2 188 640,43 €
SUB-TOTAL	3 057 194,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-120 356,97 €	0,00 €	0,00 €	2 936 837,28 €
OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS										
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €								0,00 €
Edifícios e outras construções	2 193 999,95 €	24 562,71 €					-35 423,18 €			2 183 139,48 €
Equipamento básico	59 701,50 €	49 088,48 €					-5 967,22 €			102 822,76 €
Equipamento de transporte	0,00 €									0,00 €
Equipamento administrativo	283 960,29 €	461 830,45 €					-189 828,31 €			555 962,43 €
Equipamentos biológicos	0,00 €									0,00 €
Outros	58 140,08 €	1 184,90 €					-14 367,46 €			44 957,52 €
Ativos fixos tangíveis em curso	18 308,55 €	257 896,34 €							0,00 €	276 204,89 €
SUB-TOTAL	2 614 110,37 €	794 562,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-245 586,17 €	0,00 €	0,00 €	3 163 087,08 €
TOTAL	5 671 304,62 €	794 562,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-365 943,14 €	0,00 €	0,00 €	6 099 924,36 €

QUADRO 45. Ativos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período (2024)

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO										
Terenos e recursos naturais	748 196,85 €									748 196,85 €
Edifícios e outras construções	2 232 815,02 €		194 915,06 €				-118 732,68 €			2 308 997,40 €
SUB-TOTAL	2 981 011,87 €	0,00 €	194 915,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-118 732,68 €	0,00 €	0,00 €	3 057 194,25 €
OUTROS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS										
Terenos e recursos naturais	0,00 €									0,00 €
Edifícios e outras construções	2 229 858,74 €						-35 858,79 €			2 193 999,95 €
Equipamento básico	67 227,19 €	293,97 €					-7 819,66 €			59 701,50 €
Equipamento de transporte	0,00 €									0,00 €
Equipamento administrativo	327 065,15 €	93 495,14 €					-136 600,00 €			283 960,29 €
Equipamentos biológicos	0,00 €									0,00 €
Outros	38 915,78 €	31 266,64 €					-12 042,34 €			58 140,08 €
Ativos fixos tangíveis em curso	224 479,71 €	13 671,45 €	-219 842,61 €							18 308,55 €
SUB-TOTAL	2 887 546,57 €	138 727,20 €	-219 842,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-192 320,79 €	0,00 €	0,00 €	2 614 110,37 €
TOTAL	5 868 558,44 €	138 727,20 €	-24 927,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-311 053,47 €	0,00 €	0,00 €	5 671 304,62 €

O valor reconhecido como adições refere-se exclusivamente a aquisições de “ativos fixos tangíveis”, encontrando-se registados ao custo de aquisição.

O valor constante na categoria “ativos fixos tangíveis em curso” ascende a 276,2 m€ e transitam para o exercício económico seguinte.

As depreciações foram totalmente reconhecidas nos resultados do período.

Em 31 de dezembro de 2025 não existem “ativos fixos tangíveis” de titularidade restringida ou dados como garantia de passivos.

1.1.5 NOTA 6 – LOCAÇÕES

LOCAÇÕES OPERACIONAIS - LOCATÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2025, a ANAC tem na sua contabilidade registados os seguintes gastos relativos a bens em regime de locação operacional, como locatária:

QUADRO 46. Locações operacionais - Locatário (2025)

BENS LOCADOS	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano (1)	Entre 1 e 5 anos (2)	Superior a 5 anos (3)	Total (4)=(1)+(2)+(3)	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Mercedes-Benz Classe C 300 de Limousine	49 848,92 €	12 462,12 €		13 757,57 €		12 462,12 €	23 629,23 €		36 091,35 €	36 091,35 €
Mercedes-Benz Classe C 300 de Limousine	49 848,92 €	12 462,24 €		17 218,41 €		12 462,24 €	20 168,27 €		32 630,51 €	32 630,51 €
Mercedes-Benz Classe C 300 de Limousine	49 848,92 €	12 462,24 €		17 218,41 €		12 462,24 €	20 168,27 €		32 630,51 €	32 630,51 €
KIA CEED Sporswagon 1.6 CRDI MHEV 136HP	34 056,94 €	8 514,24 €		13 528,19 €		8 514,24 €	12 014,51 €		20 528,75 €	20 528,75 €
KIA CEED Sporswagon 1.6 CRDI MHEV 136HP	34 056,94 €	8 514,24 €		13 528,19 €		8 514,24 €	12 014,51 €		20 528,75 €	20 528,75 €
KIA CEED Sporswagon 1.6 CRDI MHEV 136HP	34 056,94 €	8 514,24 €		13 528,19 €		8 514,24 €	12 014,51 €		20 528,75 €	20 528,75 €
Opel ASTRA L Electric 54 kWh Edition	33 306,55 €	8 326,68 €		12 243,82 €		8 326,68 €	12 736,05 €		21 062,73 €	21 062,73 €
Renault TRAFIC III Combi Fase III 2.0 equilibre L1 Bleu dCi 150	49 321,39 €	12 272,16 €		19 529,67 €		12 272,16 €	17 519,56 €		29 791,72 €	29 791,72 €
TOTAL	334 345,52 €	83 528,16 €		120 552,45 €		83 528,16 €	130 264,91 €		213 793,07 €	213 793,07 €

QUADRO 47. Locações operacionais – Locatário (2024)

BENS LOCADOS	Valor do contrato	Pagamentos e efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano (1)	Entre 1 e 5 anos (2)	Superior a 5 anos (3)	Total (4)=(1)+(2)+(3)	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	31 684,48 €	3 613,62 €		28 070,86 €		3 613,62 €			3 613,62 €	3 613,62 €
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	31 684,48 €	2 743,14 €		28 941,34 €		2 743,14 €			2 743,14 €	2 743,14 €
Seat Leon ST (Diesel) - 1.6 TDI Style S/S 5 P	31 684,48 €	3 542,92 €		28 141,56 €		3 542,92 €			3 542,92 €	3 542,92 €
Peugeot Traveller 1.5 BlueHDI L2H1 Business 4 P	30 500,49 €	3 775,92 €		26 724,57 €		3 775,92 €			3 775,92 €	3 775,92 €
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	50 036,71 €	5 418,79 €		44 617,92 €		5 418,79 €			5 418,79 €	5 418,79 €
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	49 804,70 €	5 339,70 €		44 465,00 €		5 339,70 €			5 339,70 €	5 339,70 €
BMW Série - 3 (G20) - 320 d Auto (1995 cc 190 CV L 4P)	49 251,31 €	5 867,59 €		43 383,72 €		5 867,59 €			5 867,59 €	5 867,59 €
Nissan Leaf Acenta	43 932,61 €	3 809,49 €		40 123,12 €		3 809,49 €			3 809,49 €	3 809,49 €
Mercedes-Benz Classe C 300 de Limusine	49 848,92 €	4 756,21 €		4 756,21 €		12 462,23 €	37 386,69 €		49 848,92 €	49 848,92 €
Mercedes-Benz Classe C 300 de Limusine	49 848,92 €	4 756,21 €		4 756,21 €		12 462,23 €	37 386,69 €		49 848,92 €	49 848,92 €
Mercedes-Benz Classe C 300 de Limusine	49 848,92 €	2 679,17 €		2 679,17 €		12 462,23 €	37 386,69 €		49 848,92 €	49 848,92 €
KIA CEEED Sporswagon 1.6 CRDI MHEV 136HP	34 056,94 €	5 723,47 €		5 723,47 €		8 514,24 €	25 542,70 €		34 056,94 €	34 056,94 €
KIA CEEED Sporswagon 1.6 CRDI MHEV 136HP	34 056,94 €	5 723,47 €		5 723,47 €		8 514,24 €	25 542,70 €		34 056,94 €	34 056,94 €
KIA CEEED Sporswagon 1.6 CRDI MHEV 136HP	34 056,94 €	5 723,47 €		5 723,47 €		8 514,24 €	25 542,70 €		34 056,94 €	34 056,94 €
Opel ASTRA L Electric 54 kWh Edition	33 306,55 €	4 163,34 €		4 163,34 €		8 326,68 €	24 979,87 €		33 306,55 €	33 306,55 €
Renault TRAFIC III Combi Fase III 2.0 equilibre L1 Bleu dCi 150	49 321,39 €	7 257,45 €		7 257,45 €		12 272,11 €	37 049,28 €		49 321,39 €	49 321,39 €
TOTAL	652 924,78 €	74 893,96 €		325 250,88 €		#####	250 817,32 €		368 456,69 €	368 456,69 €

1.1.6 NOTA 10 – INVENTÁRIOS

No final do exercício económico de 2025 a quantia escriturada dos “inventários” e o movimento ocorrido no período foram os seguintes:

QUADRO 48. Inventários - Movimentos do período (2025)

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos no período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos /gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções nos inventários	Outros aumentos de inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)-(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		22 459,11 €	14 808,77 €				46 776,82 €	39 126,48 €	0,00 €
TOTAL		22 459,11 €	14 808,77 €				46 776,82 €	39 126,48 €	0,00 €

QUADRO 49. Inventários - Movimentos do período (2024)

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos no período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos /gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções nos inventários	Outros aumentos de inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)-(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		30 354,20 €	17 409,94 €				39 131,18 €	26 186,92 €	0,00 €
TOTAL	0,00 €	30 354,20 €	17 409,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	39 131,18 €	26 186,92 €	0,00 €

No final do exercício, com o intuito de refletir no balanço uma imagem verdadeira e apropriada das contas desta Autoridade, o saldo existente na conta “matérias-primas, subsidiárias e de consumo” foi regularizado por contrapartida da conta de “gastos diferidos”, procedimento idêntico ao realizado em exercícios anteriores, razão pela qual a quantia escriturada inicial e final apresentam saldo nulo.

Na demonstração dos resultados foi reconhecido o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas de 14,8 m€.

1.1.7 NOTA 13 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS COM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 têm a seguinte decomposição na demonstração dos resultados e no balanço:

QUADRO 50. Rendimentos com contraprestação (2025)

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio líquido	Início do período	Final do período	
TAXAS DE SUPERVISÃO E REGULAÇÃO	123 690 112,86 €		14 082 805,83 €	13 349 882,49 €	2 430,58 €
Taxa de segurança	122 089 391,54 €		13 190 847,70 €	11 763 277,37 €	2 430,58 €
Taxas relativas a serviços prestados pela medicina	0,00 €		4 196,14 €	4 196,14 €	
Taxas de licenciamento de operadores de transporte	127 133,44 €		45 761,48 €	89 505,16 €	
Taxas de licenciamento de operadores de trabalho	2 074,87 €		104,73 €	76,20 €	
Taxas de certificação de oper. de transp. aéreo	762 512,01 €		791 518,90 €	1 441 904,04 €	
Taxas de certificação de oper. de trabalho aéreo	561,17 €		2 843,25 €	650,96 €	
Taxas de licenciamento de pessoal aeronáutico	360 492,38 €		25 085,15 €	25 792,76 €	
Registo aeronáutico nacional	14 774,84 €		1 382,32 €	523,84 €	
Taxas relativas a aeronavegabilidade	95 945,30 €		16 591,95 €	17 747,90 €	
Taxas de facilitação e segurança	50 531,04 €		3 676,20 €	4 412,44 €	
Taxa de carbono	976,28 €		0,00 €	0,00 €	
Handling	185 719,99 €		798,01 €	1 795,68 €	
TAXA DE CARBONO - VIAGENS AÉREAS	1 935 793,74 €		34 755,42 €	21 167,82 €	
TAXA DE NAVEGAÇÃO AÉREA EM ROTA	2 020 975,06 €		0,00 €	0,00 €	
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E CONCESSÕES					
Prestação de serviços técnicos	57 188,98 €		0,00 €	0,00 €	
Fotocópias	3,70 €		0,00 €	0,00 €	
REVERSÕES DE PROVISÕES	0,00 €		0,00 €	0,00 €	
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	34 063,40 €		2 392,21 €	2 392,21 €	
TOTAL	127 738 137,74 €	0,00 €	14 119 953,46 €	13 373 442,52 €	2 430,58 €

QUADRO 51. Rendimentos com contraprestação (2024)

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Patrimônio líquido	Início do período	Final do período	
TAXAS DE SUPERVISÃO E REGULAÇÃO	117 339 225,19 €		9 437 758,54 €	14 082 805,83 €	37 321,03 €
Taxa de segurança	115 864 874,03 €		8 646 055,09 €	13 190 847,70 €	37 321,03 €
Taxas relativas a serviços prestados pela medicina	0,00 €		4 395,66 €	4 196,14 €	
Taxas de licenciamento de operadores de transporte	85 643,88 €		2 564,53 €	45 761,48 €	
Taxas de licenciamento de operadores de trabalho	1 009,89 €		0,00 €	104,73 €	
Taxas de certificação de oper. de transp. aéreo	713 937,89 €		755 497,02 €	791 518,90 €	
Taxas de certificação de oper. de trabalho aéreo	19 443,87 €		538,74 €	2 843,25 €	
Taxas de licenciamento de pessoal aeronáutico	383 719,38 €		21 508,42 €	25 085,15 €	
Registo aeronáutico nacional	22 772,16 €		1 196,18 €	1 382,32 €	
Taxas relativas a aeronavegabilidade	93 546,78 €		3 835,10 €	16 591,95 €	
Taxas de facilitação e segurança	36 995,94 €		1 269,96 €	3 676,20 €	
Taxa de carbono	1 341,47 €				
Handling	115 939,90 €		897,84 €	798,01 €	
TAXA DE CARBONO - VIAGENS AÉREAS	1 647 679,50 €		25 334,16 €	34 755,42 €	
TAXA DE NAVEGAÇÃO AÉREA EM ROTA	1 794 591,51 €		0,00 €	0,00 €	
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E CONCESSÕES					
Prestação de serviços técnicos	67 759,11 €		0,00 €		
Fotocópias	2,50 €		0,00 €		
REVERSÕES DE PROVISÕES	0,00 €				
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	11 426,31 €		2 392,21 €	2 392,21 €	
TOTAL	120 860 684,12 €	0,00 €	9 465 484,91 €	14 119 953,46 €	37 321,03 €

De notar que as quantias por receber apresentadas em ambos os quadros respeitam os montantes inscritos na receita a cobrar no mapa de demonstração da execução orçamental da receita. Por sua vez, no balanço, as dívidas a receber de clientes decorrentes das taxas acima referidas são apresentadas líquidas das imparidades existentes.

1.1.8 NOTA 14 – RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados e no balanço:

QUADRO 52. Rendimentos sem contraprestação (2025)

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outras penalidades	1 287 278,09 €		609 448,01 €	648 406,92 €	
TOTAL	1 287 278,09 €		609 448,01 €	648 406,92 €	

QUADRO 53. Rendimentos sem contraprestação (2024)

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outras penalidades	1 449 214,70 €		735 074,28 €	609 448,01 €	
TOTAL	1 449 214,70 €	0,00 €	735 074,28 €	609 448,01 €	0,00 €

O rendimento obtido pela ANAC advém das coimas e contraordenações por conta da prossecução das suas atribuições e da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro.

1.1.9 NOTA 15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

PROVISÕES

As “provisões” são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Em 31 de dezembro de 2025 as quantias reconhecidas em “provisões” e os movimentos ocorridos no período foram:

QUADRO 54. Provisões (2025)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Utilizações				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Processos judiciais em curso	4 431 101,01 €	336 596,02 €			336 596,02 €		180 115,35 €		180 115,35 €	4 587 581,68 €
TOTAL	4 431 101,01 €	336 596,02 €			336 596,02 €		180 115,35 €		180 115,35 €	4 587 581,68 €

QUADRO 55. Provisões (2024)

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Utilizações				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Processos judiciais em curso	4 431 101,01 €	336 596,02 €			336 596,02 €		180 115,35 €		180 115,35 €	4 587 581,68 €
TOTAL	4 431 101,01 €	336 596,02 €			336 596,02 €		180 115,35 €		180 115,35 €	4 587 581,68 €

A natureza das obrigações para as quais foram reconhecidas “provisões” são relativas a processos judiciais em curso, conforme se detalha *infra*:

- Processo n.º 1278/17.6BELRA - Ação de reconhecimento de contrato de trabalho e de despedimento ilícito (80,5 m€);
- Processo n.º 2452/09.4BEPRT - Impugnação do despacho da Comissão Diretiva do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), de 9 de setembro de 2008, que aprovou a candidatura do INAC, I.P., no âmbito da reforma e modernização dos serviços da Administração Central (38,9 m€);
- Processo n.º 479/00 - Instaurada ação pelos prejuízos patrimoniais alegadamente causados a uma empresa de manutenção pelo ato ilícito do então Diretor-Geral da Aviação Civil, que suspendeu o Certificado de Aprovação Técnica da empresa, confirmado por ato tácito do então Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e que determinou a cessão da atividade da empresa (959,8 m€);
- Processo n.º 2857/22.5BELSB - Pedido de anulação de ato administrativo e emissão do ato administrativo devido (Certificação Examinador TRI) e pedido de indemnização por responsabilidade civil extracontratual a liquidar em sede de liquidação de sentença (30,0 m€);
- Processo n.º 1058/23.0T8LSB - Pedido de reconhecimento de contrato de trabalho e de integração nos Quadros de Pessoal da ANAC com pedido de indemnização

(Férias não Gozadas, Créditos de Formação, Danos por Assédio Moral e Compensação por valores entregues a mais à Segurança Social) (259,3 m€);

- Processo n.º 407/22.2BELRS - Impugnação da liquidação da Taxa de Carbono relativa ao mês de novembro de 2021 (666 €);
- Processo n.º 1197/23.7BESNT - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2019, 2020 e 2021 (184,2 m€);
- Processo n.º 607/24.0BESNT - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2022 e 2023 (143,9 m€);
- Processo n.º 608/24.9BESNT - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (147,2 m€);
- Processo n.º 121/23.1BEPDL - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2019, 2020 e 2021 (31,6 m€);
- Processo n.º 120/23.3BEPDL - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2017, 2019, 2020 e 2021 (159,2 m€);
- Processo n.º 1756/23.8BELRS - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2017, 2019, 2020, 2021 e 2022 (1,6 M€);
- Processo n.º 1171/24.6BELRS - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa ao ano de 2023 (322,1 m€);
- Processo n.º 914/24.2BELSB - Declaração de ilegalidade dos requisitos de contratação do procedimento administrativo (63,5 m€);
- Processo n.º 1198/23.5BESNT - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 (185,2 m€);
- Processo n.º 697/24.6BESNT - Impugnação da liquidação da Taxa COA relativa aos anos de 2023 (55,0 m€);
- Processo n.º 976/24.2BESNT - Impugnação da liquidação da Taxa de Carbono referentes ao período de julho de 2023 a março de 2024 + Juros indemnizatórios (269,6 m€);

- Processo n.º 29485/25.OBELRS - Declaração de invalidade do Programa do Procedimento + anulação do ato administrativo que aprovou as peças do procedimento + seja determinada a promoção de novo procedimento sem os vícios apontados + anulação do ato de adjudicação do procedimento (30,0 m€);
- Proc. n.º 29975/24.2BELSB1 - Declaração de invalidade das alterações introduzidas pela ANA às licenças de acesso ao mercado + nulidade do ato administrativo de responsabilização dos *handlers* nos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e Funchal (30,0 m€); e
- Proc. n.º 1269/25.3BESNT - Ação de condenação à prática do ato de confirmação de que se encontra habilitado para a realização do exame prático atinente à obtenção de licença ATPL(H) + pedido de indemnização + juros (7,0 m€).

Relativamente ao exercício anterior, verifica-se um aumento de 156,5 m€ em “provisões” para processos judiciais em curso na ANAC.

Em relação aos processos judiciais instaurados pela ANA, que correm termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, na sequência de decisões regulatórias adotadas pela ANAC (taxas reguladas, erros de estimativa e pontes telescópicas), no âmbito do contrato de concessão de serviço público aeroportuário, não se afigura possível provisionar uma estimativa, na medida em que, o eventual, ganho de causa, por parte da Concessionária, poderá ser recuperado, numa primeira fase, por via das taxas (mecanismo de recuperação previsto na lei).

1.1.10 NOTA 17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão a 30 de março de 2026 pelo Conselho de Administração. À data, não são conhecidos quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2025. É entendimento do Conselho de Administração que, apesar dos impactos decorrentes ainda do conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia, do vivido entre Israel e a Faixa de Gaza e entre Israel, os Estados Unidos da América e o Irão, o pressuposto da continuidade, utilizado na preparação das demonstrações financeiras se mantém adequado.

1.1.11 NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando a Entidade se torna parte das disposições contratuais dos mesmos, sendo mensurados ao justo valor.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto estes permanecerem na posse da ANAC.

Em 31 de dezembro 2025 as categorias de ativos e passivos financeiros estão detalhadas no seguinte quadro:

QUADRO 56. *Instrumentos financeiros*

Instrumentos financeiros	Quantia líquida
ATIVOS FINANCEIROS	
Caixa e depósitos bancários	63 532 707,15 €
Outros ativos financeiros	61 500 000,00 €
Clientes, contribuintes e utentes	11 321 010,82 €
Outras contas a receber	20 558 289,13 €
TOTAL	156 912 007,10 €
PASSIVOS FINANCEIROS	
Credores por transferências e subsídios concedidos	0,00 €
Fornecedores	69 183,74 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	2 430,58 €
Estado e outros entes públicos	508 430,35 €
Fornecedores de investimentos	126 818,79 €
Outras contas a pagar	41 444 793,03 €
TOTAL	42 151 656,49 €

O saldo da conta “caixa e depósitos bancários” (63,5 M€) resulta dos valores existentes em caixa e fundo de maneo, adicionados da totalidade dos saldos das contas bancárias no IGCP, E.P.E..

Por sua vez, o saldo da conta “outros ativos financeiros” (61,5 M€) resulta da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), efetuada na sequência do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025 (DLEO), de 10 de março, - CEDIC n.º 177381 de 17 de dezembro de 2025.

O saldo da conta “clientes” (11,3 M€), é decomposto da seguinte forma:

QUADRO 57. Clientes

Conta	Descrição	2025	2024	2024/2025
211	Clientes c/c	11 321 010,82 €	12 309 819,59 €	-8,03%
215	Clientes contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	3 252 431,58 €	2 972 823,24 €	9,41%
21511	Taxa de segurança	1 776 654,65 €	1 544 331,59 €	15,04%
21512	Outras taxas	1 475 776,93 €	1 428 491,65 €	3,31%
219	Perdas por imparidade acumuladas	3 252 431,58 €	2 654 822,39 €	22,51%
219111	Taxa de segurança	1 776 654,65 €	1 488 686,49 €	19,34%
219112	Outras taxas	1 475 776,93 €	1 166 135,90 €	26,55%
TOTAL DE CLIENTES		11 321 010,82 €	12 627 820,44 €	-10,35%

Importa realçar que, comparativamente ao ano 2024, constata-se que a conta “clientes conta corrente”, apresenta um decréscimo de 8,0%, o qual resulta essencialmente da diminuição das taxas de certificação de operadores de transporte aéreo e das coimas e penalidades por contraordenações.

Independentemente do referido, e à semelhança de exercícios anteriores, a ANAC continuou a encetar esforços, através de mecanismos de controlo da dívida, na tentativa de reduzir a mesma, como são exemplo:

- O procedimento de controlo de crédito;
- A comunicação mensal da dívida vincenda e vencida;
- O procedimento de instrução de processos de contraordenação por incumprimento do pagamento atempado das “taxas de segurança”, com a consequente tramitação para a Direção Jurídica; e
- A comunicação da dívida existente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com a qual se mantém o protocolo celebrado para se proceder à sua cobrança coerciva.

Contudo, e após a análise efetuada aos créditos em mora há mais de 180 dias, considerados como créditos de cobrança duvidosa pela ANAC, e atendendo ao exposto na NCP 18 – Instrumentos financeiros, procedeu-se ao reconhecimento, na conta “perdas por imparidade acumuladas”, do montante de 597,6 m€, o qual reflete a variação das imparidades de 2025 e as regularizações relativas a anos anteriores.

A conta “adiantamentos de clientes” é na sua maioria reflexo de transferências realizadas por parte de vários clientes para fazer face a dívidas futuras da taxa de segurança (2,4 m€).

O saldo da conta “outras contas a receber” é composto da seguinte forma:

QUADRO 58. Outras contas a receber

Conta	Descrição	2025	2024	2024/2025
228	Adiantamentos a fornecedores	704,31 €	0,00 €	0,00%
2721	Devedores por acréscimos de rendimentos	10 983 241,71 €	11 009 299,30 €	-0,24%
27211	Juros a receber e outros rendimentos financeiros	43 733,33 €	43 480,50 €	0,58%
272191	Taxa de segurança	7 754 698,18 €	7 629 529,70 €	1,64%
272192	Outras taxas	5 077,24 €	9 361,78 €	-45,77%
272193	Taxa de carbono	121 555,56 €	98 471,64 €	23,44%
272199	Outros	3 058 177,40 €	3 228 455,68 €	-5,27%
2772	Cauções	9 574 343,11 €	9 243 919,19 €	3,57%
TOTAL OUTRAS CONTAS A RECEBER		20 558 289,13 €	20 253 218,49 €	1,51%

A conta “devedores por acréscimos de rendimentos” reflete os rendimentos respeitantes ao mês de dezembro de 2025, que serão liquidados em 2026, nomeadamente o reconhecimento dos juros da subscrição da aplicação financeira de curto prazo (CEDIC), na parte respeitante a 2025 (43,7 m€), a “taxa de segurança” (7,7 M€) e a “taxa de carbono” (121,5 m€).

Conforme referido anteriormente, o saldo da conta “cauções” é consequência de um processo instaurado junto da Autoridade Tributária pelas Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (PSP, ex-SEF e GNR), para recuperação dos valores da taxa de segurança por distribuir a 31 de dezembro de 2018, no total de 7,3 M€, do qual a ANAC teve de prestar uma caução de 9,3 M€, quantia que não está disponível para uso, registada em “outras contas a receber”.

A conta “diferimentos” (776,7 m€), registada no ativo corrente, evidencia o valor relativo à quota-parte dos custos que deverão ser reconhecidos nos exercícios seguintes, entre os quais, seguros, contratos de assistência técnica, gastos com o licenciamento de *software* e stocks.

QUADRO 59. Fornecedores

Conta	Descrição	2025	2024	2024/2025
221	Fornecedores c/c	240 968,20 €	148 068,17 €	0,00%
TOTAL FORNECEDORES		240 968,20 €	148 068,17 €	62,74%

O saldo da conta “fornecedores” reflete maioritariamente os valores referentes a faturas datadas de 2025, cujo montante, ora por questões processuais, ora por imposições normativas e legais (*vide*, artigo 23.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2025, que estabelece como data-limite da emissão de pagamentos, o dia 29 de dezembro de 2025) não foram alvo do respetivo pagamento.

O saldo da conta “estado e outros entes públicos”, no valor total de 508,4 m€ respeita às contribuições retidas pela ANAC a entregar à Autoridade Tributária e Aduaneira (IRS dependente e independente) e à Segurança Social, referente ao mês dezembro de 2025, a ser pagas no exercício económico seguinte.

O saldo da conta “outras contas a pagar” decompõe-se da seguinte forma:

QUADRO 60. Outras contas a pagar

Conta	Descrição	2025	2024	2024/2025
23	Remunerações a pagar	4,00 €	0,00 €	0,00%
2722	Credores por acréscimos de gastos	35 792 146,57 €	38 780 460,66 €	-7,71%
27221	Remunerações a liquidar	2 337 172,75 €	2 110 370,84 €	10,75%
272292	Autoridade da Concorrência	91 093,40 €	197 183,33 €	-53,80%
272293	Contra-ordenação a entregar	99 067,50 €	55 027,50 €	80,03%
272294	Credores de taxa de segurança	33 187 745,87 €	36 350 744,60 €	-8,70%
272295	Credores de serviços de segurança aeroportuária	31 470,63 €	0,00 €	0,00%
272299	Outros acréscimos	45 596,42 €	67 134,39 €	-32,08%
278	Outros devedores e credores	5 652 642,46 €	4 662 720,60 €	21,23%
TOTAL OUTRAS CONTAS A PAGAR		41 444 793,03 €	43 443 181,26 €	-4,60%

O saldo da conta “credores por acréscimos de gastos” reflete os seguintes encargos:

- 2,3 M€, referente à especialização das remunerações a liquidar e aos respetivos encargos patronais a suportar no exercício económico seguinte, cujos custos reportam ao presente exercício, nomeadamente o subsídio e o mês de férias;
- 91,1 m€, relativo à transferência a efetuar para a Autoridade da Concorrência (AdC), de acordo com a alínea c), do artigo 1.º da Portaria n.º 57/2014, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º 47, de 7 de março de 2014, dos Ministérios das Finanças, da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que determina que a ANAC proceda à transferência de 6,25% das receitas cobradas no último exercício em que tenha contas fechadas;
- 99,1 m€, referente ao montante a distribuir das contraordenações cobradas e devidas às entidades fiscalizadoras intervenientes (DGO, PSP, Polícia Marítima de Lisboa e Fundo Ambiental), do mês de dezembro de 2025, a efetuar no exercício económico seguinte;
- 33,2 M€, relativo essencialmente à especialização do valor a distribuir da taxa de segurança, do 4.º trimestre de 2025, às forças e serviços de segurança e à ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., a efetuar pela ANAC em janeiro de 2026; e

- 45,6 m€, referente a consumos e outros fornecimentos e serviços, cujas faturas datam de 2026, mas que concorrem para o apuramento dos resultados deste exercício, designadamente eletricidade, combustíveis, comunicações, vigilância e segurança e assistência técnica.

O saldo da conta “outros devedores e credores”, no valor de 5,7 M€ refere-se ao montante da taxa de carbono a distribuir ao Fundo Ambiental, relativo aos movimentos faturados e que serão somente recebidos em 2026.

1.1.12 NOTA 19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados incluem as remunerações, os complementos de função e de risco, os prémios de desempenho, o subsídio de refeição, os subsídios de férias e de Natal, o seguro de saúde, o seguro de acidentes de trabalho e outras demais retribuições adicionais constantes dos regulamentos da ANAC e decididas pelo Conselho de Administração.

Todos os colaboradores da ANAC são remunerados de acordo com as suas funções durante o exercício, sendo as obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo registadas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que finda com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Em julho de 2021, nos termos do artigo 25.º da LQER, a Comissão de Vencimentos, nomeada para a ANAC, responsável por fixar o vencimento e o abono mensal para despesas de representação, deliberou, por unanimidade, fixar os vencimentos mensais em 11,4 m€ e 9,2 m€ (inclui a atualização dos vencimentos decorrentes da legislação em vigor) para os cargos de Presidente e Vogais do Conselho de Administração da ANAC, respetivamente, e o abono de despesas de representação em 40 % do valor do respetivo vencimento mensal.

O Quadro 61, detalha os valores ilíquidos auferidos pelos membros do Conselho de Administração da ANAC.

QUADRO 61. Remuneração do Conselho de Administração

Nome	Cargo	Valor	Período
Ana Cristina Rodrigues Vieira da Mata	Presidente do Conselho Administração	171 860,82 €	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Duarte Nuno Lopes da Silva	Vogal do Conselho Administração	137 794,60 €	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Pedro Miguel Sirgado Pisco dos Santos	Vogal do Conselho Administração	130 067,83 €	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025
Marta dos Reis e Campos Alegrias Feio	Vogal do Conselho Administração	28 763,39 €	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

A conta “gastos com o pessoal” reflete as remunerações dos membros do Conselho de Administração da ANAC e dos restantes trabalhadores e encontra-se sintetizado no quadro seguinte:

QUADRO 62. Gastos com o pessoal

Conta	Descrição	2025	2024	2024-2025
631	Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	521 308,87 €	355 545,94 €	46,6%
6311	Remunerações certas e permanentes	516 848,43 €	350 269,04 €	47,6%
6312	Abonos variáveis ou eventuais	4 460,44 €	5 276,90 €	-15,5%
632	Remunerações do pessoal	11 594 619,11 €	10 650 894,79 €	8,9%
6321	Remunerações certas e permanentes	11 322 606,79 €	10 453 614,83 €	8,3%
6322	Abonos variáveis ou eventuais	272 012,32 €	197 279,96 €	37,9%
634	Indemnizações	0,00 €	0,00 €	0,0%
6341	Cessação da relação jurídica	0,00 €	0,00 €	0,0%
635	Encargos sobre remunerações	2 736 677,07 €	2 328 175,92 €	17,5%
6351	Sistemas de proteção social	2 717 728,47 €	2 307 992,04 €	17,8%
6352	Subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,0%
6359	Outros	18 948,60 €	20 183,88 €	-6,1%
636	Acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €	14 901,69 €	0,0%
638	Outros gastos com o pessoal	12 732,65 €	556,02 €	2190,0%
639	Outros encargos sociais	262 006,13 €	233 612,23 €	12,2%
TOTAL GASTOS COM PESSOAL		15 127 343,83 €	13 583 686,59 €	11,4%

Como foi referido anteriormente, e comparativamente ao período homólogo, constata-se um acréscimo com os “gastos com o pessoal” em 1,5 M€ (11,4%), resultado da atualização dos vencimentos decorrentes da legislação em vigor, do efeito da aplicação dos resultados da avaliação de desempenho dos trabalhadores da ANAC, nomeadamente nas progressões nas carreiras e na atribuição de prémios de desempenho e na admissão de novos trabalhadores, em cumprimento da estratégia de reforço do quadro de pessoal da ANAC, que, em 31 de dezembro de 2025, ascendeu a 213 (210 em 2024).

1.1.13 NOTA 20 – CONTABILIDADE DE GESTÃO

Tal como acontecera no exercício económico transato, no decorrer de 2025, esta Autoridade não conseguiu proceder ao ajustamento interno do projeto piloto, elaborado em 2020, relacionado com a contabilidade de gestão, por impossibilidade de meios humanos ao dispor da unidade responsável pela sua respetiva implementação e/ou redefinição.

Com efeito, o volume de trabalho associado às obrigações regulatórias e reportes legais exigíveis no decurso do referido exercício económico implicou uma alocação intensiva e continuada dos recursos humanos disponíveis, em particular dos técnicos com competência especializada nesta matéria, os quais se viram compelidos a concentrar a sua atividade no cumprimento das obrigações com carácter inadiável, em detrimento de outras iniciativas igualmente relevantes. Esta Autoridade mantém, contudo, o compromisso de, logo que reunidas as condições técnicas e humanas necessárias, retomar o processo de ajustamento e implementação da contabilidade de gestão, em conformidade com os objetivos inicialmente definidos.

1.1.14 NOTA 23 - OUTRAS DIVULGAÇÕES

Para melhor interpretação das demonstrações financeiras, deve ainda ter-se em consideração os seguintes pontos:

1. O “património líquido” é constituído pelo valor do “património” inicial (8,6 M€), pelos “resultados transitados” (87,9 M€), pelo “subsídio de investimento a reconhecer em rendimentos” (3,4 M€) e pelo “resultado líquido do período” (17,0 M€).

A redução em “outras variações no património líquido” reflete o reconhecimento do rendimento relativo aos subsídios ao investimento, imputados em função da taxa de amortização aplicável aos investimentos dos bens que foram financiados com o Orçamento do Estado (58,8 m€).

Decorrente destes movimentos, o “património líquido” desta Autoridade passa de 99,9 M€, registados no exercício económico de 2024, para 116,9 M€ em 2025.

2. O saldo da conta “transferências e subsídios concedidos”, no valor de 89,0 M€, reflete os gastos relativos a:
 - 1,4 m€ relativo ao apoio aos juristas da ANAC;
 - 91,8 M€, referente à distribuição dos montantes da taxa de segurança cobrados no exercício e afetos às entidades beneficiárias;
 - 531,5 m€, referente aos serviços remunerados nos aeródromos à Guarda Nacional Republicana;

- 197,2 m€, relativo à especialização da verba a entregar à Autoridade da Concorrência (AdC) no exercício económico de 2026, correspondente a 6,25% do montante das taxas cobradas pela ANAC no exercício económico de 2025;
- 21,7 m€, relativo às contribuições para a “Segurança Social” provenientes dos estágios profissionais na administração pública, ao abrigo do normativo legal vigente;
- 4m €, relativo a um protocolo de cooperação com o CEDIPRE - Centro de Estudos de Direito Público e Regional;
- 95,0 m€, referente ao valor da bolsa e do subsídio de refeição auferidos pelos estagiários, no âmbito dos estágios profissionais na administração pública, promovidos pela ANAC, e de acordo com o normativo legal vigente; e
- 319,2 m€, relativo às quotizações suportadas pela ANAC, em representação do Estado Português, junto das entidades que regulam e supervisionam o setor da aviação civil (ICAO), e a outras correlacionadas (ABIS Group e ECAC).

QUADRO 63. Transferências e subsídios concedidos

Conta	Descrição	2025	2024	2024/2025
6011	Administração central	94 398 037,21 €	84 767 294,03 €	11,36%
60111	Estado	94 306 942,47 €	84 570 110,48 €	11,51%
60112	Outras entidades	91 094,74 €	197 183,55 €	-53,80%
6013	Administração regional	0,00 €	0,00 €	0,00%
6014	Administração local	0,00 €	50 000,00 €	-100,00%
6015	Segurança Social	0,00 €	4 532,85 €	-100,00%
6016	Setor público empresarial	0,00 €	0,00 €	0,00%
6017	Setor privado - Famílias	93 247,38 €	43 794,98 €	112,92%
6018	Resto do mundo	340 656,98 €	321 468,59 €	5,97%
60181	União Europeia - Instituições	39 884,00 €	34 884,00 €	14,33%
60183	Países terceiros e organizações internacionais	300 772,98 €	286 584,59 €	4,95%
6019	Especialização Final da Gerência	5 815 640,70 €	1 183 629,87 €	391,34%
TOTAL TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS		100 647 582,27 €	86 370 720,32 €	16,53%

3. A conta “fornecimentos e serviços externos” inclui os honorários pagos a avançados recrutados pela ANAC (1,3 M€). Esta contratação advém de imposições comunitárias e internacionais decorrentes de auditorias realizadas à ANAC, pela *International Civil Aviation Organization* (ICAO) e pela *European Aviation Safety Agency* (EASA), entidades que supervisionam o setor da aviação civil e que obrigam a que esta Autoridade esteja dotada dos meios humanos necessários à prossecução da sua missão, designadamente nas áreas de certificação e supervisão, manutenção de aeronaves, aeronavegabilidade, segurança de voo, operações, navegação aérea e infraestruturas aeronáuticas.

Dos restantes gastos registados como “fornecimentos e serviços externos” salientam-se:

- A “formação ao pessoal” (1,1 M€);
- Os “outros trabalhos especializados” (113,9 m€);
- A “conservação e reparação” (164,8 m€) e a “vigilância e segurança” das instalações da ANAC (241,5 m€);
- Os “honorários” (1,7 M€);
- As “deslocações, estadas e transportes” (500,3 m€);
- A “comunicação” (34,5 m€);
- As “rendas e alugueres” (188,6 m€);
- A “limpeza, higiene e conforto” (169,5 m€); e
- O “licenciamento temporário de *software*” (665,9 m€).

QUADRO 64. Fornecimento e serviços externos

Conta	Descrição	2025	2024	2024/2025
622	Serviços especializados	3 507 340,83 €	2 831 673,06 €	23,86%
6221	Trabalhos especializados	1 339 843,02 €	734 600,82 €	82,39%
62211	Estudos pareceres e consultoria jurídica	0,00 €	0,00 €	0,00%
62212	Projetos e serviços de informática	131 276,62 €	69 799,84 €	88,08%
62214	Estudos de organização económico-financeiros e de auditoria	0,00 €	17 164,00 €	-100,00%
62216	Organização de eventos	43 379,71 €	231 011,28 €	-81,22%
62217	Formação ao pessoal	1 051 291,62 €	301 264,74 €	248,96%
62219	Outros trabalhos especializados	113 895,07 €	115 360,96 €	-1,27%
6222	Publicidade comunicação e imagem	58 663,30 €	63 977,41 €	-8,31%
6223	Vigilância e segurança	241 520,89 €	229 289,76 €	5,33%
6224	Honorários	1 702 496,59 €	1 721 081,90 €	-1,08%
6226	Conservação e reparação	164 817,03 €	82 723,17 €	99,24%
623	Materiais de consumo	82 122,05 €	91 446,08 €	-10,20%
624	Energia e fluidos	90 784,91 €	121 163,10 €	-25,07%
625	Deslocações estadas e transportes	500 343,75 €	386 343,96 €	29,51%
626	Serviços diversos	1 130 535,24 €	857 024,17 €	31,91%
6261	Rendas e alugueres	188 562,07 €	175 154,63 €	7,65%
6262	Comunicação	34 535,83 €	15 089,74 €	128,87%
6263	Seguros	1 001,98 €	222,07 €	351,20%
6266	Despesas de representação dos serviços	2 508,44 €	2 651,81 €	-5,41%
6267	Limpeza higiene e conforto	169 473,09 €	189 805,98 €	-10,71%
6269	Outros serviços	734 453,83 €	474 099,94 €	54,92%
626901	Licenciamento temporário de software	665 907,24 €	423 887,94 €	57,10%
626902	Software por subscrição	19 865,36 €	10 415,48 €	90,73%
626990	Outros	48 681,23 €	39 796,52 €	22,33%
TOTAL FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		5 311 126,78 €	4 287 650,37 €	23,87%

Esta natureza de gasto teve um incremento de 23,9% relativamente ao período homólogo, fundamentalmente por via do aumento dos gastos com “projetos e serviços de informática” (88,1%), “formação ao pessoal” (249,0%), “conservação e reparação” (99,2%), “comunicação” (128,9%), “seguros” (351,2%) e “software por subscrição” (90,7%).

4. A conta “outros gastos e perdas” (919,7 m€) teve um decréscimo de 3,8%, face ao período homólogo, proveniente da inscrição dos seguintes valores:
- Os montantes relativos à reversão da percentagem de 60% para o Estado e 10% para as entidades participantes das contraordenações cobradas em 2025, no cumprimento do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro (723,6 m€);
 - 184,6 m€, relativos ao documento “notas de crédito” emitidos para regularização de faturas emitidas em anos anteriores, fruto do esforço da ANAC, no presente exercício económico, na resolução das várias situações pendentes; e
 - 5,7 m€, relativos ao pagamento dos serviços bancários suportados junto do IGCP, E.P.E..

QUADRO 65. Outros gastos e perdas

Conta	Descrição	2025	2024	2024/2025
681	Impostos e taxas	19 744,14 €	47 892,17 €	-58,77%
683	Dívidas incobráveis	451 176,75 €	0,00 €	0,00%
684	Perdas em inventários	4,02 €	4,70 €	0,00%
687	Gastos em investimentos não financeiros - Abates	0,00 €	0,00 €	0,00%
688	Outros	919 673,16 €	956 124,68 €	-3,81%
6881	Correções relativas a períodos anteriores	184 625,84 €	35 680,02 €	417,45%
6883	Quotizações	5 385,90 €	5 035,90 €	6,95%
6887	Diferenças de câmbio desfavoráveis na atividade operacional	0,00 €	0,00 €	0,00%
6889	Outros não especificados	729 661,42 €	915 408,76 €	-20,29%
68891	Produto da distribuição de contra-ordenações	723 576,01 €	910 057,89 €	-20,49%
68892	Serviços bancários	5 703,40 €	5 263,15 €	8,36%
68899	Outros	382,01 €	87,72 €	335,49%
TOTAL OUTROS GASTOS E PERDAS		1 390 598,07 €	1 004 021,55 €	38,50%

5. A conta “transferências e subsídios correntes obtidos” tem registrado o valor afeto à “taxa de navegação aérea em rota” a faturar em 2026 (1,7 M€) à NAV E.P.E.

QUADRO 66. *Transferências e subsídios correntes obtidos*

Conta	Descrição	2025	2024
751	Transferências e subsídios correntes obtidos	1 741 290,62 €	1 453 209,52 €
TOTAL TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS		1 741 290,62 €	1 453 209,52 €

2. PARECER DO FISCAL ÚNICO



Amável Calhau & Associados, SROC, Lda



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO DO EXERCÍCIO DE 2025

1. Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 22º do Decreto-Lei nº 40/2015, de 16 de março, apresentamos o nosso Parecer sobre o Relatório de Atividades Gestão e Contas, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, e as respetivas notas anexas, elementos estes submetidos à nossa apreciação pelo Conselho de Administração da **Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)**.
2. Após nossa nomeação acompanhámos com regularidade a gestão da ANAC, tendo para o efeito efetuado reuniões e contactos com os membros deste órgão e com os Serviços e do desenvolvimento dos procedimentos julgados necessários com vista à verificação da boa execução da contabilidade e do cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental, contabilística e de tesouraria, tendo solicitado e obtido as informações e esclarecimentos considerados necessários.
3. Procedemos à leitura e análise das Atas do Conselho de Administração, bem como de outros documentos que julgámos apropriados nas circunstâncias, incluindo informação financeira intercalar e a respetiva documentação contabilística de suporte, de forma a dar cumprimento às funções que nos foram cometidas.
4. Em matéria orçamental analisámos as alterações efetuadas ao orçamento inicial e a respetiva execução, constatando-se que a receita realizada no exercício corresponde a 99,8% do orçamento corrigido. A despesa corresponde a 84,8% do orçamento corrigido.
5. Decorrente do acompanhamento efetuado emitimos os respetivos relatórios trimestrais sobre a evolução da execução orçamental, bem como o parecer sobre a proposta de orçamento para o exercício de 2026 e sobre as demonstrações financeiras previsionais para esse mesmo ano.
6. Os gastos com o pessoal aumentaram cerca de 1.544 mil euros, essencialmente por efeito da atualização dos vencimentos decorrentes da legislação em vigor. Em matéria orçamental, esta rubrica apresenta um grau de execução de 78% face à quantia orçamentada.



7. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento (em conformidade com o Decreto-Lei n.º 33/2018, de 25 de março) reportada ao 4.º trimestre do ano de 2025 (última informação disponível), a ANAC não consta como estando em incumprimento relativamente ao prazo médio de pagamentos estabelecido.
8. Ainda de acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento, a ANAC não integra, com referência a dezembro de 2025 (última informação disponível), a lista das entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).
9. A ANAC cumpre o Princípio de Unidade de Tesouraria, pois todas as suas contas bancárias são da tesouraria do Estado.
10. Constatámos que não existem dívidas, em situação de mora, ao Estado e Outros Entes Públicos.
11. Os documentos de prestação de contas preparados encontram-se em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) (Balanço, Demonstração dos Resultados, Demonstração das Alterações no Património Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Anexo às Demonstrações Financeiras e Mapas de Execução Orçamental), tendo concluído que os mesmos possibilitam uma adequada compreensão quer da posição financeira da ANAC em 31 de dezembro de 2025, quer do modo como se desenrolaram as atividades e se formou o resultado no período findo naquela data.
12. O Relatório de Gestão está elaborado em conformidade com as disposições legais, complementa as demonstrações financeiras e põe em relevo os aspetos de maior importância da atividade.
13. O Relatório de Atividades divulga os indicadores de desempenho, bem como os critérios definidos para a sua avaliação, os quais nos parecem razoáveis.
14. Elaborámos também a Certificação Legal das Contas decorrente do exame efetuado, a qual deve ser considerada como fazendo parte integrante deste Parecer.



Amável Calhau & Associados, SROC, Lda



15. Face ao exposto, tendo em atenção a Certificação Legal das Contas, e dado que não tomámos conhecimento de quaisquer infrações à Lei e aos Estatutos, somos de parecer que se aprove:
- a) O balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa, as respetivas notas anexas, referentes ao exercício de 2025; e
 - b) O Relatório de Atividades, Gestão e Contas de 2025 apresentado pelo Conselho de Administração da ANAC e a respetiva proposta de aplicação de resultados.

Finalmente, o Fiscal Único quer assinalar a colaboração prestada pelos serviços financeiros, bem como ao Conselho de Administração e aos serviços que nos prestaram os apoios solicitados.

Lisboa, 30 de março de 2026

Amável Alberto Freixo Calhau
Em representação de:
"Amável Calhau & Associados, SROC, Lda."

3. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



Amável Calhau & Associados, SRCC, Lda



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 163.857.757 euros e um total de património líquido de 116.917.360 euros, incluindo um resultado líquido de 17.042.840 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL** em 31 de dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Rua Atcharya 101, 1.º Esgº - 1099 - 053 Lisboa - Portugal
T +351 21 384 16 00 - e-mail: geral@ac-srcc.com - www.ac-srcc.com
Inscrita na Base dos R.O.C. com o N.º 10 (Sociedade)
Inscrita no Registo de Auditores junto do C.M.V.M. com o N.º 204137II
Capital Social: 10.000 euros - NRC e CRC de Lisboa nº 50410344



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

ANAC
CLC 2025

Rua Artur de Gusmão, 104 - 4.º Esqº - 1095 - 053 Lisboa - Portugal
T +351 21 384 6 00 - e-mail geral@ac-srdc.com - www.ac-srdc.com
Inscrita na BSA dos R.D.C. com o N.º 19 (Sociedade)
Registada no Registo de Auditores junto da C.M.F.A.M. com o N.º 203576
Capital Social: 45.000 euros - NIPC e CRC de Lisboa nº 5008036

Pág. 2/4



Amável Caihau & Associados, S.R.O.C. Lda



- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades.

Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras.

RELATÓ SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 243.269.176 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 175.292.942 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e de relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

ANAC
CLC 2025

Rua Ardiaria, 101 - 4.º Esq.º - 1095 - 053 Lisboa - Portugal
L. 151/21 28. de out. 2021 (art. 1.º) - www.arsoc.com
Inscrita na BVA dos R.O.C. com o N.º 000000001
Registada no Registo de Ações Jure da C.M.M. com o N.º 000128
Capital Social: 18.000 euros - NIPC e CRC de Lisboa nº 000000001

Pág. 3/4



Amável Calhau & Associados, SROC, Lda



Sobre o relatório de atividade

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de atividade foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 30 de março de 2026

Amável Alberto Freixo Calhau
ROC n.º 364 – CMVM n.º 20160095
Em Representação de:
“Amável Calhau & Associados, SROC, Lda.”
SROC n.º 19 – CMCM n.º 2016378

ANAC
CLC 2025

Rua Artilharia LTM, 101 - 4.º Esq.º - 1009 - 053 Lisboa - Portugal
T +351 21 281 16 00 - e-mail geral@ac-sroc.com - www.ac-sroc.com
Inscrita na lista das R.O.E. com o N.º 19 (Bolsadades)
Registada no Registo de Auditores junto da CMVM, com o N.º 2016378
Capital Social 18.000 euros - NIRE e CRC de Lisboa nº 50480341

Pág. 4/4

CAPÍTULO 8

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS SEPARADAS

Susana Melo Digitally signed by Susana Melo

Marta Feio Digitally signed by Marta Feio Date: 2026.03.30 20:42:48 +01'00'

Digitally signed by Duarte Nuno Lopes da Silva Date: 2026.03.30 20:57:12 +01'00'

PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS Digitally signed by PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS Date: 2026.03.30 22:00:53 +01'00'

Ana Vieira da Mata Digitally signed by Ana Vieira da Mata Date: 2026.03.30 22:46:16 +01'00'

1. MAPAS DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL													
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil													
Demonstração do desempenho orçamental em 31 de dezembro de 2025													
NIPC: 504 288 806 WWW.ANAC.PT @ANAC_PT													
RUBRICA RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2025)					2024	RUBRICA PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2025)					2024
	RP	RG	RI	RM	FINANÇ. ALCANTARAS			TOTAL	RP	RG	RI	RM	
SALDO DA GESTÃO ANTERIOR	52 410 845,04 €					47 943 116,12 €						36 330 215,16 €	
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS (I)	52 410 845,04 €					52 410 845,04 €						49 276 602,17 €	
Operações de labor operações orçamentais													
OPERAÇÕES DE TESOURARIA (A)													
RECEITAS CORRENTES	5 009 728,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 009 728,92 €	2 862 305,01 €						
R1 Receita fiscal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D1 Despesas com o pessoal	16 573 682,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 403 224,40 €	
R1.1 Impostos directos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D1.1 Remunerações certas e garantidas	13 356 618,54 €				12 474 411,71 €	
R1.2 Impostos indirectos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D1.2 Abonos variáveis da aviação	285 061,84 €				197 202,84 €	
R2 Contribuições para regimes de protecção social e subistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D2 Segurancas sociais	2 851 382,48 €				2 728 331,28 €	
R4 Taxas, multas e outras penalidades	127 025 545,05 €					127 025 545,05 €	D3 Aplicação de bens e serviços	3 162 388,81 €				3 648 402,20 €	
R4 Rendimentos de propriedade	50 225,00 €					50 225,00 €	D3.1 Juros e outros encargos	0,00 €				0,00 €	
R5 Transferências e subsídios correntes	2 194 548,20 €					2 194 548,20 €	D4 Transferências e subsídios correntes	52 261 304,88 €				85 275 520,00 €	
RS.1 Transferências e subsídios	2 194 548,20 €					2 194 548,20 €	D4.1 Administração de Públicas	92 261 304,88 €				85 275 520,00 €	
RS.1.1 Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D4.1.1 Administração Central - Estado	51 841 758,95 €				84 881 527,84 €	
RS.1.1.1 Administração Central - Estado/Portugal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D4.1.1.1 Administração Central - Estado	51 842 829,87 €				84 881 412,08 €	
RS.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	1 97 154,00 €				63 277,00 €	
RS.1.1.3 Segurancas Sociais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D4.1.1.3 Segurancas Sociais	21 745,08 €				4 889,70 €	
RS.1.1.4 Administrações Regionais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D4.1.1.4 Administração Regional	0,00 €				0,00 €	
RS.1.1.5 Administrações Locais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D4.1.1.5 Administração Local	0,00 €				38 000,00 €	
RS.1.2 Entidades UE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D4.1.2 Instituições de sector não lucrativos	4 000,00 €				4 300,00 €	
RS.1.3 Outros	2 194 548,20 €					2 194 548,20 €	D4.1.3 Famílias	54 964,12 €				43 132,45 €	
RS.2 Subsídios Correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D4.1.4 Outras	320 581,81 €				342 821,76 €	
R6 Venda de bens e serviços	53 894,00 €					53 894,00 €	D4.2 Subsídios	720 056,31 €				764 855,01 €	
R7 Outras receitas correntes	66,82 €					66,82 €	D5 Outras despesas correntes	0,00 €				0,00 €	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D6 Despesas de capital	474 889,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	474 889,09 €	
R8 Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D6.1 Adquirição de bens de capital	0,00 €				158 241,12 €	
R9 Transferências e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D7 Transferências de capital	0,00 €				0,00 €	
R9.1 Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D7.1 Transferências de capital	0,00 €				0,00 €	
R9.1.1 Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D7.1.1 Administrações Públicas	0,00 €				0,00 €	
R9.1.1.1 Administrações de Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D7.1.1.1 Administração Central - Estado	0,00 €				0,00 €	
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00 €				0,00 €	
R9.1.1.3 Segurancas Sociais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D7.1.1.3 Segurancas Sociais	0,00 €				0,00 €	
R9.1.1.4 Administrações Regionais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D7.1.1.4 Administração Regional	0,00 €				0,00 €	
R9.1.1.5 Administrações Locais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D7.1.1.5 Administração Local	0,00 €				0,00 €	
R9.1.2 Entidades UE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D7.1.2 Entidades do sector não lucrativo	0,00 €				0,00 €	
R9.1.3 Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D7.1.3 Famílias	0,00 €				0,00 €	
R9.2 Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D7.1.4 Outras	0,00 €				0,00 €	
R10 Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	D7.2 Subsídios de capital	0,00 €				0,00 €	
R10 Outros	34 001,09 €					34 001,09 €	D8 Outras despesas de capital	0,00 €				0,00 €	
R11 Reposição não aturada em pagamentos	34 001,09 €					34 001,09 €	DEPESA EFETIVA (2)	113 250 941,72 €				104 540 336,03 €	
RECEITA EFETIVA (2)	129 258 310,88 €					129 258 310,88 €	DEPESA NÃO EFETIVA (3)	61 500 000,00 €				61 500 000,00 €	
RECEITA NÃO EFETIVA (3)	61 500 000,00 €					61 500 000,00 €	DEPESA COM OUTROS FINANCIAMENTOS	61 500 000,00 €				61 500 000,00 €	
RECEITAS COM OUTROS FINANCIAMENTOS	61 500 000,00 €					61 500 000,00 €	DEPESA COM OUTROS FINANCIAMENTOS	61 500 000,00 €				61 500 000,00 €	
SOMA (A)+(I)+(II)+(III)	243 269 175,92 €					243 269 175,92 €	OPERAÇÕES DE TESOURARIA (C)	175 250 941,72 €				166 040 336,03 €	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA (B)													
SALDO FINAC. GERICAC. SECURENTE													
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS (B) + (B) (7)													
OPERAÇÕES DE TESOURARIA (B)+(A)+(B) (C)													
SALDO GLOBAL (2) - (5)	15 565 589,16 €					15 565 589,16 €						13 169 589,11 €	
Despesa Global	113 792 941,72 €					113 792 941,72 €						104 540 336,03 €	
Saldo Corrente	18 206 287,76 €					18 206 287,76 €						13 316 505,74 €	
Saldo de Capital	-208 900,78 €					-208 900,78 €						-158 241,12 €	
Saldo primário	15 565 589,16 €					15 565 589,16 €						13 169 589,11 €	
RECEITA TOTAL (I) + (II) + (3)	243 269 175,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	243 269 175,92 €						210 451 161,01 €	
DEPESA TOTAL (4) + (8)	175 250 941,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	175 250 941,72 €						166 040 336,03 €	

Susana Melo Digitally signed by Susana Melo

Marta Feio Digitally signed by Marta Feio Date: 2026.03.30 20:43:12 +01'00'


Digitally signed by Duarte Nuno Lopes da Silva Date: 2026.03.30 20:57:50 +01'00'

PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS

Digitally signed by PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS Date: 2026.03.30 22:33:39 +01'00'

Ana Vieira da Mata Digitally signed by Ana Vieira da Mata Date: 2026.03.30 22:46:45 +01'00'

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA														
 ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil Demonstração de execução orçamental da receita do período findo em 31 de dezembro de 2025														
RUBRICA	DESCRIÇÃO	Previsão contabilizada	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Racaxas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Pagamentos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental (%)	
							Emittidos	Pagos	Período anterior	Período corrente	Total		Período anterior	Período corrente
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	
	RECEITA CORRENTE	129 907 000,00 €	14 727 009,26 €	129 918 548,56 €	701 871,90 €	129 927 422,24 €	3 092,45 €	3 092,45 €	10 399 443,86 €	116 926 885,93 €	129 926 826,78 €	14 019 457,23 €	8,01 €	91,35%
R1	Receita fiscal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
R1.1	Impostos directos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R1.2	Impostos indirectos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
R2	Contribuições para sistemas de protecção social e subsistemas de sa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	127 514 226,00 €	14 727 009,26 €	127 019 111,92 €	701 068,30 €	127 028 688,10 €	3 092,45 €	3 092,45 €	10 399 443,86 €	116 626 151,79 €	127 025 595,65 €	14 019 457,23 €	8,16 €	91,46%
R4	Rendimentos de propriedade	100 000,00	0,00	90 225,00	0,00	50 225,00	0,00	0,00	0,00	50 225,00	50 225,00	0,00	0,00	50,23%
R5	Transferências e subsídios correntes	2 215 781,00 €	0,00 €	2 194 548,26 €	0,00 €	2 194 548,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 194 548,26 €	2 194 548,26 €	0,00 €	0,00 €	99,04%
R5.1	Transferências correntes	2 215 781,00	0,00	2 194 548,26	0,00	2 194 548,26	0,00	0,00	0,00	2 194 548,26	2 194 548,26	0,00	0,00	99,04%
R5.1.1	Administrações Públicas	2 215 781,00 €	0,00 €	2 194 548,26 €	0,00 €	2 194 548,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 194 548,26 €	2 194 548,26 €	0,00 €	0,00 €	99,04%
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R5.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R5.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R5.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R5.1.3	Outras	2 215 781,00	0,00	2 194 548,26	0,00	2 194 548,26	0,00	0,00	0,00	2 194 548,26	2 194 548,26	0,00	0,00	99,04%
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R6	Venda de bens e serviços	79 000,00	0,00	54 897,86	803,60	53 894,06	0,00	0,00	0,00	53 894,06	53 894,06	0,00	0,00	70,81%
R7	Outras receitas correntes	1 000,00	0,00	66,82	0,00	66,82	0,00	0,00	0,00	66,82	66,82	0,00	0,00	6,68%
	RECEITA DE CAPITAL	61 500 000,00 €	2 392,21 €	61 500 000,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	61 500 000,00 €	2 392,21 €	0,00 €	100,00%
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
R9.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R9.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R9.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R9.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	Saldo da gestão	61 500 000,00 €	2 392,21 €	61 500 000,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	61 500 000,00 €	2 392,21 €	0,00 €	100,00%
R12	Receita com ativos financeiros	61 500 000,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00%
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	OUTROS										0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	34 500,00 €	2 392,21 €	34 001,09 €	0,00 €	34 001,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34 001,09 €	34 001,09 €	2 392,21 €	0,00 €	98,55%
R14	Saldo da gestão anterior - operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	TOTAL	191 441 509,00	14 729 401,47	190 852 659,25	701 871,90	190 361 423,33	3 092,45	3 092,45	10 399 443,86	180 458 887,02	190 858 330,88	14 021 849,44	3,43	94,26%

Susana Melo Digitally signed by Susana Melo

Marta Feio Digitally signed by Marta Feio Date: 2026.03.30 20:43:34 +01'00'



Digitally signed by Duarte Nuno Lopes da Silva Date: 2026.03.30 20:58:24 +01'00'

PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS

Digitally signed by PEDRO MIGUEL SIRGADO PISCO DOS SANTOS Date: 2026.03.30 22:34:29 +01'00'

Ana Vieira da Mata Digitally signed by Ana Vieira da Mata Date: 2026.03.30 22:47:09 +01'00'

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA													
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil													
www.anac.pt geral@anac.pt													
Demonstração de execução orçamental da despesa do período findo em 31 de dezembro de 2025													
Euros													
RUBRICA	DESCRIÇÃO	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações a transferir	Grau de execução orçamental (%)	Período corrente
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)	(11)=(7)/(10)	(12)=(7)/(10)=100
	DESPESAS CORRENTES	640 870,54 €	158 640 257,00 €	0,00 €	115 021 469,02 €	115 629 790,66 €	645 141,78 €	112 472 900,24 €	113 118 042,02 €	1 211 658,16 €	241 235,83 €	0,43%	24,17 €
D1	Despesas com o pessoal	493 634,03 €	21 123 030,00 €	0,00 €	17 135 061,91 €	17 074 174,35 €	493 634,03 €	16 080 048,40 €	16 573 682,43 €	60 887,56 €	500 491,92 €	2,34%	76,13%
D1.1	Remunerações certas e permanentes	303 490,54 €	16 581 140,00 €	0,00 €	13 714 018,83 €	13 667 530,33 €	303 490,54 €	13 053 130,00 €	13 356 638,54 €	47 088,50 €	310 891,79 €	1,83%	78,72%
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	7 011,73 €	622 763,00 €	0,00 €	287 847,49 €	287 847,49 €	7 011,73 €	278 049,70 €	285 061,43 €	0,00 €	2 786,06 €	1,33%	44,65%
D1.3	Segurança Social	183 122,76 €	3 919 127,00 €	0,00 €	3 132 595,59 €	3 118 796,53 €	183 122,76 €	2 748 859,70 €	2 931 982,40 €	13 799,00 €	186 814,07 €	4,67%	70,14%
D2	Aquisição de bens e serviços	148 293,28 €	7 956 744,00 €	0,00 €	4 764 020,40 €	3 631 621,15 €	146 564,63 €	3 415 823,78 €	3 562 388,41 €	1 132 399,25 €	69 232,74 €	1,84%	42,93%
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D4	Transferências e subsídios correntes	4 472,95 €	118 305 552,00 €	0,00 €	92 261 534,59 €	92 261 534,59 €	4 472,95 €	92 256 831,93 €	92 261 304,88 €	0,00 €	229,71 €	0,00%	77,98%
D4.1	Transferências correntes	4 472,95 €	118 305 552,00 €	0,00 €	92 261 534,59 €	92 261 534,59 €	4 472,95 €	92 256 831,93 €	92 261 304,88 €	0,00 €	229,71 €	0,00%	77,98%
D4.1.1	Administrações Públicas	2 541,72 €	117 761 954,00 €	0,00 €	91 841 774,17 €	91 841 774,17 €	2 541,72 €	91 839 217,23 €	91 841 758,95 €	0,00 €	15,22 €	0,00%	77,99%
D4.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00 €	117 480 063,00 €	0,00 €	91 622 829,87 €	91 622 829,87 €	0,00 €	91 622 829,87 €	91 622 829,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	77,99%
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	197 184,00 €	0,00 €	197 184,00 €	197 184,00 €	0,00 €	197 184,00 €	197 184,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
D4.1.1.3	Segurança Social	2 541,72 €	37 638,00 €	0,00 €	21 760,30 €	21 760,30 €	2 541,72 €	19 203,36 €	21 745,08 €	0,00 €	15,22 €	0,75%	51,02%
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	47 069,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D4.1.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00 €	4 000,00 €	0,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	0,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
D4.1.3	Famílias	1 931,23 €	182 917,00 €	0,00 €	95 178,61 €	95 178,61 €	1 931,23 €	93 032,89 €	94 964,12 €	0,00 €	214,49 €	1,06%	50,86%
D4.1.4	Outras	0,00 €	356 681,00 €	0,00 €	320 581,81 €	320 581,81 €	0,00 €	320 581,81 €	320 581,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	89,88%
D4.2	Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D5	Outras despesas correntes	470,18 €	4 255 431,00 €	0,00 €	910 832,12 €	892 450,77 €	470,18 €	720 196,13 €	720 666,31 €	18 381,35 €	171 784,46 €	0,01%	16,92%
	DESPESA DE CAPITAL	22 269,51 €	2 864 311,00 €	0,00 €	933 690,80 €	762 599,20 €	22 269,51 €	652 630,18 €	674 899,69 €	171 091,60 €	87 699,51 €	0,03%	14,06%
D6	Aquisição de bens de capital	22 269,51 €	2 864 311,00 €	0,00 €	933 690,80 €	762 599,20 €	22 269,51 €	652 630,18 €	674 899,69 €	171 091,60 €	87 699,51 €	0,03%	14,06%
D7	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D7.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
	NAO EXECUTADA	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
	Total	669 130,95 €	216 005 068,00 €	0,00 €	177 505 139,82 €	176 122 380,06 €	667 411,30 €	174 625 530,42 €	175 292 941,72 €	1 382 759,76 €	829 438,34 €	0,31%	80,84%

1. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

De acordo com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, a estrutura do anexo às presentes demonstrações orçamentais da ANAC é composta pelos seguintes elementos referentes ao exercício económico de 2025:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA								
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil								
Alterações orçamentais da receita do período findo em 31 de dezembro de 2025								
RUBRICA	DESCRIÇÃO	Tipo	Alterações orçamentais				Previsões corrigidas (7)=(3)+(4)-(5)+(6)	Observações
			Previsões iniciais (3)	Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)	Créditos Especiais (6)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
RECEITA CORRENTE								
R1	Receta fiscal		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R1.1	Impostos diretos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R1.2	Impostos indiretos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	P	127 343 728,00 €	957 800,00 €	787 300,00 €	0,00 €	127 514 228,00 €	
R4	Rendimentos de propriedade	P	100 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100 000,00 €	
R5	Transferências e subsídios correntes	P	2 365 781,00 €	0,00 €	150 000,00 €	0,00 €	2 215 781,00 €	
R5.1	Transferências correntes	P	2 365 781,00 €	0,00 €	150 000,00 €	0,00 €	2 215 781,00 €	
R5.1.1	Administrações Públicas		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.1.3	Segurança Social		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.1.4	Administração regional		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.1.5	Administração local		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.2	Exterior - U E		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R5.1.3	Outras	P	2 365 781,00 €	0,00 €	150 000,00 €	0,00 €	2 215 781,00 €	
R5.2	Subsídios correntes		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R6	Venda de bens e serviços	P	126 000,00 €	0,00 €	50 000,00 €	0,00 €	76 000,00 €	
R7	Outras receitas correntes	P	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	
RECEITA DE CAPITAL			5 000,00 €	113 940 346,00 €	0,00 €	0,00 €	113 945 346,00 €	
R8	Venda de bens de investimento		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9	Transferências e subsídios de capital		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1	Transferências de capital		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1.1	Administrações Públicas		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1.1.3	Segurança Social		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1.1.4	Administração regional		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1.1.5	Administração local		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1.2	Exterior - U E		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.1.3	Outras		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R9.2	Subsídios de capital		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
R10	Outras receitas de capital		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
NÃO EFETIVA			0,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	
R12	Receta com ativos financeiros	P	0,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	
R13	Receta com passivos financeiros		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
OUTROS			5 000,00 €	52 440 246,00 €	0,00 €	0,00 €	52 445 246,00 €	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	P	5 000,00 €	29 500,00 €	0,00 €	0,00 €	34 500,00 €	
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P	0,00 €	52 410 846,00 €	0,00 €	0,00 €	52 410 846,00 €	
TOTAL			129 941 509,00 €	114 896 146,00 €	987 300,00 €	0,00 €	243 852 355,00 €	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA									
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil									
Alterações orçamentais da despesa do período findo em 31 de dezembro de 2025									
RUBRICA	DESCRIÇÃO	Tipo	Alterações orçamentais					Previsões corrigidas (7)=(3)+(4)-(5)+(6)	Observações
			Dotações iniciais (3)	Inscrições / Reforços (4)	Diminuições / Anulações (5)	Créditos Especiais (6)	Dotações corrigidas (7)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)		
DESPESAS CORRENTES									
D1	Despesas com o pessoal	P	21 123 030,00 €	393 941,00 €	393 941,00 €	0,00 €	21 123 030,00 €		
D1.1	Remunerações certas e permanentes	P	16 607 731,00 €	366 300,00 €	392 891,00 €	0,00 €	16 581 140,00 €		
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	P	616 772,00 €	6 541,00 €	550,00 €	0,00 €	622 763,00 €		
D1.3	Segurança Social	P	3 898 527,00 €	21 100,00 €	500,00 €	0,00 €	3 919 127,00 €		
D2	Aquisição de bens e serviços	P	8 093 637,00 €	1 762 404,00 €	1 899 297,00 €	0,00 €	7 956 744,00 €		
D3	Juros e outros encargos	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D4	Transferências e subsídios correntes	P	93 741 993,00 €	24 572 240,00 €	8 681,00 €	0,00 €	118 305 552,00 €		
D4.1	Transferências correntes	P	93 741 993,00 €	24 572 240,00 €	8 681,00 €	0,00 €	118 305 552,00 €		
D4.1.1	Administrações Públicas	P	93 201 326,00 €	24 563 559,00 €	2 931,00 €	0,00 €	117 761 954,00 €		
D4.1.1.1	Administração Central - Estado	P	92 916 504,00 €	24 563 559,00 €	0,00 €	0,00 €	117 480 063,00 €		
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	P	197 184,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	197 184,00 €		
D4.1.1.3	Segurança Social	N/A	37 638,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37 638,00 €		
D4.1.1.4	Administração Regional	P	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D4.1.1.5	Administração Local	P	50 000,00 €	0,00 €	2 931,00 €	0,00 €	47 069,00 €		
D4.1.2	Instituições sem fins lucrativos	N/A	0,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	4 000,00 €		
D4.1.3	Famílias	N/A	184 667,00 €	0,00 €	1 750,00 €	0,00 €	182 917,00 €		
D4.1.4	Outras	P	356 000,00 €	4 681,00 €	4 000,00 €	0,00 €	356 681,00 €		
D4.2	Subsídios		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D5	Outras despesas correntes	P	4 118 538,00 €	306 153,00 €	169 260,00 €	0,00 €	4 255 431,00 €		
DESPESAS DE CAPITAL			2 864 311,00 €	61 953 109,00 €	453 109,00 €	0,00 €	64 364 311,00 €		
D6	Aquisição de bens de capital	P	2 864 311,00 €	453 109,00 €	453 109,00 €	0,00 €	2 864 311,00 €		
D7	Transferências de capital		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1	Transferências de capital		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1	Administrações Públicas		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.1	Administração Central - Estado		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.3	Segurança Social		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.4	Administração Regional		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.1.5	Administração Local		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.3	Famílias		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.1.4	Outras		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D7.2	Subsídios de capital		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
D8	Outras despesas de capital		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
NÃO EFETIVA			0,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €		
D9	Despesa com ativos financeiros	P	0,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €		
D10	Despesa com passivos financeiros		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
TOTAL			129 941 509,00 €	88 987 847,00 €	2 924 288,00 €	0,00 €	216 005 068,00 €		

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

A ANAC não apresenta qualquer tipo de divulgações relativo ao plano plurianual de investimentos.

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

OPERAÇÕES DE TESOURARIA							
		ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil				NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros	
Operações de tesouraria do período findo em 31 de dezembro de 2025							
Códigos das contas	Designação	Códigos das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
071	RECEBIMENTOS POR OPERAÇÕES DE TESOURARIA	072	PAGAMENTOS POR OPERAÇÕES DE TESOURARIA				0,00 €
0711	Intermediação de fundos	0721	Intermediação de fundos				0,00 €
0712	Cobrança de receita por conta de outrem	0722	Entrega de receita cobrada por conta de outrem				0,00 €
07121	Receita fiscal	07221	Receita Fiscal				0,00 €
071211	Autarquias Locais	072211	Autarquias Locais				0,00 €
071212	Entidade Contabilística Estado	072212	Entidade Contabilística Estado				0,00 €
071213	Região Autónoma Açores	072213	Região Autónoma Açores				0,00 €
071214	Região Autónoma Madeira	072214	Região Autónoma Madeira				0,00 €
071219	Outras entidades beneficiárias	072219	Outras entidades beneficiárias				0,00 €
07122	Receita não fiscal	07222	Receita não fiscal				0,00 €
0713	Constituição e reforço de cauções e garantias	0723	Devolução de cauções e garantias	20 376,57 €			20 376,57 €
0714	Cobrança de recursos próprios europeus	0724	Entrega de recursos próprios europeus	0,00 €			0,00 €
0715	Receção de receitas próprias - duplo cabimento	0725	Entrega de receitas próprias - duplo cabimento	0,00 €			0,00 €
0716	Retenções - Transição para o SNC-AP	0726	Retenções - Transição para o SNC-AP				
		0728	Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00 €			0,00 €
0719	Outras receitas de operações tesouraria	0729	Outras despesas de operações de tesouraria	-5 090 105,49 €	63 419 614,18 €	62 793 412,31 €	-4 463 903,62 €
TOTAL				-5 069 728,92 €	63 419 614,18 €	62 793 412,31 €	-4 443 527,05 €

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

A ANAC celebrou os seguintes contratos com as entidades identificadas abaixo e que foram objeto de execução financeira no período:

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA



ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil

NIPC: 504 288 806
www.anac.pt
geral@anac.pt

Demonstração de execução orçamental da receita do período findo em 31 de dezembro de 2025

Euros

RUBRICA	DESCRIÇÃO	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (%)	
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)		Períodos anteriores (12)=(8)/(1)×100	Período corrente (13)=(9)/(1)×100
	RECEITA CORRENTE	129 907 009,00 €	14 727 009,26 €	129 318 649,66 €	701 871,90 €	129 327 422,24 €	3 092,45 €	3 092,45 €	10 399 443,86 €	118 924 885,93 €	129 324 329,79 €	14 019 457,23 €	8,01 %	91,55 %
R1	Receita fiscal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de sa	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R3	Taxas, multas e outras penalidades	127 514 228,00 €	14 727 009,26 €	127 019 111,92 €	701 068,30 €	127 028 688,10 €	3 092,45 €	3 092,45 €	10 399 443,86 €	116 626 151,79 €	127 025 595,65 €	14 019 457,23 €	815,55 %	91,46 %
R4	Rendimentos de propriedade	100 000,00 €	0,00 €	50 225,00 €	0,00 €	50 225,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50 225,00 €	50 225,00 €	0,00 €	0,00 %	50,23 %
R5	Transferências e subsídios correntes	2 215 781,00 €	0,00 €	2 194 548,26 €	0,00 €	2 194 548,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 194 548,26 €	2 194 548,26 €	0,00 €	0,00 %	99,04 %
R5.1	Transferências correntes	2 215 781,00 €	0,00 €	2 194 548,26 €	0,00 €	2 194 548,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 194 548,26 €	2 194 548,26 €	0,00 €	0,00 %	99,04 %
R5.1.1	Administrações Públicas	2 215 781,00 €	0,00 €	2 194 548,26 €	0,00 €	2 194 548,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 194 548,26 €	2 194 548,26 €	0,00 €	0,00 %	99,04 %
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R5.1.1.4	Administração regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R5.1.1.5	Administração local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R5.1.3	Outras	2 215 781,00 €	0,00 €	2 194 548,26 €	0,00 €	2 194 548,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 194 548,26 €	2 194 548,26 €	0,00 €	0,00 %	99,04 %
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R6	Venda de bens e serviços	76 000,00 €	0,00 €	54 697,66 €	803,60 €	53 894,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	53 894,06 €	53 894,06 €	0,00 €	0,00 %	70,91 %
R7	Outras receitas correntes	1 000,00 €	0,00 €	66,82 €	0,00 €	66,82 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	66,82 €	66,82 €	0,00 €	0,00 %	6,68 %
	RECEITA DE CAPITAL	61 534 500,00 €	2 392,21 €	61 534 001,09 €	0,00 €	61 534 001,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	61 534 001,09 €	61 534 001,09 €	2 392,21 €	0,00 %	100,00 %
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R9.1.1.4	Administração regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R9.1.1.5	Administração local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R9.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
	NÃO EFETIVA	61 500 000,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	0,00 %	100,00 %
R12	Receita com ativos financeiros	61 500 000,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	61 500 000,00 €	61 500 000,00 €	0,00 €	0,00 %	100,00 %
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 %	0,00 %
	OUTROS												0,00 %	0,00 %
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	34 500,00 €	2 392,21 €	34 001,09 €	0,00 €	34 001,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34 001,09 €	34 001,09 €	2 392,21 €	0,00 %	98,55 %
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	52 410 846,00 €	0,00 €	52 410 845,04 €	0,00 €	52 410 845,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	52 410 845,04 €	52 410 845,04 €	0,00 €	0,00 %	100,00 %
	TOTAL	243 852 355,00 €	14 729 401,47 €	243 263 495,79 €	701 871,90 €	243 272 268,37 €	3 092,45 €	3 092,45 €	10 399 443,86 €	232 869 732,06 €	243 269 175,92 €	14 021 849,44 €	426,46 %	95,50 %


CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS																													
Entidade		Contrato										Visão do Tribunal de Contas		Comunicação ao Tribunal de Contas		Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações			
Designação	NIPC	Tipo	Objeto	ID	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execução	Início da Execução Física do Contrato	Procedimento de Contratação	Número do registo	Data	MECP Lei Nº30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	Número do Registo	Data	Data do primeiro pagamento (início da Execução Financeira)	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de bens e omissões	Outros trabalhos incluído os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços		Trabalhos / Serviços / Fornecimentos Complementares	Trabalhos de suprimento de bens e omissões	Outros trabalhos incluído os trabalhos a menos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)		(27)	(28)	
Pro Safety Electricidade e Segurança, Unipessoal	50944601	Aquisição de bens	Aquisição de sistema automático de deteção de incêndio (SADI) no edifício Santa Cruz da sede da ANAC (2)	11012927	05/11/2024	19 960,50 €	24 551,42 €	60 dias	08/11/2024	Ajuste Direto								27/12/2024	16 950,02 €						16 950,02 €				
João Paes Prata, Lda	509696236	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de formação profissional - Team building ANAC 2024	10975892	16/10/2024	16 085,00 €	19 784,55 €	1 dia	17/10/2024	Contratação Excluída								27/11/2024	19 784,55 €						19 784,55 €				
Horti Aeroporto Hotel, S.A (Star Inn)	509146775	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de eventos para o "Conferência ESI/ELIA" em Lisboa	10786843	09/05/2024	5 575,45 €	6 484,00 €	1 dia	22/05/2024	Contratação excluída								07/06/2024	4 868,00 €						4 868,00 €				
Açores 2000 - Soc. Desenvolvimento Turístico Açore	512024162	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de eventos para a Reunião Dangerous Goods European Liaison Group (DGELG-EAS) em Lisboa, dias 19 e 20 de junho.	10787117	11/06/2024	6 767,74 €	7 802,02 €	2 dias	19/06/2024	Contratação excluída								11/07/2024	6 708,00 €						6 708,00 €				
THERACE Lda	513873635	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de eventos "Deiras Air Show", de 27 a 29 de setembro de 2024	10941509	18/09/2024	19 500,00 €	23 985,00 €	3 dias	27/09/2024	Contratação excluída								09/10/2024	23 985,00 €						23 985,00 €				
Sociedade Concessionária do Hotel Roma S.A.	500255490	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de evento para a realização do "Workshop preparatório do exercício VOLCEX 24"	10965449	11/10/2024	4 654,92 €	5 552,95 €	2 dias	14/10/2024	Contratação excluída								05/12/2024	4 500,00 €						4 500,00 €				
VISAPRESS - Gestão de Conteúdos dos Média, CRL	509105297	Aquisição de serviços	Aquisição de licenciamento para serviços de clipping	11052703	16/10/2024	1 662,50 €	1 662,50 €	1 dia	17/10/2024	Contratação excluída								12/12/2024	1 662,50 €						1 662,50 €				
All Around Brands, Lda	510317456	Aquisição de serviços	Aquisição de serviço para o evento "Encenamento das comemorações dos 95 anos do Conselho Nacional do Ar, 80 anos da International Civil Aviation Organization (ICAO) e 75 anos da adoção do Anexo IX da ICAO"	11052703	28/11/2024	135 450,00 €	166 603,50 €	2 dias	06/12/2024	Contratação excluída								10/12/2024	166 603,50 €						166 603,50 €				
Lusitânia - Companhia de Seguros, S.A.	501689168	Aquisição de serviços	Aquisição direta de serviços de seguro - Ramo Saúde	10539315	01/02/2024	159 750,00 €	159 750,00 €	365 dias	01/02/2024	Concurso Público								29/02/2024	144 156,98 €						144 156,98 €				
EQM2 Elevadores e Serviços, Lda	506884908	Aquisição de serviços	Aquisição de serviços de manutenção simples do elevador instalado no edifício Santa Cruz		01/08/2023	2 169,72 €	2 169,72 €	1095 dias	01/08/2023	Ajuste Direto								02/11/2023	723,24 €						1 747,83 €				

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO


Agregando os contratos celebrados com as entidades anteriormente identificadas por tipo de procedimento verificam-se:

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO																			
Tipo de contrato		Adjudicações por tipo de procedimento														Total			
		Contratação Excluída		Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Consulta Prévia		Acordos Quadro		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto			
		Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Valor
		(1)	(2)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)
Locação		0	0,00 €	4	334 345,51 €			0,00	0,00 €	0,00	0,00 €					0	0,00 €	4	334 345,51 €
Empreitada de obras públicas		0	0,00 €	1	408 134,28 €			0	0,00 €	0	0,00 €					1	24 562,71 €	2	432 696,99 €
Gestão de serviços públicos		0	0,00 €	0	0,00 €			0,00	0,00 €							0	0,00 €	0	0,00 €
Prestação de serviços		5	609 160,26 €	15	3 892 093,44 €			14	1 234 166,61 €	0	0,00 €					80	4 252 847,29 €	114	9 988 267,61 €
Aquisição de bens		0	0,00 €	4	488 074,92 €			3	119 906,03 €	0,00	0,00 €					2	40 122,60 €	9	648 103,56 €
TOTAL		5	609 160,26 €	24	5 122 648,15 €	0	0,00 €	17	1 354 072,65 €	0	0,00 €	0	0,00 €	0	0,00 €	83	4 317 532,60 €	129	11 403 413,66 €

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS											
		ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil						NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros			
Transferências e subsídios concedidos no período findo em 31 de dezembro de 2025											
TIPO DE DESPESA	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)-(6)	(8)	(9)			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES											
	Protocolo	Apoio aos Juristas da ANAC	Ordem dos Advogados	1 750,00 €	1 350,90 €	1 350,90 €	0,00 €				
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança	Polícia de Segurança Pública	108 444 358,00 €	84 087 877,83 €	84 087 877,83 €	0,00 €				
	Decreto-Lei Nº254/12, de 28 de Novembro e Diplomas Subsequentes	Taxa de Segurança e Segurança dos Aeródromos	Guarda Nacional Republicana	9 035 704,21 €	7 534 952,14 €	7 534 952,14 €	0,00 €				
	Decreto-Lei Nº125/2014, de 18 de Agosto	Estatuto da Autoridade da Concorrência [alínea e) do Nº2 do Artigo 35º]	Autoridade da Concorrência	197 184,00 €	197 184,00 €	197 184,00 €	0,00 €				
	Protocolo entre a ANAC e o Município de Ponte de Sôr	Portugal AirSummit	Município de Ponte de Sôr	47 069,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €				
	Estágios Profissionais na Administração Pública ao abrigo do normativo legal vigente	Estágios Profissionais na Administração Pública [Contribuições para a Segurança Social]	Estagiários	37 638,00 €	21 760,30 €	21 745,08 €	15,22 €				
	Protocolo	Cooperação	CEDIPRE - Centro de Estudos de Direito Público e Regional	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	0,00 €				
	Estágios Profissionais na Administração Pública ao abrigo do normativo legal vigente	Estágios Profissionais na Administração Pública [Bolsa e Subsídio de Estágio]	Estagiários	182 917,00 €	95 178,61 €	94 964,12 €	214,49 €				
	Protocolo	Quotas e Contribuição Financeira em Programas e Projetos	CEAC - Comissão Europeia de Aviação Civil	40 931,00 €	40 931,00 €	40 931,00 €	0,00 €				
	Protocolo	Quotas e Contribuição Financeira em Programas e Projetos	ICAO - Organização de Aviação Civil Internacional	296 000,00 €	266 810,67 €	266 810,67 €	0,00 €				
	Protocolo	Quotas	ABIS Group	18 000,00 €	11 489,24 €	11 489,24 €	0,00 €				
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				-	-	-	118 305 551,21 €	92 261 534,69 €	92 261 304,98 €	229,71 €	0,00 €
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL											
							0,00 €				
							0,00 €				
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-	-	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
SUBSÍDIOS											
							0,00 €				
							0,00 €				
TOTAL SUBSÍDIOS				-	-	-	0,00 €	0,00 €	0,00 €		

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS								
 ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil Autoridade Nacional da Aviação Civil		ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil Transferências e subsídios obtidos no período findo em 31 de dezembro de 2025					NIPC: 504 288 806 www.anac.pt geral@anac.pt Euros	
TIPO DE RECEITA	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)-(5)	(7)	(8)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
	Alínea d) do Nº1 do Artigo 39º do Decreto-Lei Nº40/2015 e Protocolo ANAC - NAV, E.P.E.	Taxa de Navegação Aérea em Rota	NAV, E.P.E.	2 215 781,00 €	2 194 548,26 €	21 232,74 €		
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2 215 781,00 €	2 194 548,26 €	21 232,74 €	0,00 €	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
SUBSÍDIOS								
TOTAL SUBSÍDIOS				0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	



ANEXOS

ANEXO I

PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS E GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS GRUPOS DE TRABALHO INTERNACIONAIS

Domínio	Entidade	Participação
Regulação Económica	TJUE	Audiência TJUE - Pedido de parecer 1/24 da Comissão Europeia, nos termos do n.º 11, Artigo 218.º, sobre o projeto de Acordo de Transporte Aéreo entre o Sultanato de Omã, por um lado, e a União Europeia União e os seus Estados-Membros, por outro ("o Acordo")
	CE/ DG MOVE	Briefings DG Move/E2 – Aviation Agreements and EU External Aviation Policy
	CE/ DG MOVE	Fifth Meeting of the Specialised Committee on Aviation Safety established by EU-UK Trade and Cooperation Agreement
	ECAC	Abis Videocall on the Social Dimension in Aviation
	EUROCONTROL	44.ª Reunião do Standing Committee on Finance
	União Europeia	Reunião ad-hoc do Comité Especial - DGMove Comissão Europeia - "Latest developments concerning external aviation relations".
Defesa do Consumidor	IATA Regional Office, Europe	<i>Round Table Discussion with National Enforcement Bodies & Airline Industry Representatives - IATA</i>
	União Europeia	<i>Visita de estudo dos Centros Europeus do Consumidor da Bulgária e da Grécia</i>
Security	ECAC - European Civil Aviation Conference	Reunião 46 do ECAC SECURITY FORUM
	ECAC - European Civil Aviation Conference	Grupo de Trabalho ECAC EDD - reuniões 45 e 46
	European Aviation Agency (EASA)	Union Safety Integrated Risk Management - Focus Group
	ICAO	ICAO Working Group on Threat and Risk
	ICAO	ICAO AVSEC Panel Task Force on the Global Aviation Security Plan (TF-GASeP).
	ICAO	ICAO <i>Security Week</i> 2024, Reunião Extraordinária do ICAO AVSEC Panel e reuniões com o Secretariado da ICAO
Navegação aérea e Infraestruturas	ECAC - European Civil Aviation Conference	ESANCG-45
	ECAC - European Civil Aviation Conference	ESANCG/43

Domínio	Entidade	Participação
	ECAC - European Civil Aviation Conference - DG MOVE	ESANCG/41
	EUROCONTROL	Reunião de coordenação SLO - Dezembro 2025
	EUROCONTROL	LSSIP+ 2025 Event - EUROCONTROL / SESAR Deployment Manager
	EUROCONTROL	EUROCONTROL/AIRI SG 15/Aeronautical Information Regulations Implementation Sub-group
	EUROCONTROL	Info Session on Radio Spectrum
	EUROCONTROL	Reunião de coordenação SLO - Novembro 2025
	EUROCONTROL	Reunião CMSC/13
	EUROCONTROL	Reunião de coordenação SLO - Outubro 2025
	EUROCONTROL	STUG#20
	EUROCONTROL	Information Management Team #12
	EUROCONTROL	AIMG #10 - EUROCONTROL - Aeronautical Information Management Group
	EUROCONTROL	Coordenação SLO
	EUROCONTROL	AIRI SG 14 - Aeronautical Information Regulation Implementation Sub-Group
	EUROCONTROL	Imunidade do EUROCONTROL face a processos judiciais - alteração ao "Acordo de Sede" com a Bélgica
	EUROCONTROL	12th Civil-Military Stakeholder Committee meeting
	EUROCONTROL	Preparation Meeting da 44th SCF Meeting
	EUROCONTROL	IMT #11 - EUROCONTROL - Information Management Team
	EUROCONTROL	AIMG09 - EUROCONTROL -Aeronautical Information Management Group
	EUROCONTROL	STUG WG#19
	EUROCONTROL	A4E Follow up meeting
	EUROCONTROL	Information Session on the proposal of approval by correspondence relating to the extension of the Sickness Insurance contract (ref. App./PC/25-02)
	EUROCONTROL	EUROCONTROL Stakeholder Outreach Survey
	EUROCONTROL	Strategy Refresh
	EASA	Teb 10 UAS
	ICAO	NORTH ATLANTIC OPERATIONAL FORUM 2025
	ICAO	7yh meeting European Aviation System Planning Group (EASPG/7)
	ICAO	Workshop on the Global Navigation Satellite System (GNSS) Radio Frequency Interference (RFI)
	ICAO	EASPG RESG/10 & RESG RASP WG/09

Domínio	Entidade	Participação
	ICAO	Workshop preparatório do VOLCEX25
	ICAO	35th Meeting of the Meteorology Group of the EASPG (METG/35)
	ICAO	ICAO North Atlantic Systems Planning Group (NAT SPG/61)
	ICAO	ICAO RESG - 01-2025
	ICAO	RESG RASP WG V01/2025
	ICAO	EUR RASP Volume I update focus group meeting 3
	ICAO	VOLCEX24 Debrief; VOLCEX25 Planning and VOLCEX/SG/19 Meetings
	ICAO	EUR RASP Volume I update focus group meeting 2
	ICAO	North Atlantic Safety Oversight Group (NAT SOG/32)
	ICAO/EUROCONTROL	The Combined 12th ICAO EUR PBN Consolidation Task Force and 39th EUROCONTROL Navigation Steering Group meeting (ICAO EUR PBN TF-ECTL-NSG39)
	EUROCONTROL	Preparação da 45ª Reunião do SCF / Eurocontrol
	NATO	TRANSPORT GROUP (TG) - MEETING OF THE TRANSPORT GROUP OCEAN SHIPPING (TG OS), INLAND SURFACE TRANSPORT (TG IST) AND CIVIL AVIATION (TG CA) From 22 to October to 24 October
<i>Operações de Voo</i>	EAC	8th European Airshow Regulators Meeting
	EASA	Cabin Safety Expert Group - Outubro
	EASA	Cabin Safety Expert Group - Setembro
	EASA	Cabin Safety Expert Group - Junho
	EASA	Ground Handling Network of Competent Authorities
	EASA	Dangerous Goods European Liason Group (DGELG-EASA)
<i>Segurança Operacional</i>	Comissão Europeia	ECCAIRS Steering Committee 2025
	Comissão Europeia	Commission Expert Group 2025-03
	Comissão Europeia	EASA CMT 2025-03
	Comissão Europeia	Commission Expert Group 02-2025
	Comissão Europeia	EASA CMT 02-2025
	Comissão Europeia	Comission Expert Group - fev2025
	Comissão Europeia	EASA CMT - fev2025
	Comissão Europeia	Relato da reunião ad-hoc do Comité Especial - Comissão Europeia e Estados-Membros
	CE; ECAC	ESANCG/42
	CE; ECAC	41ª reunião do European Safety and Air Navigation Coordination Group (ESANCG/41)
CE; ECAC	ESANCG/41	

Domínio	Entidade	Participação
	CE; ECAC	ESANCG/40
	EASA; CAA	Promotion Network - Outubro
	EASA	NoA Intermediary Teleconference
	EASA	NoA DQT WG
	EASA	MAB Aviation Digitalisation network - Meeting #9
	EASA	Safety Promotion Network - Novembro Reunião mensal
	EASA	MAB 2025-03
	EASA	NoA ERCS WG Meeting #15
	EASA	NoA DQT WG 21.10.2025
	EASA	EASA RFFS TF SC 13
	EASA	SPI WG Breakout Group session - Dashboard feedback/acceptance
	EASA	NoA ERCS WG Meeting #14
	EASA	NoA ERCS WG 02-2025
	EASA	SM TeB 02-2025
	EASA	D4S - General Assembly 3
	EASA	NoA ERCS WG - Meeting #13
	EASA	Reunião DQT WG 16.09.2025
	EASA	EPAS 2026 - workshop: conclusion of the consultation
	EASA	NoA ERCS WG Meeting #12
	EASA	Safety Promotion Network - Setembro
	EASA	EASA NoA ERCS WG Meeting #11
	EASA	DQT WG 15.07.2025
	EASA	12nd Steering Committee meeting
	EASA	NOA ERCS WG Meeting #10
	EASA	Teb 9 UAS
	EASA	DQT WG
	EASA	EASA NoA Intermediary Teleconference
	EASA	NoA ERCS WG Meeting #9
	EASA	RFFS TF - Debrief ADR TeB and TF next steps
	EASA	NoA ERCS WG Meeting #8
	EASA	MAB 2025-02
	EASA	Reunião kick-off do Safety and Strategy Advisory Group/Management Board EASA

Domínio	Entidade	Participação
	EASA	29th NoA Meeting
	EASA	SM TeB 2025-01
	EASA	8th EASA TeB UAS meeting
	EASA	SPI WG Breakout Group session - OCC categories - RI
	EASA	SPI WG Breakout Group session - OCC categories - MAC
	EASA	MAB Aviation Digitalisation network - Meeting #5
	EASA	3rd EASA RSTF meeting
	EASA	Safety Promotion Network (SPN) - Março
	EASA	DQT WG 18.03.2025
	EASA	AvDigNet - Cross Domain (MS/ Occ Rep) Subgroup
	EASA	EASA RFFS TF SG4 Fluorine Free Foams
	EASA	EASA - Network of Analysts (NoA)
	EASA	EASA MAB 2025-01
	EASA	EASA RFFS TF SG4 Fluorine Free Foams - Discussão das respostas a perguntas-tipo sobre Espumas 3F
	EASA	Reunião SPN (Safety Promotion Network) - Fevereiro
	EASA	EASA RFFS TF SG4 Fluorine Free Foam
	EASA	RCOMM Plenary meeting (Industry and NCAs)
	EASA	CSEG 01_2024 reunião mensal
	EASA	EASA DQT WG TUP SG 05.01.2025
	EASA	2nd EASA Fatigue Risk Management Conference
	EASA	RFFS TF SG4 State of Play - Reunião Grupo de Gestão
	EASA	Dangerous Goods European Liason Group (DGELG-EASA)
	EASA	Reunião SPN - Janeiro
	ICAO	EUR RASP Volume I update focus group meeting 6
<i>Comunicação</i>	ECAC	NETCOM9
	ECAC	NETCOM8
	ECAC	NETCOM7
	ICAO	ICAO NGAP SUMMIT 2025
<i>Cooperação</i>	União Europeia	Meetings of the UfM Regional Platform on Transport Connectivity and its thematic Working Groups
<i>Diversidade e Inclusão</i>	ECAC	Network on Diversity and Inclusion in Civil Aviation (NETD&I)

ANEXO II

GRAU DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2025

EIXO DE ATUAÇÃO 01 COOPERAÇÃO

Congrega, no essencial, as atribuições relacionadas com a representação em organismos internacionais, a participação em fóruns técnicos e a coadjuvação do Governo.

N.º	Atividades/Ações	Indicador	Meta	Resultado	Taxa de Realização
1	Assegurar a representação da ANAC nos grupos de trabalho de organizações internacionais (nomeadamente CEAC-ECAC, Comissão Europeia, Conselho da UE, EASA, EUROCONTROL, EUROSTAT, OACI-ICAO, SW FAB e CAACL)	N.º de participações - n.º de solicitações	100 %	100,0 %	100,0 % →
		N.º de relatórios apresentados - n.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100 %	100,0 %	50,0 % ↓
2	Participar nas auditorias, inspeções e formações de entidades internacionais de que Portugal faz parte, nos termos dos respetivos tratados (nomeadamente da EASA, EUROCONTROL, UE-OACI-ICAO, CEAC-ECAC e CAACL)	N.º de participações da ANAC em auditorias, inspeções e formações organizadas por entidades internacionais - n.º de solicitações	100 %	100,0 %	100,0 % →
3	Cooperar com a EASA no âmbito dos Acordos de Parceria ao abrigo do art.º 65.º do Reg. (UE) n.º 2018-1139	N.º de ações de supervisão realizadas - n.º de ações atribuídas à ANAC	100 %	100 %	100 % →
		Apresentação do relatório relativo a 2024	31-03-2025	100,0 %	100,0 % →
4	Negociar acordos bilaterais e multilaterais sobre serviços aéreos	N.º de respostas - n.º de pedidos de consultas aeronáuticas	100 %	100,0 %	100,0 % →
5	Elaborar relatórios relativos às negociações bilaterais e multilaterais e pareceres técnicos relativos a acordos sobre serviços aéreos	N.º de relatórios elaborados - n.º de solicitações	100 %	n.a	n.a
		N.º de pareceres técnicos - n.º de solicitações	100 %	100,0 %	100,0 % →
6	Elaborar notas no âmbito do acompanhamento do Pacote Legislativo <i>Fit For 55</i>	N.º de solicitações atendidas - n.º de solicitações	100 %	100,0 %	100,0 % →
7	Elaborar notas para os Conselhos dos Ministros dos Transportes, Energia e Telecomunicações	N.º de documentos elaborados (com notas de enquadramento e projetos de notas de intervenção) - n.º de solicitações	100 %	100,0 %	100,0 % →
8	Coordenar a emissão de pareceres solicitados à ANAC, sobre as políticas setoriais, legislação e regulamentação em discussão nos vários <i>fora</i>	N.º de pareceres emitidos - N.º de solicitações	100 %	100,0 %	100,0 % →

	internacional, europeu e nacional				
9	Apresentar proposta de modelo de organização relativa à criação de um centro de formação e consultoria para designadamente entidades congéneres nos termos do n.º 5 do artigo 7.º dos Estatutos da ANAC	Data da apresentação do modelo de organização	30-06-2025	30-04-2025	117,0 % ↑
10	Conceber, programar e realizar ações de formação e/ou <i>on-job training</i> , a pedido de autoridades homólogas, após verificação de disponibilidade de recursos da ANAC	N.º de ações de formação organizadas e realizadas - n.º de solicitações com o máximo de 2	100 %	2	100,0 % →
11	Assegurar a representação da ANAC em órgãos, grupos de trabalho e reuniões a nível nacional (nomeadamente Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral do Consumidor, Governo, Igualdade de género, IMT, Planeamento Civil de Emergência, <i>Regulation X</i> , Sistema de Segurança Interna)	N.º de participações da ANAC nas reuniões dos grupos de trabalho permanentes - n.º de solicitações	100 %	100,0 %	100,0 % →
		N.º de participações da ANAC nas reuniões dos Grupos de Trabalho <i>ad-hoc</i> do Governo - n.º de solicitações	100 %	100,0 %	100,0 % →
		N.º de participações no Grupo de Acompanhamento da Expansão do Aeroporto Humberto Delgado - n.º de solicitações	100 %	100,0 %	100,0 % →
		N.º de relatórios apresentados - n.º de relatórios passíveis de serem apresentados	100 %	100,0 %	100,0 % →
12	Selecionar o prestador de serviços de assistência em escala, nas categorias de serviços 3, 4 e 5, nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro, na sequência do lançamento de concurso público internacional, nos termos do DL 275-99, de 23 julho	Data de homologação do relatório preliminar	01-09-2025	30-09-2025	88,0 % ↓
13	Coadjuvar o Governo no processo de imposição e contratualização de serviços aéreos regulares sujeitos a Obrigações de Serviço Público (OSP)	N.º de processos completos (procedimentos novos - prorrogações - revogações) - n.º de solicitações	100 %	100,0 %	100,0 % →
		N.º de respostas - n.º de solicitações apresentadas	100 %	100,0 %	83,33 % ↓
14	Coadjuvar o Governo na gestão dos contratos de concessão da ANA	N.º de respostas - n.º de solicitações apresentadas	100 %	100 %	100,0 % →
15	Implementar e coordenar projeto para mitigar constrangimentos aeroportuários nacionais	Data de arranque do projeto com convocação das primeiras reuniões com <i>stakeholders</i>	31-01-2025	12-05-2025	78,0 % ↓
		N.º de reuniões	20	22	110,0 % ↑
16	Execução do plano de ação para a apresentação de um estudo sobre a implementação de um plano de contingência no Aeroporto da Madeira (artigo 46.º LOE)	Data de adjudicação do estudo	12-12-2025	0,0 %	0,0 % ↓
17	Desenvolver o plano e cronograma do Roteiro	Data de apresentação do plano	04-28-2025	31-12-2025	80,0 % ↓

	Nacional para a Descarbonização da Aviação (RONDA)				
18	Promover Estratégia Setorial do Transporte Aéreo no âmbito do Planeamento Civil de Emergência	Data da apresentação de Relatório	12-31-2025	27-10-2025	161,0 %
19	Participar na execução do Plano de Atividades da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo (CPETA)	Taxa de execução das atividades alocadas à ANAC no âmbito do Plano de Atividades da CPETA	100 %	90,0 %	90,0 % ↑
20	Assegurar a colaboração no âmbito da investigação de acidentes e incidentes aeronáuticos	Envio de respostas ao GPIAAF dentro do prazo sobre projetos de relatório emitidos - n.º de projetos de Relatórios emitidos pelo GPIAAF	100 %	100,0 %	100,0 % →
		Envio de respostas ao GPIAAF sobre recomendações de segurança emitidas à ANAC - n.º de recomendações de segurança emitidas à ANAC pelo GPIAAF	100 %	75,0 %	75,0 % ↓
		Resposta a todas as Recomendações de Segurança anteriores a 2024	09-30-2025	29-07-2025	117,0 % ↑
21	Rever e comunicar ao Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) o inventário dos ativos essenciais e o relatório anual de cibersegurança (DL n.º 65-2021)	Data de envio ao CNCS	01-31-2025	31-01-2025	100,0 % →
22	Conceber, programar e realizar Reuniões e Eventos de dimensão nacional e internacional para o setor	N.º total de Reuniões + Eventos	9	11	122,22% ↑
		N.º de Reuniões + Eventos DFS	1	1	100,0 % →
		N.º de Reuniões + Eventos DJU	2	4	200,0 % ↑
		N.º de Reuniões + Eventos DIN	3	2	100,0 % →
		N.º de Reuniões + Eventos DSA	2	3	150,0 % ↑
		N.º de Reuniões + Eventos GC	1	2	100,0 % →
23	Reforçar presença institucional da ANAC junto dos <i>stakeholders</i>	N.º Ações - N.º Convites	100 %	100,0 %	100,0 % →
24	Dinamizar a participação da ANAC na 42.ª Assembleia Geral da ICAO,	N.º de participações nos Comitês Económico: Legal, <i>Safety, Security</i> , Ambiente e executivo e em plenário	6	2	200,0 % ↑
25	Promover a língua portuguesa como língua oficial na 42.ª Assembleia Geral da ICAO para assegurar a participação e colaboração dos países da CAAC	Apresentação de <i>working paper</i> elaborado em colaboração com a CAACL	31-07-2025	23-09-2025	85,0 % ↓

26	Realizar a Campanha «As tuas asas começam aqui» com o objetivo de dinamizar a relação entre a ANAC e o ensino superior, básico e secundário e organizações de formação	N.º de ações da Campanha «As tuas asas começam aqui»	12	34	200,0 % ↑
27	Dinamizar os protocolos estabelecidos com as instituições universitárias	Apresentação de relatório com identificação de iniciativas a desenvolver no âmbito dos protocolos	09-30-2025	0,0 %	0,0 % ↓

EIXO DE ATUAÇÃO 02 REGULAMENTAÇÃO

Abrange toda a atividade de produção de regulamentação emitida pela ANAC e a preparação de projetos de diplomas legais de âmbito nacional a propor ao Governo

N.º	Atividades-Ações	Indicador	Meta	Resultado	Taxa de Realização
28	Promover a simplificação administrativa através da realização das medidas do Plano de Simplificação Administrativa	Taxa de realização do plano de ações	100 %	100,0 %	100,0 % →
29	Elaboração de Regulamento de aprovação e supervisão dos sistemas de contramedidas UAS nos aeródromos	Data de apresentação de proposta de regulamento	06-30-2025	30-06-2025	90,0 % ↓
30	Implementação de Procedimento para Endosso na licença pelo instrutor (SEP e TMG)	Publicação da CIA	06-30-2025	12-05-2025	113,0 % ↑
31	Implementação de Procedimento para os instrutores renovarem as qualificações nos termos do Regulamento n.º 1178-2011	Publicação da CIA	06-30-2025	12-05-2025	113,0 % ↑
34	Rever o Programa Nacional de Formação de Segurança da Aviação Civil (PNFSAC) Regulamento n.º 765-2021 da ANAC	Data de Aprovação do Programa	12-31-2025	75%	75,0 % ↓
35	Conceber o regulamento de desempenho e gestão e o modelo regulatório para o U-SPACE	Data de apresentação de proposta de regulamento	12-31-2025 PA2026	n.a.	n.a. ◆
36	Rever o Decreto-Lei n.º 163-2015, de 17 de agosto, regimes jurídicos do Céu Único Europeu (sancionatório)	Data de aprovação pelo CA	12-31-2025	24-11-2025	105,0 % ↑
37	Revisão do Regulamento n.º 401-2017 relativo a Requisitos aplicáveis ao Salvamento e Luta Contra Incêndios em Aeródromos	Apresentação a consulta pública	12-31-2025	31-12-2025	30,0 % ↓
38	Elaborar projeto de regulamento que estabelece os	Data de aprovação do projeto de	31-12-2025	30 %	30,0 % ↓

N.º	Atividades-Ações	Indicador	Meta	Resultado	Taxa de Realização
	requisitos para operação de aeronaves de voo livre	regulamento pelo CA			
39	Rever o Decreto-Lei n.º 254-2003, de 18 de outubro, que cria o regime sancionatório dos passageiros desordeiros (atos ilícitos a bordo de aeronaves civis)	Data de envio do projeto legislativo ao Governo	12-31-2025	08-07-2025	148,0% ↑
40	Projeto de Decreto-Lei que cria o regime sancionatório do Regulamento (UE) n.º 1178-2011 (Tripulações da aviação civil)	Data de aprovação pelo CA	12-31-2025	09-06-2025	148,0% ↑

EIXO DE ATUAÇÃO 03 REGULAÇÃO

Relaciona-se com as atividades de licenciamento e certificação, de emissão de pareceres, de coordenação e monitorização de planos de ação, de planeamento e acompanhamento da implementação da regulamentação internacional e, genericamente, com todas as atribuições no domínio da regulação de segurança e da regulação económica.

N.º	Atividades-Ações	Indicador	Meta	Resultado	Taxa de Realização
41	Licenciar, certificar, aprovar, autorizar e registar processos nos diferentes domínios de atividade da ANAC	N.º total de licenças, certificados, aprovações, autorizações e registos emitidos	MNQ	3 6291	100,0 % ●
42	Notificar a Comissão, a EASA e os outros Estados-Membros, das isenções concedidas ao abrigo do Art.º 71.º do Reg. (EU) n.º 2018-1139	Prazo de reporte inferior a 3 dias úteis - Total de reportes efetuados	100,0 %	62,5 %	62,5 % ↓
43	Analisar processos de emissão de certificados, de emissão de autorizações, de análise de ofertas, elaborar e emitir decisões e pareceres nos diferentes domínios da ANAC	N.º total de processos concluídos - n.º total de processos instruídos	100,0 %	2 077	100,0 % →
44	Elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas pela ANAC no âmbito da regulação	Data de aprovação pelo CA	03-31-2025	31-03-2025	100,0 % →
45	Elaborar, em conjunto com a Inspeção-Geral de Finanças, o Relatório Anual das Condições Concorrenciais dos mercados das ligações aéreas liberalizadas entre o continente e as Regiões Autónomas (Região Autónoma dos Açores; Região Autónoma da Madeira)	N.º de relatórios produzidos	2	2	100,0 % →
46	Coordenar a preparação e implementação do Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação (PNSOA)	N.º de ações realizadas - n.º de ações previstas no PNSOA para 2025	100 %	59,0 %	59,0 % ↓
		Data de apresentação ao CA do relatório de monitorização do PNSOA 2022-2024	05-31-2025	02-05-2025	108,0 % ↑
		Data de apresentação ao CA do relatório de monitorização do PNSOA 2025-2027 - 1º semestre	10-31-2025	31-10-2025	100,0 % →
		Revisão do questionário que acompanha o PNSOA, na plataforma ANAC	06-20-2025	26-06-2025	96,0 % ↓
47	Monitorizar o cumprimento do Plano Nacional de Desempenho da navegação aérea para o terceiro período de referência (2020-2025), de acordo com o Reg. (UE) n.º 2019-317	N.º de relatórios anuais de desempenho apresentados	1	1	100,0 % →

		N.º de acompanhamentos trimestrais realizados	4	4	100,0 % →
48	Coordenar a elaboração do relatório anual de monitorização da LSSIP (<i>Local Single Sky Implementation</i>) 2024-2025	Data de envio do Relatório ao EUROCONTROL	06-30-2025	23-06-2025	102,0 % ↑
49	Produzir informação relevante para o setor da aviação civil, através da publicação de estudos setoriais e newsletters ou outros suportes comunicacionais ou elaboração de contributos da ANAC para publicações de outras entidades.	N.º total de publicações	31	22	71, % ↓
50	Conceber, programar e realizar campanhas, reuniões, ações de formação, sensibilização, informação, divulgação e promoção destinadas a entidades nacionais	N.º total de ações realizadas	34	34	100, % →
51	Conceção de um <i>dashboard</i> no website da ANAC para disponibilização ao público de informação estatística	Data de disponibilização no website	31-03-2025	0,0 %	0,0 % ↓
54	Realizar a implementação da regulamentação internacional relativa ao ISMS, PART-IS e NIS 2	Taxa de realização anual do Plano de implementação do ISMS	100 %	65,0 %	65,0 % ↓
		Taxa de realização anual do Plano de implementação da Part-IS	100 %	50,0 %	50,0 % ↓
		Taxa de realização anual do Plano de implementação do NIS2	100 %	n.a.	n.a. ◆
55	Realizar a implementação da regulamentação internacional relativa a UAS	Taxa de realização anual do Plano de implementação	100 %	100,0 %	100,0 % →

EIXO 04 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Aqui se inclui a ação da ANAC na supervisão e fiscalização do sector, focada no cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como a resposta à supervisão externa a que a ANAC está sujeita.

N.º	Atividades-Ações	Indicador	Meta	Resultado	Taxa de Realização
56	Realizar a supervisão do setor	N.º total de ações de supervisão	3655	3967	108,5% ↑
57	Garantir a supervisão e fiscalização do processo de atribuição de faixas horárias assim como a fiscalização da sua utilização por parte das transportadoras aéreas	N.º de pareceres sobre incumprimentos detetados - n.º de processos instruídos	100 %	100,0 %	100,0 % →
		N.º de análises de reclamações sobre o processo de atribuição de faixas horárias- n.º de reclamações recebidas	100 %	100,0 %	100,0 % →
		N.º ações de supervisão à Entidade Coordenadora de Slots	1	1	100,0 % →
58	Monitorizar o cumprimento dos objetivos definidos no Plano de Implementação do Reg. (UE) 2018-1048, relativo à navegação baseada no desempenho (PBN - <i>Performance Based Navigation</i>)	N.º de reportes apresentados	4	4	100,0 % →
59	Garantir a fiscalização das atividades abrangidas pelos regimes legais aplicáveis às grandes infraestruturas de transporte aéreo e às infraestruturas de transporte aéreo em matéria de ruído das aeronaves	N.º de respostas a reclamações recebidas por habitantes relativas ao ruído - n.º de reclamações apresentadas por habitantes relativas ao ruído	100 %	8	100,0 % →
60	Supervisionar e fiscalizar a execução das Obrigações de Serviço Público (OSP) impostas às rotas entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores, entre esta e a Região	N.º de relatórios de execução analisados - n.º de relatórios de execução recebidos até 31.10.2025	100 %	58,22%	58,22% ↓

	Autónoma da Madeira, entre Porto Santo - Funchal - Porto Santo, e entre Bragança - Vila Real - Viseu - Cascais - Portimão				
61	Assegurar o tratamento e transferência do registo de ocorrências para o Repositório Central Europeu, nos termos do art.º 9º do Reg. n.º 376-2014	Transferência para o ECR no prazo máximo de 30 dias de todas as ocorrências	100 %	93,11%	100,0 % →
62	Analisar ocorrências de risco alto ou elevado	N.º de processos concluídos em prazo - n.º de análises identificadas ou solicitadas	100 %	85,13%	69,0 % ↓
63	Validar o Plano Anual de Monitorização de Emissões de CO ₂ (PMEA), de acordo como Decreto-Lei n.º 93/2010, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 e CORSIA	N.º de respostas em 10 d.u. - n.º total de pedidos	100 %	100,0 %	100,0 % →
64	Garantir o tratamento de processos de reclamações de passageiros recebidos	N.º de processos de reclamações de passageiros concluídos - n.º de processos entrados em 2025	80 %	115,0 %	115,0 % ↑
		N.º de processos de reclamações de passageiros concluídos - n.º de processos entrados até 31.12.2024	95%	105,26%	110,8 % ↑
65	Conduzir processos de averiguações sobre denúncias relativas à atuação de regulados	N.º de denúncias cujas medidas previstas ou adotadas tenham sido apresentadas ao denunciante- N.º total de denúncias recebidas	100 %	47,92%	47,92% ↓
66	Desenvolver Estudos de Segurança Operacional para suporte das atividades de supervisão da ANAC	Nº Estudos entregues - Nº estudos solicitados até 2 estudos	100 %	300,0 %	200,0 % ↑
67	Implementar os requisitos do Sistema de Gestão de Segurança (SMS) nas Organizações de Produção	Data de implementação	07-03-2025	21-02-2025	103,84% ↑

	Parte 21 Subparte G, nos termos dos Regulamentos de Execução (UE) 2022-203, Delegado (UE) 2022-201 e de Execução (UE) 2022-1253				
68	Desenvolver ligações via API entre o ECCAIRS e os <i>softwares</i> de SMS das organizações	N.º ligações estabelecidas - N.º pedidos de ligação	100 %	100,0 %	100,0 % →
69	Assegurar a atualização contínua de toda a documentação que compõe o CMA (<i>Continuing Monitoring Approach</i>) no âmbito da USOAP (<i>Universal Safety Oversight Programme</i>)	SAAQ: N.º de PARTs completados - Total de PARTs a completar	100 %	118,75%	118,75% ↑
		PQs: N.º de perguntas respondidas - Total de perguntas a responder	100 %	61,0 %	61,0 % ↓
		CC-EFOD: N.º de SARPs analisados - Total de SARPs a analisar	100 %	67,61%	67,61% ↓
70	Implementar os CAP (<i>Corrective Action Plan</i>) relativos às auditorias da ICAO e CE E às <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA	Data de atualização do Plano de Ações Corretivas relativos às auditorias da ICAO e CE	11-30-2025	28,0 %	28,0 % ↓
		N.º ações corretivas implementadas - n.º ações corretivas propostas para 2025 relativos às auditorias da ICAO e CE	100 %	0,0 %	0,0 % ↓
		N.º ações corretivas implementadas até 15.12.2024 - n.º ações corretivas propostas para 2025 relativos a <i>Standardisation Inspections</i> realizadas pela EASA	100 %	96,73%	96,73% ↓
113 NOVA	Avaliar o impacto no setor da aviação civil da interrupção g do abastecimento de energia	Data de apresentação do relatório	06-06-2025	06-06-202	72,0 % ↓

	elétrica no País no dia 28 de i de 2025				
		Data de apresentação do plano de implementação das medidas corretivas	31-10-2025	04-12-202	113,0% ↑
114 NOVA	Estudo de avaliação da capacidade do aeroporto do Porto	Data de apresentação do relatório do estudo	31-12-2025	0,0%	0,0% ↓
115 NOVA	Avaliação do desempenho dos aeroportos nacionais (níveis de serviço IATA)	Data de conclusão da 1ª fase de formação	12-12-2025	16-12-202	112,0% ↑

EIXO DE ATUAÇÃO 05 GESTÃO

Compreende a totalidade das atividades focadas na disponibilização dos meios – humanos, financeiros e materiais – e na definição e controlo de procedimentos, necessários ao funcionamento regular, eficiente e de qualidade da ANAC e à melhoria contínua do serviço prestado.

N.º	Atividades-Ações	Indicador	Meta	Resultado	Taxa de Realização
71	Preparar o objetivo de certificação do sistema de gestão integrado da ANAC	Taxa de realização do plano de ações programadas para 2025	100 %	33,33%	33,33% ↓
72	Assegurar o funcionamento do Sistema de Gestão da ANAC, garantindo o ciclo de supervisão	N.º de auditorias internas realizadas, com relatório concluído	5	5	100,0 % →
		N.º de Planos de Ações Corretivas aprovados - N.º de Auditorias Internas realizadas até 2025-10-31	100 %	69,23%	69,23% ↓
		N.º de ações corretivas concluídas - n.º de ações corretivas programadas para 2025	80 %	60,34%	75,43% ↓
73	Assegurar o cumprimento normativo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção	Realizar auditoria aos instrumentos do programa de cumprimento Normativo da ANAC para prevenção da corrupção e elaborar o relatório anual	30-04-2025	05-06-2025	90,0 % ↓
74	Assegurar o cumprimento da Política de Proteção de Dados da ANAC	Realizar as ações previstas no Plano de supervisão da política de proteção de dados da ANAC	100 %	100,0 %	100,0 % →
75	Melhorar o sistema de controlo de gestão assegurando a utilização eficiente do sistema de gestão documental Filedoc	N.º de Ações de Controlo da Qualidade (ACQ) aos registos em Filedoc	2	50,0 %	50,0 % ↓
		N.º de Forms do Manual de Procedimentos carregados como templates no Filedoc - N.º de Forms identificados como	100 %	100,0 %	100,0 % →

passíveis de serem carregados no Filedoc					
		Data de entrada em produção do módulo Portal do Filedoc	30-06-2025	30-09-2025	90,0 % ↓
76	Desenvolver e Melhorar o Manual de Procedimentos da ANAC	Taxa de realização dos planos de desenvolvimento do MP das UO (novos, revisões e correções)	100 %	121,36%	121,36% ↑
		Data de apresentação do procedimento harmonizado de Supervisão	30-09-2025	08-05-2025	140,0 % ↑
		Apresentação da metodologia harmonizada de RBO	30-09-2025	70,0 %	77,0 % ↓
77	Garantir a gestão das reclamações, elogios e sugestões dirigidos à ANAC através do Livro Amarelo	Respostas dadas no prazo legal (15 dias úteis) - Reclamações recebidas	100 %	53,33%	53,33% ↓
78	Garantir o tratamento de processos de reclamação de titulares de dados	N.º de pareceres emitidos - N.º de solicitações	100 %	100,0 %	100,0 % →
79	Conduzir processos de averiguações sobre denúncias e violações de dados pessoais	N.º de pareceres emitidos - N.º de solicitações	100 %	100,0 %	100,0 % →
80	Avaliar cultura de segurança na ANAC	Desenvolver e aplicar um <i>survey</i> interno para aferir o nível de cultura de segurança na ANAC	30-06-2025	73,0 %	73,0 % ↓
81	Colocar em execução os procedimentos de recrutamento aprovados para 2025	N.º de procedimentos concluídos em 2025- N.º de procedimentos aprovados em 2025 e em 2024, mas não concluídos até 2024-12-31	100 %	82,76%	82,76% ↓
82	Executar o programa de estágios	N.º total de estágios disponibilizados - n.º de vagas aprovadas	10 %	92,0 %	92,0 % ↓
83	Capacitar os Recursos Humanos da ANAC	Volume de horas de formação técnica 2025- volume de horas de	100 %	110,0 %	110,0 % ↑

		formação técnica em 2024			
		N.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2025 - n.º de colaboradores abrangidos por uma ação de formação em 2024	100 %	100,0 %	100,0 % →
		N.º de ações de formação realizadas em 2025 - n.º de ações de formação realizadas em 2024	90 %	85,43%	94,93% ↑
84	Adquirir e operacionalizar software de gestão da formação-qualificação	Operacionalização do software até 31 de dezembro de 2025	31-12-2025	31-12-2025	100,0 % →
85	Apresentar proposta de reestruturação do plano de formação obrigatória para as áreas técnicas	Até 30 de setembro de 2025	30-09-2025	30-09-2025	100,0 % →
86	Implementar medidas do Programa para a Igualdade de Género da ANAC 2024-2026	Nº de medidas implementadas	5	11	100,0 % ↑
87	Propor um modelo de sistema de gestão da política de conciliação da vida pessoal e profissional adaptado ao contexto da ANAC e realizar diagnóstico da realidade atual	Data de apresentação do Relatório de resultados até outubro de 2025	15-12-2025	30-12-2025	96,0 % ↓
88	Estudo da possibilidade de implementar uma valência de saúde mental	Apresentação do estudo ao CA	09-04-2025	31-07-2025	69,0 % ↓
89	Realização da vigilância médica preventiva através de visitas técnicas em SST (médico + TSS)	Realização das visitas até 31 dezembro	1	1	100,0 % →
90	Promover a modernização das instalações da ANAC	Data de adjudicação do concurso da Empreitada de Remodelação de Piso 1, Edifício 5	30-09-2025	30-09-2025	90,0 % ↓

91	Otimizar o processo de <i>procurement</i> ANAC	Data de apresentação do Plano Anual de Contratação (PAC) 2025	2025-02-28	28-02-2025	100,0 % →
92	Desenvolver e acompanhar os procedimentos de contratação pública de aquisição de bens e serviços	N.º de Procedimentos concluídos - n.º de Procedimentos aprovados em sede de plano anual de compras para 2025	100 %	157,92%	157,92% ↑
93	Promover a eficiência energética da ANAC	Data de conclusão da instalação de painéis fotovoltaicos - cobertura estacionamento Sta. Cruz	30-06-2025	95,0 %	95,0 % ↓
		Data de conclusão da instalação de painéis fotovoltaicos - cobertura ed. 5	30-06-2025	95,0 %	95,0 % ↓
94	Implementação da 1.ª fase do programa de compras sustentáveis com base no referencial ISO 20400 - Compras Sustentáveis	Aprovação em CA de plano estratégico ANAC de compras sustentáveis	30-12-2025	60,0 %	60,0 % ↓
95	Renovação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	Data de entrega dos novos EPI aos trabalhadores	12-12-2025	23-12-2025	90,0 % ↓
96	Implementação da 1.ª fase dos serviços para Balcão único ao trabalhador	Implementação dos serviços do balcão único ao trabalhador - implementação piloto dos serviços associados ao DSI e GRP	31-12-2025	50 %	50,0 % ↓
97	Implementar o Plano de Comunicação da ANAC	N.º de iniciativas da ANAC no âmbito da Comunicação Interna	28	40	142,86% ↑
		N.º de respostas à comunicação social - n.º de pedidos da comunicação social respondíveis	100 %	100,0 %	100,0 % →
		N.º de ações junto dos <i>stakeholders</i>	60	193	200,0 % ↑
		N.º de ações dirigidas a jornalistas	1	2	200,0 % ↑

98	Reforçar a troca de informação com fornecedores e clientes	Data de comunicação a fornecedores com conta corrente ativa no triénio 2020 - 2022	31-05-2025	26-05-2025	101,0 % ↑
		Data de comunicação a clientes relativamente a saldos e a informação dos produtos-taxas cobradas pela ANAC	31-10-2025	31-10-2025	100,0 % →
99	Assegurar o equilíbrio orçamental	Receitas de funcionamento - despesas de funcionamento	> 1	10,06	167,0 % ↑
100	Garantir um grau adequado de Autonomia Financeira	Património Líquido - (Património Líquido + Total do Passivo)	[75% - 85%]	74,2 %	112,0 % ↑
101	Garantir um grau adequado de Liquidez Geral	Ativo Corrente - Passivo Corrente	[2,50 - 3,00]	18,28	200,0 % ↑
102	Promover a recuperação de Dívida Vincenda e de Dívida Vencida da taxa de segurança, através de comunicações mensais aos clientes	Dívida Vincenda recuperada em 30 dias após a data emissão da fatura	[75% - 85%]	100,0 %	100,0 % →
		Dívida Vencida recuperada em 30 dias após a data de comunicação - Dívida Vencida Comunicada	85%	88,4 %	118,0 % ↑
103	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária relativamente às taxas devidas à ANAC	N.º de informações para comunicação a AT	4	4	100,0 % →
104	Assegurar a tramitação trimestral dos processos de cobrança coerciva para a Autoridade Tributária no que diz respeito à Taxa de Carbono	N.º de informações para comunicação a AT	4	4	100,0 % →
105	Garantir a diminuição do tempo de disponibilização ao cliente da fatura da taxa de segurança após	nº de dias decorridos entre a data receção final de informação das EGA e envio ao cliente N.º de faturas enviadas	4	120,8 %	120,0 % ↑

	recepção final de informação das EGA	em menos de 4 dias úteis - n.º de faturas emitidas			
106	Garantir o Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores	Prazo Médio de Pagamento (n.º dias)	25	24	104,0 % ↑
107	Gerir infraestrutura dos Sistemas de Informação	Data de conclusão da Substituição da rede wifi	2025-05-31	14-04-2025	113,0 % ↑
		Data de conclusão da renovação da Infraestrutura <i>Switching</i> (<i>Core</i> e de Acesso)	2025-05-31	14-04-2025	113,0 % ↑
108	Implementar o Plano Diretor para os Sistemas de Informação	N.º de relatórios anuais de periodicidade trimestral relativos à evidência de análise e mitigação de vulnerabilidades	4	4	100,0 % →
		Data de adjudicação do Sistema de Informação Geográfica	31-07-2025	15-07-2025	104,0 % ↑
109	Desenvolver novo Portal internet da ANAC	Data de disponibilização do sistema para validação e testes	2025-12-31	80,0 %	80,0 % ↓
110	Migração do Domínio e arquitetura da ANAC para Windows Server 2022	Data de migração	31-03-2025	26-03-2025	101,0 % ↑
111	Atualização e interoperabilidade da plataforma de registo dos operadores UAS e de UAS certificados	Data de disponibilização do sistema para validação e testes	2025-12-31	100,0 %	100,0 % →
112	Preparar a ANAC para a Inteligência Artificial	Data da deliberação da constituição da equipa de IA	31-03-2025	06-02-2025	115,0 % ↑
		Realização de formação sobre IA para os colaboradores que sinalizem essa necessidade	31-12-2025	31,67%	100,0 % →
		Data de adjudicação do roteiro para a inteligência artificial na ANAC	31-12-2025	90,00 %	90,0 % ↓

116	Promover o desenvolvimento do projeto MAD <i>Winds</i> para eventual melhoria da operacionalidade e segurança do aeroporto da Madeira tendo em conta o seu excecional regime de ventos	N.º de reuniões do grupo de acompanhamento	4	4	100,0 % →
		N.º de reuniões de ponto de situação com os Governos	2	1	50,0 % ↓
		Data de adjudicação do estudo técnico-científico	31-10-2025	18-12-2025	87,0 % ↓
117	Revisão dos Regulamentos Internos da ANAC	N.º de regulamentos revistos e publicados ou elaborados e publicados pela primeira vez	5	5	100,0 % →

ANEXO III

DIRIGENTES

Nome	Órgão /UO	Departamento	Cargo	Início Mandato	Duração Mandato	Observações
Ana Cristina Rodrigues Vieira da Mata	CA	-	Presidente	01/01/2024	até 18/11/2027	RCM 184/2023 de 07/12
Duarte Nuno Lopes da Silva	CA	-	Vogal	01/07/2021	6 anos	RCM 61/2021 de 29/04
Pedro Miguel Sirgado Pisco dos Santos	CA	-	Vogal	25/01/2025	6 anos	RCM 12/2025 de 16/01
Marta dos Reis e Campos Alegrias Feio	CA	-	Vogal	13/10/2025	6 anos	RCM 154/2025 de 03/10
Francisco Guedes Landeira	CA	GAC	Chefe de Gabinete	01/10/2023	4 anos	
António Manuel da Cruz Nery de Almeida	DA	DOM	Diretor	01/09/2023	4 anos	
Luís Manuel Santos Martins	DA	DOM	Chefe de Departamento	01/07/2025	4 anos	
João Paulo Jerónimo Santos	DA	DAER	Chefe de Departamento	01/07/2025	4 anos	
Fábio Nuno Dias Camacho	DAL	-	Diretor	10/10/2025	em substituição	
Suzete da Mota Veiga Sim Sim	DCC	-	Diretor	01/02/2024	4 anos	
Fernando Jorge Tavares Pais dos Santos	DFS	-	Diretor	01/11/2023	4 anos	
Sylvia Christina Mateus Pereira Teixeira Lins	DIN	DIA	Chefe de Departamento	01/06/2025	4 anos	
Rute Castro Lopo Ramalho	DIN	-	Diretor	01/09/2023	4 anos	
Ângela Sofia Dias Alves	DIN	DNA	Chefe de Departamento	01/10/2025	4 anos	
Teresa Cristina Caeiro Correia	DJU	DCR	Chefe de Departamento	07/12/2025	4 anos	
Paulo José Casimiro Duarte	DJU	DLR	Chefe de Departamento	01/06/2025	4 anos	
Aníbal Augusto da Silva Leite Pinto	DJU	DCP	Chefe de Departamento	01/11/2025	em substituição	
Mónica Maria Soares Cardoso de Oliveira	DLE	-	Diretor	01/09/2023	4 anos	
Maria Manuela Vicente Virtuoso	DLE	DE	Chefe de Departamento	01/06/2025	4 anos	
Sandra Cristina Duarte Lourenço	DLE	DLP	Chefe de Departamento	01/06/2025	4 anos	
Cecília de Fátima da Silva Cardoso	DOV	-	Diretor	01/09/2023	4 anos	
Marta Isabel Garcia Costa	DOV	DTA	Chefe de Departamento	10/08/2020	em substituição	
George Almeida Ferreira	DOV	DOF	Chefe de Departamento	28/10/2025	4 anos	
Susana Maria de Sousa Brites	DRE	DRT	Chefe de Departamento	01/10/2025	4 anos	
Sofia Carla Carvalho Simões	DRE	-	Diretor	01/09/2023	4 anos	
Paulo Alexandre Caeiro Correia	DRE	DEE	Chefe de Departamento	01/06/2025	4 anos	
Miguel Filipe Gomes da Silva Sanches	DRE	DRA	Chefe de Departamento	15/07/2025	4 anos	
Bernardo Vilhena Gavinho Lourenço	DSA	-	Diretor	01/10/2023	4 anos	
Paulo Alexandre Cardoso dos Santos	DSI	-	Diretor	01/09/2023	4 anos	
Mariana Rita de Celourico Drago Coutinho Póvoas	GC	-	Chefe de Gabinete	01/10/2023	4 anos	
Sílvia Maria Mota dos Santos Andrez	GCI	GCI	Chefe de Gabinete	01/09/2023	4 anos	

Nome	Órgão /UO	Departamento	Cargo	Início Mandato	Duração Mandato	Observações
Susana Maria Gomes Ferrão de Melo	GRF	-	Chefe de Gabinete	01/10/2023	4 anos	
José Augusto da Silva Santos	GRH	-	Chefe de Gabinete	01/10/2023	4 anos	
Sónia Raquel dos Santos Gonçalves	GRP	-	Chefe de Gabinete	15/01/2025	4 anos	
Paulo Alexandre Fialho Jerónimo	RCI	-	Técnico Superior	10/08/2020	-	
Ilda Maria Guedelha Ferreira	EPD	-	Técnico Superior	01/01/2024	-	
Amável Calhau & Associados, SROC, Lda.	Fiscal Único	-	-	05/11/2024	4 anos	

ANEXO IV

SIGLAS E ABREVIATURAS

AAN	Autoridade Aeronáutica Nacional
AAC	Agência de Aviação Civil de Cabo Verde
ACAM	<i>Aircraft Continuing Airworthiness Monitoring</i>
ACTK	<i>Available Cargo Tonne Kilometers</i>
AeroTéc	Núcleo de Estudantes de Engenharia Aeroespacial do Técnico.
AFIR	<i>Alternative Fuels Infrastructure Regulation</i>
AFIS	Orgão de informação de voo de aeródromo
ACT-SAF	<i>Assistance, Capacity building and Training for Sustainable Aviation Fuels</i>
AHD	Aeroporto Humberto Delgado
AMT	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
ANA	ANA Aeroportos de Portugal, S.A.
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANI	Agência Nacional de Inovação
ANSP	<i>Air Navigation Services Providers</i> – Fornecedores de Serviços de Navegação Aérea
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APAU	Associação Portuguesa de Aviação Ultraleve
APPLA	Associação dos pilotos portugueses de linha aérea
AT	Áreas Transversais
AT	Autoridade Tributária
ATACA	campanha "As Tuas Asas Começam Aqui"
ATFM	<i>Air Traffic Flow Management</i>
ATM	<i>Air Traffic Management</i>
ANS	<i>Air Navigation Services</i>
ANI	Agência Nacional de Inovação
ATPL	Licença de Piloto de linha aérea
ATOs	<i>Approved Training Organisations</i>
AVSEC	Segurança da aviação civil (<i>Aviation Security</i>)
ASEAN	Associação das Nações do Sudeste Asiático
ASA	Aliança para a Sustentabilidade na Aviação
ASK	<i>Available Seat Kilometers</i>
BI	<i>Business Intelligence</i>
CA	Conselho de Administração
CAA	<i>Civil Aviation Authority</i>
CAACL	Comunidade das Autoridades de Aviação Civil Lusófonas
CAEP	<i>Committee on Aviation Environmental Protection</i>
CAJU	<i>Clean Aviation Joint Undertaking</i>
CAO	<i>Combined Airworthiness Organisation</i>
CLF	<i>Cargo Load Factor</i>
CAP	Plano de Ações Corretivas / <i>Corrective Action Plan</i>
CART	<i>Council Aviation Recovery Task Force</i>

CDE	Cães Detetores de Explosivos; ver EDD
CE	Comissão Europeia
CEC	Centro Europeu do Consumidor
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CIS	Serviço de Informação Comum
CLF	<i>Cargo Load Factor</i>
CNC	Comité Nacional de Coordenação
CNPC	Comissão Nacional De Proteção Civil
CMA	<i>Continuous Monitoring Approach</i>
COA	<i>Certificado</i>
CORSIA	<i>Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation</i>
COVID	<i>Coronavirus Disease of 2019</i>
CPETA	Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo
CTK)	<i>toneladas-quilómetro de carga (cargo tonne-kilometers)</i>
DA	Direção de Aeronavegabilidade
DAL	Direção de Aviação Ligeira
DCC	Direção de Conformidade e Controlo de Gestão
DFS	Direção de Facilitação e Segurança
DGC	Direção-Geral do Consumidor
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGS	Direção-Geral da Saúde
DGCA	Diretores – Gerais da Aviação Civil
DIN	Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea
DJU	Direção Jurídica
DL	Decreto-Lei
DLE	Direção de Licenciamento e Examação
DNF	Diagnóstico de Necessidades de Formação
DOV	Direção de Operações de Voo
DRE	Direção de Regulação Económica
DSA	Direção de Segurança da Aviação
DSI	Direção de Sistemas de Informação
EASA	<i>European Union Aviation Safety Agency</i>
EASPG	<i>European Region Aviation System Planning Group</i>
EAU	<i>Emirados Árabes Unidos</i>
ECAA	<i>European Common Aviation Area</i>
EATS	<i>European Airline Training Symposium</i>
ECAC	<i>European Civil Aviation Conference – Conferência Europeia da Aviação Civil;</i>
ECDC	<i>European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC)</i>
ECCAIRS	<i>European Co-ordination centre for Accident and Incident Reporting Systems</i>
EFOD	<i>Electronic Filling of Differences</i>
EFTA	<i>European Free Trade Association</i>
EGA	Entidade Gestora Aeroportuária
EM	Estados-Membros
ESAM	<i>European Society of Aerospace Medicine</i>
ESANCG	<i>European Safety and Air Navigation Coordination Group</i>
ETS	<i>Emissions Trading System</i>
EUR	<i>European Region</i>

EUR/NAT	<i>European and North Atlantic</i>
Eurocontrol	<i>European Organization for the Safety of Air Navigation</i> – Organização Europeia para a segurança da navegação aérea
FAP)	Sociedade Portuguesa Aeroespacial
FEUP	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSTD	<i>Flight Simulation Training Devices</i>
GAMA	Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos.
GAPRI	<i>Global Action Plan for the Prevention of Runway Incursions</i>
GC	Gabinete do Consumidor
GCI	Gabinete de Comunicação e Imagem
GRF	Gabinete de Recursos Financeiros
GRH	Gabinete de Recursos Humanos
GRP	Gabinete de Recursos Patrimoniais
GT	Grupo de Trabalho
HLM-LTAG	<i>High-Level Meeting on the Feasibility of a long-term Aspirational Goal</i>
HSM	<i>Hospital de Santa Maria</i>
IACAC	<i>International Association of Civil Aviation Chaplains</i>
IACM	Instituto de Aviação Civil de Moçambique
IACO	Intermediação de Acidentes e Conflitos
IATA	<i>International Air Transport Association</i>
ICAO/OACI	<i>International Civil Aviation Organization</i> /Organização da Aviação Civil Internacional
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IHCP	Índice Harmonizado dos Preços no Consumidor
INAC	Instituto Nacional de Aviação Civil de São Tomé e Príncipe
INE	Instituto Nacional de Estatística
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
ISEC	Instituto Superior de Educação e Ciências
LOE	Lei do Orçamento de Estado
LQER	Lei-Quadro das Entidades Reguladoras
LSSIP	<i>Local Single Sky Implementation</i>
LTAG	<i>Long-term Aspirational Goal</i>
MNQ	Meta Não Quantificável
CAJU	<i>Portugal & Clean Aviation Joint Undertaking Memorandum of Cooperation</i>
MTOM	<i>Maximum Take-Off Mass</i>
N.A.	Não Aplicável
NAT	<i>North Atlantic Region</i> - Região Norte Atlântica da ICAO
NAT-OPS	<i>North Atlantic Operational</i>
NAT-SOG	<i>North Atlantic Safety Oversight Group</i>
NAT-SPG	<i>North Atlantic Systems Planning Group</i>
NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte
NEB	<i>National Enforcement Bodies</i>
NOTAM	<i>Notice to Air Men</i>
OATC	<i>OMNI Aviation Training Center</i>
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico.
OCs	Órgãos de Comunicação Social
OED	Obrigações Específicas de Desenvolvimento (OED)
OJT	<i>On job Training</i>
ONG	<i>Organização Não Governamental</i>

OSP	Obrigações de Serviço Público
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PIB	Produto Interno Bruto
PDM	Planos Diretores Municipais
PGR	Procuradoria-Geral da República
PMEA	Plano de Monitorização de Emissões Anuais
PMR	Passageiros com Mobilidade Reduzida
PNSOA	Plano Nacional de Segurança Operacional da Aviação.
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RAN	Registo Aeronáutico Nacional
Reg.	Regulamentação
RESG	<i>Regional Expert Safety Group do EASPG</i>
RFP	Regulamento Interno de Formação Profissional
RGPDI	Regime Geral de proteção de denunciante de infrações
RIO	Regulamento Interno de Organização da ANAC
RITT	Regulamento Interno do Teletrabalho
RPK	<i>Revenue Passenger Kilometers</i>
RQSA	Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário
RONDA	Roteiro Nacional para a Descarbonização da Aviação
SACA	<i>Safety Assessment of Community Aircraft</i>
SAF	<i>Combustíveis Sustentáveis para a Aviação</i>
SAFA	<i>Safety Assessment on Foreign Aircrafts</i>
SITEMA	<i>Sindicato dos Técnicos de Manutenção de Aeronaves</i>
SEAC	Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações
SEP	<i>Single Engine Piston Class Rating</i>
SES	<i>Single European Sky</i>
SG	<i>Steering Group</i>
SIS	Serviço de Informações e Segurança
SL	<i>State Letter</i>
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública
SORA	<i>Specific Operations Risk Assessment</i>
SSM	Subsídio Social de Mobilidade
SSP	<i>State safety programme</i>
STEM	Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática
SWC	<i>System Wide Coordination</i>
SW FAB	<i>SouthWest Portugal Spain Functional Airspace Block</i>
TAAG	<i>Linhas aéreas de Angola</i>
TGR	<i>Threat Response Group</i>
TMG	<i>Touring Motor Glider</i>
UAM	Mobilidade Aérea Urbana
UAS	<i>Unmanned Air System / Aeronave(s) Não Tripulada(s) / Drones</i>
UE	União Europeia
UNFCCC	<i>United Nations Framework Convention on Climate Change</i>
UO	Unidade(s) Orgânica(s)
USOAP	<i>Universal Safety Oversight Audit Programme</i>
ZLT	Zonas Livres Tecnológicas



www.anac.pt
geral@anac.pt

Rua B, Edifício 4 - Aeroporto
Humberto Delgado
1749-034 Lisboa